SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2174

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018
Processo Administrativo nº 1-262/2017/CIMCERO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17)**,** "Torna Público" e **FAZ SABER** que para maior celeridade processual, observados as prerrogativa atribuídas pela função, ficam retificados os termos do **Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/CIMCERO/2018**, cuja data da sessão de disputa de preços encontra-se marcada para o **dia 29 de março de 2018 às 09:30 horas** (Horário de Brasília/DF)**, conforme, a seguir:** No item **9.2.1. ONDE SE LÊ:** O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á pelo critério de "MENOR PREÇO" por "ITEM", ficando a sua aceitação, consignada à aprovação das amostras dos objetos ofertados. (**GRIFO NOSSO**). **LEIA-SE:** O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á pelo critério de "MENOR PREÇO" por "ITEM", ficando a sua aceitação, consignada à apresentação dos certificados de garantia, laudos, relatórios, dentre outros documentos necessários, conforme exigências constantes no subitem 24.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. (**GRIFO NOSSO**). No item **9.2.4**, **ONDE SE LÊ:** juntamente com os produtos de amostragem, deverá a licitante apresentar **os certificados de garantia, laudos, relatórios, dentre outros documentos necessários**, (.....). **LEIA-SE:** Juntamente com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá a licitante apresentar os certificados de garantia, laudos, relatórios, dentre outros documentos necessários, conforme exigências constantes no subitem 24.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. (.....). (**GRIFO NOSSO**). Retifica-se também, o segundo Item do Edital em duplicidade, 9.2.4, considerando-o a partir deste de 9.2.4-A.

Ji-paraná-RO, 26 de março de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO~

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B7E6D6DF

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 003 DE 28 FEVEREIRO DE 2018.

Portaria N° 003 de 28 fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON a servidora:

MARIA SELMA GOES - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR NIII

Servidor do Município de Ariquemes que será gratificada por meio de pagamento de **1 (um) Jeton no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços: **Limpeza da sede administrativas do CISAN CENTRAL/RO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D92C314D

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPLM/2018
A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/20**18, referente ao Processo Administrativo n.º 998/2017 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é **Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 798582/2013/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra de Esporte (Reprogramação)** com valor estimado de R$246.207,39. A sessão terá inicio no dia **13/04/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais - CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. e no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Março de 2018

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:15F7731D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018
PROCESSO Nº225/2018
ATO Pregão Eletrônico nº**.09/2018.**
TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, com veiculo tipo ônibus, com capacidade de 45 (quarenta e cinco) passageiro, para atender o programa do grupo de idosos, crianças e Adolescentes através do programa PAIF- Piso Básico fixo/2018 e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2018.
Valor total estimado da presente licitação de R$ 16.410,00. (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 11/04/2018.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Março de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:220A1EF6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2018
PROCESSO Nº242/2018
Pregão Eletrônico nº.**10/2018.**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,**tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Aquisição de Colchões e Lençóis para atender a Creche Municipal Cantinho da Alegria, desde Munícipio de Alta Floresta D'Oeste/RO
Valor total estimado da presente licitação R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 11/04/2018.
Horário: 12h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de Março de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F95927DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.
PROCESSO Nº 186/SEMFAP/2018

DO OBJETO
Locação de imóvel para almoxarifado para armazenamento de materiais adquiridos pelo Município.
DA JUSTIFICATIVA

A motivação para tal contratação uma vez que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre Não possui almoxarifado para armazenamento de materiais adquiridos pelo Município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Locador: LIZABETE TEIXEIRA DA SILVA**.**

DO VALOR

O valor é de R$: 937,00 (novecentos e trinta sete reais) por período de 12 (doze) meses total: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos quarenta e reais)

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*;*

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de março 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:41261C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
PROCESSO Nº 209/SEMFAP/2018

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de projetos arquitetônicos.

DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis no departamento de projetos e convênio.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME

DO VALOR

O valor é de R$: 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

DA BASE LEGAL

Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de março 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:F6389210

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DVP

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000		
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.849.468,12	7.248.017,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.849.468,12	7.248.017,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	153.698,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	153.698,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	809,60	173,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	809,60	173,83
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	7.850.277,72	7.401.889,71
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	5.669.859,50	5.682.715,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.440.179,33	4.535.809,06
ENCARGOS PATRONAIS	897.700,98	783.324,95
BENEFÍCIOS A PESSOAL	273.184,07	305.188,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	58.795,12	58.393,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.014,23	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.014,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	945.743,24	1.186.639,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	578.134,19	836.655,86
SERVIÇOS	367.609,05	349.983,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.203,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.203,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.863,74	6.456,28
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.863,74	6.456,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	254.757,48	212.662,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	254.757,48	212.662,49
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	6.892.441,19	7.088.473,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	957.836,53	313.415,73

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:959A6F7F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 - FLUTUANTE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		333.702,89			333.702,89
R.P. Não Processado		879.375,38			879.375,38
RESTOS A PAGAR DE 2016	579.154,30		392.264,62	182.171,54	4.718,14
TOTAL	**579.154,30**	**1.213.078,27**	**392.264,62**	**182.171,54**	**1.217.796,41**

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**579.154,30**	**1.213.078,27**	**392.264,62**	**1.217.796,41**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4A2B5BA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 062

PORTARIA N° 062 DE 08 DE MARÇO DE 2018

"EXONERAR MOTORISTA DO GABINETE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEANDRO APARECIDO CALDAS**, inscrita no CPF sob o nº. 069.608.629-81, do cargo de Motorista do Gabinete, com efeitos a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:001E97E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-40/2017 de 18 de Janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 30 (trinta) dias, a Sra. **MARLDEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente a segunda parcela do primeiro período aquisitivo compreendido entre 23/03/2007 a 22/03/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:31C18CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 066

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADM III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.555.842-00, para exercer o cargo de Assessor DE APOIO ADM III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 DE Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:37060F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 064/2018

PORTARIA Nº 064 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomear ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Renato Aparecido Caldas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 840.141.482-20, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4F5BB755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n° 025/2018

Publicado 26/03/2018

Dispõe sobre a aprovação Da Lei Municipal 909/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 206, de 03 de junho de 1.996, alterada pela Lei Municipal n° 335/01, de 30 de Abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1° Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Lei Municipal 909/2017, que " Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Alvorada do Oeste/RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 e suas alterações. E dá outras providências'.Apresentada pelo Gestor Municipal.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:6BF7E8FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 001 TERMO DE PARCERIA 02/2018

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Administração, plano de trabalho e realizou a visita "in loco". Através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 27 de março de 2018.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CLÁUDIA MOREIRA ALVES
Psicóloga

MARIA NEUSA L. GOMES
Assistente Social

ELIZETE P.P. MONTEIRO
Assistente Social

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:B24C7227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.022, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.022, de 19 de março de 2018.

"Institui Comissão Executiva para Revitalização do Polo Moveleiro do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva do Polo Moveleiro que ficará responsável para subsidiar o Conselho Diretor do Polo Moveleiro na execução das ações técnica e operacional, necessárias para Revitalização do Polo Moveleiro, localizado na cidade de Ariquemes, que será composta pelos seguintes servidores:
1 - EDILEA MANIQUE BARRETO – COORDENADOR GERAL
2 - JOÃO BATISTA DAVID – COORDENADOR-ADJUNTO
3 - SHARMILLA ANTONIETA FAVERO STREIT - APOIO TÉCNICO
4 - ERASMO PEREIRA NASCIMENTO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES -CADISTA
5 - HERCULES DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL - APOIO TÉCNICO URBANISTICO
6 - EGÍDIO OSVALDO S. AZEVEDO – ENGENHEIRO CIVIL
7 - ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
8- DIOGO JOSÉ ROSSET. – FISCAL AMBIENTAL

Art. 2º A Comissão Técnica tem a finalidade de executar as ações necessárias para impulsionar o Desenvolvimento Industrial do Município, visando promover a geração de emprego e renda para a população de Ariquemes.
Art.3º A Comissão Executiva deverá propiciar apoio técnico ao Conselho Diretor, ficando responsável em elaborar um Diagnóstico Geral da área, com dados cadastrais, socioeconômicos, e ou todas as informações necessárias para elaborar um Plano de Ação Estratégico a fim de garantir o efetivo Desenvolvimento Industrial do Polo Moveleiro.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o decreto nº13.366, de 10 de agosto de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/ro

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0D2A6824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.031, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.031, de 21 de março de 2018.

*"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências.***"**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº076/SEMSAU/2018 de, 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA datado do dia 20 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	Matrícula	local
IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE	11178	SEMSAU
NEONÍCIO GOMES DE SOUZA	63657	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5F667240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.025, DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.025, de 19 de março de 2.018.

"Dispõe sobre exoneração da Servidora MARIA VANDERLEIA DE LIMA do cargo de Assessora Especial IV/Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARIA VANDERLEIA DE LIMA**, a contar de 19 de março de 2.018, do cargo em Assessora Especial IV/Secretaria Municipal de Educação – SEMED – CDS 03.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 19 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DDF293EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.028, DE 20 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.028, de 20 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a interrupção e retorno, a pedido, da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 441/2018 de, 11 de janeiro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica INTERROMPIDO, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos, concedida por meio do decreto nº13.133, de 24 de maio de 2017 e RETORNA, a servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA, as atividades inerentes ao cargo de Professora 40 horas Nível IV, sob matricula nº25402, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6F90B375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.029, DE 20 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.029, de 20 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora ADELSON DA COSTA LOPES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.442/2018 de, 8 de março de 2018.
D E C R E T O:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor ADELSON DA COSTA LOPES, admitido em 21 de fevereiro de 2008, no cargo de agente de serviços gerais, 40 horas, sob matricula nº61565, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 20 de março de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:97259D4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.032, DE 21 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.032, de 21 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a Nomeação de GERECI FERREIRA e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILAINE GUEDES SILVA, datado do dia 20 de março de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado GERECI FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI – CDS 01, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A5971405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.034, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº 14.034, de 22 de março de 2018.

Dispõe sobre implantação do Projeto de Educação em tempo Integral e Parcial denominado Burareiro nas Escolas Municipais e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando a Lei Municipal nº1.217 de 21 de junho de 2.006;
Considerando a Lei Municipal nº2.127 de 21 de dezembro de 2.017;
Considerando a necessidade de reorganização do sistema municipal de ensino, proporcionando uma flexibilização de opção ao período de educação em tempo integral e parcial.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica implantado o Projeto de Educação em tempo Integral e Parcial denominado Burareiro, nos seguintes Estabelecimentos de Ensino do município:
I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli;
II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Roberto Turbay;
III – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Venâncio Kottwitz.
Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Venanio Kottwitz, durante o ano de 2018 ofertará somente o ensino em tempo parcial, em função das adequações na estrutura física do estabelecimento de ensino.
Art. 3º O horário do almoço será definido pela direção escolar de cada estabelecimento de ensino, ficando facultativo a participação do aluno e as atividades a eles inerentes.
Art. 4º Fica revogado o decreto nº 13.863, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D5DB35F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.037, DE 26 DE MARÇO DE 2.018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES (AS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EDITAR O PRESENTE; CONSIDERANDO O TEOR

Decreto nº 14.037, de 26 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº058/SEMPOG/2018 de, 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo Silaine Guedes Silva no memorando nº058/SEMPOG/2018 de, 15 de março de 2018, datado do dia 16 de março de 2018.
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
RIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMGOV
MARIA VANDERLEIA DE LIMA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMGOV
TATIANE DOS REIS VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS - 02	SEMPOG
DIRCE APARAECIDA MATSUMOTO	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMPOG
TAIS FRANCISCO DE SANTANA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMPOG

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6EE71CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.038, DE 26 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.038, de 26 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração de JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial IV – CDS 03, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FEA32BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.039, DE 26 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.039, de 26 de março de 2.018.

"*Dispõe sobre a Nomeação de JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Especial II – CDS 04, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:13B60017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.042, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.042, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem Comissão de Acompanhamento de Serviços referente ao Termo de Compromisso Ambiental TCA 001/2014 Proc. Nº 60.122/04/2012 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº60.122/2012 de, 19 de abril de 2.012.
D E C R E T O:
Art. 1º Ficam designados e nomeados membros para comporem Comissão de Acompanhamento de Serviços referente ao Termo de Compromisso Ambiental TCA 001/2014 Proc. Nº60.122/04/2012, sendo os seguintes:
DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA – TÉCNICA AGRIMESSURA (TOPOGRAFA);
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI – ENGENHEIRO AMBIENTAL;
BRUNO CEZAR KAIN – ENGENHEIRO FLORESTAL;
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES – ARQUITETO E URBANISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2FEA8252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.036, DE 23 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.036, de 23 de março de 2.018.

"Dispõe sobre nomeação do Servidor TIAGO BATISTA ABREU no cargo de Assessor Especial II/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor **TIAGO BATISTA ABREU**, a contar de 1º de março de 2018, no cargo de Assessor Especial II/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG CDS 06.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 23 de março de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:97F43B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 022/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Transporte de Natureza Municipal – serviço de transporte de carga. e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Transporte de Natureza Municipal serviço de "transporte de carga"**, estabelecidos no Item 16, Subitem, 16.01 da lista de serviço, anexo 1 da Lei nº 2.117/2017, fica estimada em **13 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte, no valor de R$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ou 0,65 UFAR, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2.117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei de ISSQN nº 2117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio eletrônico e Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor com sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:09830054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 023/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Transporte de Natureza Municipal (TAXI) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Transporte de Natureza Municipal** estabelecidos no Item 16, Subitem 16.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017 para atividade de **TÁXI** fica estimada:
para **"CONDUTOR TITULAR" 30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,50 (Hum mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
para **"CONDUTOR AUXILIAR" 19 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.108,65 (hum mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O lançamento corresponde à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada e se dará em 09 (nove) parcelas pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018, **da forma a seguir:**
para **Condutor Titular**, no valor mensal de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,50 UFAR;
para **Condutor Auxiliar**, no valor mensal de R$ 55,43 (cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) ou 0,95 UFAR.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:E78A90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 024/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Transporte de Natureza Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Transporte de Natureza Municipal** estabelecidos no Item 16 Subitem, 16.01 da lista de serviços em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017 para atividade de **Moto Táxi** fica estimada:
para **"CONDUTOR TITULAR" 17 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 991,95 (novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
para **"CONDUTOR AUXILIAR" 13 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ R$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O lançamento corresponde à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada e se dará em 09 (nove) parcelas pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018, **da forma a seguir:**
para **Condutor Titular**, no valor mensal de R$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ou 0,85 UFAR;
para **Condutor Auxiliar**, no valor mensal de R$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos) ou 0,65 UFAR.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o

direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:2E86C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 025/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 025/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente o serviço de Odontologia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da Lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Odontologia e congêneres dos** profissionais liberais de Nível Superior, estabelecidos no Item 4.0, Subitem 4.12 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 12117/2017 fica estimada da seguinte forma:
Profissional castrado no conselho de classe até cinco anos **61 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 3.559,35 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Profissional castrado no conselho de classe acima de cinco anos **80 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte referente ao período de Abril a Dezembro de 2018 da seguinte forma:
Profissional castrado no conselho de classe até cinco anos o importe de 3,05 UFAR ou R$ 177,96 (cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) de ISS mensal;
Profissional castrado no conselho de classe acima de cinco anos o importe de 4 UFAR ou R$ 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada

pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:52D1B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 026/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 026/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Cuidados pessoais Barbearia, cabelereiro, manicures e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Cuidados pessoais Barbearia, cabelereiro, manicures e congêneres** dos profissionais liberais de Nível Médio e/ou Técnico, estabelecidos no item 6.0 Subitem, 6.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2117/2017, fica estimada em **17 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 991,95 (novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ou 0,85 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:B61A5CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 027/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 027/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Cuidados pessoais – Esteticista e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Cuidados pessoais – Esteticista** dos profissionais liberais de Nível Médio, Técnico ou tecnólogo, estabelecidos no item 6.0 Subitem, 6.02 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **25 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.458,75 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 72,93 (setenta e dois reais e noventa e três centavos) ou 1,25 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:178176F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 028/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 028/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Cuidados pessoais – Depilação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código

Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Cuidados pessoais – Depilação** dos profissionais liberais de Nível Médio, Técnico ou tecnólogo, estabelecidos no item 6.0 Subitem, 6.02 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **17 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 991,95 (novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ou 0,85 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:CA83FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 029/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 029/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos Medicina e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Medicina e congêneres** dos profissionais liberais estabelecidos no Item 4.0, Subitem, 4.01 da lista de serviço em anexo da Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada da seguinte forma:
Profissional castrado no conselho de classe até cinco anos **130 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 7.585,50 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Profissional castrado no conselho de classe após cinco anos **175 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 10.211,25 (dez mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte referente ao período de Abril a Dezembro de 2018 da seguinte forma:
Profissional castrado no conselho até cinco anos o importe de 6,50 UFAR ou R$ 379,27 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) de ISS mensal;

Profissional castrado no conselho após cinco anos o importe de 8,74 UFAR ou R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) de ISS Mensal.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:5C000B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 030/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 030/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Biomedicina e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Biomedicina** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 4.0 Subitem, 4.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **52 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 3.034,20 (três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 151,71 (cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) ou 2,6 UFAR correspondentes à aplicação da

alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:F12D8CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 031/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Bioquímica, Farmacêutica e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Bioquímica, Farmacêutica e Congêneres** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 4.0 Subitens, 4.02 e 4.07 respectivamente da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **90 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 5.251,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 262,57 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ou 4,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:41B9A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 032/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Radiologista e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Radiologia** dos profissionais liberais técnico e tecnólogo, estabelecidos no Item 4.0, Subitem 4.02 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória,

devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:85E0FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 033/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 033/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Instrumentação Cirúrgica e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Instrumentação Cirúrgica** dos profissionais liberais técnico e tecnólogo, estabelecidos no Item 4.0, Subitem 4.04 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:41387385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 034/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 034/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Terapias de qualquer espécie destinada a tratamento físico,

orgânico e mental e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **"Terapia Ocupacional", "Fonoaudiologia", "Terapias de qualquer espécie destinada a tratamento físico, orgânico e mental" e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 4.0 Subitens 4.08 e 4.09 respectivamente da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:5DA29AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 035/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Acupunturista e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Acupunturista** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 4.0 Subitem 4.05 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:F84E8401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 037/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 037/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Psicanálise e Psicologia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Psicanalista e Psicólogo** dos profissionais liberais de nível superior/tecnólogo, estabelecidos no Item 4.0, Subitens 4.15 e 4.16 respectivamente da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5%

sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:7C9E7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 039/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 039/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Zootecnia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Zootecnia** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 5.0, Subitem 5.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **35 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.042,25 (dois mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) ou 1,75 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:BE304C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 040/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 040/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Agrimensura, Agronomia, Urbanismo, Paisagismo e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Agrimensura, Agronomia, Urbanismo, Paisagismo e congênere** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 7.0 Subitem 7.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **62 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 3.617,70 (seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos) ou 3,09 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:6194FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 041/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 041/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Fisioterapia e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Fisioterapia e congênere** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 4.0 Subitem 4.08 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:AA76FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 042/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 042/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Nutricionista e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Nutricionista e congênere** dos profissionais liberais de nível superior, estabelecidos no Item 4.0, Subitem 4.10 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:8275239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 043/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 043/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Ortoptista e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Ortoptista e congênere** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 4.0, Subitem 4.13 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:B11CCA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 044/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 044/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Decorador e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Decorador e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 7.0 Subitem 7.11 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:1DEAB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 045/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 045/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Jardineiro e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Jardineiro e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 7, Subitem 7.11 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **17 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 991,95 (novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ou 0,85 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário

devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:A1EE763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 046/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 046/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Guia Turístico e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Guia Turístico e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 9.0, Subitem 9.03 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:D8EA42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 047/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 047/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Corretor e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Corretor e congênere** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 10, Subitem 10.05 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **35 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.042,25 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) ou 1,75 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:CF1CC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 048/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 048/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Representante e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que

tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Representante e congênere** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 10, Subitem 10.09 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **35 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.042,25 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos) ou 1,75 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:302CBA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 049/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 049/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente o serviço de Advocacia e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da Lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Advocacia e congêneres** dos profissionais liberais de Nível Superior, estabelecidos no Item 17, Subitem 17.14 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 12117/2017 fica estimada da seguinte forma:
Contribuinte castrado no conselho de classe até cinco anos **45 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.625,75 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Contribuinte castrado no conselho de classe acima de cinco anos **55 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 3.209,25 (três mil duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos);

Pessoa Jurídica de Sociedade de advogados, não optante do simples nacional com até 03 (três) sócios a quantia de **75 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 4.376,25 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Pessoa Jurídica de Sociedade de advogados, não optante do simples nacional de 04 (quatro) a 07 (sete) sócios a quantia de **150 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 8.752,50 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Pessoa Jurídica de Sociedade de advogados, não optante do simples nacional que possuir acima de 7 (sete) sócios, soma ao valor definido de 150 UFAR, **mais 30 UFAR** ou R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) **a cada sócio incluso na sociedade** e sucessivamente.

Art. 2º Serão lançadas as parcelas proporcionais para cada contribuinte referente ao período de Abril a Dezembro de 2018 da seguinte forma:

Contribuinte castrado no conselho de classe até cinco anos R$ 131,28 (cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) ou 2,25 UFAR de ISS mensal;

Contribuinte castrado no conselho de classe acima de cinco anos R$ 160,46 (cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) ou 2,75 UFAR de ISS mensal;

Pessoa Jurídica de Sociedade de advogados, não optante do simples nacional com até 03 (três) sócios a quantia de R$ 218,81 (duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Pessoa Jurídica de Sociedade de advogados, não optante do simples nacional de 04 (quatro) a 07 (sete) sócios a quantia de R$ 437,62 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) ou 7,5 UFAR de ISS mensal;

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:6ACEA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 050/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 050/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Contabilidade congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Contador e congênere** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 17, Subitem 17.19 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **45 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.625,75 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 131,28 (cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) ou 2,25 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:46C959A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 051/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 051/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Assistente Social e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Assistente Social e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 27, Subitem 27.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **30 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ou 1,5 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:12F03FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 052/201

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 052/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Técnico em Edificações e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Técnico em Edificações e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 31, Subitem 31.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **31 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.808,85 (hum mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 90,44 (noventa reais e quarenta e quatro centavos) ou 1,55 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:486523FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 053/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 053/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Desenho Gráfico e congêneres e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

RESOLVE:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Desenho gráfico e congêneres** dos profissionais liberais/autônomos, estabelecidos no Item 32, Subitem 32.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **31 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 1.808,85 (hum mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 90,44 (noventa reais e quarenta e quatro centavos) ou 1,55 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:B86956D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 054/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 054/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos serviços de Repórter, Jornalista, Publicitário e congênere e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Repórter, Jornalista, Publicitário e congênere** dos profissionais liberais/autônomos, de nível superior ou tecnólogo estabelecidos no Item 35, Subitem 35.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **40 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte ou equivalente, no valor de R$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos) ou 2 UFAR correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:FC72099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 055/2018

ATO NORMATIVO SEMFAZ Nº. 055/2018

Regulamenta o Anexo 3, da Lei Municipal de ISS nº 2.117/2017 sobre a base de cálculo para lançamento estimado (fixo) do ISS referente aos

serviços de Arquitetura, Engenharia e Geologia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no exercício das atribuições prescritas nos artigos 68 e 75, XI, ambos do Código Tributário Municipal e artigos 63, 69, 71, 72 e 74 da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a cobrança do ISS fixo para profissionais autônomos, de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-lei n. 406/68, posto que tais dispositivos não foram revogados pela Lei Complementar n. 116/03, tampouco pela Lei Complementar nº 157/16;

Considerando que o lançamento será realizado de ofício por meio deste instrumento ou a pedido do contribuinte, na forma e prazos estabelecidos na Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017;

Considerando que de acordo com art. 30, §1º da Lei Municipal de ISSQN n.º 2.117/2017 a alíquota do ISSQN é fixa no importe de 5% (cinco por cento);

Considerando que o ISSQN terá vencimento todo 15º dia do mês de acordo com Art. 57, §1º da lei 2.117/2017;

Considerando que a publicação deste Ato ocorre de acordo com art. 79, II da Lei nº 2.116/2017 que institui o Código tributário Municipal;

Considerando que este instrumento terá sua base de cálculo atualizada de acordo com a UFAR – Unidade Fiscal de Ariquemes;

Considerando o disposto no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.117/17;

R E S O L V E:

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços de **Arquitetura, Engenharia, Geologia e congêneres** dos profissionais liberais de Nível Superior, estabelecidos no Item 7.0 e Subitem 07.01 da lista de serviço em anexo a Lei Municipal de ISSQN nº 2.117/2017, fica estimada em **75 UFAR** mensais, correspondente ao valor de R$ 4.376,25 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Serão lançadas nove parcelas para cada contribuinte, no valor de R$ 218,81 duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) ou 3,74 UFAR por parcela, correspondentes à aplicação da alíquota de 5% sobre a base de cálculo estimada, pertinente aos meses de abril a dezembro de 2018.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 3º Não havendo pagamento na data prevista o imposto terá seu valor acrescido da penalidade descrita no art. 106, parágrafo único e incisos, do CTM e o débito será inscrito em dívida ativa, com a consequente cobrança na via administrativa, por meio do Protesto, ou na via judicial.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Fica reservado à Fazenda Pública o direito de promover o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, assim como o direito de alterar o valor da mesma, prorroga-la ou revoga-la através do presente Ato, independente de notificação fiscal ou qualquer outra formalidade, devendo o imposto ser gerado de ofício, na forma e prazos dispostos no Código Tributário Municipal e na Lei de ISSQN nº 2117/2017.

§ 1º O sujeito Passivo da obrigação tributária poderá impugnar este Ato como determina a Lei.

§ 2º No caso de impugnação da estimativa por qualquer contribuinte a decisão terá efeito *inter partes*.

§ 3º O desenquadramento do Regime de Estimativa a pedido do contribuinte somente ocorrerá por via de processo administrativo, devidamente instruído e fundamentado.

§ 4º O Processo administrativo fiscal de impugnação do contribuinte deverá conter documentação merecedora de fé e a receita praticada pelo contribuinte, que julga ser inferior a base de cálculo estimada, deverá ser devidamente comprovada por escrita fiscal - Livro Diário devidamente registrado no órgão competente e sua sistemática das despesas.

§ 5º O procedimento fiscalizatório seguirá o descrito no art. 154 a 160 do CTM.

§ 6º O desenquadramento também ocorrerá quando houver processos de Baixa da inscrição municipal, devendo o fiscal tributário informar no seu despacho ou relatório a data da formalização do encerramento da atividade.

Art. 5º Observado o dispositivo na Lei Municipal nº 2.116/2017 e Lei de ISSQN nº 2.117/2017 os valores estimados na forma estabelecida neste Ato Normativo, depois de homologados pela Secretaria de Fazenda e decorrido o prazo para sua impugnação, serão definitivos, não ensejando posterior crédito tributário, tampouco restituição.

Art. 6º O contribuinte enquadrado no regime de estimativa pode emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e nestes casos a escrita fiscal por meio do Livro de Registro de Serviço Eletrônico é obrigatória, devendo observar os prazos e a forma descritos na Lei em vigor para seu registro e autenticação.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação

Ariquemes, 26 de março de 2018.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 277/2017

Publicado por:
Anderson William Dias
Código Identificador:A0BFE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 014/SEMSAU/2018 PROC. N.º 11897/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 014/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 11897/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Fisioterapia (lâmpada para infravermelho, aparelho de corrente russa, aparelho de diatermia por micro-ondas, ...), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Belmira Araújo, pertencente a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA**, inscrita no CNPJ: **02.605.669/0001-32,** com o valor total da empresa de **R$ 2.299,85** (dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.118.766/0001-99,** com o valor total da empresa de **R$ 4.229,00** (quatro mil duzentos e vinte e nove reais), **V. S. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.286.960/0001-83,** com o valor total da empresa de **R$ 392,38** (trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.590.023/0001-42,** com o valor total da empresa de **R$ 8.331,17** (oito mil trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.738.035/0001-34,** com o valor total da empresa de **R$ 4.643,50** (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **JORGE LUIS ALVES PASSOS**, inscrita no CNPJ: **12.050.428/0001-28,** com o valor total da empresa de **R$ 2.929,00** (dois mil novecentos e vinte e nove reais), **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**, inscrita no CNPJ: **24.473.719/0001-08,** com o

valor total da empresa de **R$ 7.536,00** (sete mil quinhentos e trinta e seis reais), **ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.293.468/0001-78,** com o valor total da empresa de **R$ 2.241,92** (dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), **MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **71.769.673/0001-59,** com o valor total da empresa de **R$ 5.238,08** (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 37.840,90** (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D600CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/SEMDES/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) EMPRESA AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017, para o seguinte Credor:

AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ - 24.565.255/0001-53, no valor de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CF7F41B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6971/SEMDES/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) EMPRESA POSTO MINUANO LTDA - ME.

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017, para o seguinte Credor:

POSTO MINUANO LTDA - ME, CNPJ - 13.727.626/0001-46, no valor de R$ 2.033,07 (dois mil trinta e três reias e sete centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ariquemes-RO, 20 de Março de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:B1B183A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. 001/SRP/CGM/2018 ADVINDA DO P. E. Nº 176/CPL/PMJP/201

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/SRP/CGM/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 176/CPL/PMJP/2017 do Município de Ji-paraná , por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas**: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40,** detentoras dos seguintes itens: SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML AMP. 1 ML E VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML, cujo valor total é de **R$ 3.488,00** (*Três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).* E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A485D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. 003/SRP/CGM/2018 ADVINDA DO P. E. Nº 170/CPL/PMJP/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/SRP/CGM/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 170/CPL/PMJP/2017 do Município de Ji-paraná, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas**: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº** 21.297.758/001-53, detentoras dos seguintes itens: CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI, IBUPROFENO 600 MG, LORATADINA XAROPE 1 MG/ML – FRASCO 60 ML, PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML – FRASCO 100 ML, SULFATO FERROSO 40 MG FE++, FLUOXETINA 20 MG, PROMETAZINA 25 MG, cujo valor total é de **R$ 10.574,00** (Dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais*).*E em consequência ficam convocadas as detentoras para retirada da Nota de Empenho.
Publique-se

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:518BF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico de fls. **65/68**, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo nº. 2737/SEMSAU/2018**, Contratação direta, através de **INEXIGIBILIDADE** para realizar pagamento de Franquia referente ao reparo do veículo **FIAT DUCATO (DIESEL), PLACA NCW-2138,** integrante da frota da Secretária Municipal de Saúde (apólice n.º

33.31.17792553.0), para conserto em oficina credenciada pela seguradora: Itaú**,** realizado em Ariquemes/RO, em favor da empresa: Fornecedor:**MARPEÇAS MARTINS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 63.746.903/0001-36,** cujo valor global é da ordem de R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Consubstanciado no Art. 25, da Lei 8.666/93

Ariquemes-RO, 26 de março 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:BD3D16AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 169/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, destinado à revisão dos veículos S10 PLACA NCU3734 ANO 2017 e CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA ANO DE 2017.

FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66

VALOR TOTAL R$ 2.114,86 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

Cacaulândia – RO, 27 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E683F312

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de porta em vidro temperado para capela municipal de Cacaulândia.

FORNECEDOR: SERRALHERIA CASCAVEL LTDA ME
CNPJ: 34.458.315/0001-07
VALOR: R$ 700,0 (setecentos reais)

Cacaulândia – RO, 27 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9BA68CDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA LEI N. 3.984/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei n. 3.984/PMC/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.035.458,26 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
143 - 4.4.90.51.00.00 30789 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.402,40
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 138.756,72
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 335.000,00
147 - 4.4.90.51.00.00 30753 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.999,14
146 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 383.300,00

Total Suplementação: 1.035.458,26

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.035.458,26 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
149 - 4.4.90.51.00.00 30753 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.999,14
143 - 4.4.90.51.00.00 30789 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.402,40
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 138.756,72
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 335.000,00
146 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 383.300,00

Total Suplementação: 1.035.458,26

Cacoal/RO, 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59E2BC88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA LEI N. 3.988/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei n. 3.988/PMC/18, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cacoal/RO, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:199EA2E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem da candidata abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: PSIQUIATRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
2º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	12

Cacoal/RO,26 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8DC98142

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
14º	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	15

Cacoal/RO, 26 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:66642637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.735/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.735/PMC/18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.035.458,26 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
143 - 4.4.90.51.00.00 30789 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.402,40
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 138.756,72
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 335.000,00
147 - 4.4.90.51.00.00 30753 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.999,14
146 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 383.300,00

Total Suplementação: 1.035.458,26

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.035.458,26 (um milhão trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
149 - 4.4.90.51.00.00 30753 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.999,14
143 - 4.4.90.51.00.00 30789 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.402,40
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
144 - 3.3.90.30.00.00 30716 MATERIAL DE CONSUMO 138.756,72
148 - 3.3.90.39.00.00 30716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 335.000,00
146 - 4.4.90.52.00.00 30789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 383.300,00

Total Suplementação: 1.035.458,26

Cacoal/RO, 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7FA2B0EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.742/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DOS LOTEAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, previsão de prorrogação no art.4º do Decreto 6304/PMC/2017.

CONSIDERANDO que o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Vistoria Técnica e Acompanhamento dos Loteamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal está próximo a expirar.

CONSIDERANDO o que consta no memorando 083/2018/GAB/SEMPLAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão Municipal de Vistoria Técnica e Acompanhamento dos Loteamentos no âmbito do poder executivo municipal conclua seu trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E1DCC3B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚28/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 28/2018
PROCESSO ADM. N. 149/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OU VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **S. B. SANTOS TURISMO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.040.181/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 2,86.
No valor total de R$ 237.357,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**28/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6A0EE2A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/ SEMOSP/ 2018

ALTERA A PORTARIA N. 014/SEMOSP/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS JARDIM SAÚDE E VILLAGE DO SOL I E II NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento dos serviços de **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS JARDIM SAÚDE E VILLAGE DO SOL I E II,**no Município de Cacoal, Conforme Processo Administrativo nº. 2005/Global/2012 e Contratonº 37/PMC/2012, conforme preceitua a legislação.
A Comissão será composta:
PRESIDENTE E FISCAL: THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Engº Civil - CREA 369410-D/PB

MEMBROS: FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS
Servidor da SEMOSP Cad. 6391

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 26 de março de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 6689/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5308340

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/2015

PROC.2408/GLOBAL/2015– Vol. I aoV
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazodo Contrato n. 037/PMC/2015.
PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 037/PMC/2015.
DATA: 20/03/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9C56A249

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0176/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/03/2018, a Portaria nr.º 0279/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1410533/SSP/RO, de 31/03/2014, e do C.P.F. n.º 00756763207, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/03/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 19 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B8823DDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2743/2017
b) Licitação Nº :	191/2017
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	16/03/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP
CNPJ/CPF: 28.038.169/0001-50
ITENS: 01, 02, 03, 05
Valor Homologado –R$ 1.750,25

Fornecedor: R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
ITENS: 06, 15, 18
Valor Homologado - R$ 260,00

Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03
ITENS: 04, 07, 08, 16, 17
Valor Homologado - R$ 1.235,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 3.245,41

CACOAL, 16 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1CF9D605

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0136/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
AECIO TORRES MORAIS	9102	02/02/2018	A PEDIDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LUIZA MARIA DOS SANTOS	3955	01/02/2018	APOSENTADORIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARILDA REBONATO DE SOUZA	5170	01/02/2018	APOSENTADORIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIO SERGIO GUSUKUMA	3136	08/01/2018	A PEDIDO	MÉDICO ORTOPEDISTA
PALOMA DE OLIVEIRA LEITE	9119	01/02/2018	A PEDIDO	PEDAGOGO
PRISCILA BOEK DE OLIVEIRA	7291	01/02/2018	A PEDIDO	MERENDEIRA
VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	5239	23/01/2018	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 02 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7EA9BA82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2018
b) Licitação Nrº :	61/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	27/03/2018
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO MENSAL RELATIVO ÁS DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS-DCTF DE PIS/PASEP.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87
Valor Total Homologado - R$ 400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 27de março de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3EA3A5FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 303/PGE-2017 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI	Governo do Estado de RO/ SESAU	30.000,00	26/03/2018	B.Brasil/ 1179-7/ 54397-7

Cacoal/RO, 27 de Março de 2018.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1AD27214

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.08/FUNCCAL/2018 PUBLICADA NO DIA 27/03/2018 REFERENTE A DIÁRIAS DO SERVIDOR IRAN ROBERTO ERASMO DA SILVA.

ONDE SE LÊ:
II – Conceder ao referido servidor **03** (três) diárias no valor unitário de **R$ 243,75** (Duzentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 821,25** (Oitocentos e vinte e um Reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE:

II – Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de **R$ 243,75** (Duzentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R$731,25** (Setecentos e trinta e um Reais e vinte e cinco centavos).

ANA CLEA MONTEIRO BAIMA
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N. 6720/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B799EE87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 a 05 anos, do Centro Educacional Colo de Mãe, da Rede Privada de Ensino de Cacoal/RO e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso VI, tendo em vista os Processos de Nº 002/CME/2017 e Nº 001/CME/2018, com objetivo de validação dos estudos dos alunos do **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE,** referente ao ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º Ficam validados os estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, referente ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas pelo **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE** da rede privada de ensino de Cacoal-RO.

Art. 2º O **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE** deverá fazer constar na expedição dos documentos oficiais dos alunos a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

OLINTO FERREIRA JUNIOR
Conselheiro

ROSANA DE OLIVEIRA NUNES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS NUNES
Conselheira

GABRIEL ANGELA MARIA LOPES
Conselheira

PEDRO BURALLI
Conselheiro

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:01142F56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.744/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E REVOGA O DECRETO N. 5899/PMC/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 2.180/PMC/07;

CONSIDERANDO o vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 290/SEMED/GAB/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Fabiane de Oliveira Ceccon
Suplente: Mirian Soares Lacerda

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tatiana de Novais de Souza
Suplente: Andressa Ormidéa Rigo

II - Representante dos professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cicero Antonio Soares
Suplente: Vera Lucia Batista

III - Representante dos diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Zilma Domingues da Lima Campana
Suplente: Adenil José Bastos

IV - Representante dos servidores técnicos administrativos da Educação Básica:
Titular: Gecelânia Dias de Souza
Suplente: Juliana da Silva Rodrigues Arruda

V - Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Wanderson Gonçalves
Suplente: José Luiz Souza da Cunha

Titular: Silvana de Souza Dias
Suplente: Angelo Ricardo Ferreira dos Santos

VI - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Terezinha Bento da Silva
Suplente: Alana de Lima Lucas

Titular: Daniele Cristine Fernandes
Suplente: Herica Carla Fleger

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosimeire da Silva
Suplente: Gislene de Fátima Alves

VIII - Representante do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Jheimison Carlos Brizon
Suplente: Maria Aparecida Barbosa de Oliveira Votri

Art. 2º O mandato dos Conselheiros inicia em 19.03.2018 até 18.03.2020, referente o biênio 2018/2020.

Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 5899/PMC/16.

Cacoal/RO, 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:951DE4AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS TIPO VAN E DECORRENTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 149/PMC/2018, PREGÃO ELETRONICO N° 28/SUPEL/2018.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para que acompanhe e certifique os serviços prestados pela contratada decorrente do Processo administrativo 149/PMC/2018, ATA 28/2018 e Pregão Eletrônico N° 28/SUPEL/2018 bem como de VISTORIA DE VEÍCULOS TIPO VAN decorrente de Processo administrativo.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
I-PRESIDENTE: João Carlos Zeferino – CPF 289.557.652-15
II- Membro: Valdecir Bortoleto – CPF 029.342.508-65
III- Membro: Manoel Gomes Cardoso – CPF 618.571.309-87
IV- Membro: Mara Lucia Kischener – CPF 207.796.582-72
Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 27/03/2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E74436E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 11/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RECEBIMENTO/AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de recebimento e avaliação de veículos tipo Van, e realizar acompanhamento dos serviços de transporte prestados aos pacientes de hemodiálise.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
I-PRESIDENTE: João Carlos Zeferino – CPF 289.557.652-15
II- Membro: Valdecir Bortoleto – CPF 029.342.508-65
III- Membro: Manoel Gomes Cardoso – CPF 618.571.309-87
IV- Membro: Mara Lucia Kischener – CPF 207.796.582-72
Art. 3º Fica atribuído a esta comissão fazer acompanhamento e recebimento da prestação de serviços, atestando a correta execução, e demais exigências do edital;
Art. 4º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 27/03/2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3EDFFA6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 194/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIO ROBERTO DE PAULA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/03/2018	28/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1020, PROC. 02/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 115/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/03/18 AS 05:00 HS ATE 28/03/18 AS 00:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B73AFAD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 195/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		CHEFE DIVISÃO ASISTÊNCIA SOCIAL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/03/2018	28/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1022, PROC. 1819/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 117/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/03/18 AS 23:00 HS ATE 28/03/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. DA SEMAST OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A46D978F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 196/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/03/2018	28/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.
VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1023, PROC. 4/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 116/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/03/18 AS 23:00 HS ATE 28/03/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AD64168

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 33/GP/2018 CACOAL, 09 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, Alicecristina Bispo de Freitas, CPF 018.251.722-50, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo Vl, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:F0E190D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 34/GP/2018 CACOAL, 09 DE MARÇO DE

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Lotar Alicecristina Bispo de Freitas, CPF 018.251.722-50, Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Simões, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:0CA24C61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 08/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa de Leis, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente/
CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:700BFF63

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N° 02/18 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto nº 22.695, de 23 de março de 2018, do governo do Estado de Rondônia, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas estaduais em comemoração à semana santa;

Considerando a comemoração do Dia da Paixão de Cristo, a ser comemorado em 30 de março de 2018, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, houve por bem determinar Ponto Facultativo para os servidores desta Casa de Leis no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), com o retorno ao expediente normal para o dia 02/04/18 (segunda-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	*CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO*	*CLAUDEMAR LITTIG*
Presidente	1º Secretário	2ª Secretário
C.M.C.	C.M.C.	C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E4C4D86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

Processo nº: 416/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de material permanente (motosserra, moto poda, pulverizador e moto bomba).

Valor Total: R$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.1023.0000–Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos -26.122.0002.2014.0000 –Atividades Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos Natureza de Despesa-44.90.52.- Outros Materiais Permanentes; Ficha 290 e 291. Fonte de Recursos 001.002 Recursos Livres.
Fornecedor: COMAPRE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA R$: 4.441,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais) **CNPJ:** 02.484.153/0001-87.
Fornecedor: FORTE & CLEMENCIO LTDA-ME R$: 3.300 (três mil e trezentos reais) **CNPJ:** 16.585.503/0001-06.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Obras e Serviços Públicos
Interino

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:64EC120F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Processo nº: 434/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peças e lubrificantes para o veículo Motoniveladora Caterpillar 120 K, tombamento 8083, ano 2014/2014.
Valor Total: R$: 7.994,22 (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros Fitha 042/2017 Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025-Outros Convênios do Estado-Ficha 384.
Contratada: IMPORCATE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES R$ 7.294,22 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos) **CNPJ:** 00.885.566/0005-71.
Contratada: AGUILERA & CIA LTDA R$ 700,00 (setecentos reais)
CNPJ: 04.115.428/0002-11
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Março de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Obras e Serviços Públicos
Interino

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 26/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:841D51CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 025 DE 26 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA LEI Nº 776, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art.1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, tendo por base a renda per capita igual oi inferior a ¼ do salário mínimo vigente.
§1ºOs benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
§2ºA concessão e o valor dos auxílios serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.
Art. 2º O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I-integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII-ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX-desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art. 3º O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I-a despesas de urna funerária, translado, velório e sepultamento, tendo como limite de despesa até R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
II-a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III-a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
Art.4ºA situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II-perdas: privação de bens e de segurança material; e
III-danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I-da falta de:
a)acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b)documentação; e
c)domicílio;
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV-de desastres e de calamidade pública; e
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art.5º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
Parágrafoúnico.Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art.6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:59E99E85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 039/2016

OBJETO:
PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2016, CONSTRUÇÃO DE ESPACO EDUCATIVO TIPO II, ESCOLA RIO BRANCO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
LEV COMERCIO E SERVOÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
545/2016 CONTRATO 039/2015.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:
180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 27 DE JUNHO DE 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Campo Novo De Rondônia, 20 De Dezembro De 2017.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:9C0D3854

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99/2017 PMCNR/ CONTRATO 040/2017

OBJETO:
AUMENTO NA QUANTIDADE DE ITENS CONTRATADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRONICO N° 099/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
COMAPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1244/2017 **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2017**

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:
25% (VINTE E CINCO) DE AUMENTO NO TOTAL CONTRATADO INICIALMENTE DE CADA ITEM.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo de Rondônia, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:9B3255FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA III, A SERVIDORA LOANA DE ASSIS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, a servidora **LOANA DE ASSIS COSTA,** CPF n. 000.257.812-35 e RG n. 1.028.171 SSP/RO, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F5C99183

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 16/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D94F2036

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:08658C6C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS SANTOS E SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANANIAS SANTOS E SANTOS,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 12/11/2014 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:BA9F8B76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERLEI LINO DE MELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERLEI LINO DE MELLO,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 a 03/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:941347D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRELINO SANTOS NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANDRELINO SANTOS NUNES,** Agente de Serviços – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 07/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:95954364

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALTINA FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALTINA FERNANDES DE SOUZA,** Agente de Gestão Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0312277C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI HELENO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSELI HELENO DOS SANTOS,** Professora Nível II 40 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A9ED4ADA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMANOEL SENA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EMANOEL SENA DE SOUZA,** Vice-Diretor Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D760015F

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 21/03/2018, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, depositado na conta 9970-8, ag 8291-0, vinculada ao **Convênio n° 219/PGE-2017,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO DISTRITO VILA UNIÃO.**

Atenciosamente,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:3B3329C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Exercício 2017 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
BALANÇO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.646.580,28	9.574.486,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.242.093,02	9.536.844,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.242.093,02	9.536.844,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.404.487,26	37.641,68
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.404.487,26	37.641,68
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.221.976,51	9.331.015,04
PESSOAL E ENCARGOS	9.221.976,51	9.331.015,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.536.576,83	7.315.407,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.244.834,74	1.477.566,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL	242.698,10	200.237,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	197.866,84	337.802,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.921.191,58	1.633.826,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	974.975,98	796.540,74
SERVIÇOS	946.215,60	837.285,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	761.093,14	39.791,62
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	761.093,14	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	39791,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.260,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.260,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	11.904.261,23	11.044.893,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	742.319,05	-1.470.407,15

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81C9768A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.388 DE 26 MARÇO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 27/03/2018, Edição 2173.
ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JOÃO FURTADO CARLOS	Chefe de Seção de Logística	CC-1

02	JAIME ALMEIDA TAVARES	Chefe de Seção de Logística	CC-1
03	NEDSON ANTONIO XISTIUK	Chefe de Seção de Logística	CC-1
04	JOÃO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-1
05	ALESSANDRO ALMEIDA DE LIMA	Chefe de Seção de Logística	CC-1

LEIA-SE:

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto a referencia Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JOÃO FURTADO CARLOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
02	JAIME ALMEIDA TAVARES	Chefe de Seção de Logística	CC-2
03	NEDSON ANTONIO XISTIUK	Chefe de Seção de Logística	CC-2
04	JOÃO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
05	ALESSANDRO ALMEIDA DE LIMA	Chefe de Seção de Logística	CC-2

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto a referencia ao Código do cargo na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 27 de março de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9679F236

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANX 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXER: 17 MÊS: 12 SISTEMA CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
CNPJ: 63.761.902/0001-60		
Av. Tancredo Neves, 1781 - União - CEP: 76860-000		
Data: 26/03/2018 13:46:01		
Anx 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exer: 17 Mês: 12 Sistema CECAM		
(Página:1/1)		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
VARIAÇÃOPATRIMONIALAUMENTATIVA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMP, TAX E CONTRI DE MELHO	5.570.987,22	5.043.418,36
IMPOSTOS	3.947.036,84	4.021.289,94
TAXAS	1.623.950,38	1.022.128,42
CONTRIBUIÇÕES	550.085,74	491.202,11
CONTRI DE ILUMI PÚBLI	550.085,74	491.202,11
VARI PATRIM AUMENT FINANC	564.113,04	639.062,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.668,65	167.706,13
REMUN DE DEPÓS BANCÁ E APLIC FI	483.444,39	471.356,07
TRANSFE E DELEGA RECEBI	56.461.011,41	53.681.069,74
TRANSFE INTRAGOVERNAMENTAIS	13.133.611,61	11.338.859,75
TRANSFE INTER GOVERNAMENTAIS	43.327.399,80	42.342.209,99
VAL E GANH COM ATI E DESINC DE PASSI	54,49	18.489,00
GAN COM INCORPO DE ATIV	-	18.489,00
GAN COM DESINCORP DE PASSI	54,49	-
OUT VAR PATRI AUMENT	1.748.097,83	339.936,17
DIVE VARI PATRI AUMENT	1.748.097,83	339.936,17
TOTAL DA VARI PATRI AUMENT (I)	64.894.349,73	60.213.177,58
VARIPATRIDIMINU		
PESSOAL E ENCARGOS	40.521.021,14	32.024.449,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.227.300,28	25.067.398,49
ENCARGOS PATRONAIS	12.605.556,67	5.104.608,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL	902.604,92	1.005.930,96
OUTR VARI PATRI DIMINUT - PESS E ENCAR	785.559,27	846.511,91
USO DE BENS, SERV E CONS DE CAPIT FIXO	7.484.861,76	9.347.776,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.790.415,37	2.948.253,49
SERVIÇOS	4.694.446,39	6.399.523,22
TRANSFE E DELEGA CONCED	17.637.209,57	15.963.249,67
TRANSFER INTRAGOVERNAMENTAIS	13.133.611,61	11.338.859,75
TRANSFER INTER GOVERNAMENTAIS	4.400.017,39	4.487.931,28
TRANSFER A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.922,00	15.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	88.658,57	121.458,64
DESVA E PERD DE ATIV E INCORP DE PASSIV	2.612.117,15	299.612,16
REAV, REDUÇ A VAL RECUPE E AJUS P/ PERDAS	-	11.790,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.612.117,15	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	287.822,14
TRIBUTÁRIAS	475.163,14	250.954,88
CONTRIBUIÇÕES	475.163,14	250.954,88
OUT VARIA PATRIM DIMINUT	521.872,42	1.326.810,71
DIV VARI PATRIM DIMINUT	521.872,42	1.326.810,71
TOT DA VARI PATRI DIMINU (II)	69.252.245,18	59.212.853,67
RESULT PATRI DO PERÍ (III) = (I - II)	- 4.357.895,45	1.000.323,91
Bala elabor conforme portaria STN		

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

Termo de Posse

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
63.1 - CAMARA MUNICIPAL
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:358F9D69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.088.210,28**	**1.983.454,14**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.088.210,28	1.983.454,14
REPASSE RECEBIDO	2.088.210,28	1.983.454,14
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**318.981,79**	**284.416,01**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	65.522,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	65.522,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	251.423,89	284.416,01
A.F.P.M.C.	0,00	3.344,81
BANCO DO BRASIL	13.884,16	62.983,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56.959,70	33.392,83
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	996,16	910,04
DESCONTO EM FOLHA	0,00	606,55
INSS SEGURADO	118.701,29	111.280,04
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	56.375,23	47.080,48
SALARIO FAMILIA	1.929,43	2.243,37
SALARIO MATERNIDADE	0,00	20.336,99
SINDICER	2.577,92	2.237,56
CRÉDITOS À RECEBER	2.035,90	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	714,61	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.321,29	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**12.535,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	12.535,00
TOTAL	**2.407.192,07**	**2.280.405,15**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**2.040.736,48**	**1.981.584,16**
ORDINÁRIO	2.040.736,48	1.981.584,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**47.473,80**	**1.869,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	47.473,80	1.869,98

REPASSE CONCEDIDO	47.473,80	1.869,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**253.459,79**	**296.951,01**
RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	12.535,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	12.535,00
CONSIGNAÇÕES	251.423,89	284.416,01
A.F.P.M.C.	0,00	3.344,81
BANCO DO BRASIL	13.884,16	62.983,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56.959,70	33.392,83
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	996,16	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	910,04
DESCONTO EM FOLHA	0,00	606,55
INSS SEGURADO	118.701,29	111.280,04
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES	56.375,23	47.080,48
ATIVOS		
SALARIO FAMILIA	1.929,43	2.243,37
SALARIO MATERNIDADE	0,00	20.336,99
SINDICER	2.577,92	2.237,56
CRÉDITOS À RECEBER	2.035,90	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	714,61	0,00
PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.321,29	0,00
MATERNIDADE PAGO		
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**65.522,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	65.522,00	0,00
TOTAL	**2.407.192,07**	**2.280.405,15**

RECEITAS E DESPESAS

As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros.
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**0,00**
Despesa Empenhada	2.040.736,48
Despesa Liquidada	1.975.214,48
Despesa Paga	**1.975.214,48**
Resultado do Exercício	
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	65.522,00

Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	**65.522,00**
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	251.423,89
Consignações Pagas	251.423,89
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	2.035,90
Despesas a Recuperar	2.035,90
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercício	**0,00**
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.088.210,28
Repasses Concedidos	47.473,80
Resultado do Exercício	**2.040.736,48**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	2.040.736,48
Resultado Orçamentário	-1.975.214,48
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercício Seguinte	**65.522,00**

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeira foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:F2A26A24

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2017.

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVOFINANCEIRO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**65.522,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**65.522,00**	**0,00**	**RP NÃO PROCESSADOS**	**65.522,00**	**0,00**
EM MOEDA NACIONAL	**65.522,00**	**0,00**	**A LIQUIDAR**	**65.522,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	65.522,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	65.522,00	0,00
TOTAL	**65.522,00**	**0,00**	**TOTAL**	**65.522,00**	**0,00**

DIVIDA FLUTUANTE

A Divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

CONTAS	**Processados**	**Não Processados**	**TOTAL**
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Fornecedores a Pagar	0,00	65.522,00	65.522,00
Consignações Retidas a Pagar	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**65.522,00**	**65.522,00**

Os valores da Divida Flutuante Conciliam perfeitamente entre os Anexos 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante e Anexo 14A do Balanço Patrimonial.

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:4171B7B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
	ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta

liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Ressalta-se que os valores apresentados neste grupo se encontram devidamente comprometidos no exercício, conforme se verifica no Anexo 14C, sendo que o resultado financeiro apurado no exercício foi integralmente restituído ao Município, mediante Devolução de Repasses recebidos, ficando dessa forma todos os recursos apurados no Caixa e Equivalentes de Caixa, comprometidos com os Valores do Passivo Financeiro.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:EB017132

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA FMAS – 2017 – LEI 4.320

Municipio de Cerejeiras			
UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		1.794.045,88	2.253.572,63
Transferências correntes e recebidas	2FC	1.794.045,88	2.253.487,50
Outros ingressos operacionais		0,00	85,13
Desembolsos		1.619.986,89	1.561.510,18
Pessoal e demais despesas	3FC	1.368.042,25	1.399.582,51
Transferências concedidas	2FC	117.779,67	24.000,00
Outros desembolsos operacionais		134.164,97	137.927,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		174.058,99	692.062,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		486.627,11	202.790,57
Aquisição de ativo não circulante		486.627,11	202.790,57
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(486.627,11)	(202.790,57)
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(312.568,12)	489.271,88
Caixa e Equivalente de caixa inicial		778.612,77	289.340,89
Caixa e Equivalente de caixa final		466.044,65	778.612,77
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais		1.794.045,88	2.253.487,50
Total das transferências recebidas		1.794.045,88	2.253.487,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		93.779,67	0,00
da União		93.779,67	0,00
Outras transferências concedidas		24.000,00	24.000,00
Total das transferências concedidas		117.779,67	24.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Social		1.368.042,25	1.399.582,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.368.042,25	1.399.582,51
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.			
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.			
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.			

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D089B5CA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FMS - 2017 - LEI 4.320

Municipio de Cerejeiras			
UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		11.747.822,82	14.170.526,47
Transferências correntes e recebidas	2FC	11.747.822,82	14.170.370,27
Outros ingressos operacionais		0,00	156,20
Desembolsos		10.638.824,98	10.802.186,84
Pessoal e demais despesas	3FC	9.689.287,90	9.562.789,76
Transferências concedidas	2FC	17.690,54	344.754,99
Outros desembolsos operacionais		931.846,54	894.642,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.108.997,84	3.368.339,63
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		1.120.078,63	2.348.751,24
Aquisição de ativo não circulante		1.120.078,63	2.348.751,24
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.120.078,63)	(2.348.751,24)
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(11.080,79)	1.019.588,39
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.792.915,41	1.773.327,02
Caixa e Equivalente de caixa final		2.781.834,62	2.792.915,41

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	11.747.822,82	14.170.370,27
Total das transferências recebidas	11.747.822,82	14.170.370,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	17.690,54	344.754,99
da União	15.437,78	336.682,48
de Estados e Distrito Federal	2.252,76	8.072,51
Total das transferências concedidas	17.690,54	344.754,99

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	9.666.014,25	9.559.894,97
Saneamento	23.273,65	2.894,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.689.287,90	9.562.789,76
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.		
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.		
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.		
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.		

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:31641CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 03/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 2/2017 Processo Administrativo nº 690 /17, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **28/03/2018 a 03/04/2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação**.** Substituição: **Luciana de Souza Bueno e Juliana Martins dos Santos (edital 02/2018).**
Professor "D" Letras - 01 (Distrito Guaporé) - SEMED
Raquel Alves de Lima da Silva
Professor "D" – 01 (Cleberson Dias M. Germini) Novo Plano - SEMED
Glaucimeire Santos da Silva
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicara na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia/RO, 27 de Março de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:1282834D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2018

RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2018
Retificação **Edital de Convocação Seletivo nº 001/2018** - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar o seguinte:
Onde lê-se: Processo Administrativo nº 337/2017,
Leia-se: Processo Administrativo nº 1000/2017

Chupinguaia, 27 de março de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AAE38117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA - ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		53.958.017,27	52.481.551,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.187.035,99	3.211.661,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	35.553.705,78	34.931.174,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.217.275,50	14.338.715,53
Ingressos Extra-orçamentários		3.730.967,78	3.428.351,03
Transferências Financeiras Recebidas		11.486.307,72	10.910.364,50
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		50.201.716,07	49.655.422,64
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	29.736.227,39	30.073.221,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	75.081,02	82.433,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	5.171.753,57	5.162.430,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		15.218.654,09	14.337.336,94
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.732.346,37	3.426.972,44
Transferências Financeiras Concedidas		11.486.307,72	10.910.364,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.756.301,20	2.826.128,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.287.752,95	3.108.537,99
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.287.752,95	2.980.231,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	128.306,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.287.752,95	-3.108.537,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		828.150,00	630.599,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		828.150,00	630.599,74
DESEMBOLSOS		279.383,87	576.250,30
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		279.383,87	576.250,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		548.766,13	54.349,44
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.335.185,42	5.563.245,47
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.017.314,38	-228.060,05
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.352.499,80	5.335.185,42

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	2.119.354,04	2.125.914,98
Receita de Contribuições	0,00	1.011,55
Outras Receitas Derivadas	120.737,17	95.858,11
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	222.617,84	158.622,48
Outras Receitas Originárias	303.325,45	194.776,98
Remuneração das Disponibilidades	421.001,49	635.477,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.187.035,99**	**3.211.661,41**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	35.553.705,78	34.931.174,20
Intergovernamentais	29.679.401,66	29.203.776,38
da União	10.182.438,40	8.989.979,02
de Estados e Distrito Federal	19.496.963,26	20.213.797,36
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	5.874.304,12	5.727.397,82
Total das Transferências Recebidas	**35.553.705,78**	**34.931.174,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.171.753,57	5.162.430,55
Intergovernamentais	71.664,12	214.264,37
da União	65.333,50	214.264,37
de Estados e Distrito Federal	6.330,62	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	5.100.089,45	4.948.166,18
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**5.171.753,57**	**5.162.430,55**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.908.416,17	1.777.467,60
ADMINISTRAÇÃO	6.855.381,69	7.827.992,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	309.284,00	346.280,43
SAÚDE	7.222.729,05	7.222.421,28
EDUCAÇÃO	11.246.017,24	11.103.023,53
URBANISMO	139.625,64	225.592,18
SANEAMENTO	795.793,18	0,00
COMUNICAÇÕES	123.471,67	0,00
TRANSPORTE	809.316,94	1.261.285,09
ENCARGOS ESPECIAIS	326.191,81	309.158,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**29.736.227,39**	**30.073.221,67**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	75.081,02	82.433,48
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**75.081,02**	**82.433,48**

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo de Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Prefeitura Mun. de Chupinguaia, Localizada a Av. Valter Luiz Filus,
C.N.P.J 01.587.887/0001-29,
Cod. SIGAP 14
Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181
Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439
Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Dentre os ingressos tem a conta Outras Transferências com o valor de R$53.958.017,27 desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo totalizandoR$ 50.201.716,07.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2017 foi de R$ 3.756.301,20, evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
a) R$ 0,00 - Ingressos
b)R$ (3.287.752,95) - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas.
A) R$ 828.150,00 - Este valor é referente aos ingressos de Transferências de Capital, oriundos de Convênios firmados com a União e o Estado.
b) R$ 279.383,87 - Este valor do desembolso refere-se aos valores pagos por amortização de dívida consolidada.
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município de pagamento da sua dívida no valor de R$ 548.766,13.

Nota nº 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa Inicial	5.335.185,42
(+) Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	1.017.314,38
= Caixa Final	6.352.499,80

O valor de R$ 6.352.499,80, que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D54561AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017- ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017 DO PROCESSO Nº 891 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO

ONDE SE LÊ

2) Jan Charles Ruekert - EPP
- Valor: R$ 1.862,30(Um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

LEIA - SE

2) Jan Charles Ruekert - EPP
- Valor: R$ 1.862,37(Um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Colorado do oeste, 27 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:4ED74AB0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, constantes nos autos no Processo n° 415/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 26/03/2018:
Onde se lê:

Firma: CASA FORTE COMERCIO DE ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 12.515.333/0001-32 - Valor: 848,45 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se e considera:

Firmas: CASA FORTE COMERCIO DE ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 12.515.333/0001-32 - Valor: 614,84 (Seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).
C. PEREIRA JUNIOR EIRELI – ME
CNPJ Nº 26.608.514/0001-18 – Valor: 148,00 (Cento e quarenta e oito reais)

Colorado do Oeste, em 26 de Março de 2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:681D332E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTONIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	06/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa de Contabilidade e Assessoria especializada em Gestão Pública, para gerir toda movimentação financeira, processar, extrair e enviar informações, relatórios e balancetes mensais, gerenciar o Orçamento de Programa Anual, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Orçamentário Financeiro, Patrimonial e Econômico, representar este Poder no tangente do setor junto aos órgãos de controle externo, além de assessorar as tramitações processuais, e a elaboração de projetos e orientação funcional, conforme disposto no presente projeto.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
CNPJ/CPF: 09.313.374/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA	12,00	R$ 2.995,00	R$ 35.940,00

Valor Total Homologado - R$ 35.940,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Costa marques, 26 de março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:D19D117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMS

FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77		
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO		
Data: 25/01/2018		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.605.388,87	5.930.621,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.605.388,87	5.930.621,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	220.747,67	92.236,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	220.747,67	92.236,57
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	6.826.136,54	6.022.858,14
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	4.535.510,04	4.422.623,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.714.213,57	3.600.345,83
ENCARGOS PATRONAIS	663.636,88	709.902,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL	68.216,00	95.404,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	89.443,59	16.970,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.212.928,58	1.759.715,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	854.592,01	1.227.168,10
SERVIÇOS	358.336,57	532.547,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	108.988,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.988,81
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	5.748.438,62	6.291.327,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1.077.697,92	-268.469,62
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:74C069EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77					
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- * Baixa**	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		115.733,89			115.733,89
R.P. Não Processado		0,00			0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	813.299,87		199.389,84	223.187,67	390.722,36
TOTAL	**813.299,87**	**115.733,89**	**199.389,84**	**223.187,67**	**506.456,25**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**813.299,87**	**115.733,89**	**199.389,84**		**506.456,25**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:514FBC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDAA FMS

FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77			
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			Sistema CECAM
Exercício: 2017		**Mês: 12**	
	NOTA	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		**6.605.388,87**	**5.930.621,57**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		6.605.388,87	5.930.621,57
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		**5.652.631,58**	**6.012.572,73**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		5.652.631,58	5.690.203,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	322.368,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**952.757,29**	**-81.951,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		**197.629,16**	**322.368,81**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		197.629,16	213.380,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	108.988,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		**-197.629,16**	**-322.368,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		**755.128,13**	**-404.319,97**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		787.170,35	869.121,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.542.298,48	787.170,35

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		**0,00**	**0,00**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		6.605.388,87	5.930.621,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**6.605.388,87**	**5.930.621,57**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saúde		5.652.631,58	5.690.203,92
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		**5.652.631,58**	**5.690.203,92**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		**0,00**	**0,00**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
1.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:987A8AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CNPJ: 18.738.934/0001-90		
Data: 25/01/2018		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	896.774,38	1.013.770,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	896.774,38	1.013.770,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.628,97	13.674,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.628,97	13.674,25
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	920.403,35	1.027.444,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	566.170,27	678.069,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	457.309,18	500.452,31
ENCARGOS PATRONAIS	80.193,26	145.518,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.434,00	10.150,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	20.233,83	21.948,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	371.373,35	473.447,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	238.906,73	264.247,28
SERVIÇOS	132.466,62	209.199,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	6.500,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	937.543,62	1.158.016,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-17.140,27	-130.572,01
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0CA3EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CNPJ: 18.738.934/0001-90			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		896.774,38	1.013.770,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		896.774,38	1.013.770,24
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		917.500,53	1.018.717,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		917.500,53	1.005.759,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	12.957,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-20.726,15	-4.947,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	6.457,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	6.457,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-6.457,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		-20.726,15	-11.405,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		31.464,54	36.411,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.738,39	31.464,54

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CNPJ: 18.738.934/0001-90			
Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CNPJ: 18.738.934/0001-90			
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		896.774,38	1.013.770,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		896.774,38	1.013.770,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CNPJ: 18.738.934/0001-90			
Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Assistência Social		917.500,53	1.005.759,44
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		917.500,53	1.005.759,44

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CNPJ: 18.738.934/0001-90			
Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:38A781E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES-PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.466.983,48	1.016.589,38
IMPOSTOS	1.344.232,54	952.959,14
TAXAS	122.750,94	63.630,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	264.252,43	196.894,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.786,51	13.745,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224.465,92	183.148,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.592.775,49	36.201.696,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.770.917,65	8.031.390,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.821.857,84	28.170.305,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	341.962,99	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	271.265,21	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70.697,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	555.055,11	440.215,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	555.055,11	440.215,44
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	43.221.029,50	37.855.395,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	17.837.623,62	17.961.041,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.185.890,71	14.662.791,73
ENCARGOS PATRONAIS	3.202.590,68	2.864.048,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	189.720,18	290.676,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	259.422,05	143.524,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.583.620,22	8.983.065,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.611.878,30	6.381.100,26
SERVIÇOS	1.948.438,40	2.579.244,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.303,52	22.720,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.361.769,64	11.335.849,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.770.917,65	8.031.390,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.535.158,47	3.232.363,30
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.693,52	72.094,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.431.455,40	828.120,45
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	77.763,56	17.302,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.342.928,20	656.915,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.763,64	153.901,91
TRIBUTÁRIAS	312.864,41	344.677,26
CONTRIBUIÇÕES	312.864,41	344.677,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.319,03	225.638,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.319,03	225.638,44
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	43.766.652,32	39.678.391,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-545.622,82	-1.822.996,22

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:A8066EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA-PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95

AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		462.532,47			462.532,47
R.P. Não Processado		442.741,80			442.741,80
RESTOS A PAGAR DE 2016	3.108.788,53		919.006,82	536.907,48	1.652.874,23
RESTOS A PAGAR DE 2015	522.234,40		34.776,64	19.296,10	468.161,66
RESTOS A PAGAR DE 2014	11.561,71		0,00	0,00	11.561,71
TOTAL	**3.642.584,64**	**905.274,27**	**953.783,46**	**556.203,58**	**3.037.871,87**

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	0,00	60.815,41	60.815,41	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.739,56	4.739,56	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.450,58	2.450,58	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	39.526,03	39.526,03	0,00
TOTAL	**0,00**	**107.531,58**	**107.531,58**	**0,00**
TOTAL GERAL	**3.642.584,64**	**1.012.805,85**	**1.061.315,04**	**3.037.871,87**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:EC49449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95			
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		38.094.558,68	33.643.074,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.636.048,64	1.053.654,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		36.456.537,02	32.258.709,41
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.973,02	330.711,42
DESEMBOLSOS		32.609.068,42	35.373.104,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		23.786.967,25	25.604.170,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.822.101,17	9.768.933,94
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.485.490,26	-1.730.029,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		297.062,02	913.786,87
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		297.062,02	759.884,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	153.901,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-297.062,02	-913.786,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		601.080,00	710.624,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		601.080,00	710.624,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		576.652,00	651.976,18
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		576.652,00	651.976,18
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		24.428,00	58.647,82
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		5.212.856,24	-2.585.168,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.328.048,08	2.227.255,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.540.904,32	1.326.041,77

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		1.371.796,21	856.760,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		224.465,92	183.148,59
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		39.786,51	13.745,42
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.636.048,64	1.053.654,02

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		27.685.619,37	24.227.318,48
DA UNIÃO		21.945,38	5.416,39
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		27.663.673,99	24.221.902,09
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		8.770.917,65	8.031.390,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		36.456.537,02	32.258.709,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		8.770.917,65	8.031.390,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		51.183,52	41.532,45
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.822.101,17	8.072.923,38

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Legislativa		1.041.569,71	1.073.494,67
Administração		4.345.146,66	3.846.153,25
Assistência Social		917.500,53	1.005.759,44
Saúde		5.652.631,58	5.690.203,92
Educação		11.347.945,20	12.721.945,72
Cultura		0,00	1.253,80
Urbanismo		59.999,97	0,00
Agricultura		234.314,57	268.501,85
Energia		22.530,30	33.200,00
Transporte		0,00	963.657,97
Desporto e Lazer		165.328,73	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		23.786.967,25	25.604.170,62

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:D710374C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0038/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 0,5 MEIA diária para do dia 27/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 27 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:A7B4C4DA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0039/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** ao CONTADOR, **WALLYSON DE SOUSA GUEDES**, Portador do CPF nº 688.301.572-87, 0,5 MEIA diária para do dia 27/03/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 27 de Março de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:050C9FF9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:
HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:
Processo Administrativo de Nº 171/2018 VOL I e ll
Modalidade : Pregão Eletrônico 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO COM COBERTURA TOTAL PARA 04 ONIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA CAMINHO DA ESCOLA DO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)

Fornecedor MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor : 7.490,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

TOTAL: 13.140,00 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:2E358D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2018

CELEBRAÇÃO: 22/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: **MORUMBI INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O presente instrumento destina-se a **AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE (PRANCHA), 02 (DOIS) EIXOS,** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25.000 KG, de acordo com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.**

DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinqüenta reais).**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-122/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:31CE3F42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2018

CELEBRAÇÃO: 27/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: **PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI ME**

OBJETO: O presente instrumento destina-se a **AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (REQUISITOS MÍNIMOS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM**, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS – TCE/TO

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.**

DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 37.155,45 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-162/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:10DCD612

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:
Processo Administrativo de Nº 261/2018 VOL I
Modalidade : Dispensa de Licitação 016/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO E ENTREGA DE OVOS DE PASCOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUJUBIM RO- SEMAS

Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Valor 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Fornecedor INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor 335,68 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:0BC59E87

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 270/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 014/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM RO- SEMOSP.

Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91

Valor 1.658,79 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EFE66D29

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 270/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 015/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM RO- SEMOSP.

Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor 7.017,39 (SETE MIL E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4F4F0F5D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 269/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 013/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 175 C DA MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE 1753L00008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM RO- SEMOSP.

Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor 4.225,43 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:74A747C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 269/2018 VOL I

Modalidade : Dispensa de Licitação 012/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 175 C DA MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE 1753L00008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM RO- SEMOSP.

Data Homologação: 26/03/2018

Fornecedor FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Valor 1.948,76 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:26480C6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18- FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.430.270,18	17.785.433,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.430.270,18	17.785.433,62
Ingressos Extra-orçamentários		2.402.797,83	2.121.108,66
Transferências Financeiras Recebidas		16.027.472,35	15.664.324,96
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		17.519.195,69	16.543.630,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	14.104.054,94	13.519.989,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	1.014.449,47	904.824,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.400.691,28	2.118.815,97
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.400.185,48	2.118.815,97
Transferências Financeiras Concedidas		505,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		911.074,49	1.241.803,39

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		226.556,77	1.325.243,13
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		226.556,77	1.325.243,13
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-226.556,77	-1.325.243,13
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.272.588,82	3.356.028,56
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		684.517,72	-83.439,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.957.106,54	3.272.588,82

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.014.449,47	904.824,59
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.014.449,47	904.824,59
Total das Transferências Concedidas	**1.014.449,47**	**904.824,59**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	14.104.054,94	13.519.989,67
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.104.054,94**	**13.519.989,67**

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Fluxo de Caixa, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na parte V do referido manual.

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresenta evidenciando somente as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa. Esses recursos são de livre movimentação e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	3.957.106,54
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP	**3.957.106,54**

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**3.272.588,82**
Atividades Operacionais	911.074,49
Atividades de Investimento	-226.556,77
Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**3.957.106,54**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas e os desembolsos com as diversas atividades das ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Transferências

Financeiras Recebidas e Ingressos Extra-Orçamentários, que são os repasses financeiros recebidos pela entidade Prefeitura Municipal. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2017 foi de **R$ 911.074,49**, indicando o quanto o Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2017 que foi da ordem de R$ 226.556,77. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres desta Entidade mediante a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

2.3 Das Atividades de Financiamento
Não houve atividades relacionadas à Financiamento no exercício de 2017.

Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;

Em relação á politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período. Concluímos ainda, que o somatório das disponibilidades financeiras em 31.12.2017 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, que foi de R$ 3.957.106,54, confere com a conta Caixa e Equivalentes de Caixa estampada no Balanço Patrimonial bem como com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:350CF3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, a servidora **LEDIANE CAROLINE COSTA,** matricula n° 29009, inscrita no CPF nº 007.250.032-86, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
PrefeiTo Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:923CC92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0203/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1393/2009, Artigo 08/B,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOCIMÁ CARCHENO MARTINS,** portador (a) do CPF nº. **002.343.012-52,** exercendo a função de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, a** retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMAF** (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda).

DESC. VEICULO	*PLACA*
SEMAF - SECRETARIA	
AUTOMOVEL FIAT UNO VIVACE 1.0	***NBN-0366***
AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	***NCU-6273***
MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN	***NBE-8493***
MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS	***NBE-8494***
MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS	***NDI-5130***
MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN ES	***OHN-8338***
SEMAF – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	***NCV-4469***
CAMINHÃO FORD CARGO 816S	***NCE-6661***

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A2844AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Gratificação de Professores 25 horas, 10%, de **CAMILA JAQUES TOLOMEU**, matricula 1133**,** inscrita no CPF nº, 031.605.832-79**,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9EB0420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Gratificação de Professores que atuam em sala de aula na zona rural de 1º a 4º séries e de 5º a 9º séries onde a servidora a **MIRIAN GOMES SCALFONI**, matricula 5177**,** inscrita no CPF nº, **609.475.512-04,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E60B04C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Regência de Sala de Aula, a servidora **NILCE MARIA BARELLA**, CPF 310.337.840-87 matricula nº 2968, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de fevereiro 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EFC2722A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0234/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **NOEMIA CAETANO MIRANDA,** CPF de nº 351.513.662-20, matrícula Nº 6467, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 07 de fevereiro de 2018

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:68B99F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WILLIAM DOUGLAS ELIAS PRATA**, inscrito no CPF nº 008.083.512-06, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** no percentual de 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo de forma retroativa pelos períodos compreendidos entre o período de **10/02/2017 até 08/03/2017**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0FA957C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0238/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **FRANCIÉLEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF de nº 992.290.482-91, matrícula Nº 1289, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2018

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CC5F30C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0239/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUNICI DE OLIVEIRA BENEDITO**, inscrita no CPF N. 514.465.296-49, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professora 25 horas, cadastro 640-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8847554B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, o servidor **RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA,** matricula n° 28959, inscrito no CPF nº. 015.782.102-16, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A5C317A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autoriza o servidor **SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS,** Cargo Motorista, na função de Diretor Divisão Serviços Gerais, a retirar junto ao DETRAN documento dos veículos para os exercícios 2018, pertencentes ao Gabinete do Prefeito**.** Conforme anexo abaixo;

Veículo Fiat Uno Mile Fire, placa NBH 3609, ano/2001.
Veículo Fiat Uno Mile Fire, placa NBR 3899, ano/2001.
Toyota Hilux CD 4X4 STD, placa NDE 5586, ano/2014.
Motoneta Honda Biz 125, placa NDH 2562, ano/ 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A0277CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autoriza a servidora **RITA GASPARIN,** Cargo/Função de Secretária Municipal de Assistência Social, a retirar junto ao DETRAN documento dos veículos para os exercícios 2018, pertencentes a SEMAS**.** Conforme anexo abaixo;

Veículo Gol, placa NCO 9888, ano/2013.
Veículo Gol, placa NDV 9320, ano/2009.
Honda /CG 150 titan ESD, placa NDL 7329, ano/2007.
Fiat/Uno Miller FIre, placa NDL 3758, ano/ 2008.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DE04B97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **MARIA JOSÉ SOARES FALCÃO DE OLIVEIRA,** matricula n° 6149, a gratificação de 10% sobre ao vencimento básico professor 25 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3B85CE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, a servidora **LETÍCIA PERINI DA SILVA,** matricula n° 1230, inscrito no CPF nº. 023.978.962-81, do cargo de Auxiliar de Serviço Diversos, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:47BDFF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei nº 1946/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** matricula n° 2178, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** de 30% sobre o vencimento básico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:071800D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0265/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, inscrita no CPF nº. 006.483.542-10 e RG n°.00001063430 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia,** a partir de 05/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB8F8B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JORLEIDE MENDES BORGES,** inscrita no CPF nº 390.362.512-49, matricula 5827, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Técnica de Enfermagem, **Licença Prêmio** referente ao 3º **quinquênio** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 5 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:173D59DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0267/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ALENIRA PINHEIRO LASCOLA**, inscrita no CPF N. 282.212.142-72, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Enfermeiro, cadastro 10723, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUSTOS DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo prazo de 02 (dois anos), a partir de 03/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D8E0CBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/GP/2018

"Determina a substituição de Membros que compõem a Comissão Especial Processante Permanente*, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO."*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 3647, de 21 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão Especial Processante Permanente, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO:
I. Fernando Klizke – Presidente;
II. Adriana Francisca Coelho – Vice Presidente;
III. Maria Girlene de Oliveira – Secretário(a);
IV. Fabiane Christina da Silva – Membro.

Art. 2º. Revogam-se as nomeações anteriores, feitas por meio Decreto Municipal nº 3648/2017 e Portaria nº 083/GP/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0D68DE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **JORGE DE OLIVEIRA ALVES,** CPF Nº 645.543.257-68, matrícula Nº 9407, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 01 de março de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6CA597A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0293/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELEONIRA GABRECHT**, inscrita no CPF N. 595.391.512-87, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Auxiliar de Copa e Cozinha, cadastro 8230, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR A MÃE**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:887A1BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0294/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA GALDINO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 172.625.853-04, matrícula nº 5690, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO de Habilitação Técnica,** no percentual de 7% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 19 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6B807A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0295/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **DÉBORA MARQUES RIBEIRO,** CPF Nº 020.820.822-45, matrícula Nº 1296, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 02 de março de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C1ADF77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0296/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 210 e artigo 214, na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **MARLY NOGUEIRA DE SOUZA SCHUMACKER,** CPF de nº 390.208.602-59, matrícula Nº 494, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **promoção do nível I para o nível II,** a partir de 09 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B96D05CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0297/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **VALDINÉIA EMÍDIO DA SILVA,** CPF Nº 019.725.742-99, matrícula Nº 1172, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 05 de março de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E4B1F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0298/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor TIAGO LUAN HENRIQUE, CPF de nº 015.360.072-18, matrícula Nº 1233, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, LICENÇA para frequentar curso de especialização conforme pleiteada desde que compense os dias em que precisar ser liberado, pois o servidor deverá apresentar comprovante da matricula, do cronograma do curso e de presença e aprovação nos módulos, a partir de 09 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:50D8C54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0299/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 0170/GP/2018 de 09/02/2018, de substituição da servidora **MÁRCIA LUCIA BOSSI**, matricula 10944**,** inscrita no CPF nº, 936.961.182-49**,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 07 de março de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8FA07279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0300/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, cadastro nº 10251, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro N° 8680, por motivo de atestado médico, no período de 07/03/2018 a 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F733F2E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira comunica aos interessados e ao Publico em geral, que o Pregão Presencial nº 009/2018, previsto para o dia 29/03/2018 às 08:00 horas que tem por objeto a Aquisição de Peças e serviços para motocicleta Honda NXR Bros, com base nos preceitos legais editalicios fica prorrogado para o dia 03/04/2018 as 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira. Tendo em vista o Decreto Municipal de Ponto Facultativo previsto para o dia 29/03/2018, maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação de segunda-feira à sexta-feira das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo fone (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com

Governador Jorge Teixeira, 27 de Março de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A33AE91A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/GP/2018
PROCESSO N°.730-2/SEMEC/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Seguro Total, sendo assegurado 01 (um) Veículo, modelo Ônibus Escolar Rural ORE I VW neobus mini ESC com plataforma-placa NEG 4853-CHASSI 9532M52P4JR811247, Comprimento Máximo DE 7.000 MM, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio RENAVAM 1132467249-CAPACIDADE 22 PASSAGEIROS. Serviços de seguro total cobrindo colisão, queda, incêndios, furto e roubo, vidros de acordo com as especificações do termo de referência em anexo ao edital Pregão Eletrônico 003/2018.

DO VALOR: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
EMPENHO Global n°: 247
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 003/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para prestação do serviço licitado correrá por conta da seguinte programação: – Projeto Atividade – 2019, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 71 e Empenho Global n°.247.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura.
Contratante

Mafre Seguros Gerais S/A
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Gerente Técnico
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3187A9F5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.067/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.067/GP/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO *do senhor* ***ERASMO DOS SANTOS SANTANA,*** *no Cargo Comissionado Nível I – A (CC I-A)* **COORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO – SETOR COLINA VERDE** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Linha 623, km 42, do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *- Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3E0AAC7B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.068/GP/2018 - ERASMO DOS SANTOS SANTANA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.068/GP/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO *do senhor* ***ERASMO DOS SANTOS SANTANA,*** *no Cargo Comissionado Nível II (CC-II),* ***Departamento de Administração Hospitalar****, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º - *Endereço do servidor: Linha 623, km 42, do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *- Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6367A8C2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/GP/2018
PROCESSO 274-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.233**.**

DO VALOR: de R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 233

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 63, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.233.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura-SEMEC
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C17D1336

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/GP/2018
PROCESSO 274-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 28.277.891/0001-47

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.252.

DO VALOR: 6.488,52 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
EMPENHO GLOBAL N°: 252

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 63, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.233.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura- SEMEC
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D14ED908

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/GP/2018
PROCESSO 274-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.235.

DO VALOR: R$ 1.134,41 (hum mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavo) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL N°: 235

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ata De Registro De Preço N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 63, Projeto Atividade: 2032 e empenho global n°.233.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura -SEMEC
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

M.l Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9181A74F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL 025/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL 025/GP/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Designar sem ônus servidores para atuar na gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela PRFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTLURA-SEMAGRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes ao caso.

R E S O L V E
Designar Gislaine Visintin da Silva – RG nº 1022020 SSP/RO, CPF nº 982.112.502-68, servidora Municipal do Gabinete do Prefeito, cadastro 1583, para atuar como **Gestora** dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira em favor da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Designar JORGE MATEUS DA SILVA – RG nº. 194.543-8 SSP/PR, CPF nº. 335.859.979-53, cargo: Operador de maquinas pesadas, lotado na SEMAGRI, cadastro: 1674, para atuar como **fiscal de contratos de Serviços, aquisição de materias permanente e de consumo.**

3. Designar LEANDRO DA SILVA VIEIRA – RG nº. 124.274 SESDC/RO E CPF nº. 021.364.402-92, cargo: Auxiliar operacional serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, cadastro 1590, para atuar como **fiscal** de contratos de **Obras Públicas** .
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Do Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro, aos _____ de _____ de 2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/2017 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CFBF826C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018-CMAS

Resposta ao Oficio de nº 1417/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 142ª (centésima quadragésima segunda) sessão extraordinária realizada em 26 de Março de 2018, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB.

RESOLVE:

Art. 1º - desta forma o conselho aprovou e deliberou por unanimidade, que se faça a mudança no equivoco ocorrido no exercício da gestão de 2016. Solicitando do FNAS através de oficio que se libere o sistema para correção da prestação de conta do exercício da gestão de 2016.

Assim sendo Dimilson Dias dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, informa que já ciente da situação e com oficio em mãos, ligou para coordenação de prestação de contas do MDS onde o mesmo esclareceu suas duvidas referente ao oficio. Informando aos conselheiros que de fato houve equivoco no entendimento das perguntas sendo que as respostas não coincidem com a realidade do ano de dois mil e dezesseis. Pois apesar do atraso dos recursos federal os programas foram prestados de forma regular a população sem descontinuidade.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Março de 2018.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5F108601

GABINETE
RGF 2° SEMESTRE 2017- ANEXO 6 NOVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º SEMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	21.685.016,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.685.016,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.065.177,25	51,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.709.909,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.124.413,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	399.655,93	1,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.022.020,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.241.615,44	13.226.767,19
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 06/02/2018, às 14:41:04. Assinado Digitalmente no dia 06/02/2018, às 14:41:04.		

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8816D9CF

GABINETE
RREO ANEXO 5 RETIFICAÇÃO

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.497.086,57	4.027.196,94	6.211.377,15
DEDUÇÕES (II)	3.954.397,75	5.907.680,65	5.811.721,22
Disponibilidade de Caixa	3.208.327,58	4.537.729,60	4.441.770,17
Disponibilidade de Caixa bruta	4.050.808,75	5.710.511,47	5.489.199,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	842.481,17	1.172.781,87	1.047.429,15
Demais Haveres Financeiros	746.070,17	1.369.951,05	1.369.951,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	399.655,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.497.086,57	4.027.196,94	6.211.377,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.497.086,57	-4.027.196,94	-5.811.721,22
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-1.784.524,28	-2.314.634,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.375,19
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:16:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:16:47.			

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DC240D35

GABINETE
ANEXO 14 RETIFICAÇÃO

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.193.073,36
Previsão Atualizada	31.682.003,65
Receitas Realizadas	28.020.998,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.017.990,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.193.073,36
Créditos Adicionais	8.506.920,47
Dotação Atualizada	33.699.993,83
Despesas Empenhadas	27.370.526,83
Despesas Liquidadas	24.128.911,39
Despesas Pagas	23.065.405,50
Superávit Orçamentário	3.892.087,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.370.526,83
Despesas Liquidadas	24.128.911,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.685.016,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.121.394,01
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.437.874,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.316.480,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.121.394,01

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -	- 150.375,19	- 2.314.634,65	-
Resultado Primário -	- 507.586,17	3.520.127,89	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	854.977,19	43.304,74	793.719,95	17.952,50
Poder Executivo	854.977,19	43.304,74	793.719,95	17.952,50
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.759.531,91	2.907.883,68	1.422.452,00	2.429.196,23
Poder Executivo	6.759.531,91	2.907.883,68	1.422.452,00	2.429.196,23
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
TOTAL	7.614.509,10	2.951.188,42	2.216.171,95	2.447.148,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a % Aplicado Até o Exercício	Aplicar no Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.141.109,06	25%	28,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.448.950,62	60%	77,24
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.103.800,15	15,00	21,60

Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 06/02/2018, às 14:04:49. Assinado Digitalmente no dia 06/02/2018, às	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2018, às 16:30:47. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2018, às 16:30:47.	

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:36F82224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 024-CMGM/18

PORTARIA Nº. 024-CMGM/18 Em 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Adanildson Sicsú Gomes visando deslocamento Porto Velho/RO no dia 22 e 23 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao Vereador Adanildson Sicsú Gomes, no dia 22 e 23 de fevereiro de 2018, para participar de reunião com Superintendente do IBAMA, Carlos Paraguassu e reunião com o Vice-Governador do Estado Daniel Pereira, com o objetivo de discutir a situação da escola Municipal Almirante Tamandaré em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6287B0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 027-CMGM/18

PORTARIA Nº. 027-CMGM/18 Em 28 de fevereiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Douglas Dagoberto Paula visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 01 a 02 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor Douglas Dagoberto Paula, nos dias 01 a 02 de março de 2018, para participar do curso de Gestão de Contratos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:39C586C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 028-CMGM/18

PORTARIA Nº. 028-CMGM/18 Em 28 de fevereiro de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 01 a 02 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, nos dias 01 a 02 de março de 2018, para participar do curso de Gestão de Contratos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:44AA7CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 029-CMGM/18

PORTARIA Nº. 029-CMGM/18 Em 08 de março de 2018.

Conceder Gratificação de Desempenho em Funções Especiais III a Servidora Irene Ferreira Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de Desempenho em Funções Especiais III instituída pela Lei nº1.902/GAB/PREF/16 e Designar a respectiva servidora no setor abaixo descrito.

Irene Ferreira Lima – Diretoria Geral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 08 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F256E61E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 030-CMGM/18

PORTARIA Nº. 030-CMGM/18 Em 12 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 13 e 14 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira, nos dias 13 e 14 de março de 2018, para participar de treinamento de prestação de contas do executivo municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6042021E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 031-CMGM/18

PORTARIA Nº. 031-CMGM/18 Em 12 de março de 2018.

Conceder Gratificação de Desempenho em Funções Especiais V a Servidora Márcia Mercado de Castro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de Desempenho em Funções Especiais V instituída pela Lei nº1.902/GAB/PREF/16 e Designar a respectiva servidora no setor abaixo descrito.

Márcia Mercado de Castro – Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E550DA38

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 032-CMGM/18

PORTARIA Nº. 032-CMGM/18 Em 12 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Isaac Lucas Candido visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 21,22 e 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), ao vereador Isaac Lucas Candido, nos dias 21,22 e 23 de março de 2018, para visitar Assembleia Legislativa e participar do 2º Encontro dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A82DF84B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 033-CMGM/18

PORTARIA Nº. 033-CMGM/18 Em 12 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Milcíades Nobre do Nascimento visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 22 e 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Milcíades Nobre do Nascimento, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para participar do 2º Encontro dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4BA2AF43

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 034-CMGM/18

PORTARIA Nº. 034-CMGM/18 Em 21 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 27 e 28 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, nos dias 27 e 28 de março de 2018, para pedir orientação junto a Ouvidoria do TCE/RO a respeito da Ouvidoria Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BBF2CA51

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 036-CMGM/18

PORTARIA Nº. 036-CMGM/18 Em 21 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos Sousa visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 22 e 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para acompanhar e assessorar o Vice-Presidente da Câmara em visita a Assembleia Legislativa no município em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F3EC8E77

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 037-CMGM/18

PORTARIA Nº. 037-CMGM/18 Em 21 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Mário Cezar de Carvalho visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 22 e 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao vereador Mário Cezar de Carvalho, nos dias 22 e 23 de março de 2018, para uma reunião na Assembleia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A394A45

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 038-CMGM/18

PORTARIA Nº. 038-CMGM/18 Em 26 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Douglas Dagoberto Paula visando deslocamento Vilhena/RO no período de 02 a 06 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor Douglas Dagoberto Paula, no período de 02 a 06 de abril de 2018, para participar curso PROFAZ/ OFICINA – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OFICINA – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, promovido pelo TCE/RO em Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7942B81F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 039-CMGM/18

PORTARIA Nº. 039-CMGM/18 Em 26 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento Rio Pacaás Novos/RO nos dias 27 a 29 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), ao vereador Kerling Aparecido Moreira, nos dias 27 a 29 de março de 2018, para participar reunião com líderes Índigenas das Aldeias Cajueiro, Capoeirinha e Tanajura sobre as OLÍMPIADAS ÍNDIGENAS .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2D49D104

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 040-CMGM/18

PORTARIA Nº. 040/CMGM/17 Em 27 de março de 2018.

"Designa a Servidora Juciléia Carvalho da Silva a acompanhar Vereador em viagem, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, com fulcro determinado no art. 23, da Lei Municipal n°. 1.902, de 03 de junho de 2016, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º. Designar a Servidora Juciléia Carvalho da Silva, Assessora Especial da Presidência, a acompanhar o Vereador Augustinho Figueiredo da Silva, em viagem a Capital do Estado, em virtude da necessidade especial por deficiência visual do Vereador, para este tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal em órgãos governamentais.
Art. 2º. O período designado será de 03 a 05 de abril de 2018 até o seu retorno a Guajará-Mirim.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 27 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A9681718

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 041-CMGM/18

PORTARIA Nº. 041-CMGM/18 Em 27 de março de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao vereador Arão Wao Hara Ororamxijein visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 27 e 28 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao vereador Arão Wao Hara Ororamxijein, nos dias 27 e 28 de março de 2018, para participar de reunião junto ao Dsei e Assembleia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 27 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A9600393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.356/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.356/GAB-PREF/18
Guajará-Mirim (RO), 12 de março de 2018.

"Nomeia a comissão para promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Coleta de Lixo mediante realização de sorteios de prêmios "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Coleta de Lixo mediante realização de sorteios de prêmios, conforme grupos abaixo relacionados:

Nome	Função
ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Presidente
EUNICLÉIA DOS SANTOS MERCADO	Secretaria
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	Membro
VANESSA CRISTINA MORAES	Membro
VANICIA CASTRO DA SILVA	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:4664EA5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.367/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.367/GAB-PREF/18
Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera a servidora **GREICE KELLY DAMASCENO ZAMBONIM**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:5600F393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.368/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.368/GAB-PREF/18
Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a servidora **GREICE KELLY DAMASCENO ZAMBONIM**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIO DO SECRETARIO DA SEMPLA,** da Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:367F5337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.369/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.369/GAB-PREF/18
Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a servidora **ROSA MARIA LEITE COELHO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E411F116

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA NOMEAÇÃO COMITÊ DE INVESTIMENTO - IPREGUAM

Portaria nº 23 – IPREGUAM/2018

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê de Investimento, criado na Reunião Extra Ordinária do Conselho Fiscal e Curador do IPREGUAM, realizada no dia 22 de Março de 2018".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17, de 21 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guajará-Mirim, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO - IPREGUAM.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 04 (Quatro) membros, decidido na reunião Extra Ordinaria do dia 22/03/2018 com os Conselhos Fiscal e Curador sendo:

NOME CARGO
SYDNEY DIAS DA SILVA PRESIDENTE
JAIR GOMES MENDES MEMBRO
MIRIAM DA ROCHA MARIOBO MEMBRO
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA MEMBRO

Art. 3º - O Comitê de Investimentos terá 01 (uma) reunião ordinária mensal, podendo se reunir extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida.

§ 1° - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença de pelo menos dois de seus membros natos.

§ 2° - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê, decidir em caso de empate.

Art. 4º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um servidor do IPREGUAM indicado pelo Diretor-Presidente para secretariar o Comitê, que será publicada em Diário Oficial e depois de assinada, ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 5º - As informações sobre os processos de investimento e desinvestimento dos recursos do RPPS estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos, bem como serão disponibilizadas em publicação em Diário Oficial, e por meio do Portal de Transparência do IPREGUAM e da Prefeitura Municipal de Guajra-Mirim/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo a 22 de março de 2017.

Art. 5º - Revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 27 de Março de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:730D6223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA N 1854 GAB/PREF/2017

Portaria nº. 1854/GAB-SEMSAU/17
Guajará Mirim 06 de novembro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), ao servidor **Elias Palhano Neto Júnior**, Secretário Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até São Francisco do Guaporé-RO, onde irá participar da Reunião Ordinária da CIR nos dias **07 a 09/11/2017**. Diária será paga com **RECURSO PROPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORANHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
49643
Código Identificador:6C93C566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 139/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 139/GAB/SEMSAU/18 Em 29 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, para transportar pacientes para consultas no Programa com Infectologista na Policlinica Osvaldo Cruz, no dia 30/01/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:8A710391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 140/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 140/GAB/SEMSAU/18 Em 26 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, para transportar as sorologia e conduzir a profissional para a AGENVISA e trazer os materiais da Campanha de Carnaval, no dia 31/01/2018 e 01/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:3BB948A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 141/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 141/GAB/SEMSAU/18 Em 01 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, para transportar pacientes para consultas no CEPEM, no dia 02/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de Fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:2DFC3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 142/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 142/GAB/SEMSAU/18 Em 25 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de conduzir as servidoras do CAPS, para retirar a medicação de auto custo na CEGAF, no dia 19/01/2018. Diária a ser paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:F2BD2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 254/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 254/GAB/SEMSAU/18 Em 27 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de transportar a Tec. De Enfermagem e pacientes para consultas do Programa com infectologista na Policlinica Osvaldo Cruz, no dia 28/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:61AA996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 280/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 280/GAB/SEMSAU/18 Em 20 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de conduzir a Diretora do SAE para levar as genotipagem dos pacientes do programa no LACEM, no dia 22/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:16C63924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 329/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 329/GAB/SEMSAU/18 Em 08 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, para transportar a tec de enfermagem e pacientes do Programa com Infectologista na Policlinica Osvaldo Cruz, no dia 08/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:C7BB6998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 334/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 334/GAB/SEMSAU/18 Em 13 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, para transportar a tec de enfermagem e pacientes do Programa com Infectologista na Policlinica Osvaldo Cruz, no dia 13/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:EAF87440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 382/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 382/GAB/SEMSAU/18 Em 22 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir servidora do SAE- Serviço de Assistencia Especialida e pacientes em tratamento de Turbeclose para realização de consulta, no dia 23/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:98A4F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 383/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 383/GAB/SEMSAU/18 Em 06 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir servidora da SEMSAU – Marlene Alves e Conselheiro Municipal de Guajará-Mirim para participarem de Reunião no Municipio de Porto Velho, no dia 06/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:24547011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 399/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 399/GAB/SEMSAU/18 Em 21 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir Tec. De Enfermagem e pacientes para consultas do programa com infectologista no CEPEM e Policlinica

Osvaldo Cruz., no dia 22/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:F696EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 400/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 400/GAB/SEMSAU/18 Em 15 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir a Diretora Operacional do SAE, para a mesma levar Genotipagem da ação dos pacientes do Programa como também no setor de gerencia de medicamentos de alto custo para cadastrar e pegar a medicação de pacientes de Hepatites Virais, nos dias 15e 16.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:472898EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 401/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 401/GAB/SEMSAU/18 Em 21 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de conduzir Tec. De Enfermagem e pacientes para consultas do programa com infectologista no CEPEM , no dia 21/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:509FE51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 144/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 144/GAB/SEMSAU/18 Em 25 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CAMILA SENA PINHEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) a servidora **Camila Sena Pinheiro**, na função de Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para a mesma pegar medicação de auto- custo dos pacientes cadastrado no Programa Saúde Mental, no dia 19/01/2018. Diária a ser paga com **Recursos do CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:197DEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 409/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 409/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CAMILA SENA PINHEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) a servidora **Camila Sena Pinheiro**, na função de Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para a mesma pegar medicação de auto- custo dos pacientes cadastrado no Programa Saúde Mental, no dia 27/03/2018. Diária a ser paga com **Recursos do CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2017.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:BA0F909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 145/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 145/GAB/SEMSAU/18 Em 29 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para a mesma acompanhar pacientes do Programa com infectologista na Policlínica Osvaldo Cruz, no dia 30/01/2018. Diária a ser paga com **Recursos do HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:B0AE90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 257 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 257 GAB/SEMSAU/18 Em 22 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de buscar medicamentos para o programa de tuberculose e entregar os mapas para a coordenação do programa de Tuberculose, no dia 23/01/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO VIG. EPID.AMBIENTAL**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:5D281A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 252 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 252 GAB/SEMSAU/18 Em 21 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do Programa com infectologista na Policlínica Osvaldo Cruz, no dia 21/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:DA185EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 279 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 279 GAB/SEMSAU/18 Em 16 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar paciente com Tuberculose, no dia 19/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO VIG. EPID.AMBIENTAL**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:F7C8B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 284 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 284 GAB/SEMSAU/18 Em 27 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do Programa com infectologista na Policlínica Osvaldo Cruz, no dia 28/02/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:28889A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 328 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 328 GAB/SEMSAU/18 Em 08 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes para realizar exames de ELASTIOGRAFIA com infectologista no CEPEM, no dia 08/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:620678FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 333 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 333 GAB/SEMSAU/18 Em 13 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologistapara, no dia 13/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:C9B94418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 391 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 391 GAB/SEMSAU/18 Em 15 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no CEPEM, no dia 22/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:58D5530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 392 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 392 GAB/SEMSAU/18 Em 14 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no SAE e POLICLINICA OSVALDO CRUZ, no dia 21/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 1 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:852B5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 146/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 146/GAB/SEMSAU/18 Em 26 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, valor da diária R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) a servidora **MARIZA IZABEL ARAÚJO SILVA**, na função de PSICÓLOGA, do Programa ITS/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para a mesma participar da reunião do Lançamento da Campanha Estadual "Carnaval 2018", e intensificação das ações de prevenção e combate ao HIV/AIDS e outras ISTs em Rondônia, como também levar as amostras de testes rápido e buscar os materiais para a Campanha de Carnaval, no dia 31/01/ e 01/02/2018. Diária a ser paga com **Recursos do HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:6F92A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 281/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 281/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (duzentos Reais) a servidora **MARIZA IZABEL ARAÚJO SILVA**, na função de PSICÓLOGA, do Programa ITS/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para a mesma participar da reunião Planejamento das Ações de Assistência Integral aos Portadores de Hepatite Virais do Polo- Base de Guajará-Mirim em Porto Velho, no dia 26/02/2018. Diária a ser paga com **Recursos do HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:FC2BB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 189/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 189/GAB/SEMSAU/18 Em 19 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor GEKSON GUALUO RABBI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), + ¹/²(meia) diária, valor da Diária R$100,00 (cem reais) perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **GEKSON GUALUO RABBI**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar a comarca de Porto Velho, a fim de em apoio a escolta realizada pelos agentes penitenciários, para fins de tratamento médico na especialidade de ortopedia no Hospital de Base Ari Pinheiro, além de realizar atividades administrativas na área de saúde penitenciaria, nos dias 27 e 28 de fevereiro. Diária a ser paga com **Recursos do SISPEM.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:BDE3422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 155/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 155/GAB/SEMSAU/18 Em 31 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias o servidor ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), e 01(uma) diária, valor da diária R$600,00(seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.100,00(Hum mil e cem reais) ao conselheiro ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para participar da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, nos dias 27/02/2018 a 02/03/2018, ida de Porto Velho para Brasília embarcação no mesmo voo dia 26.02.2018 embarque as 14hs25min, retorno de Brasília para Porto Velho 02/03/2018 – embarque as 21hs10min. Diária será paga com recurso VIG. EPIDEMIOLOGICA A EM SAÚDE.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:3773DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 170/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 170/GAB/SEMSAU/18 Em 16 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (meia) diária, Valor da Diária R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais) ao servidor **GESSÉ SILVEIRA,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de conduzir Equipe de Servidores do NUVEPA, no dia 16/01/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:66C81F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 172/GAB/SEMSAU/18

ERRATA
Onde se lê
Portaria nº. 170/GAB/SEMSAU/18 Em 31 de Janeiro de 2018
Lea –se
Portaria nº. 172/GAB/SEMSAU/18

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUCAS ALVES DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 07(sete) diárias, no valor de 250,00 (duzentos de cinquenta reais), perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (Hum mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor **LUCAS ALVES DOS SANTOS,** na função de Diretor Administrativo.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de Participar de Curso de Licitações, Contratações Direta e Lei Complementar nº 123, nos dias 26 /02/2018 a 06/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO PROPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:DCF9A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 171/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 171/GAB/SEMSAU/18 Em 31 de Janeiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MINÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 7 (sete) diárias, Valor da Diária R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ (Hum mil e quatrocentos reais) a servidora **MINÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de participar de Curso de Licitações e Contratações Direta e Lei Complementar nº123, nos dias 26/02/2018 a 06/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO PROPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
49643
Código Identificador:9BF8A8B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos(as) habilitado e classificado (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento da vaga.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato (a) HABILITADO classificado (a) para a Contratação Temporária no cargo especificado, para comparecer no dia **02/04/2018**, as 08h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação de candidato convocado está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**02/04/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, até dia **04/04/2018**, para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município De Itapuã Do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO

PSICÓLOGO - SEMTAS

PSICOLOGO - SEMTAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
4º	190	Elisiana Ferreira Campos	Psicólogo - SEMTAS

Itapuã do Oeste, 27 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/ RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C1079098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº052/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes da Comissão para avaliação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Guilherme Andrade de Moura	Presidente
Raimundo Jose Costa dos Santos	Membro
Sandra Maria Mota Rodrigues	Membro

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DEB98390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº053/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **15/03/2018 a 12/06/2018**, para a Servidora **Rute Alves Pereira Pacheco**, ocupante do cargo de Professora Magistério-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2006/2011.**

Art. 3º. Esta portaria entra tem vigor retroativo ao dia **15/03/2018**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6E689360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº054/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **20/03/2018 a 17/06/2018**, para o Servidor **Joael Rodrigues Lima**, ocupante do cargo de Professor Magistério-40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **1998/2003.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B487FC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº055/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **02/04/2018 a 30/06/2018**, para o Servidor **Jarbas Zaroni**, ocupante do cargo de Agente de Serviços - Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2011/2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:68ADAF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº056/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Servidores Especificados abaixo para cadastrar a Biometria no Relógio de Ponto Eletrônico dos servidores lotados nas secretarias conforme a seguir:

SERVIDOR (A)	SECRETARIA	PRAZO
Thais de Souza G. Santos	SEMOSP e SEMAGRI	**02 a 04/04/2018**
Hendi Torres Santos	HPP JOSÉ BAICO UBS I UBS IV	**27 a 02/04/2018**
	* ESCOLA DR. CUSTÓDIO	**03/04/2018**
	* ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE	**04/04/2018**
	* ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE	**05/04/2018**
	* CRECHE PEQUENINOS DE CRISTO	**06/04/2018**

Art. 2°. Os servidores que não cadastrar a Biometria no prazo estabelecido terão a remuneração bloqueada até que seja regularizado.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:254A171A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10592/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

116 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 25.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

108 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

111 04.122.0002.2024.0000 MANUTENÇÃO DO DEPT. ARRECADAÇÃO -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -25.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FC57A03E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00055

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. M – 6.318.965 SSP/MG**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 860.813.306-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **27 de Março de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48** (Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 860.813.306-72

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:85EBAABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10591/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o termo de desistência em continuar utilizando a ocupação de solo em frete à Clínica da Mulher, concedido pelo Decreto nº 9672/2017 do sr. Germano de Souza acostado as fls.28 dos autos nº 2-722/2017.

CONSIDERANDO ainda que o Srº Germano, vendeu seu "trailer" para a senhora Osilene Fagundes da Silva, onde a mesma tem pretensão de continuar trabalhando naquele local, ficando assim à critério da Administração Pública Municipal tal concessão

D E C R E T A

Art. 1º - AUTORIZAR a permanência nos termos da legislação vigente, da lanchonete "tipo" TRAILER fixo, localizada na Rua Sebastião Cabral de Souza, setor 04, em frente à Clínica da Mulher, tendo como proprietária Osilene Fagundes da Silva.

Art. 2º - A permanência da autorização está condicionada ao cumprimento da legislação de vigilância sanitária e demais legislações municipais que regulamentam esse tipo de serviço.

Art. 3º- Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:867E6546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0169/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, CARLOS JÚNIOR ALMEIDA DE BRITO, portador do RG nº 752.978 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 736.267.752-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 27 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:F4ADD16A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0170/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ADMINISTRADOR DA UBS CARLOS CHAGAS-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, ELZENIR HAMMER ARAÚJO, portadora do RG nº 533.816 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 566.284.472-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 27 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:AE512D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0052/GP/2018

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECEL-WILIANS MAR SIMOES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 2262 de 26 de março de 2018, o qual dispôs sobre a criação do Fundo Municipal de Educação- FME, tendo como finalidade a gerência dos recursos financeiros destinados a Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL, através do orçamento geral do Município.

CONSIDERANDO o art.4º da referida lei, que estabelece que o Prefeito Municipal nomeará um coordenador financeiro para tal gerência.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR SEM ÔNUS – WILIANS MAR SIMOES, como Coordenador Financeiro para gerência dos recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL, através do orçamento geral do Município, nos termos da Lei Municipal 2262/GP/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:27E232A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: Hiago Lisboa Carvalho
Secretário: Ivanilda Lucas de Andrade
1º Membro: Joabe Maturama Matos
2º Membro: Paulo Henrique Correa
Engenharia: Rafael de Oliveira Avance

MEMBROS SUPLENTES:
Presidente: Ivanilda Lucas de Andrade

Secretário: Marilda Regina Schneider
Membro : Simone de Oliveira Leal
Engenharia: Clerton de Lima Moreira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 051/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:44E3661B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10593

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$40.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.200,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305 10.301.0011.2100.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P 10.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

313 10.301.0011.2101.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP 30.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

269 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -40.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -40.200,00

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 27 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1FD86E9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10592/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

116 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 25.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
108 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

111 04.122.0002.2024.0000 MANUTENÇÃO DO DEPT. ARRECADAÇÃO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -25.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:8759F3A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 039/2018

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 23 de março de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de licença maternidade, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei

Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **licença - maternidade** em favor da servidora pública municipal **LUCIENE SOUZA MOTA,** portadora do RG: 456825 SSP/RO, CPF: 625.036.422-68 professora 40 horas sendo dois contratos de 20 horas cada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2018, conforme processo nº 045/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros em 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO- Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:60C9FD73

IMPREV
PORTARIA N. º 041/2018

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 27 de março de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de licença maternidade, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **licença - maternidade** em favor da servidora pública municipal **KARINE DA SILVA FONÇECA,** portadora do RG: 000981666 SESDC/RO, CPF: 008.968.032-44 professora nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2018, conforme processo nº 047/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se..

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO- Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:2BA64DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.112/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.112/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCIA GONÇALVES DA SILVA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARCIA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, matrícula n 8172, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1AA8132F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.113/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.113/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 29 de março de 2.018 (quinta-feira), devido à comemoração da Páscoa, exceto na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E69492A3

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL Nº. 001/GP/CMMA/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2017, do Município de Ministro Andreazza:

Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente.
Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza, 27 de março de 2.018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Munipal
Ministro Andreazza

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:C1FB955C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de março de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a Proteção Social Básica, para o Índice de Gestão Descentralizada – PBF, para oÍndice de Gestão Descentralizada – SUAS e para o Programa Primeira Infância no Suas- Criança Feliz.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2017 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo:

Ação	Saldo 31/12/2017
Bloco da Proteção Social Básica	**R$ 95.935,40**
Bloco do IGD – PBF	**R$ 29.431,43**
Bloco do IGD – SUAS	**R$ 27.939,18**
Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz	**R$ 41.012,99**
Total R$	**R$ 194.319,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 26 de março de 2018.

ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6A8CCB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4150/2018

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3956/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 QUE NOMEIA CLAUDILENE COSTA PEREIRA MENEZES PARA EXERCE O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3956/2017 de 18 de Agosto de 2017 que nomeia CLAUDILENE COSTA PEREIRA MENEZES, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D4389C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4151/2018

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA 3812/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3812/2017 de 03 de Abril de 2017 que nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F611921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4152/2018

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4025/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE NOMEIA SAMARA NUNES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 4025/2017 de 01 de Novembro de 2017 que nomeia SAMARA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. GEC – 3, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:18802FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4153/2018

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA MARIA APARECIDA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARIA APARECIDA DE PAULA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9C0FDE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4154/2018

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SAMARA NUNES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia SAMARA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, GEC – 4, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FD018133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4155/2017

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3855/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEOU COSME MONTEIRO LOBO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3855/2017 de 09 de Maio de 2017 que nomeou COSME MONTEIRO LOBO, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário, a partir de 01 de Abril de 2018. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B5F3E91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4156/2018

EM 27 DE MARÇO 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4113/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE NOMEOU ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DIRETOR DA DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4113/2018 de 15 de Fevereiro de 2018 que nomeou ANTÔNIO EDIONARDO CARDOSO para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, a partir de 01 de Abril de 2018. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:32CDCD0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4157/2017

EM 27 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA MELQUISEDEQUE SOUZA AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia MELQUISEDEQUE SOUZA AGUIAR, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário, a partir de 01 de Abril de 2018. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E15524E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4158/2018

EM 27 DE MARÇO 2018.

"NOMEIA WILLIAN MARTINS SIMÃO PARA EXERCER O CARGO DIRETOR DA DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia WILLIAN MARTINS SIMÃO para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, a partir de 01 de Abril de 2018. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:889D6ADA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**

Cargo, Função ou Emprego: **PROCURADOR JURÍDICO**
Matricula: 156

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**180.542**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: deslocar-se até a cidade de Vilhena – RO, nos dias 01 a 06 de abril de 2018, para participar do 1º encontro técnico de 2018 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio do PROFAZ-Programa de Modernização e Governança das Fazendas Públicas Municipais do Estado de Rondônia. O deslocamento dar-se a partir das: 1400hs do dia 01/04/2018, com retorno previsto a partir das 20:00hs do dia 06 de abril de 2018.

. _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/04/2018**	Chegada em	**07/04/2018**	Nº de Dias 07

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
TERRESTRE	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**VILHENA**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
VILHENA	05C/ Pernoite	276,90	1.384,50
		TOTAL R$	**1.384,50**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 27/03/2018

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:A6E6B856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2202/2018

27 de março de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 4.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 096/SEMTAS/2018 de 27 de março 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0030.2.053	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ*	
3.1.90.13 - 215	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**11.300,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0030.2.053	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ*	
3.3.90.33 - 215	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**4.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:70FB8A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2203/2018

27 de Março de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 25.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 099/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER*	
3.3.90.30 - 108	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 111	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**25.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER*	
3.3.50.43 - 106	Subvenções Sociais	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**25.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5C46E2D7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**	Mat:1874	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**000676490**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS a cidade de Porto Velho - RO., no dia 28 de Março de 2018, agendar consulta para a Paciente SOLANGE TAVARES MENDES no Hospital Osvaldo Cruz, no Programa Acompanhamento da Obesidade, conduzir a paciente ZILENE APARECIDA DE AQUINO para o retorno de sua consulta no Hospital Santa Marcelina e na oportunidade protocolar ofício de nº 353/SEMUG/2018 no Tribunal de Contas referente a (Transferência Voluntária) protocolar ofício nº 354/SEMUG/2018 no Tribuna de Justiça referente a pagamento de precatórios, o Veículo a ser utilizado será a camionete Toro PLACA NDU 7547.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/03/2017**	Chegada em	**28/03/2017**	Nº de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Camionete Toro PLACA NDU 7547	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**50%**	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO .	**01 sem pernoite**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 27/03/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:962616E0

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**JERÔNIMO LOPES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA:

Nome:	**JERÔNIMO LOPES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Secretário Municipal de Obras	Mat:	**1800**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1.435.200**	Expedida por:	**SSP/GO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao Município de Porto Velho–RO, no dia 28/03/2018, até a sede do IDARON para trazer um veículo tipo camionete na qual foi comtemplado para o município de Mirante da Serra na forma de comodato, conforme oficio 317/GP/PMMS/2018.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/03/2018**	Chegada em	**28/03/2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
De carona no veiculo **Camionete Toro placa NDU 7547.**	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA / RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	R$	**138,45**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO-RO	**01 sem pernoite**	**138,45**	**138,45**
		TOTAL R$	**138,45**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(cem por cento).

EM 27.03.2018.

JERONIMO LOPES DA SILVA
Sec.mun.obras e Serv.Públicos

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:66FB9646

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1423

Decreto de nº 1423/GAB/PMMN/2017
De 21 de Março de 2018

"ERRATA DE DECRETO Nº 1418, QUE TRATA DE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Errata do decreto nº 1418, se faz necessário, pois a justificativa da secretaria de saúde, solicitava suplementação de dentro da mesma ação, a justificativa tratava de suplementação para ação 2049 – Manutenção das atividades do programa saúde bucal, porém constava as fichas 208, 209, e 210 – que pertence a ação 2048 – Manutenção das Atividades Pacs, sendo assim segue abaixo as adequações.

Artigo 2º - Na tabela recursos onde se Lê ficha 208 leia-se ficha 213, onde se lê ficha 209 leia-se ficha 214, onde se lê ficha 210 leia-se 215, ainda na tabela de recursos no campo de valor onde se lê 209,00 (Duzentos e Nove Reais) leia-se 416,76 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 21 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:D1F833A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1424

Decreto de nº 1424/GAB/PMMN/2018 De 23 de Março de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 816/GAB/PMMN/2018 de 23/03/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por superávit financeiro no valor total de **R$ 257.328,46 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo.

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 287

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 6.559,32 (Seis Mil Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).
Ficha: 288

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0020.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 14.277,47 (Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Ficha: 293

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
Ficha: 294

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0021.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 100.491,67 (Cem Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Ficha: 296

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 257.328,46 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, serão por superávit financeiro, com recurso oriundo de saldo restante em conta bancaria na data de 31/12/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:A37B5C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1425

Decreto de nº 1425/GAB/PMMN/2018 De 23 de Março de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 817/GAB/PMMN/2018 de 23/03/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 933.049,93 (Novecentos Trinta e Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2093 – GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 14.745,76 (Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2094 – GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2055 – INCENTIVOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DA DENGUE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 21.774,98 (Vinte Um Mil Setecentos Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Ficha: 243

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 44.196,22 (Quarenta e Quatro Mil Cento Noventa Seis Reais e Vinte Dois Centavos).
Ficha: 194

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 117.641,83 (Cento Dezessete Mil Seiscentos Quarenta Um Reais e Oitenta Três Centavos).
Ficha: 268

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 47.299,62 (Quarenta e Sete Mil Duzentos Noventa e Nove Mil Reais e Sessenta Dois Reais).
Ficha: 226

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 46.546,94 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos Quarenta Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Ficha: 227

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 228

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Ficha: 213

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 214

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 215

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 216

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 59.926,29 (Cinqüenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Vinte Nove Centavos).
Ficha: 217

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 45.805,78 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
Ficha: 236

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ficha: 237

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3050018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 187.913,69 (Cento e Oitenta Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Ficha: 255

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 37.198,82 (Trinta e Sete Mil Cento Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Ficha: 208

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 212.495,80 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 37.408,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais)
Ficha: 192

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2043 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 121.886,80 (Cento e Vinte Um Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Ficha: 236

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 29.406,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos Seis Reais).
Ficha: 208

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 18.695,00 (Dezoito Mil Seiscentos Noventa e Cinco Reais).
Ficha: 198

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
Ficha: 228

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º e 2º no valor total de **R$ 1.145.545,73 (Um Milhão Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:6978D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1426

Decreto de nº 1426/GAB/PMMN/2018 De 23 de Março de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 818/GAB/PMMN/2018 de 23/03/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 22.928,11 (Vinte Dois Mil Novecentos e Vinte Oito Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 13.414,24 (Treze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte Quatro Centavos)
Ficha: 133

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610010.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 9.478,97 (Nove Mil Quatrocentos Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
Ficha: 135

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610011.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 34,90 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Ficha: 138

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 1.094.590,29 (Um Milhão Noventa e Quatro Mil Quinhentos Noventa Reais e Vinte Nove Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2095 – CV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2017/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.094.590,29 (Um Milhão Noventa e Quatro Mil Quinhentos Noventa Reais e Vinte Nove Centavos)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º e 2º no valor total de **R$ 1.117.518,40 (Um Milhão Cento Dezessete Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:94307313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 707/2018

"Decreta Ponto Facultativo no dia 29 de Março de 2018 (quinta-feira), e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta o seguinte.

Considerando a semana santa que antecede o feriado móvel do dia 30 de março de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado ***Ponto Facultativo*** nos Órgãos Públicos Municipais no dia ***29 de Março de 2018 (quinta-feira)*** à exceção dos órgãos prioritários, entre os quais, a saúde e os de natureza continua (coleta de lixo).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de Março de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:3A6D3E1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	290/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/03/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Veiculo Tipo Automovel de pequeno porte

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.118.203/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017,BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MACHAS Á FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 05 PORTAS, COM TAPETES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 45 LITROS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAGS DIANTEIROS, COR BRANCA, Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinada pela leis aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado. Todos itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições de garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	1,00	R$ 39.889,30	R$ 39.889,30

Valor Total Homologado - R$ 39.889,30

Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2F74D7BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	290/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	26/03/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Veiculo Tipo Automovel de pequeno porte

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017,BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MACHAS Á FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 05 PORTAS, COM TAPETES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 45 LITROS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAGS DIANTEIROS, COR BRANCA, Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinada pela leis aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado. Todos itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições de garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	1	R$ 39.889,30	R$ 39.889,30

Valor Total Adjudicado - R$ 39.889,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A706CAFE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº. 018/NOVAPREVI/2018

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal-Comum, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Media das 80% maiores Remunerações, c/c com Art. 12, inciso III, aliena 'b' da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° **- CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade Voluntária, em favor do servidor **Gerson Miguel da Silva**, portadora do RG nº 108 541 SSP/RO e do CPF sob o nº. 090.607.312-04, servidor Efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, empossado desde o dia 06/04/1992, lotado na Secretária Municipal de Administração, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº0188/2017.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 27 de Março de 2018.

HOMOLOGO:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA PREVI

HELIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:A0ECAC5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.322-GP/2018 - PCCS/CMNM

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322-GP/2018
De 22 de março de 2018

"Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré/Ro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no pleno exercício de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1° O Sistema Administrativo da Câmara Municipal de Nova Mamoré estruturar-se com um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.

Art. 2° O Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Nova Mamoré é constituído pelo Quadro Permanente composto de:

I - Cargos de Provimento Efetivo;
II - Cargos em Comissão;
III – Função Gratificada.

Art. 3° Para fins desta lei define-se:
I - cargo público: posição instituída por lei, dentro da organização do serviço público, com denominação própria, número certo de vagas, vencimento específico, deveres, atribuições e responsabilidades específicas atribuído, provido e exercido por titular na forma estabelecida em lei, compreendendo:
a) cargo efetivo: cargo público provido em caráter efetivo, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, com denominação e distribuição estabelecidas conforme o Anexo I desta Lei;
b) cargo em comissão: cargo público de livre provimento e exoneração, denominação e distribuição conforme estabelecido na Lei da Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores.
II - função gratificada: vantagem acessória ao vencimento do servidor, atribuída pelo exercício de encargos de chefia, direção e assessoramento, para cujo desempenho, não se justifique a criação de cargos em comissão, denominados e distribuídos de acordo com essa Lei da Estrutura Administrativa Organizacional;
III - cargo em comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a ocupantes de cargos mediante nomeação ou designação,

inseridos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com atribuições, remuneração, lotação e quantidade de vagas nela estabelecidos;
IV – servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, que percebe dos cofres municipais, vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados;
V - as carreiras dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, são estruturadas verticalmente em níveis, enumeradas em algarismos romanos, de acordo com o nível de formação escolar do servidor, e horizontalmente em referências, de acordo com o tempo de serviço, enumeradas de "A" a "R", nos termos do anexo III desta Lei.
VI - carreira horizontal: o conjunto de referências de vencimentos dentro do mesmo cargo do quadro efetivo, conforme anexo IV, desta lei;
VII - carreira vertical: o conjunto de níveis de vencimento dentro do mesmo cargo do quadro efetivo, na qual a movimentação é operada mediante promoção de acordo com seu nível de formação, conforme anexo IV, desta lei;
VIII - progressão funcional: é a modalidade de elevação funcional de uma referência (horizontal) ou de um nível (vertical) para outro imediatamente superior, sempre dentro do mesmo cargo;
IX - progressão horizontal: a mudança do servidor de uma para outra imediatamente superior, no mesmo cargo e nível, de acordo com a tabela do anexo IV, por critério de tempo de serviço, observadas as normas estabelecidas nesta lei e no Regime Jurídico Único – RJU dos servidores municipais de Nova Mamoré/RO;
X - progressão vertical: a mudança do servidor sempre dentro do mesmo cargo, de um nível de vencimento para outro imediatamente superior, de acordo com o grau de formação do servidor, mantendo-se a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos, realizada nos termos desta lei;
XI - nível de vencimento: o código que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimentos do mesmo cargo que ocupa classificado conforme o desempenho funcional e o tempo de serviço, nos termos desta Lei, relativa ao cargo/nível que ocupa;
XII - referência: a letra que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimentos dentro do mesmo nível do cargo que ocupa a referida conforme o tempo de serviço, nos termos desta Lei;
XIII - vencimento ou salário base: retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo e nível fixado no anexo I desta Lei;
XIV - vencimentos ou remuneração: retribuição pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao vencimento, mais as vantagens financeiras asseguradas por lei;
XV - categoria funcional: conjunto de atividades desdobráveis em classes identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
XVI - grupo ocupacional: o conjunto de cargos com afinidades entre si, distribuídos de acordo com a natureza do trabalho, a complexidade dos serviços prestados, e com o grau de conhecimentos necessários para desempenhá-los, estruturados em níveis e referências de vencimento, de acordo com a formação e o tempo de serviço, distribuídos e classificados dentro dos seguintes grupos e códigos:
a) Grupo Nível Fundamental – NF-I e II;
b) Grupo Nível Médio – NM- III;
c) Grupo Nível Médio Técnico – NMT- IV;
d) Grupo Nível Superior – NS- V;
XVII - quadro: é o conjunto de cargos públicos e respectiva lotação;
XVIII - código: designação atribuída a cada grupo, subgrupo e categoria;
XIX - atribuições: deveres, direitos e responsabilidades acometidas a cada cargo;
XX - pré-requisitos: condições indispensáveis a serem preenchidas pelos pretendentes aos respectivos cargos;
XXI - tempo de serviço é todo o tempo decorrido da data de admissão no serviço público municipal prestado na administração direta, indireta ou fundacional do Poder Legislativo do Município, que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor, descontados os afastamentos não considerados de efetivo exercício, nos termos do Regime Jurídico Único do Município;
XXII - acesso é a mudança do servidor estável de um cargo para outro integrante de carreira diversa da qual pertença, de vencimento inicial igual ou superior ao do cargo anteriormente ocupado, mediante prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, e observados os requisitos para provimento e normas estabelecidas em lei.
§ 1º A apuração do tempo de serviço público municipal a que se refere o inciso XXI deste artigo será feita em dias, sendo que o número de dias será convertido em anos, considerando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias equivalente a um ano.
§ 2º A averbação do tempo a que alude o inciso XXI contará para efeitos de aposentadoria, licença prêmio, férias progressão horizontal, e inclusive para efeito de progressão vertical quando o servidor será enquadrado na referência compatível com a que ocupava no nível anterior.
Art. 4º A primeira investidura em cargo no Quadro Permanente do Serviço Público do Poder Legislativo far-se-á sempre na referência inicial indicada de cada cargo no anexo I desta Lei.
§ 1º Os servidores efetivos que já estiverem no exercício de seu cargo deverão ser automaticamente enquadrados de acordo com o nível de formação escolar.
§ 2º O servidor efetivo que possuir formação escolar superior à exigida em lei para o cargo em que tomou posse, observado o disposto no art. 27, desta Lei, deverá comprovar o grau de formação para a compatibilidade com o nível de vencimento correspondente à sua formação, caso a mesma não se dê automaticamente com a implantação do presente PCCS.

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º Salvo disposição legal em contrário a jornada básica de trabalho de servidor público é de 40 (quarenta) horas semanais à razão de 08 (oito) horas diárias, observando o tempo de 05 (cinco) minutos antes e após, para preparação e término da mesma.
§ 1º O sábado e o domingo são considerados como de descanso semanal remunerado.

§ 2º Após as 12 (doze) horas do sábado e até 05 (cinco) horas da segunda-feira, a remuneração do serviço extraordinário será de 100% (cem por cento), à da hora normal.

§ 3º Os servidores em exercício de atividade específico de profissões regulamentadas ficarão obrigados ao cumprimento de carga horária semanal de acordo com a especificada em legislação para sua categoria profissional.

SEÇÃO II
DA ESTABILIDADE

Art. 6º São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, durante o qual a sua adaptação e capacidade serão objeto de avaliação.

Art. 7º O servidor só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, pelo cometimento de infração disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e contraditório e ainda mediante processo de avaliação, previsto no art. 41 da Constituição Federal e art. 6º da Emenda Constitucional nº 19 de04 de junho de 1998.

CAPÍTULO II
DO GRUPO OCUPACIONAL

Art. 8º A Estrutura base dos Grupos Ocupacionais é composta de categorias funcionais que compreendem o Quadro Permanente dos Serviços Públicos do Poder Legislativo e são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 9° As Categorias Funcionais são desdobradas em classes e estas em cargos.

Art. 10. Cada Grupo Ocupacional abrangerá várias funções, segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimento aplicado.

Art. 11. Cada Grupo Ocupacional terá nos Anexos as especificações das categorias que a compõe (Anexo V).

CAPÍTULO III
DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO

Art. 12. Cada Grupo Ocupacional terá sua própria escala de nível de classificação, e os salários base dos cargos do mesmo grupo fixados em níveis de acordo com a complexidade e especialidade para o exercício das funções e cada cargo, e em conformidade com a formação escolar do servidor, nos termos estabelecido nesta Lei, atendendo primordialmente o seguinte:
I - Grupo Nível Fundamental – NF- I e II;
II - Grupo Nível Fundamental – NF, Conclusão do Nível Fundamental Completo, ou equivalente;

III – Grupo Nível Médio/ Completo NM, Conclusão do Nível Médio/Completo, ou equivalente;
IV - Grupo Nível Médio/Técnico – NMT, Conclusão do Nível Médio Técnico Completo, ou equivalente;
V - Grupo Nível Superior – NS, Conclusão do Nível Superior Completo, e Registro no Conselho ou órgão de registro de classe, se houver.
§1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos Ocupacionais, para qualquer efeito, sendo permitida a elevação de nível de vencimentos somente dentro do mesmo cargo, nos termos desta Lei.
Art. 13. Os vencimentos correspondentes à escala dos grupos ocupacionais, dos níveis e referências dos cargos efetivos são os fixados nos anexos desta Lei (Anexo I).
Art. 14. Poderão ser concedidas aos servidores incluídos no Plano de Carreira, além do vencimento do cargo efetivo, as gratificações e indenizações especificadas nesta Lei, além de outras, oportunamente fixadas.

Art. 15. A data base para correção da tabela salarial será sempre no mês de março, até o dia 10, sendo que o reajuste dos vencimentos previstos em cada referência buscará restaurar o poder aquisitivo dos salários de acordo com a perda ocorrida no período.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 16. Lotação de cargos é à força de trabalho, qualitativa e quantitativa, necessária ao desenvolvimento das atividades normais e especificadas do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V
DO QUADRO PERMANENTE

Art. 17. O Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré integra as séries dos seguintes Grupos Ocupacionais:
I - Nível Fundamental I - código N.F.I.
II – Nível Fundamental II – código N.F. II.
III - Nível Médio - código N.M.
IV – Nível Médio Técnico - código N.M.T
V - Nível Superior - código N.S

Art. 18. A investidura em cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal dependerá de habilitação em concurso público de provas e/ ou provas e títulos, sendo vedada a transposição para cargos diferentes dentro do mesmo grupo ocupacional ou elevação para grupo funcional diverso daquele ocupado por servidor.
Art. 19. A nomeação para os cargos públicos será feita:
I - Em caráter efetivo, mediante concurso público, para a classe inicial da série;
II - Em comissão, quando se tratar de cargo público que em virtude da Lei, assim deva ser provido;
III - Em substituição, no impedimento legal do ocupante de cargo em comissão.

Art. 20. Os cargos em comissão são os constantes dos Anexos II da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 21. A nomeação para o cargo em comissão reger-se-á pelo critério de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 22. Os Cargos Públicos do Quadro Permanente do Serviço Público do Poder Legislativo são os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 23. A progressão funcional é o ato pelo qual o servidor é elevado verticalmente de nível, observado o seu grau de formação escolar, e/ou elevado horizontalmente em sua de referência salarial, de acordo com o tempo de serviço, do nível e/ou referência em que se encontra para outro imediatamente superior dentro do mesmo cargo obedecendo aos critérios e condições estabelecidos nesta Lei.
Art. 24. A progressão horizontal será concedida automaticamente ao servidor a cada dois anos, de efetivo exercício do cargo e das suas funções, de acordo com a tabela constante no anexo IV, desta Lei.
§1º O servidor aprovado em concurso público, de provas e ou de provas e títulos, e investido no cargo público iniciará sua carreira sempre na referência "A" e no nível compatível à sua formação escolar.
§ 2º Não será concedida progressão horizontal ao servidor:
I - Que tenha atingido o último nível da tabela correspondente ao cargo que ocupa, ou inativo;
II - Investido em mandato eletivo, enquanto durar o mandato;
III - que for condenado em procedimento administrativo disciplinar durante o ano base, ou sofrer penalidade disciplinar de suspensão.
Art. 25. Para que seja concedida a progressão vertical, o servidor deverá:
I - Ter cumprido e estar aprovado no estágio probatório, e, se requerida à progressão vertical ao segundo ano seguinte ao triênio do estágio probatório, possuir média de avaliação superior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento, realizado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP;
II - Ter formação superior o grau ao exigido para o nível que ocupa;
III - não estar respondendo processo administrativo disciplinar ou assemelhado;
IV - Não estar cedido a outros órgãos da Administração Pública federal, estadual, ou municipal, exceto àqueles servidores cedidos a órgãos ou entidades filantrópicas conveniadas ao Município e no exercício de mandato eletivo ou sindical enquanto durar o mandato;
V - Não estar afastado ou licenciado do serviço público, quando o afastamento ou licenciamento não computar tempo de serviço, ou sem remuneração, nos termos da legislação municipal vigente;
VI - Ter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação anual de desempenho, depois de ter sido aprovado no estágio probatório.
§ 1º A progressão vertical para os servidores efetivos se dará da seguinte forma:
I - Grupo Nível Fundamental – NF- I:
a) nível I: formação exigida para a posse no cargo efetivo, ou seja, ensino fundamental completo;
b) nível II: acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o salário base do nível I;
II - Grupo Nível Fundamental – NF II:
a) nível I: formação exigida para a posse no cargo efetivo, ou seja, ensino fundamental completo + CNH;
III - Grupo Nível Médio – NM:
a) nível I: formação exigida para a posse no cargo efetivo, ou seja, ensino médio completo;
IV - Grupo Nível Médio/Técnico – NMT:
a) nível I: formação exigida para a posse no cargo efetivo, ou seja, ensino médio completo e técnico;
V - Grupo Nível Superior – NS:
a) nível I: formação exigida para a posse no cargo efetivo, ou seja, ensino superior completo na área do cargo, com diploma expedido por órgão devidamente registrado no Ministério da Educação, e caso exista, registro no conselho ou órgão de registro profissional competente;
b) nível II: acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do nível I com a comprovação da formação em curso de pós-graduação

lato sensu/especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
c) nível III: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do nível II com a comprovação da formação em curso de mestrado (pós-graduação strictu senso);
d) nível IV: acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do nível III com a comprovação da formação em curso de doutorado (pós-graduação strictu senso).
§ 1º. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP será composta pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos e por mais dois servidores estáveis designados pelo Presidente da Câmara.
§ 2º. A CAEP realizará as avaliações do estágio probatório e sobre as progressões funcionais dos servidores, encaminhando relatório ao Presidente.
Art. 26. O prazo para início da contagem do tempo para o benefício da progressão funcional horizontal por tempo de serviço será contado a partir da posse do servidor no cargo efetivo, e se o servidor vier a tomar posse em outro cargo efetivo, o prazo para a progressão reiniciar-se-á a partir da nova posse, independentemente do prazo de exercício no cargo anterior.
Parágrafo único. Quando o servidor tomar posse em outro cargo de carreira, seu nível de vencimento será automaticamente revisto para enquadrá-lo no nível compatível dentro do novo cargo.

Art. 27. O instituto de progressão funcional aplica-se, exclusivamente, aos servidores integrantes do Quadro Permanente do Serviço Público do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 28. Os atuais ocupantes de Cargo Efetivo de Carreira, em exercício do Legislativo Municipal, cujas características se identifiquem com os cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais instituídos por este diploma legal, serão enquadrados automaticamente por transposição.

Parágrafo Único - A transposição para novos cargos e a devida disposição nas classes e referências far-se-á mediante a apuração do tempo de efetivo exercício no cargo atual.

Art. 29. A linha de transposição dos Cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais obedecerá aos seguintes critérios:

I - Os cargos existentes da mesma natureza a idêntica denominação são mantidos;
II - Os cargos existentes, com denominação diferente e funções da mesma natureza ficam identificados em cargos da única denominação;
III - Os cargos existentes, cujas funções estejam contidas em cargos de múltiplas profissões, permanecem identificados em cargos representativos de múltipla profissão.

Art. 30. Os servidores que na data de publicação desta Lei, estiverem em licença para tratar de interesses particulares, serão enquadrados por ocasião de seu retorno ao cargo.

Art. 31. Fica assegurada ao servidor inativo, a transposição do cargo para o plano de carreira, cargos e salários de que trata esta Lei.

Art. 32. O órgão central de Recursos Humanos expedirá normas complementares para o enquadramento de que trata este capítulo, com prévia aprovação do Chefe do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VIII
DO ESTADO PROBATÓRIO

Art. 33. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - Mediante processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação de desempenho, assegurada ampla defesa.

§ 2º Durante o estágio probatório o servidor não poderá concorrer a qualquer forma de desenvolvimento na carreira.

§ 3º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatório a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, onde deverá analisar 60 (sessenta) dias antes do termino do período, com relação ao atendimento dos critérios contidos no parágrafo seguinte.
§ 4º No sistema de avaliação, serão considerados aptos a receber a permanência, os servidores que obtiverem nota acima de 70 (setenta) pontos na média geral, no critério mérito, observado os seguintes fatores, conforme quadro abaixo:

Critério	**Pontuação**
a) Idoneidade Moral	0 a 20
b) Assiduidade, Pontualidade e Responsabilidade.	0 a 20
c) Disciplina	0 a 20
d) Eficiência	0 a 20
e) Aptidão	0 a 20
Total	**100**

§ 5º Após avaliação, a comissão emitira parecer conclusivo se, a favorável ou desfavorável à permanência do servidor.

§ 6º De posse desse relatório, a Mesa Diretora da Câmara baixará Resolução Legislativa, regulamentando o ato.

§7º Na hipótese de avaliação negativa que impeça a Programação Funcional do servidor, deverá ser dada ciência ao mesmo sobre os fatos que consubstanciaram a **perda do direito.**

CAPÍTULO IX
O PLANO DE CARREIRA

Art. 34. Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo ou da classe do cargo.

§ 1º O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores concursados, detentores de cargos efetivos, excluído qualquer outra categoria de servidores.

§ 2º O servidor integrante do Plano de Carreira é ocupante de cargo de provimento efetivo, habilitado em concurso público e adquire a estabilidade funcional.

Art. 35. O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade para:
I – Progressão Funcional – é a elevação de nível ou Padrão de Referência dentro do seu respectivo cargo, obedecidos a critérios de grau de formação e merecimento.

Seção II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 36. Fica instituída a **"Grade de Progressão Funcional de Vencimentos", Anexo IV,** para aplicação do intuito da Progressão Funcional, que consiste na elevação do nível de vencimento do servidor de carreira, a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal, após o estágio probatório, em 5% (cinco por cento) sobre o salário base.

Parágrafo único. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, após a aprovação e publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados nos níveis de vencimento da "progressão funcional" por tempo de serviço prestado ao Legislativo Municipal, conforme Anexo IV, obedecendo-se o interstício do estágio probatório.

Art. 37. O Poder Legislativo poderá atualizar os valores constantes da Grade de Progressão Funcional de Vencimento, todas as vezes que houver alteração do piso base dos salários dos cargos.

§ 1º Caso os valores da Progressão Funcional excedam o estabelecido no disposto do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, será observado sequencialmente e prioritariamente: a redução das gratificações de função; a redução de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração; e em último caso a interrupção temporária de qualquer ascensão da "Progressão Funcional" do servidor efetivo.

§ 2º Serão observadas nas "Fichas Funcionais" do servidor efetivo as ascensões por progressão funcional, não recebida por imposição do disposto Constitucional.

§ 3º Regularizado a disponibilidade financeira e existindo limites, será reenquadrado ao nível de avanço a que tem direito, não lhe sendo devida indenização anterior.

§ 4º Por Tempo de Serviço, receberá o servidor os valores estabelecidos para o "quinquênio", de conformidade com o Regimento Jurídico Único dos Servidores Público do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Nova Mamoré.

Art. 39. Perde o direito à progressão funcional, o servidor que durante o período de aquisição:

I – Receber formalmente por três vezes consecutivas ou alternadas, pelo mesmo ou diferente fato, suspensão de serviço;
II – Anualmente faltar ao serviço, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternado, em número de dia útil, igual ou superior a trinta;
III – Estiver enquadrado ou incurso em processo administrativo;
IV – For julgado culpado em virtude de processo administrativo;
V – Estiver com mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença;
VI – Na hipótese do Inciso III, encerrado o processo administrativo, com a conclusão de improcedência ou inocência do servidor, este terá direito retroativo a aquisição de tempo de serviço;
VII – O cumprimento da suspensão do Inciso I, por parte do servidor, não lhe assegura o direito à progressão.

CAPÍTULO X
DOS DEVERES

Art. 40. São deveres do servidor:

I. Exerce com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II. Ser leal às instituições a que servir;
III. Observar as normas legais e regulamentares;
IV. Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V. Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII. Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X. Ser assíduo e pontual ao servidor;
XI. Tratar com urbanidade as pessoas;

CAPÍTULO XI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 41. Ao servidor é proibido:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato;
II. Retirar, sem previa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviço;
IV. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
V. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VI. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
VII. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, conjugue companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
VIII. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IX. Participar de gerência administração de empresa privada, de sociedade civil ou exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;
X. Cometer a outro servidor atribuições de emergência e transitórias;
XI. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII. Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviço ou atividades particulares;
XIII. Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV. Proceder de forma desidiosa;

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 42. São penalidades disciplinares:
I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Demissão;
IV. Destituição de cargo em comissão;
V. Destituição de função gratificada.
VI. Outras estabelecidas pelo Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré.

Art. 43. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstancias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo Único – O ato de imposição da penalidade mencionara sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 44. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetida à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o servidor, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 45. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, neste período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo Único – O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 46. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I. Crime contra a administração pública;
II. Abandono do cargo;
III. Assiduidade habitual;
IV. Improbidade administrativa;
V. Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI. Insubordinação grave em serviço;
VII. Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;

VIII. Aplicação irregular de dinheiro público;
IX. Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio;
XI. Corrupção;
XII. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

CAPÍTULO XIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 47. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público e Remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 1º Nenhum servidor receberá, mensalmente, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

§ 2º Não poderá receber, também, remuneração superior à soma dos valores fixados como remuneração, em espécie, para Prefeito Municipal.

Art. 48. À remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será acrescida a gratificação por exercício do cargo de chefia ou assessoramento previsto no art. 47 desta Lei.

Art. 49. O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 50. O vencimento do cargo efetivo, acrescido de suas vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - Os requisitos para a investidura;
III - As peculiaridades dos cargos.
§ 2º A Câmara de Vereadores incentivará a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação em cursos de aperfeiçoamento um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre o município e entidades de ensino.
§ 3º Em cada legislatura a Câmara assegurará, em suas dependências, ao menos um curso para formação e aperfeiçoamento dos seus servidores.
§ 4º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
§ 5º Lei Municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 6º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
§ 7º Lei Municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Art. 51. A estrutura remuneratória dos servidores públicos civil da administração direta do Poder Legislativo tem a seguinte constituição:
I - Vencimento básico ou subsídio;
II - Indenização;
III - Gratificações e Adicionais.
Parágrafo único. Vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício, conforme os níveis, por critério de formação, e referências, por critério de tempo de serviço, fixados em lei para cada cargo.

CAPÍTULO IX
DAS VANTAGENS

Art. 52. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I–Indenizações e auxílios;
II-Gratificações;
III-Adicionais
§ 1º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados nesta Lei.
§ 2º As indenizações e os auxílios não incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, inclusive para os efeitos e contribuição previdenciária.

Art. 53. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS

Art. 54. Constituem indenizações e auxílios ao servidor:

I - Diárias;

II - Transporte;

III - Auxílio Alimentação;

IV - Auxílio Saúde.

Art. 55. Os valores das indenizações e auxílios, assim como as condições para a sua concessão serão regulamentados por Resolução.

SUBSEÇÃO II
DAS DIÁRIAS

Art. 56. O servidor que, a serviço, se afastar do município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Estadual ou Federal, fará jus às passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.
Parágrafo único. A diária será concedida por dia de afastamento e o seu valor será fixado por Lei.

Art. 57. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

SUBSEÇÃO III
Da Indenização de Transporte

Art. 58. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme dispor em Lei Especifica.

SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 59. Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações:

I - Retribuição pelo exercício de cargo de direção chefia ou assessoramento;
II - Gratificação por encargo de comissão;
III - Adicional de Férias;
IV - Adicional por tempo de serviço;
V - Adicional por hora extraordinária de trabalho;
VI - Adicional por trabalho noturno;
VII - Adicional por atividade penosa, insalubre ou perigosa;

VIII - Gratificação do décimo terceiro vencimento;
IX - Gratificação pela realização de trabalho relevante a nível técnico ou científico;
X - Gratificação de produtividade;
XI - Gratificação de escolaridade.

SUBSEÇÃO I
RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE DIREÇÃO,
CHEFIA OU ASSESSORAMENTO

Art. 60. Ao servidor efetivo nomeado em cargo de direção, chefia ou assessoramento é devido uma gratificação pelo seu exercício.

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO.
Art. 61. Ao servidor será concedida gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo efetivo ocupado, proporcionalmente ao tempo em que durar o exercício do encargo de:
I - Coordenação, execução ou participação como membro de banca e/ou em comissão de concurso ou teste seletivo para provimento de cargo público;
II - Instrutor em curso de treinamento regularmente instituído e oferecido pelo Município;
III - coordenação ou execução de curso de treinamento instituído e oferecido pelo Município, se realizado fora das horas de expediente a que está sujeito o servidor; e,
IV – Trabalho em Comissões Permanentes de Análise e Julgamento – CPAJ, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, Comissão de Tomadas de Conta Especial – CTCE, Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreiras, comissões de análise e julgamento de processos administrativos e sindicâncias de servidores e outras oportunamente criadas por Resoluções da Câmara Municipal.
§ 1º A gratificação de que trata o presente artigo será concedida apenas durante o período em que o servidor participar de comissão.
§ 2º A gratificação prevista neste artigo poderá ser cumulativa em até 2 (duas) comissões ou encargos simultaneamente, devendo receber proporcionalmente à quantidade de comissões ou encargos simultaneamente.
§ 3º Nenhum servidor poderá ser nomeado simultaneamente em mais de 2 (duas) comissões ou encargos previstos neste artigo.

SUBSEÇÃO III
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 62. Independentemente de solicitação, por ocasião das férias, será concedida ao servidor, adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição.
§ 1º No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.
§ 2º A gratificação de que trata este artigo deverá ser paga até o dia anterior ao início da fruição das férias de uma única vez e calculada sobre a remuneração do mês do início da fruição, excluída as parcelas decorrentes de substituição e de pagamento atrasados.

SUBSEÇÃO IV
DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 63. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, observado o limite máximo de 30% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança, o qual será incorporado ao vencimento para todos os efeitos.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completador o quinquênio.

Art. 64. Considera-se tempo de serviço, para efeito do artigo anterior, todo o período trabalhado pelo servidor junto à administração Municipal observado o disposto no Regime Jurídico dos servidores públicos municipal.

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR HORA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO

Art. 65. Ao servidor será concedida adicional por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até no máximo de 02 (duas) horas diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, e de 100% (cem por cento) após as 12 (dose) horas de sábado até as 05h00min (cinco) horas de segunda-feira, além dos feriados e dias santos.

Parágrafo único. Somente será permitido serviço em hora extraordinária para atender as situações excepcionais e temporárias devidamente justificadas.

SUBSEÇÃO VII
DO ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

Art. 66. Trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) do dia seguinte. Ao servidor cuja jornada de trabalho esteja total ou parcialmente compreendida nesse período, será concedido adicional sobre as horas de trabalho noturno, correspondente a 25% (vinte por cento) de acréscimo sobre a hora diurna de trabalho.
Parágrafo único. A hora normal de trabalho noturno será computada como sendo de 52:30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

SUBSEÇÃO VIII
DA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PENOSA, INSALUBRE OU PERIGOSA

Art. 67. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus à gratificação sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º Os servidores da Câmara Municipal perceberão a gratificação de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento), do salário base no caso de insalubridade no grau mínimo;
II – 20% (vinte por cento), do salário base no caso de insalubridade no grau médio;
III – 40% (quarenta por cento), do salário base no caso de insalubridade no grau máximo; e,
IV – 20 % (vinte por cento), do salário base no caso de periculosidade.

§ 2º O servidor que fizer jus às gratificações de insalubridade e de periculosidade deverá optar por uma delas.

§ 3º O direito à gratificação de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

§ 4º Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

§ 5º O Laudo de insalubridade/periculosidade deverá ser utilizado o do Município.

SUBSEÇÃO IX
DA GRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 68. Ao servidor será concedida gratificação de décimo terceiro salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração, por mês de exercício.

§ 1º A gratificação do décimo terceiro vencimento será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, calculada sobre a média da remuneração do servidor durante o exercício, incluídas as vantagens não permanentes, as parcelas decorrentes de substituição e de pagamentos atrasados, excetuando-se as verbas de representação de cargo em comissão e função gratificada.

§ 2º No caso de ocorrer à descapitalização da moeda em quantias que comprometam o salário dos servidores, o cálculo do 13º salário será efetuado levando-se em consideração o salário de novembro.

§ 3º É facultado ao Chefe do Poder Legislativo, havendo disponibilidade financeira, antecipar 50% (Cinquenta por cento) da parcela de gratificação do décimo terceiro em 6/12 (Seis doze avos), quando da concessão de férias do servidor ou em meados do ano.

§ 4º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como o mês integral.
§ 5º Para efeitos de proporcionalidade, o mês do falecimento do servidor, qualquer que tenha sido a data do óbito, será considerado como integral.
Art. 69. O servidor demitido ou exonerado de ofício ou a pedido perceberá gratificação de décimo terceiro vencimento, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício durante o ano, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração.
Parágrafo único. No caso de acumulação legal de cargos, o servidor fará jus à percepção de gratificação do décimo terceiro vencimento em relação a cada um deles.

SUBSEÇÃO X
DA GRATIFICAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE
O NÍVEL TÉCNICO OU CIENTÍFICO.

Art. 70. Será concedida gratificação pela realização de trabalho relevante a nível técnico ou científico, ao servidor efetivo, profissional de nível técnico ou superior, que realize trabalho para o qual dependa de conhecimento específico para sua elaboração.
§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo, será de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor, e será paga mediante:
I - A indicação por escrito do chefe imediato do servidor que irá executá-lo, acompanhada da justificativa da necessidade de sua realização e o período de duração previsto, quando for o caso;
II - A designação prévia do servidor, através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal, na qual deverá constar o nome, cargo e matrícula do servidor, a especificação do trabalho a ser executado, o período necessário ao desempenho do trabalho, quando for o caso, a data de sua concessão e cessação de efeitos;
III - Avaliação e comprovação da relevância, devendo o trabalho ser considerado como:
a) voltado em benefício à sociedade e à Administração Pública;
b) de necessidade de conhecimentos técnicos e científicos específicos que incorram em serviços extraordinários e outras atividades desenvolvidas além das funções do cargo do servidor, que contribuam de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais da administração, e/ou;
c) resulte em projeto de lei ou programa desenvolvido em benefício à Administração Municipal ou ao Município.
§ 2º O valor da gratificação será pago mensalmente durante o período que durar o trabalho.

SUBSEÇÃO XI
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Art. 71. A contribuição do servidor efetivo para a simplificação dos procedimentos administrativos e para a agilização do atendimento ao usuário dos serviços públicos municipais será estimulada pela atribuição de prêmio a título de produtividade e economia.

§ 1º Para o pagamento da gratificação será necessária:
a) a comprovação da necessidade do aumento de produção e melhor eficiência dos serviços.
b) a mensuração das atividades de cada um dos cargos a que se pretende conceder o benefício.
c) que sejam estabelecidos critérios objetivos para aferição do desempenho do servidor, devidamente supervisionado por comissão ou pelo departamento de Recursos humanos.
§ 2º A gratificação de que trata o "caput" deste artigo será permanente e pagará de acordo com a tabela de gratificações dos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO X
DA IMPLANTAÇÃO, APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 72. A implantação e administração deste plano far-se-á na administração direta do Poder Legislativo Municipal, às seguintes etapas:
I - Levantamento da situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos atuais, pelo Departamento de Recursos Humanos;
II - Enquadramento nos novos cargos, respeitada a linha de transposição pelo Departamento de Recursos Humanos;
III - Implantação administrativa no sistema integrado de pessoal;

Parágrafo único. A implantação administrativa referida no "Caput" e incisos deste artigo far-se-á no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

TÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 73. O Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas, com os níveis, seus respectivos números de vagas, pré-requisitos e atribuições, adotadas pelo Poder Legislativo é o constante dos Anexos II e III da Estrutura e é por esta regida.

Art. 74. Os cargos em Comissão são declarados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município.

Art. 75. Os ocupantes dos Cargos em Comissão, sendo servidores públicos de qualquer esfera Municipal, Estadual ou Federal, poderão optar pelo vencimento básico do cargo efetivo acrescido de suas gratificações permanentes, recebendo, ainda, a gratificação pelo exercício do cargo em comissão, ou pelo salário básico e gratificação do respectivo cargo efetivo para o qual tenha sido nomeado.

Art. 76. As Funções Gratificadas são declaradas de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, podendo ser ocupadas por cidadãos de ilibada reputação, devendo ser servidores, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Município, do Estado ou da União.

Parágrafo único. Do total de Vagas para os Cargos de Direção, Chefia e Assessoria, de provimento de livre nomeação e exoneração, constante nos Anexo II e III é caracterizado como funções de Cargo em Comissão, serão destinados 30% (trinta por cento), para servidores concursados em provas e provas e títulos, desde que tenha compatibilidade com suas funções concursadas, de conformidade com o Art. 37, V, da Constituição Federal.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. Após esta Lei ser aprovada e sancionada, os atuais Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO pertencentes ao Quadro do Poder Legislativo, estarão automaticamente enquadrados na mesma.

Art. 78. Nos concursos públicos, será reservado percentual de até 20% dos empregos para as pessoas portadoras de deficiência.

Art. 79. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a utilizar-se dos meios necessários regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 80. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 81. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar antecipação de pagamento de 13º. Salário para o servidor efetivo ou cedido.

§ 1º O adiantamento que trata o presente artigo, o valor a ser pago ao servidor será correspondente até o limite de 80% de sua remuneração que estiver percebendo, no mês de seu aniversário.

§ 2º O adiantamento que trata o presente artigo, o valor a ser pago ao servidor será correspondente até o limite de 50% antes ou depois do mês de seu aniversário.

Art. 82. Para a realização de Concurso público, será observada a legislação em vigor.
Art. 83. Ficam assegurados, aos servidores efetivos da Câmara Municipal, todos os direitos e deveres inerentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nova Mamoré.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Legislativa nº 045/CMNM/2014 e a Lei nº 1.246-GP/2017, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Palácio 21 de julho, em 22 de março de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO V - LEI Nº 1.322-GP/2018
PLANO DE CARREIRA
DESCRIÇÃO DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

TÍTULO DO CARGO: Assistente Jurídico
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Diploma da Graduação em Direito
EXIGÊNCIA: Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar; Nível Superior Completo em Direito, e estar devidamente registrado na OAB/RO;

Jornada de Trabalho - **40 horas semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Assessorar a Câmara Municipal em assuntos jurídicos de modo geral com a emissão de pareceres e orientação, inclusive relativos a matérias em tramitação junto a Seção Legislativa;
II – Coordenar e executar as atividades de assistência jurídica da Câmara, em juízo ou fora dele;
III – Opinar previamente quanto a atos constitutivos de obrigações;
IV – Conduzir sindicâncias e inquéritos mandados pela Presidência;
VI – Praticar atos jurídicos que lhe forem submetidos pela Presidência, por despacho ou procuração;
VII – Executar, as cobranças de créditos, quando solicitado;
VIII – Comunicar à Presidência as decisões proferidas nos procedimentos sob sua responsabilidade, sugerindo medidas cabíveis;
IX – Interpretar Leis, Decretos, e demais atos pertinentes, especialmente os alusivos ao direito administrativo, sugerindo o aplicável para a defesa da Câmara;
X – Pesquisar e emitir pareceres sobre a Legislação pertinente a Câmara, quando solicitado.
XI – Elaborar minutas e contratos de atos pertinentes;
XII – Representar a Câmara no âmbito de sua competência, quando solicitado ou credenciado pela Presidência;
XIII – Exercer demais atividades compatíveis.

TÍTULO DO CARGO: Procurador
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Diploma da Graduação em Direito
EXIGÊNCIA: Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar; nível superior completo em Direito, e estar devidamente registrado na OAB/RO;

Jornada de Trabalho - **20 horas semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Promover a representação judicial da Câmara Municipal e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II – Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, a Mesa Diretora, os Diretores e demais servidores da Câmara, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores;
III – representar ao Presidente da Mesa Diretora em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
IV – Exercer a função de órgão central de Consultoria do Poder Legislativo do Município;
V – Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Presidente quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VI – Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
VII – Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Poder Legislativo, assessorando a Mesa Diretora no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
VIII – Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão do Poder Legislativo Municipal;
IX – Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Nova Mamoré, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
X – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Legislativo;

TÍTULO DO CARGO: Controlador Interno
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso Superior na Área de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso. Bacharel ou registrado no Órgão de Classe da respectiva especialidade.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Execução do Orçamento;
II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Casa;
III – Opinar previamente quanto a atos constitutivos de obrigações;
IV – Conduzir sindicâncias e inquéritos mandados pela Presidência;
V – Acompanhar e adotar medidas se necessário para retorno das despesas total com pessoal ao limite legal, nos termos da legislação vigente;
VI – Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos totais da Casa previsto na legislação;
VII – Promover a orientação dos departamentos da Casa com vista à racionalização da execução da despesa;
VIII – Coordenar e assessorar os departamentos da casa na pratica de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas, na forma legal;

IX – Subsidiar os departamentos da Casa, no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho da função;
X – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XI – Dar ciência ao Tribunal de contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tenha conhecimento;
XII – Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, execução orçamentária e demais relatórios e informações exigidas pela legislação.
XIII **–** Exercer demais atividades compatíveis com o cargo.

TÍTULO DO CARGO: Contador
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Curso Superior de Ciências Contábeis, Registro no Órgão da Classe.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Planejar e executar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
II – Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
III – Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
IV – Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
V – Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
VI - Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido
VII - elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
VIII - elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos;
IX – Outras atividades inerentes ao cargo.

TÍTULO DO CARGO: Redator/Revisor
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Diploma da Graduação em Letras
EXIGÊNCIA: Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar; Nível Superior Completo em Letras;

Jornada de Trabalho - **20 horas semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Revisar textos, atentar para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegura-lhes correção clareza, concisão e harmonia, bem torná-la inteligíveis, ao usuário da publicação;
II - Analisar as informações elaboradas pelos repórteres, e/ou outros escritores, examinado as anotações e dados pertinentes, para inteirar-se do conteúdo das mesmas;
III - Reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada, para transformá-las em reportagens ou noticiários;
IV - Reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia;
V - Encaminhar a matéria reelaborada à seção de redação e/ou editorial;
VI - Pode substituir os títulos inadequados por outro mais condizente com o conteúdo dos textos;
VII - Poder especializar-se na revisão e/ou reelaboração de determinados tipos de textos e serem designados de acordo com a especialização;
VIII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÍTULO DO CARGO: Ouvidor Parlamentar
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso Superior na Área de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso. Bacharel ou registrado no Órgão de Classe da respectiva especialidade.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Sugerir quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
II - Solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
III - determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
IV - Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;
V – Elaborar e divulgar relatório trimestral e anualmente de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores disponibilizando sua consulta a qualquer interessado;
VI - Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria Parlamentar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;
VII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Parlamentar.

TÍTULO DO CARGO: Técnico em Contabilidade
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso; Curso profissionalizante de Contabilidade Registro no Conselho Regional de Contabilidade C.R.C.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Conferir e classificar documentos para registro contábil nas fichas razão, fichas orçamentárias e folhas diárias, com base no plano de contas vigentes;
II – Elaborar balancetes e demonstrações de receitas e despesas;
III – Elaborar relatórios financeiros e balanços anuais, bem como o encerramento do exercício;
IV – Conferir saldos contábeis e as fichas de lançamento;
V – Efetuar conciliação mensal dos movimentos contábeis, de acordo com a movimentação;
VI – Efetuar conciliação dos extratos de contas bancárias e em caso de divergência com os registros da Câmara manter contatos com estabelecimentos bancários para regularização;
VII – Esclarecer, informar e prestar assistência às auditorias;
VIII – Redigir ofícios, cartas, CI, telex e demais correspondências referentes a assuntos da unidade;
IX – Efetuar o acompanhamento analítico orçamentário e pedido de reembolso de programas especiais;
X – Efetuar pedidos de reembolso do fundo fixo, controlando o recebimento de adiantamentos;
XI – Manter atualizado o controle do estoque em confronto com o almoxarifado, e controle de todos os bens do imobilizado e bens de terceiros, atendendo as exigências de cada contrato;
XII –Executar o levantamento e projetos de acompanhamento financeiro da execução do projeto;
XIII – Organizar e manter atualizado e em perfeito estado de uso os arquivos de unidade;
XIV – Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade;

TÍTULO DO CARGO: Técnico em Informática
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar se for o caso; Ensino médio completo; Curso profissionalizante de Técnico em Informática; Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, com experiência na área de informática.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Programar e controlar o processo de informatização da câmara municipal, o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação e o suporte operacional e técnico ao órgão e servidores.
II – Prestar suporte técnico imediato na manutenção dos equipamentos e nos sistemas de informática da Câmara Municipal. - Controlar o acesso dos usuários ao sistema de informática da Câmara Municipal.
III - Fazer as atualizações periódicas dos dados nos sistemas de informática da Câmara Municipal, Supervisionar as atualizações do Home - Page da Câmara Municipal;
IV - Orientar e dirimir dúvidas dos usuários dos sistemas;
V - Assessorar quanto às especificações técnicas nas aquisições ou locação de equipamentos ou sistemas de informática;
VI - Zelar pelo bom uso e controle do painel eletrônico do Plenário da Câmara Municipal;
VII - Instalação, configuração, operação e manutenção do sistema de votação eletrônica;
VII - Acompanhar e supervisionar as transmissões on-line das sessões e ou outras programações do Legislativo;
VIII- Instalação, configuração, operação e manutenção dos servidores Linux e Windows;
IX - Instalação, configuração, operação e manutenção de redes de computadores.
X - Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.
XI - Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO: Agente Administrativo
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
II - Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
III -Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos;
IV -Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
V - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
VI - Aplicar sob supervisão e orientação, lei, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;
VII - Estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior;
VIII - Acompanhar a Legislação geral ou especifico e a jurisprudência Administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
IX - Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;
X - Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.;
XI - Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo aos cálculos de descontos, e informando ao setor de computação;
XII - Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as às unidades para processamento;
XIII - Supervisionar, setorialmente, o uso de estado do material permanente;
XIV - Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
XV - Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizando, atendidas nas exigências legais;
XVI - Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
XVII - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

TÍTULO DO CARGO: Assistente Administrativo
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITO: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Prestar Assessoramento direto à Mesa e Comissões, no que concerne a legislação municipal;
II - Executar o trabalho burocrático da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal;
III - Redigir a digitar expediente administrativo, tais como: memorandos, cartas, despachos, ofícios. Informações, relatórios e secretariar reuniões de Comissões Permanentes ou Especiais, assessorando na lavratura das respectivas atas;
IV - Protocolar, em livro especial a entrada de ofícios, requerimentos e outros;
V - Enumerar as matérias que derem entrada na Casa e manter atualizada a tramitação das mesmas em toas as suas fases, em fichário especial;
VI - Secretariar e redigir as Atas das Comissões Permanentes e Especiais;
VII - Elaborar o Livro de Atas que serão distribuídos aos vereadores e autoridade.

TÍTULO DO CARGO: Almoxarife
PROVIMENTO; Efetivo
PRÉ-REQUISITO: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Coordenar as ações do almoxarifado, efetuando a devida escrituração e atualizando-a;
II - Observar a entrada e saída de equipamentos, materiais de escritório, de construção e diversos; peças e ferramentas sob sua guarda;
III - Controlar o estoque do almoxarifado, com suas respectivas escriturações atualizadas;
IV - Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
V - Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda;
VI - Realizar inventários e balanços do almoxarifado;

VI - Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO: Recepcionista
PROVIMENTO; Efetivo
PRÉ-REQUISITO: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Atuar na recepção no atendimento ao público, efetuar, receber e/ou transferir ligações telefônicas urbanas ou interurbanas e/ou internacionais, mediante recebimento prévio de requisição própria e/ou solicitação, transmitindo às pessoas interessadas, os recados;
II – Permanecer sempre junto à mesa telefônica, promovendo com presteza as ligações entre os diversos órgãos;
III – Providenciar junto à chefia imediata, a manutenção da rotina da aparelhagem telefônica, ou os eventuais consertos;
IV – Manter atualizado a agenda telefônica mais usada e de interesse da Câmara, a relação dos ramais e seus respectivos ocupantes;
V – Treinar, quando necessário, qualquer empregado da Câmara, na prática de serviços da unidade;
VI – Executar o controle diário de ligações locais e interurbanas utilizando formulários próprios e apresentar a chefia imediata no final do expediente;
VII – Operar rádio transmissor interno para transmitir mensagens e convocações em geral;
VIII – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade;
IX – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

TÍTULO DO CARGO: Operador de Áudio
PROVIMENTO; Efetivo
PRÉ-REQUISITO: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - É o responsável pela captação de áudio e vídeo dos registros sonoros durante as sessões, audiências, depoimentos, programas e outros eventos produzidos ou transmitidos pela Câmara Municipal;

II - Operar equipamentos de som de estúdio de gravação, central do ar, teatro, ou apresentação externa. Para tanto, segue roteiros e intervalos da produção, atua em seus dispositivos e efetua gravações e montagens, acompanhando o andamento do trabalho;
III - Propor alterações necessárias, para garantir a qualidade do resultado, bem como adequação à atividade;
IV - Efetuar gravação operando máquinas analógicas e digitais;
V - Colaborar na manutenção de máquinas e equipamentos de trabalho, para conservá-los em bom estado de funcionamento;
VI - Veicular programas, vinhetas e chamadas, de acordo com o roteiro da programação;
VII - Receber transmissão externa;
VIII - Realizar gravação de textos, músicas, vinhetas e programas jornalísticos;
IX - Zelar pela manutenção dos níveis de áudio equalização e qualidade do som;
X - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
XI - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
XII - Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos da área, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos etc., e de outros materiais, bem como dos locais de trabalho.

TÍTULO DO CARGO: Motorista de Veículos
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Fundamental Completo, possuir CNH A/B-C-D.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Dirigir veículos (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ ou municipais, transportando pessoas e/ ou materiais;
II - Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
III - Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
IV - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
V - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
VI - Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite e velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
VII - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
VIII - Executar outras tarefas correlatas;

TÍTULO DO CARGO: Servente
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Fundamental Completo.
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
II - Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
III - Executar os serviços de limpeza de móveis, janelas e vidraças;
IV - Varrer, lavar e encerar pisos;
V - Executar mandados e transportar volumes e máquinas;
VI - Remover depósitos de lixo e lavar depósitos sanitários.

TÍTULO DO CARGO: Zelador
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Proceder à limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado (a), sempre que necessário;
II - Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
III - Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade.
IV - Varrer o forro propiciando a retirada de teias de arranha e outros objetos alheios ao ambiente;
V - Proceder à limpeza das mesas, estantes, computadores, livros, telefones, ares condicionados, arquivos de aço e demais móveis e utensílios próprio àquele ambiente;
VI - Efetuar outras tarefas correlatas;

TÍTULO DO CARGO: Vigilante
PROVIMENTO: Efetivo

PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Ensino Fundamental Completo.
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Fazer ronda de inspeção em intervalos, fixados, adotando providências Imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e matérias sob sua guarda;
II - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelas portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade no período de seu plantão;
III - Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a Entrada de pessoas não autorizadas;
IV - Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
V - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
VI - Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
VII - Solicitar quando for o caso, identificação as pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
VIII - Zelar pela ordem a segurança da área sob sua responsabilidade;
IX - Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento;
X - Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
XI - Executar outras tarefas semelhantes;

TÍTULO DO CARGO: Copeiro (a)
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho bem como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
II - Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos;
III - Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor/
IV - Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
V - Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
VI - Efetuar outras atividades que lhe são correlatas;

TÍTULO DO CARGO: Serviços Gerais
PROVIMENTO: Efetivo
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Cuidar da limpeza da área interna e da área externa do prédio da Câmara Municipal;
II - Zelar pela conservação e manutenção dos mesmos;
III- Higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de sua respectiva secretaria;
IV - Acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta;
V - Transportar e carregar material de um lugar para o outro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas;
VI – Zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo.
VII – Exercer atividades externas nos jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas dos jardins; desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo.
VIII - Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Câmara Municipal.

PROVIMENTO: Efetivo
TÍTULO DO CARGO: Office Boy
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Ensino Fundamental completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) A-B.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Transportar correspondências, documentos e objetos, dentro e fora do Prédio da Câmara Municipal; efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários;
II - Auxiliar na secretaria e nos serviços de copa, operar equipamentos de escritório, transmitir mensagens orais e escritas, entregar correspondências, avisos, intimações, notificações e projetos para os vereadores e funcionários executar serviços externos e internos;
III - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOSCOMISSIONADOS - NIVEL I

TÍTULO DO CARGO: Chefe de Gabinete
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Superior Completo ou Nível Médio Completo

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I –Fazer abertura de processos administrativos para o desempenho dos trabalhos de expediente da Câmara Municipal e expedir, no que for de sua alçada, ordens de serviço, necessários ao bom andamento dos trabalhos;
II – Cumprir e fazer cumprir todos os regulamentos, atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera das Diretorias a ela subordinada e demais esforços;
III – Reunir mensalmente os funcionários que lhe forem subordinados, a fim de assentar providências ou discutir assuntos do interesse de serviço;
IV – Propor fundamentalmente a aplicação de penas aos funcionários;
V – Corresponder-se suas atribuições e responsabilidades;
VI – Fazer cumprir o expediente, de acordo com as necessidades de serviço;
VII – Apresentar anualmente ao Presidente circunstanciando relatório das atividades da Câmara do ano anterior;
VIII – Opinar sobre consultas técnicas, sistema de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação do quadro pessoal;
IX – Promover aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal;
X – Determinar a manutenção dos veículos, dos equipamentos de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;
XI – Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalações;
XII –Promover o recrutamento, seleção dos funcionários da Câmara, planejar e executar programas de treinamento para melhor execução do serviço;
XIII – Acompanhar a execução orçamentária da Câmara em todas suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos;
XIV – Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;

XV – Encaminhar com direitos e deveres de servidores, e após instruídos, emitir parecer conclusivo;
XVI – Promover o levantamento de todos à apuração do merecimento dos servidores, para efeito de promoção e acesso, Antiguidade e merecimento, encaminhá-lo à Mesa Diretora, acompanhado de relatório conclusivo para as providências finais;
XVII – Tomar as medidas necessárias para quaisquer irregularidades verificadas nas admissões, nomeações ou demissões de servidores e se for o caso, solicitar constituição do inquérito para apurar responsabilidades;
XVIII – Tomar conhecimento, diariamente, da movimentação dos recursos, saldo dos repasses e orçamentários, observando o cumprimento das programações;
IX – Estabelecer as normas e solicitar à Mesa Diretora, incineração periódica dos papéis administrativos; dentre as normas, obrigatoriamente inclui-se a constituição de Comissão para análise dos papéis;
XX – Promover o estudo de problemas administrativos e financeiros da Câmara, principalmente os de estrutura e funcionamento, assim como propor diretrizes e normas de organização de serviços e simplificação do trabalho e tudo mais que venha acarretar aprimoramento e economia à Câmara.
XXI -Supervisionar, planejar, dirigir e controlar as atividades da Câmara Municipal.
XXII – Coordenar os contatos do Presidente/Vereador com órgãos e autoridades, conforme orientação que lhe for dada;
XXIII - Preparar o expediente de caráter particular a ser assinado pelo Presidente/Vereador, assim como encaminhar aos órgãos da Câmara expediente despachado;
XXIV – Fazer lembrar os compromissos e demais assuntos ao Presidente/Vereador;

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Superior Completo ou Nível Médio Completo, com Registro no Órgão da Classe – CRC.
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Registrar sintética e analiticamente em todas as suas fases, as operações financeiras da Câmara, resultantes e independente tanto orçamentária como financeira;
II – Organizar e Assinar mensalmente os Balancetes e o Balanço Anual da Câmara Municipal;
III – Manter e visar todos os documentos contábeis da Câmara;
IV – Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias bem como dos gastos da Câmara;
V – Promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara;
VI – Registrar de modo sistemático deus livros e fichários;
VII - Executar demais atividades inerentes ao cargo.
VIII - Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução das atividades econômicas, financeiras e de recursos humanos do Legislativo;
IX - Fazer controle de caixa e da entrada e saída de notas fiscais; elaborar estudos, análises, pesquisas, relatórios, pareceres, perícias, laudos, certificados compreendidos no campo profissional da economia e finanças;
X- Assistência técnica em questões que envolvam o planejamento, implantação, orientação, supervisão aos trabalhos relativos às atividades econômicas e financeiras;
XI- Participar da elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária, propondo alternativa e estabelecendo prioridade de atendimento, estratégias operacionais, visando melhor obtenção e alocação de recursos orçamentários para efetiva operacionalização do projeto;
XII- Remeter a Prefeitura em época própria previsão orçamentária das despesas da Câmara para exercício seguinte;
XIII- Elaborar as ordens de pagamento, assinar cheques juntamente com o Presidente ou Secretário; Gerenciar as contas bancárias e atividades de contas a pagar, extrato de fornecedores, livro caixa, folha de pagamento, e outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação;
XIV-Manter o controle de custos dos fornecedores, verificar a exatidão de toda a documentação de pagamentos, conforme as normas e procedimentos estabelecidos de acordo com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
XV- Controlar contratos de prestações de serviços para a liberação dos pagamentos nos prazos estabelecidos. Preparar o fluxo de caixa diário, semanal e mensal;
XVI- Acompanhar e coordenar as atividades financeiras do Legislativo;
IV – Promover a organização das pastas funcionais dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal mantendo-as atualizadas;
V – Planejar executar programas de treinamentos de funcionários;
VI – Promover a lavratura de todos os atos referentes à admissão de funcionários e outros;
VII – Manter a ficha funcional dos servidores atualizados
VIII – Executar demais atividades inerentes ao cargo.

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento Legislativo
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Superior Completo ou Nível Médio Completo

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Organizar e manter em arquivo separadamente os projetos e materiais da Ordem do Dia;
II –Responder pelo Setor Legislativo da Câmara,
III –Preparar em livro próprio as Atas das reuniões das Comissões Permanentes;
IV - Auxiliar as Comissões Permanentes fornecendo informação e orientando o que for solicitado
V – Manter o controle e distribuição dos projetos para as Comissões Permanentes;
VI – Rever periodicamente os processos e documentos legislativos arquivados propondo a destinação mais adequada;
VII – Providenciar o registro apropriado dos Atos em geral, Lei Promulgada pelo Legislativo, autógrafos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções de Leis Sancionadas pelo Executivo;
VIII - Publicar Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções de Aplausos e de Repúdio, Emendas e Subemendas no Portal da Transparência;
IX – Executar demais atividades inerentes ao cargo.
X – Fazer protocolar Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções de Aplausos e de Repúdio, Emendas e Subemendas, bem como todo o documento entregue no Protocolo da Câmara.

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento Jurídico
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITO: Diploma d e Graduação em Direito
EXIGÊNCIA: Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar; nível superior completo em Direito, e estar devidamente registrado na OAB/RO;

Jornada de Trabalho - **40 horas semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I –Coordenar as atividades técnicas e jurídicas especifica de nível superior, complexas e diversificadas, nas diversas áreas que prestam suporte técnico jurídico e legislativo, relacionadas ao planejamento, organização, assessoramento às comissões permanentes a esta Casa de Leis e execução de atribuições que envolvam a gestão da informação, o estudo, a pesquisa, a orientação e a elaboração de relatórios;
II - Prestar assessoramento técnico-jurídico especializado às funções da Mesa Diretora na elaboração de projetos, decretos e leis;
III - Atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo, prestando informações técnicas relacionadas à tramitação de

processos, cumprimento de prazos, publicações de pareceres e decisões das comissões desta Câmara Municipal;
IV - Executar outras atribuições técnicas correlatas em natureza jurídica em nível de complexidade e responsabilidade;
V - Participar da formulação de políticas, diretrizes, planos de ação, programas, projetos e da execução de atividades técnicas inerentes aos processos de captação, retenção e desenvolvimento de pessoal, de atividades ligadas à promoção da saúde mental e ocupacional dos servidores;

TÍTULO DO CARGO: Diretor do Departamento de Controladoria Interna
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITO: Diploma ou Certificado do Curso Superior na Área de Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso. Bacharel ou registrado no Órgão de Classe da respectiva especialidade.

Jornada de Trabalho - **40 horas semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I -Executar auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - Emitir relatório, parecer, instruir o servidor competente na prestação de contas; comprovar a aplicação de recursos repassados ao legislativo;
III - Apontar desfalque desvio de bens ou valores públicos, identificar e tomar providências quanto a prática de qualquer ato lesivo ao patrimônio público;
IV - Ao tomar conhecimento de qualquer ilegalidade, alertar formalmente a autoridade competente, especialmente, o Presidente da edilidade e o Tribunal de Contas;
V - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;
VI - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Câmara Municipal;
VII - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Legislativo; verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara;
VIII - Emitir relatórios periódicos e por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da Câmara;
IX - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
X - Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária financeira e patrimonial da Câmara;

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOS COMISSIONADOS - NIVEL II

TÍTULO DO CARGO: Assessoria da Presidência
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Assessorar a Presidência nas Sessões Plenárias e reuniões da Mesa Diretora;
II – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem confiados;
III – Assessorar a Presidência concernente às matérias que integraram a ordem do dia;
IV -Executar demais atividades inerentes ao cargo;
V – Elaborar projetos na área de atuação da Câmara, quando solicitado pala Presidência;
VI – Analisar os programas e projetos elaborados pelo órgão da Câmara, pronunciando-se a respeito, para assessorar o Presidente na tomada de decisões;
VII – Submeter à Presidência sugestões de deliberações, portarias, regulamentos e demais normas, visando dinamizar a consecução dos objetivos da Câmara;
VIII – Realizar pesquisas, estudos e análises na área de atuação para atender a demanda de informações solicitadas pela Presidência;
IX – Emitir pareceres e prestar informações, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Câmara;
X – Representar a Câmara perante órgãos públicos e/ou privados, quando solicitado;

TÍTULO DO CARGO: Assessoria de Comunicação
PROVIMENTO – Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
II - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Câmara Municipal, bem como redigir matérias sobre atividades de cunho institucional do Poder Legislativo e distribuí-las à imprensa para divulgação;
III - Assessorar o Presidente, Vereadores e demais servidores da Casa em assuntos relativos à comunicação social;
IV - Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação relacionados a atividades da Casa, visando à edição e distribuição dos informativos de divulgação interna;
V - Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial as que possam fornecer tratamento estatístico às matérias veiculadas sobre o Poder Legislativo;
VI - Promover o relacionamento entre o Poder Legislativo e a imprensa e zelar pela boa imagem institucional da Câmara;
VII - coordenar os trabalhos jornalísticos nas dependências do Poder Legislativo e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal;
VIII - agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar o Presidente, os vereadores da Casa em entrevistas;
IX - Assessorar o Presidente, e Vereadores em matéria de sua competência;
X - Observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;
XI - Manter a homepage do Poder Legislativo com Informações atualizadas, disponibilizar ações executadas pela Casa, bem como inserir dados de interesse da população;
XII - Cuidar da publicidade dos atos oficiais da Casa;
XIII - Planejar e executar trabalhos inerentes à área jornalística.
XIV – Outras atividades inerentes ao cargo.

TÍTULO DO CARGO: Assessoria Legislativa
PROVIMENTO – Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.

Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário, organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
II - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos, auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais,
III - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes, participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria, realizar, quando solicitado;
IV - Fazer a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias, executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
V -Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
VI - Executar outras atividades correlatas.

TÍTULO DO CARGO: Assessor Parlamentar
PROVIMENTO: Em Comissão
PRÉ-REQUISITOS: Maior de 18 anos**,** estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; Nível Médio Completo.
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas dentro e fora da câmara municipal;
II - Vincular-se hierarquicamente ao Chefe de Gabinete, reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador;
III - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
IV- Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
V- Efetuar o atendimento de pessoas, informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe do Setor de Contabilidade/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Providenciar a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
II - Organizar e apresentar ao Diretor do Departamento, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
III - Comunicar ao Diretor do Departamento a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob pena de responder solidariamente com o responsável pelas omissões;
IV - Promover, em colaboração com a Diretoria Contábil e
Financeira, o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, acompanhando as variações e propondo as providências que se fizerem necessárias;
V - Manter contato permanente com o serviço de processamento de dados, com vistas ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos;
VI - Promover a análise, controle e prestação de contas dos convênios;
VII - Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I- Receber, conferir, guardar, conservar, e distribuir todos os materiais de consumo, de expediente e permanente que se encontram armazenado sob sua responsabilidade;
II - Controle do consumo de materiais e estabelecimento de níveis de estoque adequados.
III - conferência da entrega de material permanente e identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário;
VI - Emissão de relatórios para controle de consumo de materiais;
VII - orientação das unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;
VIII - fornecimento às unidades, de descrições completas de materiais, facilitando o pedido;
IX - Preparação de processos de alienação de bens móveis, submetendo á apreciação superior, os considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;
X - Organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Casa;
XI - Fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
XII - Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição;
XIII - Controle geral do Patrimônio da Câmara, inclusive Levantamento anual do Patrimônio dos bens permanentes da Câmara;
XIV - Supervisão dos serviços de manutenção das instalações, e os terceirizados de limpeza e conservação;
XV - Estudos e propostas para aquisição e manutenção de bens permanentes de acordo com as necessidades dos órgãos da Câmara;
XVI - Demais atribuições inerentes à função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Recursos Humanos/ FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Manter o registro e o controle funcional de todos os servidores ativos e aposentados, inclusive os comissionados ou os que estão à disposição da Instituição, com as devidas anotações das fichas individuais;
II - Promover e executar o controle da frequência de pessoal;
III - elaborar a tabela de férias Anual, compatibilizando o interesse da Administração com o do Servidor;
IV - Emitir parecer sobre todos os processos de interesse dos servidores e elaborar os atos administrativos de pessoal;
V – Implementar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de contas relativas ao pessoal;
VI - Auxiliar o Departamento Financeiro na elaboração da folha de pagamento;
VII – Promover oportunamente mediante relatório circunstanciado dirigido ao superior hierárquico as necessidades para capacitação de servidores;
VIII – prestar informações aos órgãos de fiscalização relativo as fichas cadastrais e funcionais
IX - Providenciar os atos de nomeação, exoneração de servidores e controlar a concessão de direitos e vantagens a servidores.
X - Demais atribuições inerentes a função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Protocolo, Expediente e Registro/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Executar o serviço de protocolo de documentos, elaborando fichas ou livro de controle; formar processos relativos às proposições, elaborando fichas ou livro de controle de andamento;
II - Organizar índice geral de todos os processos; prestar informações aos servidores e ao público em geral, a respeito da tramitação de documento de seu interesse;

III - Receber documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, encaminhadas à Presidência e Administração, dando após seu registro, encaminhamento correto, conforme o assunto ou endereçamento, para definição do prosseguimento do processo, com seu deferimento, indeferimento, providências;
IV - Recusar o recebimento de correspondência, documento ou processo se estes não estiverem endereçados à Câmara Municipal, suas autoridades e corpo administrativo, ou ainda se forem anônimos ou apócrifos;
V - Execução de atividades de arquivo, digitação de sua alçada;
VI - Supervisionar o controle dos materiais de Expediente sob sua responsabilidade;
VII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
VIII - Demais atribuições inerentes a função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Compras e Licitações/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Chefe de Gabinete;
II - Realizar periodicamente reuniões com os supervisores do setor e seus subordinados;
III - Verificar as necessidades de capacitação dos servidores do setor, considerando as mudanças normativas e da legislação;
IV - Acompanhar as publicações e atualizações de competência da Chefia de Gabinete nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação;
V - Assessorar a Chefia de Gabinete no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios;
VI - Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;
VII - Coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação; 1
VIII - Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;
IX - Promover pesquisas junto às unidades técnicas, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas; X - Fornecer apoio técnico-logístico às unidades técnicas, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços;
XI - Fornecer apoio técnico-logístico na condução e planejamento dos contratos de competência das unidades técnicas;
XII - Acompanhar o andamento e tramitação dos pedidos de aquisição/contratação através dos procedimentos licitatórios como: Pregões Presenciais e Eletrônicos, Atas de Registro de Preços dentre outras modalidades, bem como os pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
XIII - Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes, diretamente subordinadas à Presidência;
XV - Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Serviços Gerais/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
II - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
III - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
IV - Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
V - Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
VI - Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
VII - Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
VIII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
IX - Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Redação, Ata e Anais/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal.**
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Conferir a redação final das proposições, elaborar os autógrafos para serem encaminhados ao Poder Executivo ou à Promulgação da Câmara Municipal
II- Conferir o teor das matérias sancionadas ou promulgadas com os respectivos autógrafos.
III - elaborar o sumário dos pronunciamentos dos Vereadores, seja no plenário ou nas comissões;
IV - Controlar e organizar as atas e apanhados taquigráficos, e a transcrição integral das espécies normativas Municipais;
V- Planejar, organizar, promover, orientar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função;

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA: Chefe Setor de Informática/FG - 01
PROVIMENTO: Efetivo
Jornada de Trabalho - **40 Horas Semanal**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I – Suporte e orientação aos servidores e usuários no uso racional e adequado dos recursos e ferramentas de informática;
II – Suporte técnico em hardware e software;
III – Gerência e manutenção do serviço web;
IV – Desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de sistemas;
V – Treinamento de servidores;
VI – Levantamentos de compras relacionadas à área de informática.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:BE94F1EC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/CMNM/2014

ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/CMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/CMNM/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E AUTOMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM REDE LOCAL (INTRANET) E VIA WEB (INTERNET) ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E SERVIÇOS DE AGILIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031 – Ação Legislativa
2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 15.836,12 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2018 a 31/05/2018.

PUBLICADO EM: 27/03/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:82549519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

EXTRATO DA ARP Nº: 003/CPL/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/SEMED/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	CNPJ	VALORES (R$)
JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EPP	02.731.965/0001-80	**R$ 910.060,80**
R.E.O. RAMOS - EPP	07.119.104.0001-69	**R$ 3.232.174,00**

VALOR: **R$ 4.142.234,80** (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar com Inspetor(a) de Ônibus pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 16/03/2018 a 16/03/2019.

Palácio 21 de Julho, 16 de março de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1300F3A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	SECRETARIO GERAL		081.446.367-32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – JI PARANA NOVA UNIÃO – JI PARANA	03/04/2018 04/04/2018	03/04/2018 04/04/2018	1 1
TIPO DE DIÁRIA	(X) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	2	R$ 53,27	R$ 106,54 X 2 = 213,08
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE JI-PARANA, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO PARA			
FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA NOS MUNICIPIOS 2° ETAPA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 27/03/2018.	***Bruno Araújo Lenk*** ***Servidor***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CF5CEC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	VEREADOR PRESIDENTE		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – JI PARANA	03/04/2018	03/04/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	(X) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	2	R$ 53,27	R$ 106,54
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE JI-PARANA, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO PARA			
FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA NOS MUNICIPIOS 2° ETAPA.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 27/03/2018.	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Vice Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F9F2B528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público

que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1119/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/04/2018 até às 9h00 do dia 12/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 12/04/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).
Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8C841E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA 004/2018

JUSTIFICATIVA 004/2018 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 29/2018

OBJETIVO: aquisição de material de consumo copa e cozinha, a fim de atender as necessidades desta Casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 1.924,98 (mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos),** sendo em favor da empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA MEF** inscrita no **CNPJ sob nº 06.167.121/0001-09.** E **R$ 2.109,72 (dois mil cento e nove reais e setenta e dois centavos),** sendo em favor da empresa: **J.S DE AGUIAR-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.064.763/0001-45.** E **R$ 566,21 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)** sendo em favor da empresa **CARMORAES SUPERMERCADO EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ sob nº 19.141.190/0001-95.** E **R$ 66,00 (sessenta e seis reais)** sendo em favor da empresa **SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob n° 27.104.079/0001-57**.

Em 26 de Março de 2018.

SABRINA DA COSTA CAMARGOS
Controlador Interno
Port. Nº 003/2018.

Homologado em: 26 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:CF0E63C6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 204/FMS/2018.

OBJETO: **Eventuais e Futuras Aquisições de (Medicamentos Injetáveis e Controle Especial) para suprir as necessidades do HPP, UBS e outros atendendo o FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 11/04/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 11/04/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 53.466,77 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Parecis/RO, 27 de Março de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:878F3501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 012/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 012/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **7710/2017.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Março de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B32270B8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO N° 05

03/2018

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, neste ato representado pelo Assessor Técnico, Sr.ª (a) **Lazaro Alexandre Queiroz**, brasileiro (a), estado civil **solteiro**, portador da cédula de identidade RG n°**00001061178** e do CPF n° **004.002,152-17**, com endereço á **Avenida dos Expedicionários N°567 Alvorada**, representado pelo Sr.ª(a) **Rafael Jeggli Santos**, brasileiro, estado civil **solteiro**, portador da cédula de identidade RG n° **1170888 SSP/RO** e do CPF n° **015.330.792-77**, com endereço á **Rua Loanda, Bela Visa n°261**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si e avençado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Decreto n° **273/2017**, de 29/09/2017, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO** confere á **PERMISSIONÁRIO**, a permissão de uso em espaço público denominado **Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho**, a fim de treinar juntos a sua equipe, a modalidade Futsal, sob coordenação do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada garante ao **PERMISSIONARIO** a utilização do espaço público a partir do dia 23 de Março de 2018 com início as 21h00 e término ás 23h00.
Parágrafo
Primeiro. Expirado o prazo da utilização do espaço público o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
Parágrafo Segundo. A permissão não poderá ser prorrogada.
CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga – se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo á **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área deste instrumento para fim especifico estabelecido na cláusula primeira.
Parágrafo único - O **PERMISSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.
CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento das despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.
CLÁUSULA SEXTA: Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme cláusula segunda.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fim do prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga – se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado à retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** faze-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.
CLÁUSULA OITAVA: O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Pimenta Bueno, com apresentações dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em **02 (duas) vias**, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Março de 2018.

Assessor Técnico, Prefeitura Municpal de Pimenta Bueno
DEC/SEMEC
Port. Municipal 96/2018

_____
Permissionário (a)

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1CCAE32B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.877/2018 DE, 26 DE MARÇO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se que o dia 30/03/2018 (Sexta-Feira Santa) e as festividades a comemoração da paixão e ressurreição de Cristo (páscoa) no dia 01 de Abril do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo no dia 29 de Março do corrente ano (Quinta – Feira Santa), nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Março de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:19A19767

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017

Licitação a ser realizada em 10/04/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente, (câmara para conservação de vacinas), Processo Administrativo nº 7.255/2017, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 110.860,02** (cento e dez mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; A mesma fica **REVOGADA**.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 27 de Março 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:41A92387

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.878/2018 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,*

Considerando o processo n° 1.766/2018.

Considerando a Lei Municipal N° 1.385/2007, em seu Art. 63

D E C R E T A

Art. 1.º *Fica concedido a servidora* ***RITA ALVES DA CUNHA,*** *brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, Admitida em 02/05/1994, inscrita no CPF 386.678.352 - 34, portadora da cédula de identidade RG. 395.013 SESP/RO, residente e domiciliada na Rua Alameda Pedro Costa Leite nº 1303, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, período em que acompanhará sua filha em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 1.766/2018.*

Art. 2.º *Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 13 de Março de 2018.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 27 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F7E3E7C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2018 DE, 26 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1772/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias*, para os dias 02 e 03 e 04/04/2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais*), perfazendo o total de R$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), ao servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão até a cidade de VILHENA/RO, para participar do curso PROFAZ –OFICINA 4- GESTÃO DO IPTU – no dia 03/04/2018 ; E OFICINA 8 – LEI ORGANICA MUNICIPAL, nos dias 03/04/2018 e 04/04/2018.

IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA – AGENTE ADMNISTRATIVA
CPF: 415.759.621-87
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 525,00

ALINE CRISTIANE LEITE PEREIRA DA SILVA – AGENTE ADMNISTRATIVO
CPF: 685.697.502-34
1,5(uma e meia) diárias no valor total de R$ 375,00

DANUBIA PINHEIRO RAMOS – DIRETORA DIVIDA ATIVA
CPF: 685.697.502-34
1,5(uma e meia) diárias no valor total de R$ 375,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se –á no dia 02/04/2018, às 18:00 horas, transporte coletivo, e o retorno será no dia 03/04/2018, quanto ao retorno da servidora Ivone Ferreira de Oliveira, dar-se-á no dia 04/04/2018,após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *26 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:62F6A53C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2018 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1788/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias*, para os dias 20 à 25/05/2015, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais*), perfazendo o total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), à servidora JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE-PREFEITA,CPF: 845.230.002-63, para participar da ***XXI MARCHA À BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS***, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2.º O deslocamento dar-se –á no dia 20/05/2018 às 14:30 horas(Cacoal/ Brasília) por meio de transporte aéreo coletivo custeado através do processo n° 4845/2017, e o retorno será no dia 25/05/2018 às 10:40 horas (Brasília/Cacoal), após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, *27 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:820C358F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2018 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1863/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias*, para os dias 26,27,28,29 e 31/03/2018,02,03,04,05 e 06/04/2018, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais*), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor DIEGO ERIVELTO CANDIDO RUFINO – CPF: 542.840.582-15, onde irá realizar serviços de transporte de mudas de café com parceria da EMATER, transporte de calcário e cama de frango para os hortifrutigranjeiros.

Art. 2.º O deslocamento dar-se–á conforme os dias citados acima e o retorno será após término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *27 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5F315F2F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 113/2017**,** cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira através do convênio nº 108/DPCN/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, sendo vencedora a empresa: J. F. DE O. FLORES LOCAÇÃO EIRELI - EPP no valor de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais);

Pimenta Bueno - RO, 22 de Março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7DCE5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4876/2018 DE 26/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4876/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2387/2018 de 22/03/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 99.514,90 (noventa e nove mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
03.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
196 - 3.3.90.39.00.00	21436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.514,90
Total Suplementação:			99.514,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.07.00.00	99.514,90
Total da Receita:	99.514,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:016D8182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato da ata registro de preços Nº 13/2018 do processo administrativo Nº. 279/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: BRUNO ALVES DE ANDRADE ME CNPJ: 13.876.215/0001-12. Do Valor: R$ 55.473,00 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais).
Contratada: JUAREZ VELOSO PEREIRA CNPJ: 17.411.005/0001-00. Do Valor: R$ 49.280,40 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).
DO OBJETO: *Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação empresa para prestação serviço lavagem e conserto pneus, para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAT, SEMEC, SEMUSA, SEMBEAS, SEMOSP E SEMARF*. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:33B9A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0370/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0012 – 07
Contratada: JOSÉ ADRIANO DE MEDEIROS & CIA LTDA
CNPJ: 08.740.629/0001 – 80
Contratada: JOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.226.138/0001 – 67
Contratada: NACIONAL AUTO CENTER E REBOQUE LTDA – ME
CNPJ: 13.231.365/0001 – 79
Manutenção de Veículo, valor R$ 3.359,76 (Três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis+ centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 23/03/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4E650623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologação

Processo: 394/SEMEC/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: FOCO PROJ.EDUCACIONAIS
CNPJ 19.687.659/0001-96

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIATICOS

Valor global: *R$ 318.710,70 (trezentos e dezoito mil setecentos e dez reais e setenta centavos).*

Devidamente fundamentado no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 23 de março de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6DB76C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 001/2018
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, do Conselho Municipal de Saúde realizada nos dia 27 de Março de 2018 e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde "SEMSAU" do município de Primavera de Rondônia – RO, referente aos meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro aprovadas e Dezembro de 2017 aprovamos com ressalvas conforme reunião ordinária no dia 19/03/2018, conforme competências e regimentais deste CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia – RO.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente CMS

Homologo a Resolução n°.: 001/2018, nos termos.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Primavera de Rondônia – RO, 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:91ADA4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 002/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, do Conselho Municipal de Saúde realizada nos dia 27 de Março de 2018 e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a aquisição de 01 (um) Veiculo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 Cadeirante) de Deputado Federal Marcos Rogério do partido do (DEM) n° da Proposta: 04128.655000/1180-03.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente CMS

Homologo a Resolução n°.: 002/2018, nos termos.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Primavera de Rondônia – RO, 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:E2FC03D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 003/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 003/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, do Conselho Municipal de Saúde realizada nos dia 27 de Março de 2018 e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) – 2017, da Secretaria Municipal de Saúde "SEMSAU" do Município de Primavera de Rondônia – RO.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente CMS

Homologo a Resolução n°.: 003/2018, nos termos.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Primavera de Rondônia – RO, 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:21F3165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°. 004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 004/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°. 577/2010, do Conselho Municipal de Saúde realizada nos dia 27 de Março de 2018 e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) – 2017, da Secretaria Municipal de Saúde "SEMSAU" do Município de Primavera de Rondônia – RO.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Presidente
CMS

Homologo a Resolução n°.: 004/2018, nos termos.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Primavera de Rondônia – RO, 27 de Março de 2018.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0F639881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem - ESF 40 Horas

Classificação	Nome	Pontos
5º	**LUCILEIA DOS SANTOS ALVES**	60,00

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E3C5FA72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MATHEUS COLOMBO BASTOS**, Mat. **2894**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 987741 SESDC/RO e do CPF nº 956.371.682-53, de exercer o cargo de **GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLAGEDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5E100396

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2018

"Dispõe sobre a nomeação da comissão de Acompanhamento e Aplicação referente Regularização de Cedência de práticas Supervisionadas nas Unidades de Unidade da Rede Municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 489/Semusa/2017 – Processo administrativo nº 6522/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONSTITUIR** a C*omissão de Acompanhamento e Aplicação referente Regularização de Cedência de Práticas Supervisionadas nas Unidades de Saúde da Rede Municipal".*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, conforme a seguir:

Secretaria municipal de Saúde:

Presidente: Antônio Jorge Tenório da Silva
Membros: Rosenilda Maria Costa
Amanda Silva Souza

Conselho Municipal de Saúde:

- Mateus Henrique Morari
- Vilma Rodrigues
- Mauro Moreira da Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:EFC12D36

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 001/CFC/CMRM-2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, atendendo ao disposto do Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, coloca à disposição dos Senhores Contribuintes, para exame e apreciação, num prazo de 60 (sessenta) dias, as **CONTAS** do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2017. O qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, Março de 2018.
Avenida João Pessoa nº 4463 - Centro.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:28DFF250

PODER LEGISLATIVO
PONTO FACULTATIVO

Portaria nº. 014/2018 – Ponto Facultativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

DETERMINAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no dia 29 de Março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 27 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:495B9A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 Participação Exclusiva para MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Porto Velho/RO**. No valor estimado R$ 83.257,33 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), advindo do processo 234/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/04/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Março de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:410EDF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado Split visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito. No valor estimado R$ R$ 35.742,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), advindo do processo 262/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/04/2018 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Março de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:27FC727C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 884/2018

LEI Nº 884/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **29.319,75,** (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado - Convênio nº 218/PGE-2016, objeto **Ampliação de Metas,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 022 - Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1149 - **Ampliação metas -** Convênio nº 218/PGE/2016
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ **29.319,75** (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Valor total .....R$ 29.319,75

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de março de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3171C52F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 885/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais),** referente a recursos oriundo do Ministério da Saúde, cujo objeto é **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme propostas** nºs 11811.613000/1170-06;15845365000/1170-05;11811.613000/1170-07; para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo relacionadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1150- aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-1170-06**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1151 - aquisição de Equipamentos e Mat.Permanentes-1170-05**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1152- aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-1170-07**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Valor total **.....R$ 570.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de março de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:42479ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2018

DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 884/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **29.319,75,** (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado - Convênio nº 218/PGE-2016, objeto **Ampliação de Metas,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 022 - Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1149 - **Ampliação metas -** Convênio nº 218/PGE/2016
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ **29.319,75** (Vinte e nove mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Valor total .....R$ 29.319,75

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:02F923FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2018

DECRETO Nº 023/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal n167 885/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais),** referente a recursos oriundo do Ministério da Saúde, cujo objeto é **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme propostas** nºs 11811.613000/1170-06;15845365000/1170-05;11811.613000/1170-07; para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo relacionadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1150- aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-1170-06**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122- Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1151 - aquisição de Equipamentos e Mat.Permanentes-1170-05**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:**1152- aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-1170-07**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Valor total **.....R$ 570.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1AF5DCB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Homologar, o resultado final de classificação dos candidatos inscritos para a função de Nutricionista:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível Superior

CARGO: NUTRICIONISTA
Local Secretaria Municipal de Educação

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA
01	Deborah Leiliany Alves Gonçalves	**57 pontos**

Santa Luzia D´Oeste, RO, 26 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:580246FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2018

DECRETO Nº 024/2018.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o feriado do dia 30 de março de 2018, tendo em vista as solenidades alusivas á Semana Santa;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas administrativas do Município de Santa Luzia D´Oeste, no dia 29 de março de 2018, (Quinta Feira), dia em que antecede o feriado de Sexta Feira Santa.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais como **saúde, limpeza pública, obras e fiscalização** deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, 27 de março de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B38F19EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1445/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

DECRETO nº 1445/2018 de 27 de março de 2018.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 29/03/2018 ALUSIVO A QUINTA FEIRA SANTA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **29 de março de 2018 em alusão à quinta feira santa**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Março de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2CC52CFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°24/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (EPIS), CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos).

Empresa JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ/MF nº19.916.756/0001-03, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Empresa PICA PAU MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.196.537/0001-31, no valor de R$ 608,96 (seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:D19AC687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA			
CNPJ: 84.580.224/0001-00			
Balanço Financeiro		Dezembro/2017	
Anexo 13 da Lei 4320/64 Consolidado			
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		1.252.825,20	1.039.676,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.252.825,20	1.039.676,00
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	94.516,00
Inscrição de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	94.516,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		0,00	17.586,65
Caixa e Equivalentes de caixa		0,00	17.586,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		1.252.825,20	1.151.778,65
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Despesa Orçamentária(VI)		1.250.363,31	1.001.682,85
Ordinária		1.250.363,31	1.001.682,85
Vinculada		1.250.363,31	1.001.682,85

Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Seguridades Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		**2.461,89**	**132.509,15**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		**2.461,89**	**132.509,15**
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**17.586,65**
Pagamento de Restos a pagar não Processados		**0,00**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		**0,00**	**17.586,65**
Pagamento Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa		**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**1.252.825,20**	**1.151.778,65**

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:90341FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1153/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N. 1.153/2018Em, 23 de março de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em especial o art. 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis a seguinte:*

LEI

***Art. 1º.**– Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente: 02.005.10.301.0009.1153 – Aquisição e Material Permanente – Proposta de Convênio n.11465.675000/1170-03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º.**– Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abril no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:*

– 02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde.
02.005.10.301.0009.1153 Aquisição e Material Permanente – Proposta de Convênio n.11465.675000/1170-03.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material.....R$ 7.950,00
Total Geral.....R$ 7.950,00

***Art. 3º.**-Para dar cobertura ao crédito adicional acima serão utilizados recurso disponível do repasse do Convênio do Governo Federal, que já disponível no cofre do Executivo.*

***Art. 4°-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0E8261F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1154/2018 "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS, QUINTAIS E PÁTIOS DA CIDADE DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.154/2018Em, 23 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS, QUINTAIS E PÁTIOS DA CIDADE DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte,*

L E I:

***Art. 1º**- Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos, quintais e pátios são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados nos termos desta Lei.*

***§1º**- Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei aqueles cuja vegetação não ultrapasse0,30m (trinta centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de entulhos e de materiais inservíveis.*

***Art. 2º**O proprietário ou o possuidor de que trata o Art. 1º- será notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar a limpeza do terreno quintal ou pátio.*

***Parágrafo único**- A notificação prevista no caput deste artigo será feita, através de aviso por escrito ou por comunicado geral pela Imprensa (rádio, jornal) aos proprietários, possuidor ou para quem estiver na posse do terreno através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de vigilância sanitária ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

***Art. 3º**- O proprietário ou possuidor de que trata esta Lei será considerado regularmente intimado por um dos seguintes meios:*

I – simples entrega da intimação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário e/ou possuidor ou por seu representante, ou;
II – por edital publicado na Imprensa Oficial do Município;
III – edital amplo e geral, para todos os munícipes, publicado na Imprensa Oficial do Município, em jornais de circulação no município de Seringueiras ou através de anúncio na rádio local, bem como no site oficial da prefeitura Municipal de Seringueiras na internet.
***Art. 4º**- Em caso o proprietário ou possuidor do terreno, quintal ou Pátio não atender a Notificação, fica autorizada a execução dos serviços de limpezas dos mesmos, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Seringueiras-RO, sendo que para realização da limpeza será cobrada uma taxa no valor correspondente a 02 (duas) UFIR- Municipal, que poderá ser cobrada de forma autônoma ou inserida no cadastro do Imóvel junto a Prefeitura, como taxa de limpezas de terrenos urbanos.*

***§1º**- O valor do serviço citados nocaput,tem como base os imóveis considerado tamanho padrão do município, ou seja, até o limite 800 m² (oitocentos metros quadrados), caso a área seja superior ao limite estabelecido, à taxa será cobrada de forma proporcional ao tamanho do terreno, no valor máximo de até 10 (dez) UFIR- Municipal.*

***§2º**- Em caso de reincidência, além da cobrança pelo serviço de limpeza realizada pela Administração Municipal, será aplicada Multa no valor equivalente a 01 (uma) UFIR- Municipal.*
***§ 3º**- Esgotado o prazo da notificação será emitida autorização contendo endereço do imóvel, número da inscrição Cadastral, nome e endereço do Proprietário, para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realize os serviços de limpezas.*
***§ 4º**- Após a Prestação de Serviços pelo órgão público se efetivará o lançamento da taxa de cobrança de limpezas de terrenos urbanos, no cadastro do imóvel junto ao Departamento de Receita Municipal.*
***Art. 5°**- Durante o período de situação de campanhas contra doenças como Dengue, Zica, Chikungunya, transmitidas pelo mosquito Aedes*

Aegypti, ou situação de emergência, calamidade pública, ou surto de doenças transmitidas por insetos, poderá a Administração Municipal através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ainda que sem autorização do proprietário ou notificação anterior adentrar nos imóveis particulares e efetuar a limpeza dos mesmos, sem prejuízo de posteriormente efetuar cobrança dos serviços realizados no imóvel, nos termos deste Lei.

***Parágrafo único**– Considera-se situação de emergência para efeito dessa Lei, os casos de proliferação de doenças que tenha como causa o lixo e água parada como:mosquitoaedes egypti; Caramujos;e nos casos de calamidade devidamente decretada pelo Executivo Municipal.*

***Art. 6º**- Nos casos em que a situação do imóvel ofereça riscos à saúde ou à segurança pública, fica facultado, à Prefeitura de Seringueiras, efetuar sua limpeza, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, independente de intimação ou multa.*

***Parágrafo único**- Para os casos previstos nocaputdeste artigo, que não tenha sido emitida multa, a mesma será lavrada independentemente de intimação.*

***Art. 7º**- Fica estabelecida a multa no Valor de R$ 100 (cem reais) a quem lançar lixo em terrenos baldios de propriedade própria ou de terceiros, em calçadas, passeios ou logradouros públicos, ou em qualquer outro lugar que não seja destinado para os devidos fins.*
***§ 1º**em caso de reincidência a multa do caput será de 02 (duas) UIFIR- Municipal.*
***§ 2º**Na falta de identificação do infrator, o proprietário ou possuidor e solidário pela obrigação.*
***Art. 8º**As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*
***Art. 9º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.*

Seringueiras-RO, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7E8DAA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ATA DE RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESULTADO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2018
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo **Nº 55/SEMAGRI/2018.**

A comissão de seleção, análise e julgamento das proposta, estabelecida pela Portaria n° 230/GAB/PMS/2017, reuniu-se aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, ás oito horas, a qual realizou os procedimentos de análise das propostas inscritas, referente ao **Objeto: Equipamentos para Beneficiamento da Castanha-do-Pará/Brasil.** Onde a comissão declara Vencedora a Proposta da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – COOPERVARGS, constatando irregularidade do item 5.2.8 do edital, concedendo o prazo para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria, conforme o item 5.2.16 do edital.

Seringueiras/RO, 22 de Março de 2018.

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria n° 230/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F0789188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 16.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 16/CPL/2018, Processo Nrº 782/2018, Objeto**: OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NOS SETORES QUE COLOCAM OS SERVIDORES EXPOSTOS AOS AGENTES INSALUBRES, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 26.699.784/0001-81,** no valor total de **R$ 28.000,00.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:69A9876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 9.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2018, Processo Nrº 1078/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -EPP, CNPJ 18.964.366/0001-46,** no valor total de **R$ 20.190,09.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:3C1D13EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 9.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2018, Processo Nrº 1078/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0004-82,** no valor total de **R$ 4.136,00.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:0B08FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 9.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2018, Processo Nrº 1078/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MBR FERNANDES - ME, CNPJ 16.845.253/0001-04,** no valor total de **R$ 1.744,90.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:246DE0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 11.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2018, Processo Nrº 717/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 13.470.384/0001-58,** no valor total de **R$ 15.677,70.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:1FD07708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 11.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2018, Processo Nrº 717/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 21.324.430/0001-39,** no valor total de **R$ 2.934,00.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:D8A4DC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 11.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2018, Processo Nrº 717/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MBR FERNANDES - ME, CNPJ 16.845.253/0001-04,** no valor total de **R$ 55.662,31.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:678DBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
11

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2018, Processo Nrº 717/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO**

TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0004-82,** no valor total de **R$ 3.700,64.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:6F6652FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 11.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 11/CPL/2018, Processo Nrº 717/2018, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.287.059/0001-54,** no valor total de **R$ 13.462,65.**

Seringueiras, 26 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:911A15DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-262/2018**

Contratado **ALVES & MONTAVÃO INSPEÇÃO VEICULAR - EPP.**
No valor de: **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:83BA1AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-248/2018**

Contratado: **CONSTRUTORA A. R. DE PAULO.**
No valor de: **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (REFLORESTAMENTO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A53B3087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS ANEXO XV DA LEI 4.320/64

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.132.525,23**	**1.039.084,80**
PESSOAL E ENCARGOS	708.442,20	726.686,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	631.987,39	597.414,14
ENCARGOS PATRONAIS	75.543,70	119.353,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	911,11	9.918,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	302.166,75	214.011,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.410,84	11.895,39
SERVIÇOS	271.365,90	202.115,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13.390,01	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.125,00	50.699,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.125,00	50.699,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	117.791,28	64.817,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	117.791,28	64.817,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	-17.129,42
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	-17.129,42
Resultado Patrimonial Do Período	**-31.271,57**	**3.274,51**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.756,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Elaborada com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, às disposições da Lei Federal 4.320/64. E Em conformidade comLei Orçamentária Anual nº. 532/2016 de 28/09/2016, evidencia uma Variação Patrimonial Aumentativa em virtude de ganhos com a desincorporação depassivos e houve uma Variação Patrimonial Qualitativa decorrente da execução orçamentaria com incorporação de ativos no valor de R$ 46.756,00 (quarenta eseis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

NIVALDO DA SILVA
Contador
CRC-RO 3763 /O-6

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:3DB94041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PROCESSO Nº 012/2018/ CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Theobroma do Oeste (RO), através da CAMARA MUNICIPAL na pessoa da Pregoeira Hatani Eliza Bianchi **designada pela PORTARIA N 011/2018, de 26/02/2018,** torna público aos interessados e a quem possa interessar que o Pregão Presencial **Nº 01/2018**
Processo nº 012/2018/ **CAMARA MUNICIPAL, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados,** tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM), PARA ATENDER COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (GOL 1.0, ANO/2012, PLACA OHL 3549, ÉTIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 6010), DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO**, com abertura no dia 27 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, Maiores informações estamos à disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 27 DE MARÇO DE 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C04DDE9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Urupá da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após parecer Jurídico e apresentação de documentação foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Inexigibilidade nº 5/2018*** *referente ao Processo nº* 354/2018 *que tem como objetivo* PAGAMENTO DE SERVIÇOS COM REGISTRO DE TITULOS URBANOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: OFICIAL DE REG. IMOVEIS TITULOS COMARCA ALV
CNPJ/CPF: 10.978.639/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE SERVIÇOS COM REGISTRO DE TITULOS URBANOS.	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	1100	R$ 50,00	R$ 55.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 55.000,00

Urupa-RO, 27 de março de 2018.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3BE2DED8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **7/2018** referente ao **Processo nº 189/2018** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO E LUVAS PARA GARI.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA DE PROTEÇÃO P/ POEIRA EP 101 C/ 50 UN	ALLINCE/ALLIANCE	24,00	R$ 36,50	R$ 876,00

Valor Total Homologado - R$ 876,00

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	LUVAS PARA GARI EMBORRACHADA 9".	ober	370,00	R$ 5,01	R$ 1.853,70

Valor Total Homologado - R$ 1.853,70

Urupa, 26 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:788F80B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2017

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS
Matrícula Nome CPF Local de Trabalho Data Admissão Salário
1003 EMILIA SILVEIRA BORGES 485.701.172-72 IMPRES 18/07/2002
1006 ODETE SANTOS SOUZA 783.738.679-53 IMPRES 08/09/2008
1007 PAULO FERREIRA DOIS SANTOS 246.069.282-04 IMPRES 07/07/1998

1008 ELIAS SEVADA DE MORAIS 113.530.822-53 IMPRES 08/09/2008
1037 MARIA DE LOURDES RIBEIRO 084.805.162-91 08/11/2011
1047 CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE 965.588.909-25 IMPRES 11/09/2012
1084 VALDEA RIBEIRO LANGOWSKY 007.969.249-45 01/08/2013
1144 IZAURA DE SANTANA 090.867.142-34 IMPRES 01/11/2013
1262 MAURI GORRE 258.154.582-87 IMPRES 01/03/2014
1342 MANOEL BATISTA REIS 163.740.295-34 IMPRES 01/09/2014
1987 MARIA BETANIA ALVES DE JESUS 084.161.607-83 01/09/2015 1.889,30
2002 ELIZABETE ALVES RICARDO 663.150.932-72 04/03/2016
2004 ADRIELSA LOUBACK 045.118.999-08 01/04/2016
2005 RAIMUNDA DOS SANTOS 422.543.292-00 01/04/2016
2021 HELENA RIBEIRO FERREIRA 257.533.551-53 03/10/2016
2022 DAMIÃO SILVA 139.438.631-15 03/10/2016
2023 JOAREZ ANTONIO LORENZONI 003.701.057-37 03/10/2016
2026 JOSE DIAS NEIVA 084.883.042-34 01/11/2016
2027 LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO 985.445.192-53 01/11/2016
2031 FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA 997.073.062-20 01/12/2016
2033 DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA 962.657.102-06 12/01/2017 1.900,00
2034 CLEBERSON SILVIO DE CASTRO 778.559.902-59 01/01/2017 635,25
2035 VIRGINIA DE OLIVEIRA 422.033.172-72 01/01/2017 1.745,42
2037 SILVANA MOLINA SALES 517.918.892-04 IMPRES 16/02/2017
2038 TRAUDELINDA HOLZ 604.108.502-25 IMPRES 01/04/2017
2039 MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA 297.061.735-87 IMPRES 01/04/2017
2042 KELI DOS SANTOS TEIXEIRA 014.698.902-32 IMPRES 04/04/2017 700,00
2043 SALETE LUNARDE CORREIA 716.617.942-20 IMPRES 26/04/2017
2045 VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA 115.192.582-91 IMPRES 01/05/2017
2048 EDIRS FREDERICO 220.080.982-49 30/06/2017
2049 MARIA GORRETT PIASSOROLO BARNABE 600.491.382-00 IMPRES 30/06/2017
2050 JOELMA MORAES DA SILVA 662.490.232-91 IMPRES 24/10/2017
2051 EDSON LOPES DA SILVA 051.730.602-63 01/10/2017
2052 PAULO SERGIO CAMPOS 644.632.902-44 IMPRES 01/10/2017
2053 KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS 720.954.902-15 01/10/2017
2054 ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA 659.067.212-15 IMPRES 01/10/2017
2055 RUTILEIA GUIMARAES DAMACENO 710.611.427-87 IMPRES 13/11/2017
2056 MARIA RODIGUES DA SILVA DE SOUZA 282.710.502-06 IMPRES 13/11/2017

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:425D7CCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-308/SEMOSP/2018

OBJETO: aquisição de material de consumo do tipo (**materiais elétricos)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Público – SEMOSP, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 67.859,59 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**29/03/2018**	**Até às 08:00 hs do dia**	**13/04/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:30 hs do dia**	**13/04/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**13/04/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**13/04/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 27de março de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F82D878B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 4-107/SEMTAS/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças, equipamentos e serviço para recuperação do veículo saveiro 2015/2015 placa NCP 6534 modelo vw/saveiro cd tl mb que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, de acordo com valores, especificações, quantitativos e

locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.488.475/0001-80, **VALOR:** R$ 10.321,89 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de Março de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A4DEDB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-166/SEMAPEM/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo do tipo equipamentos para procedimento de vacinação animal para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Público Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência, será ADIADA por motivos interno para nova data conforme abaixo definido:

Empresa(s) Vencedora(s):
MBR FERNANDES EPP - CNPJ: 16.845.253/0001-04, **VALOR:** R$ 921,44 (Novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.363.727/0001-21, **VALOR:** R$ 321,04 (Trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de Março de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:36EE5A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 16-2018

Contrato nº: 16/2018.
Processo nº: 1-217/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE. . Com estimativa em reais para consumo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para manutenção/serviços, R$ 156.980,00 (cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição de peças e R$ 1.184,90 (um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para taxa administrativa 3% somando um total geral de R$ 238.164,90 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Por meio da implantação de sistema informatizado e integrado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc.

Vigência: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos a partir da assinatura deste contrato e com a devida fundamentação, poderá ser prorrogado na forma da Legislação vigente, por conveniência administrativa.

Valor Total: R$ 238.164,90 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 21/02/2018.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:50B7ABF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 15-2018

Contrato nº: 15/2018.
Processo nº: 1-207/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Vale do Paraíso.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato para a prestação dos serviços será de **12(doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei no 8.666/93, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração.

Valor Total: R$ **10.000,00 (dez mil reais)**,
Data de Assinatura: 21/02/2018.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DC49ABC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 27/2018
Processo nº: 4-21/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peixe Tambaqui para distribuição gratuita de peixe em comemoração ao feriado de Sexta-feira Santa, para os munícipes carentes deste município conforme memorando de nº 21/2018/SEMTAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.
Vigência: O presente contrato **vigorará por 30 dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura: 27/03/2018.
Interveniente: SEMTAS**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:270FAC0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 24-2018

Contrato nº: 24/2018.
Processo nº: 1-708/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de trator agrícola 85 CV- tração 4x4, para atender a necessidade desta secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente – SEMAPEM de Vale do Paraíso – RO.
Vigência: O presente contrato vigorara por 03 (três) meses, contados a partir da data da sua de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.

Valor Total: R$ **104.985,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 26/03/2018.
Interveniente: SEMAPEM.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:170BC5C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000				
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2017	Mês: 12		Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	REALIZADAS RECEITAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	7.213.915,90	8.425.914,70	7.852.401,20	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	7.213.915,90	8.425.914,70	7.852.401,20	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	513.615,47	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	513.615,47	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.167.405,90	7.461.705,90	7.167.322,41	6.885.625,82	6.639.322,93	294.383,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.702.010,00	5.559.110,00	5.472.272,28	5.397.689,66	5.302.444,99	86.837,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.465.385,90	1.902.585,90	1.695.050,13	1.487.936,16	1.336.877,94	207.535,77
DESPESAS DE CAPITAL (X)	46.510,00	964.208,80	685.078,79	87.400,00	0,00	279.130,01
INVESTIMENTOS	46.500,00	964.198,80	685.078,79	87.400,00	0,00	279.120,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7.213.915,90	8.425.914,70	7.852.401,20	6.973.025,82	6.639.322,93	573.513,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	7.213.915,90	8.425.914,70	7.852.401,20	6.973.025,82	6.639.322,93	573.513,50

SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	7.213.915,90	8.425.914,70	7.852.401,20	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.948,31	9.815,37	9.815,37	9.132,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	149,11	0,00	0,00	149,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.799,20	9.815,37	9.815,37	8.983,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	287.533,76	112.704,80	112.704,80	172.229,00	2.599,96
INVESTIMENTOS	0,00	287.533,76	112.704,80	112.704,80	172.229,00	2.599,96
TOTAL	0,00	306.482,07	122.520,17	122.520,17	181.361,94	2.599,96
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	269.678,45	266.750,67	809,60	2.118,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	237.475,34	236.665,74	809,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.203,11	30.084,93	0,00	2.118,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.993,78	2.993,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.993,78	2.993,78	0,00	0,00
TOTAL	0,00	272.672,23	269.744,45	809,60	2.118,18
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5BBA9FED

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - FINANCEIRO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2017	Mês: 12			
INGRESSOS			DISPÊND I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.852.401,20	7.508.420,10
			VINCULADA	7.852.401,20	7.508.420,10
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	4.582.796,26	4.395.652,83
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	870.632,27	1.103.164,22
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	305.530,60	335.858,92
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	110.447,63	132.112,52
			PROGRAMA PACS	559.122,62	629.214,06
			FARMÁCIA BÁSICA	57.886,35	50.846,68
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	372.449,40	429.492,44
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	35.424,77	26.475,88
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	232.173,54	156.395,27
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	305.440,17	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	420.497,59	249.207,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.849.468,12	7.248.017,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	7.849.468,12	7.248.017,88			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.213.078,27	579.154,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	392.264,62	52.062,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.213.078,27	579.154,30	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	392.264,62	52.062,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.371.659,01	1.104.969,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.189.539,58	1.371.659,01
CAIXA	318.291,51	297.389,33	CAIXA	0,00	318.291,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.053.367,50	807.580,12	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.189.539,58	1.053.367,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.434.205,40	8.932.141,63	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.434.205,40	8.932.141,63
Balanço elaborado conforme portaria STN					
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017					

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6AC37A8A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - PATRIMONIAL ENCERRADO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.189.539,58	1.371.659,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	92.033,00	255.863,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.189.539,58	1.371.659,01	PESSOAL A PAGAR	59.308,46	255.863,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.724,54	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	233.616,33	16.108,26
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	233.616,33	16.108,26
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.171,74	700,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.171,74	700,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.192.539,58	1.371.659,01	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	335.821,07	272.672,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	2.451.034,08	2.250.929,28			
BENS MOVEIS	1.489.061,29	1.288.956,49			
BENS IMÓVEIS	961.972,79	961.972,79			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.451.034,08	2.250.929,28	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	335.821,07	272.672,23

			TOTAL DO PASSIVO	335.821,07	272.672,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.307.752,59	3.349.916,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.307.752,59	3.349.916,06
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.307.752,59	3.349.916,06
TOTAL	4.643.573,66	3.622.588,29	TOTAL	4.643.573,66	3.622.588,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.189.539,58	1.371.659,01
ATIVO PERMANENTE	2.454.034,08	2.250.929,28
TOTAL DO ATIVO	4.643.573,66	3.622.588,29
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.217.796,41	579.154,30
TOTAL DO PASSIVO	1.217.796,41	579.154,30
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.425.777,25	3.043.433,99

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	544,18	514,94
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.048,08	29.515,77
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.363,82	(178.327,33)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(14.952,53)	(12.012,36)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	(10.764,51)	(1.276,19)
01.07.11 - PROGRAMA PACS	(5.345,99)	(52.056,75)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	57.064,01	14.076,84
01.07.13 - CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	15.367,51	14.684,77
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	79.969,07	12.146,36
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	(321,88)	22.417,20
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.245,87	24.232,13
01.07.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	19.552,20	18.672,24
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	640.373,10	893.163,63
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	173.600,24	6.753,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	971.743,17	792.504,71

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:97EA2715

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - PATRIMONIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017	Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.189.539,58**	**1.371.659,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**92.033,00**	**255.863,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.189.539,58	1.371.659,01	PESSOAL A PAGAR	59.308,46	255.863,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.000,00**	**0,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.724,54	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.000,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO**	**233.616,33**	**16.108,26**
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	233.616,33	16.108,26
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**10.171,74**	**700,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.171,74	700,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.192.539,58**	**1.371.659,01**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**335.821,07**	**272.672,23**
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	**2.451.034,08**	**2.250.929,28**			
BENS MOVEIS	1.489.061,29	1.288.956,49			
BENS IMÓVEIS	961.972,79	961.972,79			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.451.034,08**	**2.250.929,28**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**335.821,07**	**272.672,23**
			TOTAL DO PASSIVO	**335.821,07**	**272.672,23**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**3.349.916,06**	**3.349.916,06**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.349.916,06	3.349.916,06
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	957.836,53	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.307.752,59**	**3.349.916,06**
TOTAL	**4.643.573,66**	**3.622.588,29**	**TOTAL**	**4.643.573,66**	**3.622.588,29**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.189.539,58	1.371.659,01
ATIVO PERMANENTE	2.454.034,08	2.250.929,28
TOTAL DO ATIVO	**4.643.573,66**	**3.622.588,29**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.217.796,41	579.154,30
TOTAL DO PASSIVO	**1.217.796,41**	**579.154,30**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.425.777,25**	**3.043.433,99**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Contador
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	544,18	514,94
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.048,08	29.515,77
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	2.363,82	(178.327,33)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(14.952,53)	(12.012,36)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	(10.764,51)	(1.276,19)
01.07.11 - PROGRAMA PACS	(5.345,99)	(52.056,75)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	57.064,01	14.076,84
01.07.13 - CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	15.367,51	14.684,77
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	79.969,07	12.146,36
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	(321,88)	22.417,20
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.245,87	24.232,13
01.07.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	19.552,20	18.672,24
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	640.373,10	893.163,63
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	173.600,24	6.753,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**971.743,17**	**792.504,71**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9CBDFF4C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 - DCX

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000			
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			Sistema CECAM
Exercício: 2017 Mês: 12			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		7.849.468,12	7.248.017,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		7.849.468,12	7.248.017,88
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.915.888,97	6.981.328,32
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		6.915.888,97	6.829.085,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	152.242,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		933.579,15	266.689,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		115.698,58	152.242,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		115.698,58	152.242,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-115.698,58	-152.242,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II +III)		817.880,57	114.447,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.371.659,01	1.104.969,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.189.539,58	1.371.659,01

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			Sistema CECAM
Exercício: 2017			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			Sistema CECAM
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		7.849.468,12	7.248.017,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.849.468,12	7.248.017,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			

INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			Sistema CECAM
Exercício: 2017 Mês: 12			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saúde		6.915.888,97	6.829.085,91
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		6.915.888,97	6.829.085,91

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Quadro de Juros e Encargos da Dívida			Sistema CECAM
Exercício: 2017		Mês: 12	
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2017

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:57ABF6B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRATIVO DFOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	66.856.806,22		69.484.512,90
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.596.331,36	3.486.373,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	33.164.298,91	33.588.222,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	31.096.175,95		32.409.916,69
Ingressos Extra-orçamentários	20.575.853,57		21.595.165,67
Transferências Financeiras Recebidas	10.520.322,38		10.814.751,02
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	63.782.560,82		67.859.256,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	28.405.765,00	31.291.239,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	136.055,48	254.495,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	3.578.631,75	3.754.367,61
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	31.662.108,59		32.559.154,26
Desembolsos Extra-Orçamentários	21.141.786,21		21.744.403,24
Transferências Financeiras Concedidas	10.520.322,38		10.814.751,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.074.245,40		1.625.256,42

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00		0,00
DESEMBOLSOS	1.115.232,16		2.026.861,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.115.232,16		2.026.861,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00		0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.115.232,16		-2.026.861,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.533.158,92		1.794.906,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	1.533.158,92		1.794.906,42
DESEMBOLSOS	263.091,64		461.533,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00		0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	263.091,64		461.533,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.270.067,28		1.333.372,62

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.239.813,53		5.308.396,31
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.229.080,52		931.767,22
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.468.894,05		6.240.163,53

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	1.608.299,77		1.577.111,43
Receita de Contribuições	146.316,70		168.183,76
Outras Receitas Derivadas	417.449,75		746.006,35
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00		0,00
Receita de Serviços	5.073,64		7.573,32
Outras Receitas Originárias	27.274,16		493.324,57
Remuneração das Disponibilidades	391.917,34		494.173,87
Total das Receitas Derivadas e Originárias		2.596.331,36	3.486.373,30

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	33.164.298,91		33.588.222,91
Intergovernamentais	24.869.322,19		25.042.136,85
da União	15.417.770,99		15.764.474,19
de Estados e Distrito Federal	9.451.551,20		9.277.662,66
de Municípios	0,00		0,00
Intragovernamentais	0,00		0,00
Outras Transferências	8.294.976,72		8.546.086,06
Total das Transferências Recebidas		33.164.298,91	33.588.222,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.578.631,75		3.754.367,61
Intergovernamentais	0,00		0,00
da União	0,00		0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00		0,00
de Municípios	0,00		0,00
FUNDEB (Retenções)	3.578.631,75		3.754.367,61
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00		0,00
Intragovernamentais	0,00		0,00
Total das Transferências Concedidas		3.578.631,75	3.754.367,61

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
CONTADORA

557.668.035-91

620.904.372-00

Layout conforme IPC 08 - STN

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.288.551,58	1.183.048,15
ADMINISTRAÇÃO	6.261.201,88	7.511.676,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	801.757,82	1.045.344,16
SAÚDE	6.506.657,76	7.324.263,42
EDUCAÇÃO	12.741.994,91	13.157.816,67
URBANISMO	2.657,75	22.090,40
AGRICULTURA	13.507,57	69.328,47
TRANSPORTE	584.182,51	873.929,43
DESPORTO E LAZER	205.253,22	103.741,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.405.765,00	31.291.239,17

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	136.055,48	254.495,44
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	136.055,48	254.495,44

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL
557.668.035-91

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
CONTADORA
620.904.372-00

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9C88BB4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.000, DE 9 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.000, de 9 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
KATERINE LESLIE AIRES MOURA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMSAU
MILTON PEREIRA DE OLIVERIA	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS - 06	SEMSAU
JOANADIR PEREIRA GOMES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
MARTA REGINA ROSA	ASSESSORA TECNICA ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
FRANCIMARQUES REIS LINS	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
JESSICA OLIVEIRA LEONEL	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
KESIA GOMES	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	GERENTE DA GERENCIA TECNICO	CDS - 04	SEMSAU
MILENA DA CRUZ BARROS	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ALANA SABRINA CORREA GONÇALVES	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ERICA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
FABIANA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALINE NATIELE ANTUNUES DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALEX SANDRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
JUNIOR MARCOS GANZALA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
CLENIA LOPES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNIVO NIVEL II	CDS - 04	SEMSAU
MARIA HELENA JESUS BALBINO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
OLIMPIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALINE VALENTIM CASTRO	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
WILLIAM DE SOUZA SCARAMUSSA	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS – 01	SEMSAU
ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	GERENTE DA GERENCIA DE INFORMAÇÃO E ESTATISTICA	CDS - 04	SEMSAU
NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO	GERENCIA DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO	CDS - 04	SEMSAU
REJANE CHAVES RODRIGUES	GERENTE DA GERENCIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	CDS - 04	SEMSAU
FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
SCARLETT IANARA AIRES MOURA	COORDENADORA DO SERVIÇO DE REDE DE URGENCIA/NEP/SERVIÇOS	CDS - 04	SEMSAU
EDER DE PAULA SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMOSP
DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	ASSESSORA TECNICA NIVEL II	CDS – 04	SEMOSP
ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
EDINECIO BISCOLA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
IVONALDO MARQUES DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP

MANOEL MESSIAS METZKER	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
FRANCO DANIS DA SILVA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
RODRIGO PILATI TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
ANTONIO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
RICARDO SCHIMALTZ VELASQUES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
THIAGO SANTANA PALMIERE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
MARCELO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
DAVID HENRIQUE MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
JOSIEL CHAGAS	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CDS - 06	SEMOSP
ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	DIRETORA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CDS - 06	SEMOSP
ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ	ASSESSOR DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	CDS - 06	SEMOSP
FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	ASESSOR ESPECIAL II	CDS – 06	SEMA
DEBORAH GONÇALVES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMA
LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA	DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CDS – 06	SEMA
CRISTIANA ARGENTINA PEREIRA FERREIRA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMAIC
EVELIN NATIELLI DOS SANTOS COMPASSI	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMAIC
MARCELO BATISTA DA SILVA	GERENTE DA GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	CDS – 04	SEMAIC
CESAR HENRIQUE RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS – 01	SEMAIC
SUELLEN DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS – 02	SEMAIC
CRISTINE FERRAZ	ASSESSORA ESPECIAL I	CDS – 08	SEMPOG
DAIANE SANTOS DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS – 06	SEMPOG
SHARMILLA ANTONIETA STREIT	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS – 06	SEMPOG
ANDRE BLAN BERTI	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS – 06	SEMPOG
EDILEA MANIQUE BARRETO	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS – 06	SEMPOG
ROSANGELA PINHEIRO SENA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS – 04	SEMOPG
LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
RAFAEL MARTINS SANCHES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
MAILON SANTOS CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
MARINALDO GONZAGA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMPOG
MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMPOG
ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMPOG
DHEMERSON TORRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS – 02	SEMPOG
JANIO FERREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS – 01	SEMPOG
MARIA WANDERLEIA DE LIMA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMED
VALDECIR LOURENÇO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMED
RENATA VAREA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS – 02	SEMED
FERNANDO CORREA DOS SANTOS	GERENTE DA GERENCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CDS – 04	SEMED
ELIZABETH DOS SANTOS VAZ	GERENTE DA GERENCIA DE ENSINO INFANTIL	CDS – 04	SEMED
ANGELA APARECIDA FERREIRA C. MONTOVANI	GERENTE DA GERENCIA DE APOIO AO EDUCANDO	CDS – 04	SEMED
RICKI NASCIMENTO GRAEFF	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS – 04	SEMGOV
DEBORA SALANGE GIL DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS – 04	SEMGOV
ROGERIO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
RICARDO CARVALHO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
LIBIA SOUSA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	DIRETORA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CDS – 06	SEMGOV
ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	FUNCET
CARLOS SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS – 02	FUNCET
CARLA ALVES DA PAIXÃO	Ouvidora Municipal/Ouvidoria	CDS – 06	CGM
UMBERTO PERUZZO	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	FUNCET
FLAVIO SILVESTRE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO/FUNCET	CDS – 07	FUNCET
LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS – 04	SEMED
LENILDA DA SILVA DORNELAS	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS - 02	SEMDES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:36119861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 13.736/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2018/PREGAO/SML/PMA**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO:** Fraldas descartáveis adulto e infantil, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.835.955/0001-70** TEL/FAX: (62) 3998-4950 E-MAIL: **pe02@deltamedhosp.com.br**
ENDEREÇO: Rua Yanomamis Esq. C/ Rua das Bandeiras, nº. 351, Quadra 02, Lt 12/13, Residencial Petropolis, - CEP: 74.460-721 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Frankilin Teixeira Duarte**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **868.783.101-30** RG sob o nº. **3823256/2º Via SPTC/GO**

LICITANTE: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**
CNPJ: **22.862.531/0001-26** TEL/FAX: (54) 3523-2028 Cel. (54) 9-8432-6984 E-mail: **topnorte1@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua José Bonifacio, nº 531 – Sala – Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Adraina Fátima Guralski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **021.847.330-32** RG sob o nº. **3092167919 SSP/SJS**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	400	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, TAMANHO **P**, PCT. C/ **100** UNID.	descarpack	67,00	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
02	625	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO **M**, PCT. C/**80** UNID.	descarpack	71,20	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
03	690	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO **G**, PCT. C/ 80 UNID.	descarpack	63,05	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
04	655	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, TAMANHO **XG**, PCT C/ **70** UNID.	descarpack	66,29	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
05	80	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL **PEQUENA** - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE C/ **100** UNID.	descarpack	26,00	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
06	50	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL **MEDIA** - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE C/ 90 UNID.	descarpack	26,00	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
07	40	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL **GRANDE**- FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, TAMANHO G, PCT C/ **80** UNID.	descarpack	26,00	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
08	80	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL **EXTRA-GRANDE** - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE C/ **70** UNID.	descarpack	26,00	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1 Local/Horário
4.1.1 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min**.**
4.2 Prazo de Entrega
4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;
4.2.2 Número de parcelas referente a Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;
4.3 Condições de recebimento e critérios de aceitabilidades dos objetos
4.3.1 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto serão recebidos:
4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E ADULTO, 082/PGM/2017, inserida na estrutura do ALMOXARIFADO, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.3.2 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
4.3.2.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
4.3.2.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
4.3.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
4.3.3 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
4.3.3.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em embalagem;
4.3.3.2 Rotulagem - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e embalagens, todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.3.3.3 Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.3.3.4 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.3.3.5 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;

c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.3.3.6 Os produtos Fraldas descartáveis deverão seguir as recomendações de acordo com a RDC Nº 142, de 03/2017, Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis;
4.3.3.7 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.3.4 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto são isentos de registro daSecretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuado porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6360/76 e seu regimento;
4.3.5 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.3.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.3.7 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.302.0008.2522 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar;
10.302.0008.2516 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.302.0008.2523 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios-213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.9 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.10 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.11 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos Materiais Médicos Hospitalares tipo: Fraldas descartáveis infantil e adulto em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);

15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações no TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
20.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
21.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
22.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
22.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 001/2018/PREGAO/SML/PMA**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 13.736/SEMSAU/2017**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2018/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa:
Delta Med Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Representante:
FRANKILIN TEIXEIRA DUARTE

Empresa:
Top Norte Comércio De Material Médico HospitALAR EIRELI – EPP
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Representante:
ADRAINA FÁTIMA GURALSKI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7CDBA1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 439/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Tiopental Sódico, Carrapaticida, Ração entre outros)**, visando atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **MEDIC VET LTDA - ME**
CNPJ: **20.637.873/0001-17** TEL/FAX: (48) 3525-0404 E-MAIL: **medic-vet@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Usílio Tonetto, nº 760 Sala: 01 Bairro: Imigrantes – CEP: 88.930-000 – Turvo/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Maurício Bianchini Borges**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **078.504.799-98** RG sob o nº. **5.339.371 SESP/SC**

LICITANTE: **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME**
CNPJ: **24.912.308/0001-71** TEL/FAX: (69) 3536-7013 E-MAIL: **j.lopes16@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº. 4547 Setor 04 – CEP: 76.873-467 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Isaac Júlio da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **332.174.752-91** RG sob o nº. **350.246 SSP/RO**

LICITANTE: **VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA - ME**
CNPJ: **28.591.670/0001-49** TEL/FAX: (51) 3228-0022/3224-3700 E-MAIL: **vetsul@terra.com.br**
ENDEREÇO: Rua Ernesto Alves, nº 83 Bairro: Floresta - CEP: 90.220-190 – Porto Alegre/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Nepomuceno Rota**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **675.951.110-72** RG sob o nº. **3045518234 SSP/RS**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MATERIAIS UTILIZADOS PARA EUTANÁSIA DE ANIMAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE						
1	20	Frascos	**TIOPENTAL SÓDICO**, frascos/ampola com 1 g	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
2	20	Frascos	**SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA EUTANÁSIA** sem sofrimento dos animais domésticos. Frascos com no mínimo 50 ml. Fórmula: T-61. Iodeto de Mebezônio .....5,0 g Embutramida ..... 20,0 g Cloridrato de Tetracaína .....0,5 g	t-61 50ml	559,90	MEDIC VET LTDA - ME CNPJ: 20.637.873/0001-17
3	25	Frascos	**SEDATIVO**, solução estéril de Cloridrato de Xilazina a 2%. Frascos com no mínimo 10 mL. Fórmula: Cloridrato de xilazina .....2 g Excipiente q.s.p..... 100 mL	sedalex 10ml	11,45	MEDIC VET LTDA - ME CNPJ: 20.637.873/0001-17
4	40	Unidade	**SCALP** – Dispositivo de Infusão Intravenosa, Nº 21. Produto deverá: Não conter látex. Ser Apirogênico, Atóxico. Estar devidamente estéril.	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
5	40	Unidade	**SCALP** – Dispositivo de Infusão Intravenosa, Nº 19. Produto deverá: Não conter látex. Ser Apirogênico, Atóxico. Estar devidamente estéril.	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
6	1	Metro	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA. Material de fabricação Látex, 11 mm de Diâmetro, Medindo no mínimo 1 Metro.	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
7	30	Ampola	**ÁGUA PARA INJEÇÃO**, solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Ampolas com no mínimo 10 ml. Fórmula: Agua para Injeção q.s.p. ..... 1 mL PH ..... 5,0 - 7,0	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
8	5	Rolos	**ESPARADRAPO, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Tamanho mínimo 10cm altura x 4,5 metros de cumprimento.**	prociex	7,32	VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA - ME CNPJ: 28.591.670/0001-49
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO						
9	10	Litro	**CARRAPATICIDA E INSETICIDA**, princípio Ativo Fipronil. Embalagem de no mínimo 01 litro com dosador. Fórmula: Cada 100 ml deverá conter no mínimo: Fipronil .....1 g Veículo q.s.p .....100 ml	boviguard	150,00	VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA - ME CNPJ: 28.591.670/0001-49
10	10	Frascos	**CARRAPATICIDA/SARNICIDA, embalado em frascos de no mínimo 40 ml.** Fórmula: Cada 100 ml deverá conter no mínimo: Amitraz .....12,5 g Veículo q. s. p. .....100,0 mL	biotox	9,90	VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA - ME CNPJ: 28.591.670/0001-49
RAÇÃO PARA CÃO E GATO						
11	50	Sacos	**RAÇÃO PARA CACHORROS, ANIMAIS ADULTO**, devidamente embalado em saco plástico com no mínimo 25 kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano. Fórmula com valores aproximados: *Proteína em torno de 21 a 28% *Cálcio em torno de 0,8 a 3,0 % *Umidade em torno de 10 a 12% *Matéria Mineral em torno de 6,0 a 12%	thor	150,00	Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 24.912.308/0001-71
12	30	Sacos	**RAÇÃO PARA CACHORROS, ANIMAIS FILHOTES**, devidamente embalado em saco plástico com no mínimo 08 kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano. Fórmula com valores aproximados: *Proteína em torno de 21 a 28% *Cálcio em torno de 0,8 a 3,0 % *Umidade em torno de 10 a 12% *Matéria Mineral em torno de 6,0 a 12%	thor	38,32	Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 24.912.308/0001-71
13	20	Sacos	**RAÇÃO PARA FELINOS,** devidamente embalado em saco plástico com no mínimo 10 kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano. Fórmula com valores aproximados: *Proteína em torno de 24 a 30% *Cálcio em torno de 0,6 a 2,0 % *Umidade em torno de 10 a 12% *Matéria Mineral em torno de 7,5 a 12%	thor	90,00	Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 24.912.308/0001-71

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega

4.1.1 Os Materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min**.**

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso; Objeto deverá ser entregue na quantidade solicitada;

4.2.2 Número de parcelas referente a Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 Os Materiais serão recebidos:

4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, inserida na estrutura do ALMOXARIFADO, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;

4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:

4.3.2.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

4.3.2.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.3.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

4.3.3 Os Materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

4.3.3.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

4.3.3.2 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e embalagens, todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.3.3 Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

4.3.3.4 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

4.3.3.5 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b - Para Materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;

4.3.3.6 Os Materiais deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

4.3.3.7 Os Materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

4.3.3.8 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.3.3.9 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$I=\frac{(TX/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Programação:
10.305.0008.2525 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonose;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 0102.50 – Vigilância em Saúde

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.2 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

9.3 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);
15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações no Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
19.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
20.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto no termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
21.10.6 Atendam a legislação da ANVISA, registro no Ministério da Saúde, etc., conforme a especificação do produto indicar e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XXII – D DA GARANTIA DO PRODUTO
22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
22.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a ANVISA.

CLÁUSULA XXIII – DO TERMO DE CONTRATO
23.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
23.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
23.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

23.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
23.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
23.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
23.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
24.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
24.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
24.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
24.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
24.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
24.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
24.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 015/SML/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 439/SEMSAU/2018
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 015/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Medic Vet LTDA – ME
CNPJ: 20.637.873/0001-17
Representante:
MAURÍCIO BIANCHINI BORGES

Empresa:
Z. J. da Silva Comércio Varejista EIRELI – ME
CNPJ: 24.912.308/0001-71
Representante:
ISAAC JÚLIO DA SILVA

Empresa:
Vetsul Comércio on Line LTDA – ME
CNPJ: 28.591.670/0001-49
Representante:
ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:6A06D509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 834/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, Processo de nº 834/2017, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** quanto à incorreção do Trajeto e quantidade total de km por trajeto, conforme listados abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE II

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
02	02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-30 – Vespertino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	58 58	111.890 11.890	MERCEDES BENZ

LEIA-SE:

LOTE II

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
02	02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **LH C-30 – Vespertino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.**	KM	58 58	**11.890** **11.890**	MERCEDES BENZ

ONDE SE LÊ:

LOTE V

Serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
05	118	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04 – RIO BRANCO – Vespertino** Saindo da LH 04, Rio Branco, da casa do Sr. Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda Casa da lavoura, adentrando por 2,2 km retornado para LH 04 percorrendo até o travessão da LH 03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 km, retorna 02 km vira a direita sentido a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	84	17.220	MERCEDES BENZ
05	119	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** Saindo do boteco Becker da LH 05, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
05	220	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** – Saindo da LH 08 da casa do Sr. Mato Grosso, indo direção a LH 07 adentrando por 04 km, segue para LH 06 e adentra por 06 km	KM	82	16.810	MERCEDES BENZ

			retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
05	221	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH MINAS NONAS – Vespertino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) fazenda CEPESCA adentrando no travessão do Cloves por 03 km, retorna para a LH Minas Novas, segue nesta até a LH Marco 08, adentrando nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	70,6	14.473	MERCEDES BENZ
05	222	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA – Vespertino** Saindo da LH da Cachoeira (fazenda Retibomba) adentrando na LH Minas Novas até a LH Marco 08, percorrendo por esta até a entrada da LH Pequi, adentrando nesta por 09 km, retornando para a LH Marco 08, percorrendo nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	93,4	19.147	MERCEDES BENZ
05	223	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**MARCO 08 (PA SÃO PAULO) – Vespertino** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 01 km, retornando e seguindo sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), segue pela LH Marco 08, sentido Fazenda do Roni Irmãozinho, adentrando por 12 km no Travessão à direita, retornando à LH Marco 08, virando à direita adentrando até a fazenda do Roni Irmãozinho, onde manobra e retorna sentido da Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE V = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 05: **107.420**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,33		**Valor Total do lote:** R$ 679.968,60	

LEIA-SE:

LOTE V

Serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
05	**18**	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04 – RIO BRANCO – Vespertino** Saindo da LH 04, Rio Branco, da casa do Sr. Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda Casa da lavoura, adentrando por 2,2 km retornado para LH 04 percorrendo até o travessão da LH 03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 km, retorna 02 km vira a direita sentido a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	84	17.220	MERCEDES BENZ
05	**19**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** Saindo do boteco Becker da LH 05, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
05	**20**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** – Saindo da LH 08 da casa do Sr. Mato Grosso, indo direção a LH 07 adentrando por 04 km, segue para LH 06 e adentra por 06 km retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	82	16.810	MERCEDES BENZ
05	**21**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH MINAS NONAS – Vespertino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) fazenda CEPESCA adentrando no travessão do Cloves por 03 km, retorna para a LH Minas Novas, segue nesta até a LH Marco 08, adentrando nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	70,6	14.473	MERCEDES BENZ
05	**22**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA – Vespertino** Saindo da LH da Cachoeira (fazenda Retibomba) adentrando na LH Minas Novas até a LH Marco 08, percorrendo por esta até a entrada da LH Pequi, adentrando nesta por 09 km, retornando para a LH Marco 08, percorrendo nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	93,4	19.147	MERCEDES BENZ
05	**23**	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**MARCO 08 (PA SÃO PAULO) – Vespertino** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 01 km, retornando e seguindo sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), segue pela LH Marco 08, sentido Fazenda do Roni Irmãozinho, adentrando por 12 km no Travessão à direita, retornando à LH Marco 08, virando à direita adentrando até a fazenda do Roni Irmãozinho, onde manobra e retorna sentido da Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE V = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 05: **107.420**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,33		**Valor Total do lote:** R$ 679.968,60	

Buritis, 27 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2826F999

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2017) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2017	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.892.948,52	6.892.948,52	6.091.857,32	-801.091,20
RECEITA PATRIMONIAL	445.273,26	445.273,26	264.534,23	-180.739,03
Receitas de Valores Mobiliários	445.273,26	445.273,26	264.534,23	-180.739,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.447.675,26	6.447.675,26	5.827.323,09	-620.352,17
Transferências Intergovernamentais	6.447.675,26	6.447.675,26	5.827.323,09	-620.352,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	406.600,00	406.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	406.600,00	406.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.892.948,52	6.892.948,52	6.498.457,32	-394.491,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.892.948,52	6.892.948,52	6.498.457,32	-394.491,20
DÉFICIT (IV)			6.675.812,83	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.892.948,52	6.892.948,52	13.174.270,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.253.271,59	2.253.271,59	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.253.271,59	2.253.271,59	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.087.619,00	13.625.840,67	12.065.470,41	11.291.283,47	10.473.305,76	1.560.370,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.652.987,96	9.444.223,10	8.991.843,56	8.990.043,56	8.304.072,47	452.379,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.434.631,04	4.181.617,57	3.073.626,85	2.301.239,91	2.169.233,29	1.107.990,72
DESPESAS DE CAPITAL	370.631,76	2.015.459,79	1.108.799,74	816.069,31	734.764,45	906.660,05
INVESTIMENTOS	370.631,76	2.015.459,79	1.108.799,74	816.069,31	734.764,45	906.660,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.799,02	821.060,02	283.247,41	281.877,57	363.916,34	199.065,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.799,02	821.060,02	283.247,41	281.877,57	363.916,34	199.065,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	217.163,92	126.864,75	126.864,75	10.864,00	79.435,17
INVESTIMENTOS	0,00	217.163,92	126.864,75	126.864,75	10.864,00	79.435,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.799,02	1.038.223,94	410.112,16	408.742,32	374.780,34	278.500,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.261,45	86.986,62	86.651,07	0,00	4.597,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261,45	86.986,62	86.651,07	0,00	4.597,00
DESPESAS DE CAPITAL	91.233,65	7.235,49	98.469,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	91.233,65	7.235,49	98.469,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.495,10	94.222,11	185.120,21	0,00	4.597,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AAC52CB8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2017) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2017	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	Dezembro(31/12/2017)				
	ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.498.457,32	6.731.602,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.174.270,15	13.834.183,87
ORDINÁRIO	264.534,23	341.710,48	ORDINÁRIO	6.218.740,08	6.813.381,97
VINCULADO	6.233.923,09	6.389.892,47	VINCULADO	6.955.530,07	7.020.801,90
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.908.923,09	6.389.892,47	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	62.807,51	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	325.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.687.732,56	6.806.626,17
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	204.990,00	214.175,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.220.000,00	7.040.909,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.785.133,85	3.574.685,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.220.000,00	7.040.909,41	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	593.862,53	931.971,48
REPASSE RECEBIDO	6.220.000,00	7.040.909,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	408.742,32	555.619,33
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.152.380,31	3.563.863,21	RP PROCESSADOS PAGOS	185.120,21	376.352,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.966.199,94	1.132.446,05	CONSIGNAÇÕES	2.165.357,54	2.642.713,96
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.066.917,37	1.038.223,94	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.175,33	8.297,78
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	899.282,57	94.222,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	431.603,74	393.576,23
CONSIGNAÇÕES	2.160.266,59	2.431.417,16	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.450,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.361,13	5.930,05	INSS	65.597,63	87.193,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	421.960,44	388.541,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	199.500,68	265.714,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.231,55	1.450,00	PENSAO ALIMENTICIA	11.974,51	24.400,01
INSS	65.597,63	83.980,34	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	868.199,11	1.152.109,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	199.635,68	264.701,83	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.829,54	76.935,13
PENSAO ALIMENTICIA	11.974,51	24.400,01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	521.477,00	633.037,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	868.199,11	1.022.992,16	CRÉDITOS À RECEBER	25.913,78	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.829,54	76.037,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	19.863,58	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	521.477,00	563.383,34	PAGO		
CRÉDITOS À RECEBER	25.913,78	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6.050,20	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	19.863,58	0,00	MATERNIDADE PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	6.050,20	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.374.894,44	3.463.460,81
PAGO			CONTA ÚNICA RPPS	657.303,33	81.470,31
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.463.460,81	3.535.954,55	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.717.591,11	3.381.990,50
CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48			
			TOTAL	20.334.298,44	20.872.330,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.381.990,50	3.447.075,07			
TOTAL	20.334.298,44	20.872.330,12			

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:69DEAF83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIALDEZEMBRO(31/12/2017) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2017		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
		Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.439.546,34	3.516.642,53	PASSIVO CIRCULANTE		1.228.615,75	523.862,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.374.894,44	3.463.460,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR9A79C.6U77R,3T5O			PRAZO 318.490,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.374.894,44	3.463.460,81	PESSOAL A PAGAR		916.384,85	318.490,74
CONTA ÚNICA RPPS	F	657.303,33	81.470,31				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.717.591,11	3.381.990,50	PESSOAL A PAGAR	F	603.581,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.500,00	4.500,00	PESSOAL A PAGAR	P	312.803,16	318.490,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.500,00	4.500,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		63.292,50	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	4.500,00	4.500,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	10.391,65	0,00
ESTOQUES		60.151,90	48.681,72	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	51.350,66	0,00
ALMOXARIFADO		60.151,90	48.681,72	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	1.550,19	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	16.859,22	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		212.069,14	183.775,53
MATERIAL DE CONSUMO	P	37.877,90	48.681,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		212.069,14	183.775,53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.519,78	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	211.113,14	183.775,53
MATERIAIS GRÁFICOS	P	3.895,00	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	956,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.796.391,57	4.161.914,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		36.869,26	21.595,81
IMOBILIZADO		3.796.391,57	4.161.914,20	VALORES RESTITUÍVEIS		10.563,18	15.654,13
BENS MOVEIS		2.615.740,05	2.989.706,77	CONSIGNAÇÕES	F	10.563,18	15.654,13
BENS DE INFORMÁTICA	P	129.969,29	171.749,05	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		26.306,08	5.941,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	160.268,03	238.692,78	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	19.296,90	0,00

VEÍCULOS	P	1.626.733,65	1.283.442,00	DIARIAS A PAGAR	F	1.405,00	337,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	337.758,47	586.524,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES	F	5.604,18	5.604,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.625,51	80.430,50	TOTAL PASSIVO		1.228.615,75	523.862,08
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	357.385,10	628.868,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		1.373.972,04	1.381.127,29				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	497.835,21	497.835,21	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	77.408,36	77.408,36	PATRIMÔNIO LIQUIDO		7.007.322,16	7.154.694,65
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.407,00	1.407,00				
INSTALAÇÕES	P	0,00	502,00	RESULTADOS ACUMULADOS		7.007.322,16	7.154.694,65
BENS DE USO ESPECIAL	P	797.321,47	803.974,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		7.007.322,16	7.154.694,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-193.320,52	-208.919,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-242.502,34	889.986,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-193.320,52	-208.919,86	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.154.694,65	6.264.707,74
TOTAL		8.235.937,91	7.678.556,73	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	95.129,85	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.007.322,16	7.154.694,65
				TOTAL		8.235.937,91	7.678.556,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	4.374.894,44	3.463.460,81 PASSIVO FINANCEIRO (915.812,59)+ Restos não Processado(1.344.047,83)	2.259.860,42	1.267.394,30
ATIVO PERMANENTE	3.861.043,47	4.215.095,92 PASSIVO PERMANENTE	312.803,16	318.490,74
SALDO PATRIMONIAL			5.663.274,33	6.092.671,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:30F98C3D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2017) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**264.534,23**	**341.710,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**9.097.723,98**	**9.548.170,64**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	264.534,23	341.710,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.951.222,69	8.180.229,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**12.627.178,55**	**13.430.801,88**	ENCARGOS PATRONAIS	837.063,16	840.668,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.393.255,46	7.040.909,41	BENEFÍCIOS A PESSOAL	151.468,00	156.902,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.233.923,09	6.389.892,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	157.970,13	370.370,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**95.087,72**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.396.761,14**	**3.083.942,90**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	95.087,72	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	906.868,49	963.013,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**5.572,75**	SERVIÇOS	1.286.555,32	2.014.299,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	5.572,75	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	203.337,33	106.630,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**12.986.800,50**	**13.778.085,11**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.615,03**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**242.502,34**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	3.615,03
TOTAL	**13.229.302,84**	**13.778.085,11**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**843.067,50**	**0,00**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	640.740,32	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	38.100,00	0,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	164.227,18	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**827.852,07**	**8.448,34**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	249.076,56	6.730,26
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	578.775,51	1.718,08
			TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**72.000,00**
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	72.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**63.898,15**	**171.921,29**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.898,15	171.921,29
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**13.229.302,84**	**12.888.098,20**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**889.986,91**
			TOTAL	**13.229.302,84**	**13.778.085,11**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**942.934,06**	**750.293,27**
INVESTIMENTOS	942.934,06	750.293,27

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:770A34F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2017) CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.892.948,52	6.892.948,52	6.091.857,32	-801.091,20
RECEITA PATRIMONIAL	445.273,26	445.273,26	264.534,23	-180.739,03
Receitas de Valores Mobiliários	445.273,26	445.273,26	264.534,23	-180.739,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.447.675,26	6.447.675,26	5.827.323,09	-620.352,17
Transferências Intergovernamentais	6.447.675,26	6.447.675,26	5.827.323,09	-620.352,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	406.600,00	406.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	406.600,00	406.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.892.948,52	6.892.948,52	6.498.457,32	-394.491,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.892.948,52	6.892.948,52	6.498.457,32	-394.491,20
DÉFICIT (IV)			6.675.812,83	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.892.948,52	6.892.948,52	13.174.270,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.253.271,59	2.253.271,59	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.253.271,59	2.253.271,59	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.087.619,00	13.625.840,67	12.065.470,41	11.291.283,47	10.473.305,76	1.560.370,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.652.987,96	9.444.223,10	8.991.843,56	8.990.043,56	8.304.072,47	452.379,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.434.631,04	4.181.617,57	3.073.626,85	2.301.239,91	2.169.233,29	1.107.990,72
DESPESAS DE CAPITAL	370.631,76	2.015.459,79	1.108.799,74	816.069,31	734.764,45	906.660,05
INVESTIMENTOS	370.631,76	2.015.459,79	1.108.799,74	816.069,31	734.764,45	906.660,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	12.458.250,76	15.641.300,46	13.174.270,15	12.107.352,78	11.208.070,21	2.467.030,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.799,02	821.060,02	283.247,41	281.877,57	363.916,34	199.065,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.799,02	821.060,02	283.247,41	281.877,57	363.916,34	199.065,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	217.163,92	126.864,75	126.864,75	10.864,00	79.435,17
INVESTIMENTOS	0,00	217.163,92	126.864,75	126.864,75	10.864,00	79.435,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.799,02	1.038.223,94	410.112,16	408.742,32	374.780,34	278.500,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.261,45	86.986,62	86.651,07	0,00	4.597,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261,45	86.986,62	86.651,07	0,00	4.597,00
DESPESAS DE CAPITAL	91.233,65	7.235,49	98.469,14	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	91.233,65	7.235,49	98.469,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.495,10	94.222,11	185.120,21	0,00	4.597,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F1AC9FB8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2017) CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.498.457,32**	**6.731.602,95**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.174.270,15**	**13.834.183,87**
ORDINÁRIO	264.534,23	341.710,48	ORDINÁRIO	6.218.740,08	6.813.381,97
VINCULADO	6.233.923,09	6.389.892,47	VINCULADO	6.955.530,07	7.020.801,90
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.908.923,09	6.389.892,47	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	62.807,51	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	325.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.687.732,56	6.806.626,17
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	204.990,00	214.175,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.220.000,00**	**7.040.909,41**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.785.133,85**	**3.574.685,44**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.220.000,00	7.040.909,41	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	593.862,53	931.971,48
REPASSE RECEBIDO	6.220.000,00	7.040.909,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	408.742,32	555.619,33
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**4.152.380,31**	**3.563.863,21**	RP PROCESSADOS PAGOS	185.120,21	376.352,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.966.199,94	1.132.446,05	CONSIGNAÇÕES	2.165.357,54	2.642.713,96
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.066.917,37	1.038.223,94	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.175,33	8.297,78
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	899.282,57	94.222,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	431.603,74	393.576,23
CONSIGNAÇÕES	2.160.266,59	2.431.417,16	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.450,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.361,13	5.930,05	INSS	65.597,63	87.193,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	421.960,44	388.541,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	199.500,68	265.714,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.231,55	1.450,00	PENSAO ALIMENTICIA	11.974,51	24.400,01
INSS	65.597,63	83.980,34	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	868.199,11	1.152.109,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	199.635,68	264.701,83	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.829,54	76.935,13
PENSAO ALIMENTICIA	11.974,51	24.400,01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	521.477,00	633.037,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	868.199,11	1.022.992,16	CRÉDITOS À RECEBER	25.913,78	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.829,54	76.037,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	19.863,58	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	521.477,00	563.383,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.050,20	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	25.913,78	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**4.374.894,44**	**3.463.460,81**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	19.863,58	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	657.303,33	81.470,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.050,20	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.717.591,11	3.381.990,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.463.460,81**	**3.535.954,55**	**TOTAL**	**20.334.298,44**	**20.872.330,12**
CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.381.990,50	3.447.075,07			
TOTAL	**20.334.298,44**	**20.872.330,12**			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B6D619F1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2017)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.439.546,34**	**3.516.642,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.228.615,75**	**523.862,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.374.894,44**	**3.463.460,81**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**979.677,35**	**318.490,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.374.894,44**	**3.463.460,81**	**PESSOAL A PAGAR**		**916.384,85**	**318.490,74**
CONTA ÚNICA RPPS	F	657.303,33	81.470,31				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.717.591,11	3.381.990,50	PESSOAL A PAGAR	F	603.581,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.500,00**	**4.500,00**	PESSOAL A PAGAR	P	312.803,16	318.490,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**4.500,00**	**4.500,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**63.292,50**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	4.500,00	4.500,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	10.391,65	0,00
ESTOQUES		**60.151,90**	**48.681,72**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	51.350,66	0,00
ALMOXARIFADO		**60.151,90**	**48.681,72**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	1.550,19	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	16.859,22	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**212.069,14**	**183.775,53**
MATERIAL DE CONSUMO	P	37.877,90	48.681,72	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**212.069,14**	**183.775,53**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.519,78	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	211.113,14	183.775,53
MATERIAIS GRÁFICOS	P	3.895,00	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	956,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.796.391,57**	**4.161.914,20**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**36.869,26**	**21.595,81**
IMOBILIZADO		**3.796.391,57**	**4.161.914,20**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**10.563,18**	**15.654,13**
BENS MOVEIS		**2.615.740,05**	**2.989.706,77**	CONSIGNAÇÕES	F	10.563,18	15.654,13
BENS DE INFORMÁTICA	P	129.969,29	171.749,05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**26.306,08**	**5.941,68**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	160.268,03	238.692,78	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	19.296,90	0,00
VEÍCULOS	P	1.626.733,65	1.283.442,00	DIARIAS A PAGAR	F	1.405,00	337,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	337.758,47	586.524,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES	F	5.604,18	5.604,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.625,51	80.430,50	**TOTAL PASSIVO**		**1.228.615,75**	**523.862,08**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	357.385,10	628.868,17				
BENS IMÓVEIS		**1.373.972,04**	**1.381.127,29**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	497.835,21	497.835,21	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	77.408,36	77.408,36				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**7.007.322,16**	**7.154.694,65**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.407,00	1.407,00				
INSTALAÇÕES	P	0,00	502,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**7.007.322,16**	**7.154.694,65**
BENS DE USO ESPECIAL	P	797.321,47	803.974,72	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**7.007.322,16**	**7.154.694,65**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-193.320,52**	**-208.919,86**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-242.502,34	889.986,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-193.320,52	-208.919,86	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.154.694,65	6.264.707,74
TOTAL		**8.235.937,91**	**7.678.556,73**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	95.129,85	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.007.322,16**	**7.154.694,65**
				TOTAL		**8.235.937,91**	**7.678.556,73**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.374.894,44	3.463.460,81	PASSIVO FINANCEIRO (915.812,59)+ Restos não Processado(1.344.047,83)	2.259.860,42	1.267.394,30
ATIVO PERMANENTE	3.861.043,47	4.215.095,92	PASSIVO PERMANENTE	312.803,16	318.490,74
			SALDO PATRIMONIAL	5.663.274,33	6.092.671,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:41016233

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2015) CONSOLIDADO

Exercício de 2017	**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**264.534,23**	**341.710,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**9.097.723,98**	**9.548.170,64**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	264.534,23	341.710,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.951.222,69	8.180.229,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**12.627.178,55**	**13.430.801,88**	ENCARGOS PATRONAIS	837.063,16	840.668,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.393.255,46	7.040.909,41	BENEFÍCIOS A PESSOAL	151.468,00	156.902,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.233.923,09	6.389.892,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	157.970,13	370.370,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**95.087,72**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**2.396.761,14**	**3.083.942,90**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	95.087,72	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	906.868,49	963.013,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**5.572,75**	SERVIÇOS	1.286.555,32	2.014.299,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	5.572,75	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	203.337,33	106.630,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**12.986.800,50**	**13.778.085,11**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.615,03**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	3.615,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**242.502,34**	**0,00**			
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**843.067,50**	**0,00**
TOTAL	**13.229.302,84**	**13.778.085,11**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	640.740,32	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	38.100,00	0,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	164.227,18	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**827.852,07**	**8.448,34**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	249.076,56	6.730,26
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	578.775,51	1.718,08
			TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**72.000,00**
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	72.000,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**63.898,15**	**171.921,29**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.898,15	171.921,29
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**13.229.302,84**	**12.888.098,20**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**889.986,91**
			TOTAL	**13.229.302,84**	**13.778.085,11**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**942.934,06**	**750.293,27**
INVESTIMENTOS	942.934,06	750.293,27

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:16479344

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI					
Exercício 2017 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.856.543,05	3.439.011,61	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.395.438,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.856.543,05	3.439.011,61	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO	3.500,00	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.395.438,51
.....ADIANTAMENTO CONCEDIDO	3.500,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	63.728,37	25.017,49
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	63.728,37	25.017,49
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	872.921,98	1.194.333,34
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	.....VALORES RESTITUÍVEIS	857.369,69	1.115.202,98
			.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.552,29	79.130,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.860.043,05	3.439.011,61	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	936.650,35	2.614.789,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.239.946,59	4.924.758,76	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	51.174,50	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	672.039,21	0,00
.....VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.174,50	0,00	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	672.039,21	0,00
.....IMOBILIZADO	5.188.772,09	4.924.758,76			
.....BENS MOVEIS	3.130.857,19	2.866.843,86			
.....BENS IMÓVEIS	2.057.914,90	2.057.914,90			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.239.946,59	4.924.758,76	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	672.039,21	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	6.491.300,08	5.748.981,03
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.491.300,08	5.748.981,03
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.491.300,08	5.748.981,03
TOTAL	8.099.989,64	8.363.770,37	TOTAL	8.099.989,64	8.363.770,37
ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
FINANCEIRO	2.907.717,55	3.439.011,61	FINANCEIRO	1.696.583,17	2.993.700,82
PERMANENTE	5.192.272,09	4.924.758,76	PERMANENTE	672.039,21	
TOTAL DO ATIVO	8.099.989,64	8.363.770,37	TOTAL DO PASSIVO	2.368.622,38	2.993.700,82
SALDO PATRIMONIAL (III)= (I-II)	5.731.367,26		5.370.069,55		

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO/EXERCICIO ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO/EXERCICIO ANTERIOR
Outras Destinações de Recursos	1.332.954,37	1.906.171,55
Outras Transferências de Recursos Federais	666.218,99	21.659,86
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	-191.286,06	-1.124.843,85
Piso de atenção básica - PAB	-167.073,20	-38.791,89
Programa de saúde da família - PSF	0,00	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-50.835,36	-69.975,01
Programa PACS	0,00	0,00
Farmácia Básica	-82.188,89	-74.401,32
Vigilância Sanitária	-8.070,00	-90.728,35
Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	-279.695,49	-80.240,61
Gestão do SUS	-10.520,42	-3.539,59
Transferência de Convênios da União	1.630,44	0,00
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União	0,00	0,00
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União	0,00	0,00
TOTAL	1.211.134,38	445.310,79

CANDEIAS DO JAMARI, 21 de março de 2018

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
CRC-RO 001971/O-0
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D1959E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI				
Exercício 2017 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0	0	0	0
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0	0	0	0
DÉFICIT (IV)	7.250.696,36	15.541.241,11	12.005.108,30	-3.536.132,81
TOTAL(V) = (III + IV)	7.250.696,36	15.541.241,11	12.005.108,30	-3.536.132,81

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	6.715.696,36	11.883.424,25	11.488.447,82	10.892.108,02	10.819.087,21	394.976,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.057.081,38	9.094.307,46	9.054.775,89	8.945.487,65	8.936.195,21	39.531,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.658.614,98	2.789.116,79	2.433.671,93	1.946.620,37	1.882.892,00	355.444,86
DESPESAS DE CAPITAL	545.000,00	3.657.816,86	816.660,48	353.067,26	346.807,61	2.841.156,38
INVESTIMENTOS	545.000,00	3.657.816,86	816.660,48	353.067,26	346.807,61	2.841.156,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.260.696,36	15.541.241,11	12.305.108,30	11.245.175,28	11.165.894,82	3.236.132,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	7.260.696,36	15.541.241,11	12.305.108,30	11.245.175,28	11.165.894,82	3.236.132,81
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	7.260.696,36	15.541.241,11	12.305.108,30			

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	378.911,48	254.559,87	254.559,87	124.351,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	34.679,07	33.790,56	33.790,56	888,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	344.232,41	220.769,31	220.769,31	123.463,10	-
INVESTIMENTOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	-	378.911,48	254.559,87	254.559,87	124.351,61	-

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	1.499.586,36	95.099,10	1.404.487,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.474.568,87	70.081,61	1.404.487,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25.017,49	25.017,49	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.499.586,36	95.099,10	1.404.487,26	-

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3D1F8383

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO: 2017 MÊS: 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2017 Mês: 12									
ESPECIFICAÇÃO	PAT SOC/CAPIT SOC	ADIANT PARA FUT AUME DE CAPIT	RESER DE CAPIT	AJUST DE AVAL PATR	RESER LUCRO	DEMAIS RESER	RESULT ACUMUL	AÇÕ/COTAS EM TESOU	TOTAL
SAD INIC EXE ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.219.388,18	0,00	7.219.388,18
AJUSTES DE EXE ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMEN DE CAPIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT DO EXE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.470.407,15	0,00	-1.470.407,15
CONS/REV. DE RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALD FINAL EXE ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748.981,03	0,00	5.748.981,03
SALD INIC EXE ATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748.981,03	0,00	5.748.981,03
AJUST DE EXE ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMEN DE CAPIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT DO EXE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.319,05	0,00	742.319,05
CONS/VER. DE RES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAL FINAL EXE ATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491.300,08	0,00	6.491.300,08

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
CRC-RO 001971/O-0
Técnico em Contabilidade

132.1 - ORDINÁRIO
132.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
132.7 - SAÚDE
132.8 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
132.9 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0681C662

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI						
Exercício 2017 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITAS CORRENTES	40.476.805,78	48.189.545,93	43.662.878,25	-4.526.667,68		
RECEITA TRIBUTARIA	3.120.821,90	4.579.507,04	4.638.328,32	58.821,28		
IMPOSTOS	1.572.899,72	2.747.980,39	3.014.377,94	266.397,55		
TAXAS	1.504.922,18	1.788.526,65	1.623.950,38	-164.576,27		
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	43.000,00	43.000,00	0	-43.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.000,00	346.117,65	550.085,74	203.968,09		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00	346.117,65	550.085,74	203.968,09		
RECEITA PATRIMONIAL	704.128,34	704.128,34	483.444,39	-220.683,95		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	704.128,34	704.128,34	483.444,39	-220.683,95		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.235.893,21	42.188.830,57	37.554.737,10	-4.634.093,47		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.738.608,42	40.691.545,78	37.552.209,60	-3.139.336,18		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.497.284,79	1.497.284,79	2.527,50	-1.494.757,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.962,33	370.962,33	436.282,70	65.320,37		
MULTAS E JUROS DE MORA	51.860,00	51.860,00	80.668,65	28.808,65		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0	0	61.384,97	61.384,97		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	174.273,53	174.273,53	215.647,14	41.373,61		
RECEITAS DIVERSAS	144.828,80	144.828,80	78.581,94	-66.246,86		
RECEITAS DE CAPITAL	1.643.694,22	6.105.011,31	1.372.645,31	-4.732.366,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.643.694,22	6.105.011,31	1.372.645,31	-4.732.366,00		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.643.694,22	6.105.011,31	1.372.645,31	-4.732.366,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.035.523,56	-9.259.033,68		
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.035.523,56	-9.259.033,68		
DÉFICIT (IV)	-	-	277.944,68	-		
TOTAL(V) = (III + IV)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.313.468,24	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	38.038.289,27	46.638.991,42	42.120.567,93	41.198.094,23	40.577.247,37	4.518.423,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.041.802,24	33.431.223,02	32.057.833,98	31.947.179,12	31.625.701,48	1.373.389,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.996.487,03	13.207.768,40	10.062.733,95	9.250.915,11	8.951.545,89	3.145.034,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.168.649,64	7.636.504,73	3.192.900,31	2.215.920,39	2.002.588,58	4.443.604,42
INVESTIMENTOS	2.435.117,57	6.802.972,66	2.371.528,04	1.394.548,12	1.201.114,61	4.431.444,62
AMORTIZACAO DA DIVIDA	733.532,07	833.532,07	821.372,27	821.372,27	801.473,97	12.159,80
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	913.561,09	19.061,09	0	0	0	19.061,09
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	913.561,09	19.061,09	0	0	0	19.061,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.313.468,24	43.414.014,62	42.579.835,95	8.981.089,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.313.468,24	43.414.014,62	42.579.835,95	8.981.089,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	42.120.500,00	54.294.557,24	45.313.468,24	-	-	-
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	378.911,48	63.654,14	302.958,26	302.958,26	139.607,36	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.679,07	0	33.790,56	33.790,56	888,51	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.232,41	63.654,14	269.167,70	269.167,70	138.718,85	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	713.071,08	397.511,24	397.511,24	315.559,84	0
INVESTIMENTOS	0	713.071,08	397.511,24	397.511,24	315.559,84	0
TOTAL	378.911,48	776.725,22	700.469,50	700.469,50	455.167,20	0
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	1.489.525,13	935.102,17	950.585,13	1.494.164,63	0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.474.568,87	664.527,15	656.383,57	1.482.712,45	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.956,26	270.575,02	294.201,56	11.452,18	0	
DESPESAS DE CAPITAL	0	14.500,00	14.500,00	0	0	

INVESTIMENTOS	0	14.500,00	14.500,00	0	0	
TOTAL	1.489.525,13	949.602,17	965.085,13	1.494.164,63	0	

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6DCB01A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
Exercício 2017 - Anexo 13 - Balanço Financeiro					
BALANÇO FINANCEIRO					
I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	45.035.523,56	42.713.380,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	45.313.468,24	45.440.130,76
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	49.435.540,95	47.173.228,98	ORDINÁRIA	15.834.439,02	15.268.656,66
ORDINÁRIA	30.211.292,42	28.976.175,26	OUTRAS DESTINAÇÕES	12.005.108,30	11.252.401,42
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	30.211.292,42	28.976.175,26	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	15.834.439,02	15.268.656,66
VINCULADA	582.758,40	702.036,00	VINCULADA	17.473.920,92	18.919.072,68
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	582.758,40	702.036,00	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	0	207.862,86
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	534.574,00	505.963,00	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	2.386.625,92	3.457.059,93
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	176.581,00	217.425,00	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	0	5.000,00
PROGRAMA PACS	622.596,00	667.212,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	366.988,24	395.275,73
FARMÁCIA BÁSICA	127.516,27	112.113,30	PROGRAMA PDDE	0	2.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	546.449,61	429.995,35	PROGRAMA PNAE	559.209,34	285.989,59
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	524.595,60	513.033,10	PROGRAMA PNATE	93.101,80	87.005,04
GESTÃO DO SUS	177.551,28	151.637,66	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	10.478.477,37	9.719.798,22
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	487.644,81	547.081,73	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.031.518,97	2.949.786,64
PROGRAMA PDDE	1.080,00	660	PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUN	1.800.442,64	0
PROGRAMA PNAE	345.382,00	333.819,96	PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUN	14.650,00	0
PROGRAMA PNATE	121.350,45	97.926,01	BOLSA FAMÍLIA	2.070,94	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	10.283,44	0	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	40.596,77	66.736,35
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	13.316.564,02	12.128.381,05	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	744.399,62
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	0	33.371,43	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0	673.266,03
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	64.587,84	1.463,56	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	700.238,93	323.992,67
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	209.561,00	315.054,38			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	276.579,29	25.076,75			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	105,34	685.895,84			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0	304.561,30			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	666.641,20	390.588,72			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	431.846,98	33.757,58			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.400.017,39	-4.459.848,28			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-4.400.017,39	-4.459.848,28			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	13.133.611,61	11.338.859,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	13.133.611,61	11.338.859,75
REPASSE RECEBIDO	13.133.611,61	11.338.844,31	REPASSE CONCEDIDO	13.133.611,61	11.338.859,75
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0	15,44			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	9.658.387,34	10.385.988,90	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	8.961.195,03	7.751.558,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.733.632,29	3.614.886,46	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.665.554,63	1.338.747,72
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	0	0	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	51.174,50	0
INSS	2.375.093,31	2.283.860,44	INSS	2.100.491,59	2.501.774,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	733.352,61	611.404,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.269.521,74	225.057,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1.665,60	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1.665,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0	1.611,21	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.611,21	0
PENSAO ALIMENTICIA	248.774,35	278.965,31	PENSAO ALIMENTICIA	285.228,07	243.392,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.090.555,80	1.003.209,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.125.562,62	937.969,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.474.328,60	2.572.502,64	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.459.400,29	2.485.068,56
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.650,38	3.611,53	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.650,38	3.611,53
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0	14.271,28	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0	14.271,28
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	6.969.751,91	7.115.586,72	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.388.999,54	7.023.266,91
CAIXA	0	0	CAIXA	0	0
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.958.079,47	7.115.586,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	7.359.933,00	6.958.079,47
BANCOS	11.672,44	0	BANCOS	29.066,54	65.187,44
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	74.797.274,42	71.553.816,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	74.797.274,42	71.553.816,07

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:318340BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
Exercício 2017 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.474.514,54	7.023.266,91	PASSIVO CIRCULANTE	2.478.343,43	4.423.125,37
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.388.999,54	6.969.751,91	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	331.937,92	1.957.188,96
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.359.933,00	6.958.079,47	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	29.066,54	11.672,44	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	331.937,92	1.957.188,96
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	456.586,76	320.153,74
.....CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	456.586,76	320.153,74
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	85.515,00	53.515,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	32.000,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
.....DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	53.515,00	53.515,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.689.818,75	2.145.782,67
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....VALORES RESTITUÍVEIS	1.644.164,76	1.963.875,61
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.653,99	181.907,06
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00			
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.037.610,86	29.363.398,95	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.294.462,58	2.863.325,65
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.528.221,78	6.646.069,23	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.081.428,22	2.852.983,39
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.143.910,07	6.426.898,31	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.081.428,22	2.852.983,39
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	329.222,09	215.255,80	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	10.342,26
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.915,12	3.915,12	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	10.342,26
.....VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.174,50	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.213.034,36	0,00
.....IMOBILIZADO	24.509.389,08	22.717.329,72	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.213.034,36	0,00
.....BENS MOVEIS	14.105.575,59	13.406.361,68			
.....BENS IMÓVEIS	10.403.813,49	9.310.968,04			
			TOTAL DO PASSIVO	14.772.806,01	7.286.451,02
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	24.739.319,39	29.100.214,84
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.739.319,39	29.100.214,84
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.739.319,39	29.100.214,84
TOTAL	39.512.125,40	36.386.665,86	TOTAL	39.512.125,40	36.386.665,86
FINANCEIRO	7.440.174,04	6.969.751,91	FINANCEIRO	4.397.919,51	5.578.762,07
PATRIMONIAL	32.071.951,36	29.416.913,95	PATRIMONIAL	12.294.462,58	2.863.325,65
SALDO PATRIMONIAL				22.819.743,31	27.944.578,14
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	-12.996,08
Outras Transferências de Recursos Estaduais	11.398,17
Outras Transferências de Recursos Federais	147.254,02
Contrapartida convênios estaduais	0,00
Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)	-58.325,82
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.665.256,99
Piso de atenção básica - PAB	-167.073,20
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-50.835,36
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	-82.188,89
Vigilância Sanitária	-8.070,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	-279.695,49
Gestão do SUS	-10.520,42
Programa Salário educação	287.767,61
Programa PNAE	26.920,89
Programa PNATE	59.004,52
Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	428.935,22
Outras despesas fundeb -40%	-135.374,09
Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de prof do magistério 60%	-27.679,73
Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de outras despesa 40%	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.616,85
Bolsa Família	-1.966,78
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-5.514,22
Transferência de Convênios da União	329.487,75
Transferência de Convênios do Estado	15.732,81

Transferência de Convênios da União	1.630,44
Transferência de Convênios da União	-680.046,38
Transferência de Convênios do Estado	7.401,91
Fundo de Infra-estrutura Habitacional	650.771,27
TOTAL	3.115.891,99

CANDEIAS DO JAMARI, 26 de Março de 2018

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Termo de Posse
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D16D7F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO: 2017 MÊS: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2017 Mês: 12									
ESPECIFICAÇÃO	PATR SOC/CAPIT SOC	ADIANT P/ FUT AUMEN DE CAPIT	RESER DE CAPIT	AJUST DE AVA PATR	RESER LUCRO	DEMAIS RESER	RESULT ACUMU	AÇÕES/COT EM TESOU	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.099.890,93	0,00	28.099.890,93
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.323,91	0,00	1.000.323,91
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100.214,84	0,00	29.100.214,84
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.100.214,84	0,00	29.100.214,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.357.895,45	0,00	-4.357.895,45
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.742.319,39	0,00	24.742.319,39

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico Em Contabilidade

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Termo De Posse
Prefeito

11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
63.1 - CAMARA MUNICIPAL
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DBCF1FD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI									
CNPJ: 63.761.902/0001-60									
Av. Tancredo Neves, 1781 - União - CEP: 76860-000									
Data: 16/03/2018 23:07:07									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017 Sistema CECAM									
(Página: 1 / 1)									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2016	60	1.591.252,13	INSS DÉBITO PARCELADO	224.735,22	10.475,74	235.210,96	00	0,00
6	31/12/2016	60	83.896,20	PARCELAMENTOS PASEP	10.342,26	6.500,00	16.842,26	00	0,00
7	31/12/2016	240	3.302.619,36	INSS DEBITOS PARCELADOS	2.628.248,17	0,00	0,00	192	2.628.248,17
6	31/01/2017	12	54.000,00	PARCELAMENTO DE PASEP - PROCES	0,00	55.257,99	55.257,99	00	0,00
9	06/04/2017	120	1.742.263,30	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - CERO	0,00	1.742.263,30	214.734,50	112	1.527.528,80
10	14/07/2017	200	2.500.820,60	INSS DÉBITOS PARCELADOS MP 778	0,00	2.500.820,60	61.195,90	194	2.439.624,70
11	14/07/2017	200	5.139.625,94	INSS DÉBITOS PARCELADOS - MP 7	0,00	5.139.625,94	126.070,59	194	5.013.555,35
12	17/10/2017	10	36.526,98	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - OI S/	0,00	36.526,98	9.421,98	08	27.105,00
Total			14.451.004,51		12.336.562,47	18.233,73	718.734,18		11.636.062,02

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Técnico Em Contabilidade
CRC/RO: 02610/O-2

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
63.1 - CAMARA MUNICIPAL
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:44054C62

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2017 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
Exercício 2017 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.474.514,54	7.023.266,91	PASSIVO CIRCULANTE	2.478.343,43	4.423.125,37
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.388.999,54	6.969.751,91	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	331.937,92	1.957.188,96
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.359.933,00	6.958.079,47	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	29.066,54	11.672,44	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	331.937,92	1.957.188,96
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	456.586,76	320.153,74
.....CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	456.586,76	320.153,74
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	85.515,00	53.515,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	32.000,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
.....DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	53.515,00	53.515,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.689.818,75	2.145.782,67
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....VALORES RESTITUÍVEIS	1.644.164,76	1.963.875,61
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.653,99	181.907,06
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00			
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00			

ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.037.610,86	29.363.398,95	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.294.462,58	2.863.325,65
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.528.221,78	6.646.069,23	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.081.428,22	2.852.983,39
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.143.910,07	6.426.898,31	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.081.428,22	2.852.983,39
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	329.222,09	215.255,80	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	10.342,26
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.915,12	3.915,12	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	10.342,26
.....VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.174,50	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.213.034,36	0,00
.....IMOBILIZADO	24.509.389,08	22.717.329,72	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.213.034,36	0,00
.....BENS MOVEIS	14.105.575,59	13.406.361,68			
.....BENS IMÓVEIS	10.403.813,49	9.310.968,04			
			TOTAL DO PASSIVO	14.772.806,01	7.286.451,02
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	24.739.319,39	29.100.214,84
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.739.319,39	29.100.214,84
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.739.319,39	29.100.214,84
TOTAL	39.512.125,40	36.386.665,86	TOTAL	39.512.125,40	36.386.665,86
FINANCEIRO	7.440.174,04	6.969.751,91	FINANCEIRO	4.397.919,51	5.578.762,07
PATRIMONIAL	32.071.951,36	29.416.913,95	PATRIMONIAL	12.294.462,58	2.863.325,65
SALDO PATRIMONIAL				22.819.743,31	27.944.578,14

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	-12.996,08
Outras Transferências de Recursos Estaduais	11.398,17
Outras Transferências de Recursos Federais	147.254,02
Contrapartida convênios estaduais	0,00
Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)	-58.325,82
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.665.256,99
Piso de atenção básica - PAB	-167.073,20
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-50.835,36
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	-82.188,89
Vigilância Sanitária	-8.070,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	-279.695,49
Gestão do SUS	-10.520,42
Programa Salário educação	287.767,61
Programa PNAE	26.920,89
Programa PNATE	59.004,52
Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	428.935,22
Outras despesas fundeb -40%	-135.374,09
Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de prof do magistério 60%	-27.679,73
Pré-escola - Despesa custeadas com recursos do Fundeb - pagto de outras despesa 40%	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.616,85
Bolsa Família	-1.966,78
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-5.514,22
Transferência de Convênios da União	329.487,75
Transferência de Convênios do Estado	15.732,81
Transferência de Convênios da União	1.630,44
Transferência de Convênios da União	-680.046,38
Transferência de Convênios do Estado	7.401,91
Fundo de Infra-estrutura Habitacional	650.771,27
TOTAL	3.115.891,99

CANDEIAS DO JAMARI, 26 de Março de 2018

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Termo de Posse
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BCBCDEB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 18 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2017 MÊS: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	
CNPJ 63.761.902/0001-60	
Av. Tancredo Neves, 1781 - União - CEP:76860-000	
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício: 2017 Mês: 12	Data: 16/03/2018 23:08:29 Sistema CECAM (Página: 1 / 5)

	EXERCICIO	EXERCICIO
	ATUAL	ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	56.796.489,86	53.301.273,13
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.968.174,24	4.702.214,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	50.688.348,71	48.470.254,14
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	139.966,91	128.804,29
DESEMBOLSOS	54.964.402,37	60.915.662,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	41.818.658,76	41.197.909,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.145.743,61	19.717.752,95
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.832.087,49	-7.614.389,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.613.125,85	888.937,42
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.613.125,85	888.937,42
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.613.125,85	-888.937,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.372.645,31	750.967,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	1.372.645,31	750.967,32
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	801.473,97	1.034.061,85
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	801.473,97	1.034.061,85
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	571.171,34	-283.094,53
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	790.132,98	-8.786.421,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.005.876,30	5.510.002,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.796.009,28	5.059.391,30
Quadro das receitas Derivadas e Originárias		
Execercicio 2017 mês 12	EXERCICIO	EXERCICIO
	ATUAL	ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.853.975,46	3.571.950,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.085,74	491.202,11
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	483.444,39	471.356,07
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	80.668,65	167.706,13
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.968.174,24	4.702.214,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	37.554.737,10	37.131.394,39
DA UNIÃO	2.041,60	2.333,14
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.552.695,50	37.129.061,25
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	13.133.611,61	11.338.859,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.688.348,71	48.470.254,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	28.083,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	28.083,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	13.133.611,61	11.338.859,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.132,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13.145.743,61	11.366.942,75
Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função	EXERCICIO	EXERCICIO
Exercício: 2017 Mês: 12	ATUAL	ANTERIOR
Legislativa	1.877.809,70	1.717.573,09
Judiciária	496.092,71	106.685,14
Administração	8.377.270,97	7.873.419,02
Assistência Social	1.648.271,79	1.862.334,98
Saúde	11.168.746,18	9.572.743,44
Educação	16.562.172,66	16.820.894,18
Cultura	125.599,25	190.100,48
Direitos da Cidadania	0,00	21.878,76
Urbanismo	475.063,56	526.012,37
Saneamento	0,00	62.189,34
Gestão Ambiental	366.654,33	367.367,29
Energia	662.445,39	582.186,65
Transporte	47.946,25	1.488.913,38
Desporto e Lazer	10.585,97	5.611,63
Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCICIO	EXERCICIO
Exercício: 2017 Mês: 12	ATUAL	ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0	0
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0	0
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2017

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Termo de Posse
Prefeito

11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
63.1 - CAMARA MUNICIPAL
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA604417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.040.736,48	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.040.736,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.144,32	77.144,32	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		77.144,32	77.144,32	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.956.065,96	2.055.210,28	2.022.347,28	1.968.225,28	1.968.225,28	32.863,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.433.746,17	1.478.701,20	1.462.473,48	1.462.473,48	1.462.473,48	16.227,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.319,79	576.509,08	559.873,80	505.751,80	505.751,80	16.635,28
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	33.000,00	18.389,20	6.989,20	6.989,20	14.610,80
INVESTIMENTOS	55.000,00	33.000,00	18.389,20	6.989,20	6.989,20	14.610,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.011.065,96	2.088.210,28	2.040.736,48	1.975.214,48	1.975.214,48	47.473,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.011.065,96	2.088.210,28	2.040.736,48	1.975.214,48	1.975.214,48	47.473,80
SUPERÁVIT (IX)			0,00			

TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.011.065,96	2.088.210,28	2.040.736,48	1.975.214,48	1.975.214,48	47.473,80

ANEXO 1 -DEMOSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, localizada a Av. Brasil, 2570, Jardim São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.728/0001-42, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Receitas e Despesas

A Camara Municipal de Cerejeiras, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 2.533/2016, em 16/12/2016, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	**Total**
Repasses Duodecimais	2.088.210,28
Devolução de Recursos	47.473,80
Totais da Receita	**2.040.736,48**
Despesas Correntes	2.022.347,28
Despesas de Capital	18.389,20
Totais da Despesa Orçamentária	**2.040.736,48**
Déficit / Superávit	**-**

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a suas execuções efetuadas em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

Despesas Intraorçamentárias

A Camara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cerejeiras, não efetuou qualquer registro de despesa intraorçamentárias, considerando que o município não Possui Entidade Previdenciária estando todos os seus servidores, funcionários e ocupantes de cargos eletivos vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Alterações Orçamentárias

A Camara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações e o superávit financeiro do Poder Executivo Municipal no montante de R$ 275.201,82.

Orçamento Inicial	**2.011.065,96**	**Relação**
Suplementações	**275.201,82**	
Créditos Suplementares	275.201,82	13,68
Fonte de Recursos	**275.201,82**	13,68
Anulação	198.057,50	9,85
Superavit Financeiro(Executivo)	77.144,32	3,84
Dotação Atualizada	**2.088.210,28**	

Considerando que a Camara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2017, sendo que os registros de alterações orçamentárias por superávit Financeiro oram oriundos do Poder Executivo Municipal, sem qualquer influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro

Recursos Utilizados	**Valor**
Pessoal	43.200,82
Obrigações Patronais	10.800,21
Diárias	15.000,00
Materiais de Consumo	4.000,00
Passagens	4.143,29
Total	**77.144,32**

O Poder Legislativo do Município de Cerejeiras, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal, não efetuo ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Cerejeiras.

Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Não houve registro de reinserção de Restos a Pagar tanto processado como Não processados no exercício, não sendo necessário estabelecer qualquer adoção de procedimentos para os restos a pagar não processados liquidados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:FDD351BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2017.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		**78.131,16**	**4.484,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**65.522,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**65.522,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	65.522,00	0,00
ESTOQUES		**12.609,16**	**4.484,08**
ALMOXARIFADO		**12.609,16**	**4.484,08**
MATERIAL DE CONSUMO	P	10.634,05	4.484,08
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	326,11	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	99,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.550,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**736.817,63**	**837.164,72**
IMOBILIZADO		**736.817,63**	**837.164,72**
BENS MOVEIS		**387.072,42**	**439.995,78**
BENS DE INFORMÁTICA	P	73.960,77	79.542,93
VEÍCULOS	P	98.490,00	153.552,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	197.648,19	188.531,86
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	16.107,31	14.378,01
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	866,15	3.733,78
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	257,20
BENS IMÓVEIS		**418.656,84**	**418.656,84**
BENS DOMINICAIS	P	0,00	82.331,44
BENS DE USO ESPECIAL	P	418.656,84	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	336.325,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-68.911,63**	**-21.487,90**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS **TOTAL**	P	-68.911,63 **814.948,79**	-21.487,90 **841.648,80**

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**814.948,79**	**841.648,80**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**0,00**	**342.751,64**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**0,00**	**342.751,64**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	342.751,64
RESULTADOS ACUMULADOS		**814.948,79**	**498.897,16**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**814.948,79**	**498.897,16**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-26.700,01	124.943,39
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	498.897,16	373.953,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	342.751,64	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**814.948,79**		**841.648,80**
TOTAL	**814.948,79**		**841.648,80**

ATIVO FINANCEIRO	65.522,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(65.522,00)	65.522,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	749.426,79	841.648,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	749.426,79	841.648,80

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente

CARLA THALITA F. S. CAMPAGNOLLI
Contadora

Patrimônio Liquido

O Exercício de 2017 evidenciou o resultado patrimonial deficitário de R$ (26.700,01) ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade

Patrimônio Social	342.751,64
Superávit Acumulados	498.897,16
Patrimônio Liquido Anterior	**841.648,80**
Superávit do Exercício	-26.700,01
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**814.948,79**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Politicas de Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2018.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

Provisões da Despesa

Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.
As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativo as demais provisões de folha de pagamento serem apropriados.

Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias

CONTAS	**Financeiro**	**Permanente**	**TOTAL**
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Consignações Retidas a Pagar	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:08B5A4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

ATIVO ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.609,16**	**4.484,08**
ESTOQUES	**12.609,16**	**4.484,08**
ALMOXARIFADO	**12.609,16**	**4.484,08**
MATERIAL DE CONSUMO	10.634,05	4.484,08
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	326,11	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	99,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.550,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**736.817,63**	**837.164,72**
IMOBILIZADO	**736.817,63**	**837.164,72**
BENS MOVEIS	**387.072,42**	**439.995,78**
BENS DE INFORMÁTICA	73.960,77	79.542,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	197.648,19	188.531,86
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	16.107,31	14.378,01
VEÍCULOS	98.490,00	153.552,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	866,15	3.733,78
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	257,20
BENS IMÓVEIS	**418.656,84**	**418.656,84**
BENS DE USO ESPECIAL	418.656,84	0,00
BENS DOMINICAIS	0,00	82.331,44
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	336.325,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-68.911,63**	**-21.487,90**

TOTAL 749.426,79 841.648,80

Estoques

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Material de Consumo	10.634,05
Gêneros Alimentícios	326,11
Materiais de Expediente	1.550,00
Materiais de Construção	99,00
Total	**12.609,16**

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	**4.484,08**
Aquisições Resultantes da Execução	40.644,86
Aquisições Doação	450,00
Aquisição de Materiais (Adiantamentos)	1.283,06
Consumo	- 34.252,84
Saldo Atual	**12.609,16**
Saldo a Existir	12.609,16
Diferença	**-**

Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico. A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2018.

As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício

Contas	**Saldo Anterior**	**Aquisições**	**Incorporações**	**Baixas**	**Reversã o**	**Total**
Bens Móveis	439.995,78	6.989,20	0,00	-51.385,55	- 8.527,01	387.072,42
Bens Imóveis	418.656,84	0,00	0,00	0,00		418.656,84

Depreciação	-21.487,90	0,00	-55.950,74	0,00	8.527,01	-68.911,63
Total	**837.164,72**	**6.989,20**	**-55.950,74**	**-51.385,55**	**0,00**	**736.817,63**

As Reversões de depreciação ocorreram em virtude da Reclassificação de Materiais das Contas Contábeis, fator esse que foi necessária efetivação da Depreciação para que a Reclassificação ocorresse pelo seu valor liquido Contábil.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:10040E66

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANDELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.088.210,28**	**1.983.454,14**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.561.810,98**	**1.440.510,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.088.210,28	1.983.454,14	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.210.653,31	1.123.116,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**2.088.210,28**	**1.983.454,14**	ENCARGOS PATRONAIS	251.820,17	235.304,62
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.865,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL(DÉFICIT)	**26.700,01**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	94.472,50	82.090,00
TOTAL	**2.114.910,29**	**1.983.454,14**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**448.959,96**	**414.176,90**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.252,84	33.290,44
			SERVIÇOS	358.756,38	361.439,81
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	55.950,74	19.446,65
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**97.904,64**	**3.822,98**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.473,80	1.869,98
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.280,00	1.953,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.150,84	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	**6.234,71**	**0,00**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	6.234,71	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**2.114.910,29**	**1.858.510,75**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**124.943,39**
			TOTAL	**2.114.910,29**	**1.983.454,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**6.989,20**	**160.385,75**
INVESTIMENTOS	6.989,20	160.385,75

NOTA EXPLICATIVA

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quanti tati vas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.

As transferências entre os setores da entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
Doações concedidas	45.150,84
Prestações de Contas de Diárias	5.280,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	6.234,71
Total das Desvalorização do Imobilizado	**56.665,55**

As variações qualitati vas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido
Neste grupo foram registradas as aquisições de Materiais Permanentes, no montante de R$ 6.989,20.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas noperíodo.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:6B81CD5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.341.670,07	1.983.454,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.341.670,07	1.983.454,14
Ingressos Extra-orçamentários		253.459,79	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.088.210,28	1.983.454,14
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.269.158,87	1.835.603,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.968.225,28	1.549.317,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	1.869,98
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		300.933,59	284.416,01
Desembolsos Extra-Orçamentários		253.459,79	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		47.473,80	284.416,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		72.511,20	147.850,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.989,20	160.385,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.989,20	160.385,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.989,20	-160.385,75
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	12.535,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		65.522,00	-12.535,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		65.522,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.869,98
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00

Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.869,98
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**1.869,98**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.968.225,28	1.549.317,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.968.225,28**	**1.549.317,40**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriunda da receita constitucional em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente.

Atividades do Fluxo de Caixa	**Total**
Saldo Anterior	**-**
Atividades Operacional	72.511,20
Atividades de Investimento	- 6.989,20
Atividades de Financiamento	-
Saldo Atual	**65.522,00**

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:081EBB1D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO FMAS – 2017 – LEI 4.320

Município: CEREJEIRAS		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.772.003,71	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	1.772.003,71	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	266.036,83	266.036,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	266.036,83	266.036,83
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.901.140,71	2.276.066,21	1.645.983,09	1.619.986,89	1.619.986,89	630.083,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00	1.120.932,00	1.017.938,98	1.017.938,98	1.017.938,98	102.993,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851.140,71	1.155.134,21	628.044,11	602.047,91	602.047,91	527.090,10
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	88.677,71	172.068,71	126.020,62	122.174,50	122.174,50	46.048,09
INVESTIMENTOS	88.677,71	172.068,71	126.020,62	122.174,50	122.174,50	46.048,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	1.989.818,42	2.448.134,92	1.772.003,71	1.742.161,39	1.742.161,39	676.131,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	1.989.818,42	2.448.134,92	1.772.003,71	1.742.161,39	1.742.161,39	676.131,21
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	1.989.818,42	2.448.134,92	1.772.003,71	1.742.161,39	1.742.161,39	676.131,21
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	420,00	-	-	-	420,00	-

Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	420,00	-	-	-	420,00	-
Despesas de Capital (II)	-	364.452,61	364.452,61	364.452,61	-	-
Investimentos	-	364.452,61	364.452,61	364.452,61	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	420,00	364.452,61	364.452,61	364.452,61	420,00	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	600,00	-	-	600,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	600,00	-	-	600,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	600,00	-	-	600,00
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
(D) NOTAS EXPLICATIVAS:					
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público					
2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:					
2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 2.448.134,92 Execução R$ 1.772.003,71 economia de dotação R$ 676.131,21					
2.2 Créditos Especiais: Não houve movimentação nos Creditos Adicionais Especiais.					
2.3 Para dar suporte as despesas executadas foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferencia Financeira de R$ 1.794.045,88					
3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 266.036,83 foi suplementado a Fonte de Recursos FNAS em sua totalidade.					
4- As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.					
5- As inscrições restos no exercício foi no total de R$ 29.842,32 e está detalhada no Anexo TC-10B que acompanha a Prestação de Contas.					

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5B0B48A3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMAS – 2017 – LEI 4.320

Município: CEREJEIRAS			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.772.003,71	2.019.867,54
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.325.725,06	1.411.681,17
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	446.278,65	608.186,37
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	446.278,65	608.186,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.794.045,88	2.253.487,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.794.045,88	2.253.487,50	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	164.007,29	502.980,28	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	498.617,58	247.328,36
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	600,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	6.795,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.842,32	364.452,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	364.452,61	102.605,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	134.164,97	137.842,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	134.164,97	137.842,54
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	85,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	85,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	778.612,77	289.340,89	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	466.044,65	778.612,77

BANCOS CONTA MOVIMENTO	778.612,77	289.340,89	BANCOS CONTA MOVIMENTO	466.044,65	778.612,77
TOTAL	2.736.665,94	3.045.808,67	TOTAL	2.736.665,94	3.045.808,67

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A675258F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMAS - 2017 - LEI 4.320

Município:Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	467.021,48	782.175,54	PASSIVO CIRCULANTE	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	466.044,65	778.612,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	466.044,65	778.612,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	600,00	600,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	127,69			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	127,69	127,69	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.459.029,73	2.306.416,47
ESTOQUES	849,14	3.435,08	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ALMOXARIFADO	849,14	3.435,08	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.992.608,25	1.524.840,93	RESULTADOS ACUMULADOS	1.276.350,94	1.123.737,68
IMOBILIZADO	1.992.608,25	1.524.840,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.276.350,94	1.123.737,68
BENS MOVEIS	925.397,46	830.519,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.276.350,94	1.123.737,68
BENS IMÓVEIS	1.067.210,79	694.321,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	152.613,26	672.676,64
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.737,68	451.061,04
TOTAL	2.459.629,73	2.307.016,47	TOTAL	2.459.629,73	2.307.016,47

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.459.629,73	2.307.016,47
ATIVO FINANCEIRO	466.044,65	778.612,77
ATIVO PERMANENTE	1.993.585,08	1.528.403,70
PASSIVO (II)	30.442,32	365.472,61
PASSIVO FINANCEIRO	30.442,32	365.472,61
PASSIVO PERMANENTE		-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.429.187,41	1.941.543,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos do Tesouro - FNAS	343.626,09	266.036,83
Recursos do Tesouro - Convenios		82.428,62
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	343.626,09	348.465,45
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	91.976,24	64.674,71
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	91.976,24	64.674,71
TOTAL III (I + II)	435.602,33	413.140,16

Notas Explicativas
1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.
3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 30.442,32 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.
4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 113.738,12 de inscrições, sendo: o valor de R$ 109.338,13 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 4.399,99 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 18.859,79 por baixa de bens móveis inservíveis, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 925.397,46, Estes registros estão devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual - Consolidada.
5 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou R$ 372.888,99 de inscrições, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 360.052,62 referente a liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e o valor de R$ 12.836,37 de inscrição por liquidação de empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores (Independente da execução orçamentária), ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.067.210,79, Estes registros estão devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual - Consolidada.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:81EA473F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMAS – 2017 – LEI 4.320

Município: Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.794.045,88	2.253.487,50	PESSOAL E ENCARGOS	1.017.938,98	1.083.359,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.794.045,88	2.253.487,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	833.835,94	879.102,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.794.045,88	2.253.487,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	37,66	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.627,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	833.798,28	879.102,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.627,50	ENCARGOS PATRONAIS	177.485,23	172.506,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.627,50	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	177.391,35	172.506,85
			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	93,88	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.617,81	31.750,38
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	6.617,81	31.750,38
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	477.165,27	455.063,40
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	199.074,82	185.416,26
			CONSUMO DE MATERIAL	199.074,82	185.416,26
			SERVIÇOS	278.090,45	269.647,14
			DIÁRIAS	31.676,00	16.320,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	70.705,24	49.185,03
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	175.709,21	204.142,11
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.317,57	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	9.317,57	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.317,57	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	117.779,67	24.000,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	93.779,67	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	93.779,67	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24.000,00	24.000,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.000,00	24.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.859,79	20.888,56
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	18.859,79	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	18.859,79	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	20.888,56
			TRIBUTÁRIAS	371,34	126,97
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371,34	126,97
			IMPOSTOS	371,34	126,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.794.045,88	2.256.115,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.641.432,62	1.583.438,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 152.613,26					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	486.627,11	202.790,57
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Notas Explicativas		
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
Variações Patrimoniais		

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As transferencias recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferencias Recebidas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:EC84BF77

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMS - 2017 - LEI 4.320

Município: CEREJEIRAS		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	11.909.118,60	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	11.909.118,60	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	1.528.580,66	1.528.580,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.528.580,66	1.528.580,66
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	10.615.382,50	12.059.594,92	11.137.295,84	10.655.356,58	10.626.523,48	922.299,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.278.435,59	6.001.662,59	5.913.712,45	5.913.712,45	5.913.712,45	87.950,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.946,91	6.057.932,33	5.223.583,39	4.741.644,13	4.712.811,03	834.348,94
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	1.295.785,44	2.045.820,91	771.822,76	630.942,85	630.293,85	1.273.998,15
INVESTIMENTOS	1.295.785,44	2.045.820,91	771.822,76	630.942,85	630.293,85	1.273.998,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	11.911.167,94	14.105.415,83	11.909.118,60	11.286.299,43	11.256.817,33	2.196.297,23
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	11.911.167,94	14.105.415,83	11.909.118,60	11.286.299,43	11.256.817,33	2.196.297,23
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	11.911.167,94	14.105.415,83	11.909.118,60	11.286.299,43	11.256.817,33	2.196.297,23
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes (I)	343,43	6.815,28	5.956,76	5.956,76	678,32	523,63
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	343,43	6.815,28	5.956,76	5.956,76	678,32	523,63
Despesas de Capital (II)	13.149,00	623.964,62	585.649,02	489.784,78	9.349,00	137.979,84
Investimentos	13.149,00	623.964,62	585.649,02	489.784,78	9.349,00	137.979,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	13.492,43	630.779,90	591.605,78	495.741,54	10.027,32	138.503,47

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	7.112,55	-	6.344,74	-	767,81
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.112,55	-	6.344,74	-	767,81
Despesas de Capital (II)	8.153,36	-	-	-	8.153,36
Investimentos	8.153,36	-	-	-	8.153,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	15.265,91	-	6.344,74	-	8.921,17
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
(D) NOTAS EXPLICATIVAS:					
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público					
2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:					
2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 14.105.415,83 Execução R$ 11.909.118,60 economia de dotação R$ 2.196.297,23					
2.2 Créditos Especiais: Não houve movimentação nos Creditos Adicionais Especiais.					
2.3 Para dar suporte as despesas executadas foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferencia Financeira de R$ 11.747.822,82 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 2.792.915,41					
3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 1.528.580,66 foram suplementados nas Fonte de Recursos FNS/SUS no valor de R$ 1.500.132,29 e R$ 28.448,37 de Recursos Próprios.					
4- As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.					
5- As inscrições restos no exercício foi no total de R$ 652.301,27 e está detalhada no Anexo TC-10B que acompanha a Prestação de Contas.					

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:60984CC0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMS - 2017 - LEI 4.320

Município: CEREJEIRAS			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.909.118,60	12.760.663,27
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	6.967.361,74	7.733.713,75
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	4.941.756,86	5.026.949,52
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.557.520,63	3.442.813,44
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	384.236,23	1.584.136,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.747.822,82	14.170.370,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.747.822,82	14.170.370,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.584.147,81	1.491.860,13	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.433.932,82	1.881.978,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.482,10	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.344,74	443.776,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	622.819,17	597.061,84	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	495.741,54	543.560,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	931.846,54	894.642,09	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	931.846,54	894.642,09
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	156,20	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.792.915,41	1.773.327,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.781.834,62	2.792.915,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.792.915,41	1.773.327,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.781.834,62	2.792.915,41
TOTAL	16.124.886,04	17.435.557,42	TOTAL	16.124.886,04	17.435.557,42
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					
Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura. A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.					

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B6540951

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMS - 2017 - LEI 4.320

Município:Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.834.037,27	2.831.411,10	PASSIVO CIRCULANTE	167.985,57	48.983,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.781.834,62	2.792.915,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	167.985,57	48.983,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.781.834,62	2.792.915,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	167.985,57	48.983,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			PATRIMÔNIO LIQUIDO	35.506.174,87	34.538.991,03
ESTOQUES	52.202,65	38.495,69	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
ALMOXARIFADO	52.202,65	38.495,69	PATRIMÔNIO SOCIAL	10.708.707,37	10.708.707,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.840.123,17	31.756.563,90	RESULTADOS ACUMULADOS	24.797.467,50	23.830.283,66
IMOBILIZADO	32.840.123,17	31.756.563,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.797.467,50	23.830.283,66
BENS MOVEIS	3.324.752,45	2.959.850,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24.797.467,50	23.830.283,66
BENS IMÓVEIS	29.515.370,72	28.796.712,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	967.183,84	3.328.155,71
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.830.283,66	20.502.127,95
TOTAL	35.674.160,44	34.587.975,00	TOTAL	35.674.160,44	34.587.975,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	35.674.160,44	34.587.975,00
ATIVO FINANCEIRO	2.781.834,62	2.792.915,41
ATIVO PERMANENTE	32.892.325,82	31.795.059,59
PASSIVO (II)	799.725,91	659.538,24
PASSIVO FINANCEIRO	799.725,94	659.538,24
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	34.874.434,53	33.928.436,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos do Tesouro - SUS	1.360.855,67	1.884.885,48
Recursos do Tesouro - Convenios	530.715,15	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.891.570,82	1.884.885,48
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	90.537,89	248.491,69
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	90.537,89	248.491,69
TOTAL III (I + II)	1.982.108,71	2.133.377,17
Notas Explicativas		
1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.		
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.		
3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 167.985,57 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.		
4 - a Conta ESTOQUES registrou R$ 1.461.308,78 de inscrições, sendo: o valor de R$ 1.456.498,02 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 4.810,76 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 1.447.601,82 por baixa pelo uso de materiais, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 52.202,65, Estes registros estão devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual - Consolidada.		
4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 497.934,08 de inscrições, sendo: o valor de R$ 424.304,08 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 73.630,00 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 133.032,60 por inservibilidade de bens, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 3.324.752,45, Estes registros estão devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual - Consolidada.		
5 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou R$ 718.657,79 de inscrições, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 206.638,77 referente a liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e o valor de R$ 512.019,02 de inscrição por liquidação de empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores (Independente da execução orçamentária), ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 29.515.370,72, Estes registros estão devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual - Consolidada.		

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D3A78AD5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FMS - 2017 - LEI 4.320

Município: Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.747.822,82	14.170.370,27	PESSOAL E ENCARGOS	5.913.712,45	6.581.234,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.747.822,82	14.170.370,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.632.169,56	4.739.741,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.747.822,82	14.170.370,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	0,00
			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	4.632.169,56	4.739.741,86
			ENCARGOS PATRONAIS	1.236.542,21	1.149.213,14
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.173.893,73	1.111.776,79
			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	62.648,48	37.436,35
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	45.000,68	692.279,26
			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	45.000,68	692.279,26
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.674.067,82	3.656.605,26
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.442.791,06	1.824.245,04
			CONSUMO DE MATERIAL	1.442.791,06	1.824.245,04
			SERVIÇOS	2.231.276,76	1.832.360,22
			DIÁRIAS	136.717,21	73.811,50
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.427.835,34	1.299.709,48
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	666.724,21	458.839,24
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	932.987,83	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	932.987,83	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	932.987,83	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	126.838,28	453.754,99
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.690,54	344.754,99
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	17.690,54	344.754,99
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.147,74	0,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	92.000,00	109.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	133.032,60	150.620,05
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	133.032,60	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	133.032,60	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	150.620,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	11.747.822,82	14.170.370,27	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	10.780.638,98	10.842.214,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 967.183,84					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	1.216.591,87	2.051.241,05
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Notas Explicativas		
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.		
Variações Patrimoniais		
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.		
Variações Quantitativas		
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.		
As transferencias recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.		
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.		
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferencias Recebidas e o de Competência para as Despesas.		
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .		
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.		
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos		
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.		
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.		
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações		

Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

MARLI KNOOP DE SOUZA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5E7F1C70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**34.468.802,32**	**33.825.269,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**33.243.146,01**	**34.150.335,88**
ORDINÁRIO	29.353.248,17	28.485.431,45	ORDINÁRIO	13.817.206,93	23.505.280,02
VINCULADO	10.217.684,91	10.288.003,90	VINCULADO	19.425.939,08	10.645.055,86
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	52.843,99	2.673,85	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	0,00	59.572,81
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.294,63	1.913,45	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	36.306,85	19.258,07
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	59.086,34	79.297,62	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	6.450,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	341.509,69	441.162,14	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.366.882,48	195.333,34
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.256.924,28	1.441.941,28	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	6.329.731,26	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.537.967,11	1.032.669,10	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	121.999,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	558.570,96	1.085.492,74	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	76.732,56	101.404,95
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	493.000,00	447.040,88	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	241.441,45	542.544,82
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	5.913.487,91	5.755.812,84			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.102.130,76	-4.948.166,18	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.382.973,92	1.287.677,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**11.486.307,72**	**10.910.364,50**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.145.862,90	1.253.259,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.486.307,72	10.910.364,50	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	489.417,79	1.263.543,57
REPASSE RECEBIDO	11.486.307,72	10.910.364,50	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	345.125,40	165.417,23
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.908.979,14**	**3.829.451,69**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	5.883.015,47	5.757.044,89
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	159.758,74	397.912,45	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**11.486.307,72**	**10.910.364,50**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.222,00	44.770,00			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	151.536,74	353.142,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.486.307,72	10.910.364,50
CONSIGNAÇÕES	3.579.769,12	3.320.224,71	REPASSE CONCEDIDO	11.486.307,72	10.910.364,50
DEPOSITOS A TRANSFERIR	9,37	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.117.321,07**	**3.732.445,03**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	500.514,19	471.946,41	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	366.722,08	302.284,38
INSS	1.383.071,02	1.311.393,62	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	25.550,00	138.456,99
OUTROS CONSIGNATARIOS	56.354,41	57.407,16	RP PROCESSADOS PAGOS	341.172,08	163.827,39
OUTROS DEPOSITOS	0,00	5.618,00	CONSIGNAÇÕES	3.581.147,71	3.318.846,12
PENSAO ALIMENTICIA	59.715,74	52.280,33	DEPOSITOS A TRANSFERIR	9,37	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.849,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	500.560,16	471.900,44
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.541.098,75	1.385.666,91	INSS	1.383.115,31	1.311.349,33
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.772,36	19.766,78	OUTROS CONSIGNATARIOS	57.642,74	56.118,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.233,28	10.296,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	5.618,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario De Fazenda
457.546.402-34

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS À RECEBER	169.451,28	111.314,53	PENSAO ALIMENTICIA	59.715,74	52.280,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51.457,99	51.378,55	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.849,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	117.993,29	59.935,98	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.541.098,75	1.385.666,91

MATERNIDADE PAGO					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**5.335.185,42**	**5.563.245,47**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.772,36	19.766,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	635.018,97	144.383,96	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.233,28	10.296,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.700.166,45	5.418.861,51	CRÉDITOS À RECEBER	169.451,28	111.314,53
TOTAL	**55.199.274,60**	**54.128.330,83**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51.457,99	51.378,55
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	117.993,29	59.935,98
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**6.352.499,80**	**5.335.185,42**
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.833.663,15	635.018,97
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.518.836,65	4.700.166,45
			TOTAL	**55.199.274,60**	**54.128.330,83**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario De Fazenda
457.546.402-34

NOTA EXPLICATIVA

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia estabeleceu a sua programação financeira sendo que a sua programação financeira obedeceu as seguintes programação:

As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Prefeitura Mun. de Chupinguaia,
Localizada a Av. Valter Luiz Filus,
C.N.P.J 01.587.887/0001-29,
Cod. SIGAP 14

Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario De Fazenda
457.546.402-34

NOTA EXPLICATIVA

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria STN Nº 840/2016 (manual 6ª edição)

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario De Fazenda
457.546.402-34

NOTA EXPLICATIVA

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

NOTA EXPLICATIVA

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	**34.468.802,3 2**
Despesa Empenhada	33.243.146,0 1
Despesa Liquidada	33.234.924,0 1
Despesa Paga	33.083.387,2 7
Resultado do Exercício	**1.225.656, 31**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	8.222,00
Inscrição Restos Processados	151.536, 74
Restos a Pagar Pagos	366.722,08
Resultado do Exercício	**84.602,3 5**

NOTA EXPLICATIVA	
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	3.579.769, 12
Consignações Pagas	3.581.147, 71
Saldo das Consignações	**- 1.378.,59**
Créditos Recuperados	169.451 ,28
Despesas a Recuperar	169.451 ,28
Total dos Créditos	**- 0,00**
Resultado do Exercício	**- 1.378,59**
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	11.486.307 ,72
Repasses Concedidos	11.486.307 ,72
Resultado do Exercício	**-**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	5.335.185,42
Resultado Extra Orçamentário	- 1.378,59

Resultado Financeiro	-
Resultado Orçamentário	1.225.656,31
Restos a Pagar Pagos	366.722,08
Saldo Exercício Seguinte	**6.352.499,80**

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldos de Caixa e Banco	
Órgão	**Total**
Consolidado	6.352.499,80

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario De Fazenda
457.546.402-34

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A4AF2BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.996.610,78	32.783.816,53	33.640.652,32	856.835,79
RECEITA TRIBUTARIA	2.959.759,66	2.959.759,66	2.119.354,04	-840.405,62
Impostos	2.809.661,84	2.809.661,84	1.968.178,74	-841.483,10
Taxas	150.097,82	150.097,82	151.175,30	1.077,48
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.009,90	1.009,90	0,00	-1.009,90
Contribuição de Iluminação Pública	1.009,90	1.009,90	0,00	-1.009,90
RECEITA PATRIMONIAL	317.401,17	317.582,70	421.001,49	103.418,79
Receitas de Valores Mobiliários	317.401,17	317.582,70	421.001,49	103.418,79
RECEITA DE SERVIÇOS	161.831,52	161.831,52	222.617,84	60.786,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.312.852,04	29.099.876,26	30.453.616,33	1.353.740,07
Transferências Intergovernamentais	26.262.227,71	26.922.277,65	28.644.012,67	1.721.735,02
Transferências de Convênios	2.050.624,33	2.177.598,61	1.809.603,66	-367.994,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.756,49	243.756,49	424.062,62	180.306,13
Multas e Juros de Mora	25.318,29	25.318,29	47.061,06	21.742,77
Indenizações e Restituições	163.483,64	163.483,64	95.883,57	-67.600,07
Receita da Dívida Ativa	54.954,56	54.954,56	73.676,11	18.721,55
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	207.441,88	207.441,88
RECEITAS DE CAPITAL	610.173,78	2.445.942,78	828.150,00	-1.617.792,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	610.173,78	2.445.942,78	828.150,00	-1.617.792,78
Transferências Intergovernamentais	610.173,78	1.715.123,78	94.950,00	-1.620.173,78
Transferências de Convênios	0,00	730.819,00	733.200,00	2.381,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.606.784,56	35.229.759,31	34.468.802,32	-760.956,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.606.784,56	35.229.759,31	34.468.802,32	-760.956,99
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	32.606.784,56	35.229.759,31	34.468.802,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.018.759,08	4.018.759,08	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.018.759,08	4.018.759,08	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.997.087,87	33.733.518,17	29.755.812,86	29.747.590,86	29.608.036,32	3.977.705,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.008.694,58	19.488.255,34	19.018.227,34	19.018.227,34	19.016.515,94	470.028,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.132,00	76.157,77	75.081,02	75.081,02	75.081,02	1.076,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.938.261,29	14.169.105,06	10.662.504,50	10.654.282,50	10.516.439,36	3.506.600,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.124.585,67	5.515.000,22	3.487.333,15	3.487.333,15	3.475.350,95	2.027.667,07
INVESTIMENTOS	1.715.500,15	5.222.621,33	3.207.949,28	3.207.949,28	3.195.967,08	2.014.672,05

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	409.085,52	292.378,89	279.383,87	279.383,87	279.383,87	12.995,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.111,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	32.606.784,56	39.248.518,39	33.243.146,01	33.234.924,01	33.083.387,27	6.005.372,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	32.606.784,56	39.248.518,39	33.243.146,01	33.234.924,01	33.083.387,27	6.005.372,38
SUPERÁVIT (IX)			1.225.656,31			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	32.606.784,56	39.248.518,39	34.468.802,32	33.234.924,01	33.083.387,27	6.005.372,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.150,00	20.150,00	20.150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.620,00	5.400,00	5.400,00	19.220,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	24.620,00	5.400,00	5.400,00	19.220,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	44.770,00	25.550,00	25.550,00	19.220,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	266.756,47	254.786,21	11.970,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	56.428,74	53.585,87	2.842,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	210.327,73	201.200,34	9.127,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.411,98	86.385,98	86.385,87	0,00	53.412,09
INVESTIMENTOS	53.411,98	86.385,98	86.385,87	0,00	53.412,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.411,98	353.142,45	341.172,08	11.970,26	53.412,09

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2017

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia é teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 30/12/2016.
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis:

Prefeitura Mun. de Chupinguaia,
Localizada a Av. Valter Luiz Filus,
C.N.P.J 01.587.887/0001-29,
Cod. SIGAP 14

Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Nota nº 01-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

DESPESA
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONADOS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos atualizados foram os seguintes:

Tabela 4- Demonstrativo do Orçamento Final

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R$)	%
DOTAÇÃO INICIAL	32.606.784,56	100,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.089.334,22	21,74
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	4.940.538,99	15,15
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	5.388.139,38	16,52
(=) DESPESA AUTORIZADA	**39.248.518,39**	
(-) DESPESA EMPENHADA	33.243.146,01	88,66
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**6.005.372,38**	**11,33**

A Movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, anexado a presente prestação de contas;

Encontram-se juntadas as copias dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações;

Os créditos adicionais abertos no exercício, suplementares e especiais, totalizaram R$ 12.029.873,21 (doze milhões vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavo), equivalente a 47,65% em relação ao valor orçado. A comparação entre o valor do orçamento inicial de R$ 32.606.784,56 (trinta e dois milhões seiscentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em relação ao valor da despesa atualizada final de R$ 39.248.518,39 (trinta e nove milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) concluímos que o orçamento do município foi expressivamente alterado.

Em relação aos créditos Adicionais, os suplementares representam 21,74% e os especiais
15,15%. As anulações de dotações efetuadas foram na ordem de R$ **5.388.139,38** (cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), e equivalem a 16,52% tc-18 das dotações iniciais do orçamento municipal.

Em relação aos créditos abertos adicionais, utilizados foram as seguintes movimentações:

Tabela 5- **Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito**

A abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.

Descrição	**Anulação**	**Excesso**	**Superávit**	**Total**
Créditos Orçamentários e Suplementares	4.176.497,64	698.295,26	2.214.541,32	7.089.334,22
Créditos Especiais	1.211.641,74	1.924.679,49	1.804.217,76	4.940.538,99
Extraordinários				
Total dos Créditos	**5.388.139,38**	**2.622.974,75**	**4.018.759,08**	**12.029.873,21**

Observamos que os créditos adicionais abertos no montante de R$ 12.029.873,21 (doze milhões vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavo). Todos autorizados legalmente pelo legislativo conforme leis e decretos que estamos anexando para as devidas análises.

As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade Balanço Orçamentário.

Descrição	Inicial	Atualizada	Executada	Saldo
Créditos Orçamentários e Suplementares	32.606.784,56	35.391.488,82	31.249.096,84	4.142.391,98
Créditos Especiais	-	3.857.029,57	1.994.049,17	1.862.980,40
Extraordinários	-	-	-	-
Total dos Créditos	**32.606.784,56**	**39.248.518,39**	**33.243.146,01**	**6.005.372,38**

Em relação à abertura de credito adicional suplementar utilizando como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação que foi no montante de R$ 2.622.974,75 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Passamos a analisar o excesso ocorrido no exercício.

Demonstrativo das Receitas

Receita prevista para o exercício de 2017	32.606.784,56
Receita arrecada no exercício de 2017	34.468.802,32
Excesso devido	1.862.017,76
Excesso gerado	2.622.974,75
Diferença	760.956,99

Podemos observar que houve a indicação dos recursos correspondentes aos valores de excesso gerado no exercício. Havendo cumprimento art. 43, inciso II e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e art, 167, v, da CF/88. (Cassio)

Quanto à abertura de credito suplementar por superávit financeiro no exercício valor de R$ 4.018.759,08 (quatro milhões dezoito mil setecentos e cinquenta e nove mil e oito centavos).

Justificamos da seguinte forma.

Tabela 7- Demonstrativo das Receitas
Demonstrativo das Receitas

Saldo financeiro no encerramento do exercício de 2016	5.335.185,42
Despesas inscritas em resto a pagar e contas a pagar	451.324,43
Saldo a ser utilizado como superávit	4.883.860,99
Superávit gerado	4.018.759,08
Diferença	865.101,91

Podemos concluir que o superávit gerado no decorrer do exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras visto que a utilização dos créditos está em conformidade com a disponibilidade de caixa que se encontrou no encerramento do exercício de 2017.

Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Os Recursos abertos com créditos suplementares foram assim destinados na Execução orçamentária do Exercício.

Resumo Geral	Suplementar	Especial	Total
Pessoal e Encargos	71.252,16	0,00	71.252,16
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.347.693,83	505.377,93	1.853.071,76
Investimentos	795.595,33	1.298.839,83	2.094.435,16
Total	**2.214.541,32**	**1.804.217,76**	**4.018.759,08**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A composição do Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura de Chupinguaia, ao final do exercício de 2017, se deu da seguinte forma:

Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

Balanço Orçamentário (Exercício de 2017)

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo = (b-a)
Receita Corrente	31.996.610,78	32.783.816,53	33.640.652,32	856.835,79
Receitas de Capital	610.173,78	2.445.942,78	828.150,00	-1.617.792,78
Receitas (I)	**32.606.784,56**	**35.229.759,31**	**34.468.802,32**	**-760.956,99**
Déficit			**0,00**	
Despesa Orçamentária	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas (f)**	**Despesas Liquidadas (g)**
Despesas Correntes	29.997.087,87	33.733.518,17	29.755.812,86	29.747.590,86
Despesas de Capital	2.124.585,67	5.515.000,22	3.487.333,15	3.487.333,15
DESPESAS (II)	**32.606.784,56**	**39.248.518,39**	**33.243.146,01**	**33.234.924,01**
SUPERÁVIT (I-II)				

Do confronto entre a receita arrecadada de R$ 34.468.802,32 (trinta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos) e a despesa realizada no montante de R$ 33.243.146,01 (trinta e três milhões duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e um centavo), tendo um superávit orçamentário de R$ 1.225.656,31 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavo), portanto uma execução orçamentária equilibrada, em obediência ao princípio do planejamento e equilíbrio orçamentário.

As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade Balanço Orçamentário.

Descrição	Inicial	Atualizada	Executada	Saldo
Créditos Orçamentários e Suplementares	32.606.784,56	35.391.488,82	31.249.096,84	4.142.391,98
Créditos Especiais	-	3.857.029,57	1.994.049,17	1.862.980,40

Extraordinários	-	-	-	-

Total dos Créditos	**32.606.784,56**	**39.248.518,39**	**33.243.146,01**	**6.005.372,38**

DESPESA EMPENHADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
As despesas por Categoria Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categoria	Valor R$	% em relação ao total
Correntes	**29.755.812,86**	**89,51**
Pessoal e Encargos Sociais	19.018.227,34	
Juros e Encargos da Divida	75.081,02	
Outras despesas Correntes	10.662.504,50	
Capital	**3.487.333,15**	**10,49**
Investimentos	3.207.949,28	
Amortização da Divida	279.383,87	
TOTAL	**33.243.146,01**	**100,00**

A Despesa realizada total foi de R$ 33.243.146,01 (trinta e três milhões duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e um centavo), deste montante sendo das despesas correntes R$ 29.755.812,86 (vinte e nove milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) das despesas correntes **(89,51)**, enquanto R$ 3.487.333,15 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos) são das despesas de capital**(10,49).**

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
Comparando as receitas realizadas em 2017 conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	2015 VALOR ($)	2016 VALOR ($)	2017VALOR ($)
Receitas Correntes	31.687.348,78	33.194.669,43	33.640.652,32
Arrecadadas			
(-) Despesa Corrente	27.116.256,57	30.447.250,10	29.755.812,86
SUPERÁVIT CORRENTE	4.571.092,21	2.747.419,33	3.884.839,46
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	490.234,74	630.599,74	828.150,00
SUBTOTAL	5.061.326,95	3.378.019,07	4.712.989,46
(-) Despesas de Capital	2.231.066,35	3.703.085,78	3.487.333,15
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**2.830.260,60**	**-325.066,71**	**1.225.656,31**

Houve um superávit orçamentário no exercício de 2017 na ordem de R$ 1.225.656,31 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavo).

Ressaltamos que buscamos atingir todos os objetivos propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando manter um total equilíbrio das contas. A Conta a Pagar ficou menor que o disponível, com os respectivos valores R$: 159.758,74 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) esclarecemos que a receita do exercício correspondeu a R$: 34.468.802,32 (trinta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos), e a despesa empenhada R$: 33.243.146,01 (trinta e três milhões duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e um centavo).

Nota nº 02 – RESTOS A PAGAR
Os restos a pagar processados e a processar e as despesas extras orçamentárias do encerramento do exercício de 2017 bem como cauções foram na ordem de R$ 53.412,09 (cinquenta e três mil quatrocentos e doze reais e nove centavos).

Restos a Pagar processados e não processados Liquidados

Inscritos no exercício e nos Exercícios Anteriores e em exercícios anteriores tiveram o seguinte comportamento:

Restos a Pagar	Processados			
	inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	406.554,42	341.172.08	11.970,26	53.412,09

Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - 49101 ou na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores.

Quanto ao saldo de 53.412,09 registrados na Entidade Prefeitura, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados mantemos controle dos registros e cobertura financeira suficiente para efetuar pagamentos no exercício de 2018 .

Os Saldos Apresentados nos Quadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto com o Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

transferimos os restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados ao final do exercício.
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar	Não processados				
	inscritos	Liquidados	Cancelados	Pagos	Saldo
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCEDIMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Conforme se Verifica no Anexo 01, - DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, não houve despesa de resto a pagar não processado. Não havendo a necessidade de transferências de saldos.

Quanto aos Procedimentos de Transferência de Saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício que permanecem com saldo, sendo que não temos saldos no encerramento de 2016 para transferências na abertura de exercício de 2017 que é este o Critério de Transferência dos saldos remanescentes no Processo de Abertura do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B7E0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.335.446,32	2.296.696,22	PESSOAL E ENCARGOS	20.145.718,24	19.723.497,09
IMPOSTOS	2.184.184,34	2.070.814,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.496.786,83	14.285.369,93
TAXAS	151.261,98	225.881,85	ENCARGOS PATRONAIS	3.427.530,53	3.292.967,98
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.011,55	BENEFÍCIOS A PESSOAL	964.408,41	852.259,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.011,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	256.992,47	1.292.900,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	222.531,16	141.796,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.428.484,33	9.160.770,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	222.531,16	141.796,25	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.526.649,46	2.621.907,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.003.332,37	2.221.132,97	SERVIÇOS	5.593.361,55	6.485.906,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	582.330,88	482.807,37	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	308.473,32	52.956,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	1.102.848,29	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	75.081,02	184.252,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	421.001,49	635.477,31	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	19.479,59	31.789,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	42.812.172,05	41.570.515,33	JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.601,43	50.644,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.486.307,72	10.956.907,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	101.818,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.325.864,33	30.613.607,76	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.551.090,46	11.974.582,87
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.219,75	56.292,34	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.486.307,72	10.956.907,57
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	56.292,34	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	71.664,12	214.264,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.219,75	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	993.118,62	803.410,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	311.075,96	653.124,71	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.104.802,35	1.849.767,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	7.750,51	2.486,58	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.490.301,92	1.849.767,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	303.325,45	650.638,13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	614.500,43	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	46.688.777,61	46.940.569,37	TRIBUTÁRIAS	326.191,81	309.158,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	979.874,20	0,00	CONTRIBUIÇÕES	326.191,81	309.158,75
TOTAL	47.668.651,81	46.940.569,37	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.283,60	224.572,13
			PREMIAÇÕES	5.000,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.283,60	224.572,13
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	47.668.651,81	43.426.600,13
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	3.513.969,24
			TOTAL	47.668.651,81	46.940.569,37

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.213.349,28	3.133.839,38			
INVESTIMENTOS	3.213.349,28	3.133.839,38			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	279.383,87	576.250,30			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	279.383,87	576.250,30			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2017

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis.

Prefeitura Mun. de Chupinguaia,
Localizada a Av. Valter Luiz Filus,
C.N.P.J 01.587.887/0001-29,
Cod. SIGAP 14

Fundo Mun. de Saúde ,
Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495,
C.N.P.J 08.673.415/0001-38
Cod. SIGAP 181

Fundo Mun. de Assistência Social ,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 14.739.617/0001-38
Cod. SIGAP 439

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,
C.N.P.J 17.306.191/0001-17
Cod. SIGAP 452

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2017 foi superavitário no valor de R$ 3.513.969,24, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.688.777,61	46.940.569,37
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.335.446,32	2.296.696,22
Contribuições	0,00	1.011,55
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	222.531,16	141.796,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.003.332,37	2.221.132,97
Transferências e delegações recebidas	42.812.172,05	41.570.515,33
Valorização e Ganhos com Ativos e desincorporação de passivos	0,00	56.292,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	311.075,96	653.124,71
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	47.668.651,81	43.426.600,13
Pessoal e Encargos	20.145.718,24	19.723.497,09
Uso de Bens, Serviços e Consumo	8.428.484,33	9.160.770,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.081,02	184.252,01
Transferências e Delegações Concedida	12.551.090,46	11.974.582,87
Desvalorização e Perdas de Ativo	6.104.802,35	1.849.767,27

Tributárias	326.191,81	309.158,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.283,60	224.572,13
RESULTADO PATRIMONIA	47.668.651,81	46.940.569,37

Nas Notas Explicativas a seguir elencaremos as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nesta conta estão as Variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) acrescidos do valor de R$ 113.369,97, recebimentos tais como IPTU, ISS e Taxas de Dívida Ativa no exercício. De acordo com a análise horizontal verificamos que do exercício de 2016 para 2016 houve um aumento de 5,476% nesta variação demonstrando assim maior eficiência na arrecadação dos tributos lançados no exercício.

Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

a) R$ 421.001,49 - referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.
b) R$ 582.330,88 na conta Juros e Encargos de Mora que é referente ao recebimento de receitas de Multas e Juros de Mora de Tributos
c) (R$ 0,00); outras variações monetárias.

Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

a) R$ 11.486.307,72 - são os repasses extra orçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo. Bem como os valores de transferências de bens móveis e imóveis entre as entidades.
b) 31.325.864,33 - Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Município

Nota nº 05 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

- R$ 4.219,75 – Ganhos com Desincorporação de Passivos.

Nota nº 06 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

- R$ 311.075,96 – Refere-se a indenizações e restituições tais como (pagamento indevido, determinação TCE, honorários).
O valor da Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária difere do Anexo 10 devido à arrecadação da Receita de Dívida Ativa, da Receita de Alienação de Bens e da Receita de Operação de Crédito, que tem característica de Variação Qualitativa, ou seja, não gera modificação no patrimônio.

Nota nº 07 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota nº 08 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

8.1 Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. O valor de R$ 6.104.802,35 foi registrado pela entidade prefeitura conforme balancete patrimonial.
8.2 - AJUSTE DE PERDA DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS - Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporárias, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. – valor referente ao lançamento do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária do exercício de 2017 de 326.191,81.

Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS
Correspondem ao valor de R$ 37.283,60 Diversas variações patrimoniais diminutivas no período como (Indenizações diversas, restituições diversas).

Nota nº 10 – Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

Descrição	Total
Investimentos	3.213.349,28
Amortização da Divida	279.383,87

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
60680407200

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretario de Fazenda
457.546.402-34

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:78D21AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		**6.752.826,77**	**5.703.329,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.352.499,80**	**5.335.185,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.352.499,80**	**5.335.185,42**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.833.663,15	635.018,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.518.836,65	4.700.166,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**87.808,99**	**54.670,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**87.808,99**	**54.670,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	21.802,74	16.238,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	66.006,25	38.432,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**307.331,08**	**307.331,08**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**307.331,08**	**307.331,08**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITO P		307.331,08	307.331,08
ESTOQUES		**5.186,90**	**6.142,46**
ALMOXARIFADO		**5.186,90**	**6.142,46**
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.198,55	854,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	625,79	2.017,10
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.362,56	3.271,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.119.841,27**	**30.631.208,48**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**172.206,75**	**3.888.482,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**170.206,75**	**3.886.482,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.135.612,37	3.768.883,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.994.157,40	1.752.474,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-5.959.563,02	-1.634.875,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**2.000,00**	**2.000,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	2.000,00	2.000,00
IMOBILIZADO		**27.947.634,52**	**26.742.726,48**
BENS MOVEIS		**12.167.769,93**	**12.399.317,31**
BENS DE INFORMÁTICA	P	412.439,01	633.560,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	883.825,86	5.160.233,61
VEÍCULOS	P	6.725.793,56	4.752.017,56
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	94.370,12	156.705,40
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.450.197,92	1.376.739,91
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	601.143,46	320.059,86
BENS IMÓVEIS		**16.195.949,33**	**14.519.901,04**
BENS DE USO ESPECIAL	P	540.000,00	540.000,00
INSTALAÇÕES	P	3.061.074,80	1.758.911,51
BENS DOMINICAIS	P	140.309,69	161.485,70
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.946.775,56	1.174.181,48
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	10.073.304,28	9.640.276,29
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	434.485,00	1.245.046,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-416.084,74**	**-176.491,87**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-416.084,74	-176.491,87
TOTAL		**34.872.668,04**	**36.334.538,30**

PASSIVO CIRCULANTE		**226.061,05**	**415.678,22**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**7.745,20**	**26.161,97**
PESSOAL A PAGAR		**7.745,20**	**25.535,58**
PESSOAL A PAGAR	F	0,00	17.790,38
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	7.745,20	7.745,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**626,39**
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	439,24
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	187,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**216.554,45**	**347.475,69**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**216.554,45**	**347.475,69**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	202.939,93	347.475,69
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC	F	619,50	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	P	12.995,02	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.761,40**	**42.040,56**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**1.378,59**
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	1.378,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.761,40**	**40.661,97**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.711,40	39.661,97
DIARIAS A PAGAR	F	50,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	F	0,00	1.000,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**122.391,04**	**414.769,93**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**112.075,74**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**112.075,74**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	112.075,74

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**122.391,04**	**302.694,19**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		**122.391,04**	**302.694,19**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	122.391,04	302.694,19
TOTAL PASSIVO		**348.452,09**	**830.448,15**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**34.524.215,95**	**35.504.090,15**
RESULTADOS ACUMULADOS		**34.524.215,95**	**35.504.090,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**34.524.215,95**	**35.504.090,15**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-979.874,20	3.513.969,24
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	35.504.090,15	30.282.555,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	1.707.565,62
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**34.524.215,95**	**35.504.090,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Exercício de 2017

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2017)	2 of 4

CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	**34.872.668,04**	**36.334.538,30**
ATIVO FINANCEIRO	6.352.499,80	5.335.185,42	PASSIVO FINANCEIRO (205.320,83)+ Restos não Processado(7.850,00)	213.170,83	452.703,02
ATIVO PERMANENTE	28.520.168,24	30.999.352,88	PASSIVO PERMANENTE	143.131,26	422.515,13
			SALDO PATRIMONIAL	34.516.365,95	35.459.320,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017) 3 of 4				
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**252.251,84**	**252.251,84**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	252.251,84	252.251,84
			TOTAL	**252.251,84**	**252.251,84**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSINEIDE MARIA DIEHL***
Prefeita	Contadora	Secretario De Fazenda
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2017)	4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSINEIDE MARIA DIEHL***
Prefeita	Contadora	Secretario De Fazenda
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				1 of 1
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.352.499,80**	**5.335.185,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**205.320,83**	**407.933,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.352.499,80**	**5.335.185,42**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**0,00**	**18.416,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**6.352.499,80**	**5.335.185,42**	**PESSOAL A PAGAR**	**0,00**	**17.790,38**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.833.663,15	635.018,97	PESSOAL A PAGAR	0,00	17.790,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.518.836,65	4.700.166,45	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**626,39**
TOTAL	**6.352.499,80**	**5.335.185,42**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	187,15
			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	439,24

			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**203.559,43**	**347.475,69**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**203.559,43**	**347.475,69**
			FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	619,50	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS	202.939,93	347.475,69
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.761,40**	**42.040,56**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**1.378,59**
			CONSIGNAÇÕES	0,00	1.378,59
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.761,40**	**40.661,97**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.711,40	39.661,97
			DIARIAS A PAGAR	50,00	0,00
			CONVENIOS A PAGAR	0,00	1.000,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**7.850,00**	**44.770,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**7.850,00**	**44.770,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**7.850,00**	**44.770,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7.850,00	44.770,00
			TOTAL	**213.170,83**	**452.703,02**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ROSINEIDE MARIA DIEHL*
PREFEITA	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA
296.679.598-05	606804072 00	457.546.402-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2017) 1 of 2					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**400.326,97**	**368.144,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.740,22**	**7.745,20**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**87.808,99**	**54.670,86**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**7.745,20**	**7.745,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**87.808,99**	**54.670,86**	**PESSOAL A PAGAR**	**7.745,20**	**7.745,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	66.006,25	38.432,70	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	7.745,20	7.745,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	21.802,74	16.238,16	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**12.995,02**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**307.331,08**	**307.331,08**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**12.995,02**	**0,00**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**307.331,08**	**307.331,08**	FORNECEDORES NACIONAIS	12.995,02	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS	307.331,08	307.331,08	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**122.391,04**	**414.769,93**
ESTOQUES	**5.186,90**	**6.142,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,**	**0,00**	**112.075,74**
ALMOXARIFADO	**5.186,90**	**6.142,46**	**PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**112.075,74**
MATERIAL DE CONSUMO	1.198,55	854,06	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	112.075,74
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	625,79	2.017,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**122.391,04**	**302.694,19**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.362,56	3.271,30	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ**	**122.391,04**	**302.694,19**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.119.841,27**	**30.631.208,48**	FORNECEDORES NACIONAIS	122.391,04	302.694,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZ	**172.206,75**	**3.888.482,00**	**TOTAL**	**143.131,26**	**422.515,13**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**170.206,75**	**3.886.482,00**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.994.157,40	1.752.474,07			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.135.612,37	3.768.883,47			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-5.959.563,02	-1.634.875,54			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**2.000,00**	**2.000,00**			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.000,00	2.000,00			
IMOBILIZADO	**27.947.634,52**	**26.742.726,48**			
BENS MOVEIS	**12.167.769,93**	**12.399.317,31**			
BENS DE INFORMÁTICA	412.439,01	633.560,97			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	883.825,86	5.160.233,61			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	94.370,12	156.705,40			
VEÍCULOS	6.725.793,56	4.752.017,56			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.450.197,92	1.376.739,91			
DEMAIS BENS MÓVEIS	601.143,46	320.059,86			
BENS IMÓVEIS	**16.195.949,33**	**14.519.901,04**			
BENS DE USO ESPECIAL	540.000,00	540.000,00			
BENS DOMINICAIS	140.309,69	161.485,70			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.946.775,56	1.174.181,48			
INSTALAÇÕES	3.061.074,80	1.758.911,51			
BENS DE USO COMUM DO POVO	10.073.304,28	9.640.276,29			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	434.485,00	1.245.046,06			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	**-416.084,74**	**-176.491,87**			

ACUMULADAS					

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	ROSINEIDE MARIA DIEHL
PREFEITA	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2017) 2 of 2					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**27.947.634,52**	**26.742.726,48**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-416.084,74**	**-176.491,87**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-416.084,74	-176.491,87			
TOTAL	**28.520.168,24**	**30.999.352,88**			

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ROSINEIDE MARIA DIEHL*
PREFEITA	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2017)	1 of 2

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**766.065,41**	**2.656.325,31**
01	**VINCULADO**	**5.373.263,56**	**2.226.157,09**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	87.062,78	31.371,88
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	163.420,25	19.513,39
05	Ações e Serviços de Saúde	23.936,31	23.936,31
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.751.820,35	815.489,36
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	209.561,59	55.261,95
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	79.690,57	31.826,43
11	Transferências do FUNDEB	231.971,92	93.253,60
12	Transferências de Convênios - Educação	668.297,21	68.637,80
13	Transferências de Convênios - Saúde	1.051.770,74	620.747,93
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	829.123,44	355.933,23
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	202.798,48	110.185,21
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	73.809,92	0,00
TOTAL		**6.139.328,97**	**4.882.482,40**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ROSINEIDE MARIA DIEHL*
Prefeita	Contadora	Secretario De Fazenda
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	2 of 2

NOTA EXPLICATIVA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ROSINEIDE MARIA DIEHL*
PREFEITA	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA
296.679.598-05	60680407200	457.546.402-34

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7757157D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**34.112.830,00**	**34.112.830,00**	**35.191.675,12**	**1.078.845,12**
Receita Tributária	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.811.816,77**	**(288.183,23)**
Impostos	2.850.000,00	2.850.000,00	2.593.043,85	(256.956,15)
Taxas	250.000,00	250.000,00	218.772,92	(31.227,08)
Receitas de Contribuições	**500.000,00**	**500.000,00**	**386.332,28**	**(113.667,72)**
Contribuições Sociais				
Cont. Custeio Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	386.332,28	(113.667,72)
Receita Patrimonial	**428.000,00**	**428.000,00**	**270.709,38**	**(157.290,62)**
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	428.000,00	428.000,00	270.709,38	(157.290,62)
Transferências Correntes	**29.858.830,00**	**29.858.830,00**	**30.957.126,51**	**1.098.296,51**
Transferências Intergovernamentais	27.358.830,00	27.358.830,00	27.409.864,13	51.034,13
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	3.547.262,38	1.047.262,38
Outras Receitas Correntes	**226.000,00**	**226.000,00**	**765.690,18**	**539.690,18**
Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	84.610,66	22.610,66
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	412.771,62	408.771,62
Receita da Divida Ativa	155.000,00	155.000,00	252.252,76	97.252,76
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	16.055,14	11.055,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.887.170,00**	**1.887.170,00**	**205.499,53**	**(1.681.670,47)**
Operações de Credito				
Operações de Credito Internas				
Alienação de Bens	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,0**	**(2.000,00)**
Alienação de Bens Moveis	1.000,00	1.000,00	0,0	(1.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,0	(1.000,00)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.885.170,00	1.885.170,00	205.499,53	(1.679.670,47)
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	150.000,00	(50.000,00)
Transferências de Convênios	1.685.170,00	1.685.170,00	55.499,53	(1.679.670,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**35.397.174,65**	**(602.825,35)**
REFINANCIAMENTO (IV)				
Operações de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**35.397.174,65**	**(602.825,35)**
DÉFICIT (VI)			1.338.587,72	
TOTAL (VII) =(V +VI)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**36.735.762,37**	**(602.825,35)**
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO ADICIONAIS			2.778.877,12	2.778.877,12
Superávit Financeiro			2.778.877,12	2.778.877,12
Reabertura de Créditos Adicionais		0,0	0,0	

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2016 – Anexo 12 da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: **Consolidado**

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	Saldo Dotação (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES VIII	**34.634.250,00**	**38.382.659,72**	**35.022.432,72**	**33.902.969,93**	**31.621.085,39**	**3.360.227,00**
Pessoal e Encargos Sociais	20.002.100,00	22.737.384,72	22.156.358,91	22.156.358,91	20.859.981,84	581.025,81
Juros e Encargos da Divida	260.000,00	242.218,00	238.095,36	238.095,36	238.095,36	4.122,64
Outras Despesas Correntes	**14.372.150,00**	**15.403.057,00**	**12.627.978,45**	**11.508.515,66**	**10.523.008,19**	**2.775.078,55**
Transferências a União	7.500,00	115.500,00	0,0	0,0	0,0	115.500,00
Transf. A Est. E D.Fed	7.500,00	457.427,85	454.695,88	454.695,88	454.695,88	2.731,97
Transf. A Inst. Priv.	299.400,00	128.783,00	126.284,00	126.284,00	125.379,00	2.499,00
Transf. Cons. Públicos	20.000,00	40.000,00	26.675,52	26.675,52	25.359,36	13.324,48
Aplicações Diretas	14.037.750,00	14.661.346,15	12.020.323,05	10.900.860,26	9.917.573,95	2.641.023,10
DESPESAS DE CAPITAL IX	**1.030.750,00**	**4.526.008,83**	**2.258.326,73**	**1.586.111,47**	**1.441.920,30**	**2.267.682,10**
Investimento	910.750,00	4.437.945,83	2.170.264,05	1.498.048,79	1.353.857,62	2.267.681,78
Amortização da Divida	120.000,00	88.063,00	88.062,68	88.062,68	88.062,68	0,32
Reserva de Contingência (X)	**335.000,00**	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X+XI)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**37.280.759,45**	**35.489.081,40**	**33.063.005,69**	**5.627.909,10**
AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI + XII)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**37.280.759,45**	**35.489.081,40**	**33.063.005,69**	**5.627.909,10**
SUPERÁVIT (XIV)						
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**37.280.7859,45**	**35.489.081,40**	**33.063.005,69**	**5.627.909,10**

Estado de Rondônia
Balanço Orçamentário

ANEXO I – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
DESPESAS CORRENTES I		**550.054,04**	**378.828,49**	**376.535,29**	**106.110,07**	**65.115,48**
Pessoal e Encargos Sociais		1.430,75			1.430,75	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		548.623,29	378.828,49	376.535,29	104.679,32	65.115,48
DESPESAS DE CAPITAL II	**1.123.289,19**	**1.765.188,19**	**1.523.771,69**	**1.523.771,69**	**551.886,62**	**812.819,07**
Investimentos	1.123.289,19	1.765.188,19	1.523.771,69	1.523.771,69	551.886,62	812.819,07
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
TOTAL III= (I+II)	**1.123.289,19**	**2.315.242,23**	**1.902.600,18**	**1.900.306,98**	**657.996,69**	**877.934,55**

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (f)=(a+b-C-d)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO De 2016 (b)			
DESPESAS CORRENTES I		**1.201.508,23**	**1.191.131,23**	**9.442,32**	**934,68**
Pessoal e Encargos Sociais		417.124,60	417.124,60		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		784.383,63	774.006,63	9.442,32	934,68
DESPESAS DE CAPITAL II	**71.900,62**		**71.200,62**		**700,00**
Investimentos	71.900,62		71.200,62		700,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Divida					
TOTAL III= (I+II)	**71.900,62**	**1.201.508,23**	**1.262.331,85**	**9.442,32**	**1.634,68**

Nota:

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

A arrecadação de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a: **1.1**- **Impostos de Competência Municipal**, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Intervivos de Bens Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 2.811.816,77;
1.2 - Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes que totalizam R$ 218.772,92;
1.3- Receitas de Contribuições- Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 386.332,28;
1.4 - Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 270.709,38;
1.5 - Transferências, recebidos pela prefeitura de outras esferas de governo, como união e estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 30.957.126,51;
1.6 - Outras Receitas, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da divida ativa R$ 765.690,18;

1.7 – Receita de Capitais – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União que totalizaram R$ 205.499,53;

1.8- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.

1.9 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.10 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2017 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações , totalizando R$ 13.886.990,89.

1.11 - A Lei Orçamentária Anual n° 1.947 de 14 de Dezembro de 2016, autorizou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Ato Próprio (**Decreto**) até o limite de 5% da Receita Estimada, o que corresponde a R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) – o valor utilizado esta descrito na tabela a seguir como Dentro do Limite, o que correspondeu a 1,97%. O valor de Créditos Adicionais Suplementares fora do limite, foram realizados pelas Leis Nºs 1.939/2017, 1958/2017, 1959/2017, 1961/2017, 1964/2017, 1966/2017, 1968/2017, 1970/2017, 1978/2017, 1983/2017, 1990/2017, 1991/2017, 1993/2017, 2000/2017, 2002/2017, 2005/2017, 2006/2017, 2011/2017 ,2012/2017, 2013/2017, 2017/2017, 2019/2017, 2021/2017, 2022/2017, 2027/2017, 2028/2017, 2031/2017, 2034/2017, 2035/2017, 2043/2017, 2044/2017, 2045/2017, e 1953/2017 que autorizaram tal movimentação.

FUNÇÃO	INICIAL	Suplementares				Excesso e Superávit	FINAL
		Dentro do Limite		Fora do Limite			
		Dentro do Limite	Fora do Limite	Dentro do Limite	Fora do Limite		
Legislativa	1.865.000,00	51.950,00	51.950,00	81.680,02	100.000,00	0,0	1.846.680,02
Administração	8.832.000,00	107.977,30	107.977,30	428.552,31	2.143.331,56	1.429.512,85	8.546.733,60
Assistência Social	2.070.000,00	41.500,74	41.500,74	141.475,49	247.475,49	188.501,16	2.152.501,16
Saúde	9.510.000,00	204.206,06	204.206,06	1.686.171,00	284.621,00	999.027,45	11.910.577,45
Educação	8.975.800,00	184.976,78	184.976,78	3.791.419,91	1.405.678,98	731.246,00	12.092.786,93
Cultura	24.200,00	0,0	0,00	19.200,00	19.700,00	0,0	23.700,00
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0	0,00
Saneamento	120.000,00	0,0	0,0	0,0	120.000,00	0,0	0,0
Gestão Ambiental	230.000,00	20.000,00	20.000,00	0,0	190.000,00	0,0	40.000,00
Agricultura	213.000,00	0,0	0,0	50.000,00	178.037,12	38.375,23	123.338,11
Comercio e Serviços	10.000,00	0,0	0,0	0,0	10.000,00	0,0	0,0
Energia	200.000,00	0,0	0,0	0,0	42.516,00	0,0	157.484,00

Transporte	1.870.000,00	95.229,97	95.229,97	131.787,51	606.759,94	3.422.005,86	4.817.033,43
Desporto e Lazer	435.000,00	4.300,00	4.300,00	28.340,85	193.788,00	100.000,00	369.552,85
Encargos Especiais	1.280.000,00	0,00	0,0	0,0	451.719,00	0,0	828.281,00
Reserva de Contingência	335.000,00	0,0	0,0	0,0	335.000,00	0,0	0,00
Total Geral	**36.000.000,00**	**710.140,85**	**710.140,85**	**6.358.627,09**	**6.358.627,09**	**6.908.668,55**	**42.908.668,55**

1.12 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

Créditos Iniciais e Suplementares			**Créditos Especiais**		
Atualizado	**Executado**	**Saldo**	**Atualizado**	**Executado**	**Saldo**
42.908.668,55	34.737.236,28	8.171.432,27	5.027.975,15	2.543.523,17	2.484.451,98

1.13 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os restos a pagar não processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de não processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

1.14 – Os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais aberto no exercício por Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) estão devidamente demonstrados no Resumo do Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E0A9B66E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Balanço Financeiro
Exercício de 2017– Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: **Consolidado**

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária	**35.397.174,65**	**38.895.128,72**	**Despesa Orçamentária**	**37.280.759,45**	**35.128.046,88**
Ordinária	23.565.974,91	24.139.575,40	Ordinária	25.793.651,14	22.693.145,59
Vinculada	**11.831.199,74**	**14.755.553,32**	**Vinculada**	**11.487.108,31**	**12.434.901,29**
Recursos Destinados a Educação- Fundeb, FNDE e Conv.	4.801.928,46	5.497.608,18	Recursos Destinados a Educação – Fundeb - FNDE e Convenio	5.047.018,87	5.135.267,16
Recursos Destinados a Saúde Sus e Convenio	3.807.147,76	4.305.197,68	Recursos Destinados a Saúde Sus e Convênio	3.564.571,15	4.187.479,68
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS			Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS		
Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS			Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS		
Recursos Destinados a FNAS	344.429,53	171.212,91	Recursos Destinados a FNAS	230.831,02	188.185,79
Outras Destinações de Recursos **Convênios Geral**	2.877.693,99	4.781.534,55	Outras Destinações de Recursos **Convenio Geral**	2.644.687,27	2.923.968,66
(-) Deduções da Receita	**4.730.649,42**	**4.832.734,76**			
Ordinária	126.231,77	4.832.734,76			
Vinculada	4.604.417,65				
Recursos Destinados a Educação	4.574.367,77				
Recursos Destinados a Saúde					
Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS					
Outras Destinações de Recursos	30.049,88				
Transferências Financeiras Recebidas	**13.950.606,27**	**14.314.426,41**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**13.950.606,27**	**14.314.293,96**
Repasse Financeiro Recebido para Outras Entidades – Recursos das ASPS	10.103.847,77	10.591.034,21	Repasse Financeiro Concedido para Outras Entidades – Recursos das ASPS	10.103.847,77	10.591.034,21
Repasse Financeiro Recebidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.874.446,68	1.769.000,00	Repasse Financeiro Concedidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.874.446,68	1.769.000,00
Repasse Financeiro Recebidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.761.119,08	1.610.138,16	Repasse Financeiro Concedidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.761.119,08	1.610.138,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	211.192,74	344.254,04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	211.192,74	344.254,04
Recebimentos Extra-Orçamentários	**8.452.708,17**	**7.346.149,13**	**Pagamentos Extra -Orçamentários**	**7.867.468,66**	**7.590.030,77**
Empenhos a Liquidar	1.791.678,05	2.315.242,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.262.331,85	1.792.923,34
Despesas a Pagar	2.426.075,71	1.201.508,23	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.900.306,98	1.952.618,54
Recebimentos Decorrentes de Apropriações de Retenções	4.051.975,99	3.646.563,92	Pagamentos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.204.031,89	3.839.862,57
Outros Recebimentos Extra-orçamentárias	182.978,42	182.834,75	Outros Pagamentos Extras orçamentárias	500.797,94	4.626,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**7.243.163,25**	**3.719.830,60**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**5.944.817,96**	**7.243.163,25**
Caixa			Caixa		
Bancos Conta Movimento	7.243.163,25	3.719.830,60	Bancos Conta Movimento	5.944.817,96	7.243.163,25
Bancos Conta Aplicações			Banco Conta Aplicações		

Bancos Conta Vinculada		0,0	Bancos Contas Vinculada		
Outros Bancos		0,0	Outros Bancos		
TOTAL	**65.043.652,34**	**64.275.534,86**	**TOTAL**	**65.043.652,34**	**64.275.534,86**

Notas Explicativas: A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Balanço Orçamentário e Anexo 15, porem foi desmembrado as fontes de Educação que compreende receitas/Despesas do Fundeb, FNDE e Convênios; Saúde são recursos do SUS e Convênios; FNAS são os recursos com a mesma destinação e outras destinação é o restante de recursos dos demais convênios.. Na coluna de dispêndios verificam-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses devolvidos pelas Unidades Gestoras, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa todos os valores repassados pela Prefeitura para as Unidades Gestoras (Fundos e Câmara).

A informação das contas de Recebimentos Extra-orçamentárias são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

A conta TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS refere-se as Devoluções ocorridas internas da Câmara Municipal no valor de R$ 149.540,81; Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 61.387,03 e Fundo Munc. Assistência Social R$ 264,90.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. adm. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:1BDC65C7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO -14

Estado de Rondônia **Balanço Patrimonial**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 14 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Consolidado**

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**6.611.383,83**	**8.146.808,41**	**Passivo Circulante**	**2.616.955,30**	**1.429.438,04**
Caixa e Equivalência de Caixa	5.944.817,96	7.243.163,25	**Obrigações Trabalhista a Pagar a Curto Prazo**	**1.296.377,07**	**417.124,60**
Créditos a Curto Prazo	**585.178,74**	**833.196,29**	Pessoal a Pagar	1.296.377,07	417.124,60
Créditos de Transferência a Receber	585.178,74	833.196,29	**Fornecedores a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**1.133.626,52**	**854.954,25**
Créditos de Transf. A Rec. Inter OFss - União.	503.971,44	0,0	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**186.951,71**	**156.029,19**
Créditos de Transf. A Rec. Inter OFss - Estado	81.207,30		Valores Restituíveis	186.951,71	156.029,19
Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros		**1.330,00**	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,0	1.330,00
Estoque	**81.387,13**	**69.118,87**	**Passivo Não Circulante**	**2.539.211,02**	**2.865.369,06**
Almoxarifado	81.118,87	69.118,87	Encargos sociais a Pagar	1.272.334,81	1.598.492,85
Ativo Não Circulante	**43.255.751,42**	**37.489.622,95**	Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	1.266.876,21	1.266.876,21
Ativo Realizável a Longo Prazo	**5.614.871,59**	**2.821.161,77**	Demais Obrigações de Longo Prazo		0,0
Créditos a Longo Prazo	5.342.474,21	2.630.062,62			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	272.397,38	191.099,15			
IMOBILIZADO	**37.640.879,83**	**34.668.461,18**			
Bens Móveis	18.768.972,43	16.280.645,71	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.156.166,32**	**4.294.807,10**
Bens Imóveis	18.931.334,80	18.428.919,56			
(-) Depreciação. Exaustão e Amortização Acumuladas	-59.427,40	-41.104,09	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social e Capital social	21.888.790,10	21.888.790,10
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.086.982,42	1.086.982,42
			Superávit ou Déficit Acumulado	**22.280.193,49**	**18.365.851,74**
			Superávits ou Déficits Acumulados Consolidação	**15.854.530,57**	**15.565.533,30**
			Ajustes de Exercícios Anteriores.		0,0
			Superávits ou Déficits Acumulados Inter Ofss de Exercícios anteriores	2.508.992,58	2.508.992,58
			Superávits ou Déficits de Exercícios anteriores	2.328,59	2.328,59
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.339.344,67**	**288.997,27**
			Total do Patrimônio Liquido	**44.710.968,93**	**41.341.624,26**
TOTAL DO ATIVO	**49.867.135,25**	**45.636.431,36**	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.867.135,25**	**45.636.431,36**
ATIVO FINANCEIRO	6.529.996,70	8.077.689,54	PASSIVO FINANCEIRO	2.616.955,30	4.866.639,46
ATIVO PERMANENTE	43.922.317,29	38.393.268,11	PASSIVO PERMANENTE	4.741.570,82	2.865.369,06
SALDO PATRIMONIAL				**44.710.968,93**	**41.341.624,26**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Exercício Atual	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Exercício Anterior 2016
Recurso do Tesouro – SUS Estado	5.389,10	-72.056,68
Recurso do Tesouro – SUS União	976.531,69	578.128,28
Recurso do Tesouro - FNDE	30.774,55	277.904,44
Recurso do Tesouro - FNAS	215.497,32	102.515,58
Recurso do Tesouro - Convênios	2.123.546,69	2.271.036,67
Recurso do Tesouro - FUNDEB	19.218,93	10.805,45

Total Recurso Vinculado (I)	**3.370.958,28**	**3.168.333,74**
Recurso do Tesouro – Rec. Próprios	-2.127.529,48	38.726,34
Total Recurso Não Vinculado (II)	**-2.127.529,48**	**38.726,34**
TOTAL III (I + II)	**1.243.428,80**	**3.207.060,08**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior 2016**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,0**	**0,0**
Garantias e Contra garantias recebidas	0,0	0,0
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,0	0,0
Direitos Contratuais	0,0	0,0
Outros atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,0**	**0,0**
Garantias e Contra garantias recebidas	0,0	0,0
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,0	0,0
Direitos Contratuais	0,0	0,0
Outros atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,0	0,0

Nota Explicativa

1 **-** Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio publico, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em conta movimento no Banco Bradesco S/A, oriundos da arrecadação de Tributos Municipais ainda não transferidos as Agências Oficiais.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO		
Instituição	**R$**	**%**
Banco do Brasil	5.472.368,53	92,05
Caixa Econômica Federal	456.702,06	7,68
Banco Bradesco S/A	15.747,37	0,27
	5.944.817,96	**100,00**

1.2 – Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição:

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos		
Fonte	**R$**	**%**
100- Recursos Próprios	419.165,42	7,05
107- Recurso S U S	1.171.777,68	19,71
108– Recursos F N D E	86.743,59	1,46
111- Recurso FUNDEB	37.608,85	0,63
112- Convenio Educação	33.443,93	0,56
113- Convenio Saúde	8.098,78	0,14
114- Convênios Federal	2.628.522,30	44,22
114- Convênio Estado	1.341.094,61	22,56
115- Recurso F.N.A.S	218.362,80	3,67
	5.944.817,96	100,00

1.3 – Créditos a Curtos Prazos – refere-se às transferências a Receber RELATIVO A Contrato de Repasse FNDE e Transferências Constitucionais e Legais FPM e ICMS reconhecida no momento da arrecadação do 3º decênio período de 21/12 a 31/12/2017 –com a finalidade de baixar o déficit de arrecadação do exercício;

Objeto	**Responsável pelo Repasse**	**Valor**
PAC- II – Construção de Quadra Poliesportiva	FNDE- Contrato Repasse 10307/2014	178.496,76
Parcela de Repasse do ICMS 21 a 30 de Dezembro 2017	Governo do Estado de Rondônia	81.207,30
Parcela de Repasse do FPM 21 a 30 de Dezembro 2017	Governo Federal	325.474,68
TOTAL		**585.178,74**

1.3.1– Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2017 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23.

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	69.118,87	2.302.082,65	2.289.814,39	81.387,13

1.4 – Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguinte janeiro/2018:

Conta	**R$**
Vencimentos e Vantagens Fixas	877.337,67
Plantões a Pagar	113.458,76
Sentenças Judiciais	3.498,66
Contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços- FGTS	10.990,59
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	291.091,39
	1.296.377,07

1.5 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	R$
Inss Segurado de servidores – Folha de Pagamento	124.979,12
Inss – Pessoa Jurídica – Prestadores de Serviços	2.292,15
ISS – Prestadores de Serviços	6.698,63
Retenções de Entidades Representativas de Classes	2.710,59
Depósitos e Cauções - Contratos em Execuções	20.736,59
I R P Física retidos na Fonte	29.534,63
	186.951,71

1.6 – Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;
1.6.1 - Neste exercício – foi efetuado parcialmente ajuste nas Dividas Ativa do IPTU e ISSQN e a Divida Ativa Não Tributária, com atualização de Juros , Multas e Correções, Ajuste com cancelamento por Prescrições ou Decadência, por inercia de Administradores anteriores, em que devemos concluir o ajustamento no Exercício de 2018 com a devida integração dos sistemas.

Tipo	Saldo Inicial	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
IPTU	2.865.595.50	2.458.698,49	1.257.551,57	4.066.742,42
ISSQN- Trib. A Receber	191.099,15	119.632,41	38.334,18	272.397,38
Divida Ativa Não Tributária	514.074,01	785.570,78	23.913,00	1.275.731,79
Total				5.614.871,59

1.6.2 - Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2017:

Descrição	Saldo Anterior	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
Bens Móveis	16.280.645,71	2.490.564,34	2.237,62	**18.768.972,43**
Depreciação	-41.104,09	0,0	18.323,31	**-59.427,40**
Bens Imóveis	18.428.919,56	502.415,24	0,0	**18.931.334,80**
Total	**34.668.461,18**	**2.992.979,58**	**20.560,93**	**37.640.879,83**

1.6.2.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 2.490.564,34;
1.6.2.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 502.415,24 - deve-se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Não ocorreu reclassificação do saldo de Obras em Andamento, devido ausência de informações do setor de patrimônio se as obras foram finalizadas

1.7. - Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Parcelamento INSS	1.598.492,85	0,0	326.158,04	1.272.334,81

1.7.1 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Precatórios o saldo total de Precatórios da entidade encontra-se devidamente registrados nas contas 2.2.3.1.1.03 – Precatórios de Contas a Pagar – Credores Nacionais, que não houve aumento ou baixa no saldo em relação ao exercício de 2016 por motivo que o Tribunal de Justiça do Estado não autorizou nenhuma baixa e estamos efetuando pagamento de acordo com o TAC firmado com o Tribunal de Justiça e a movimentação no exercício de 2017 foi a seguinte:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Precatórios- Credores Nacionais	1.266.876,21	0,0	0,0	1.266.876,21

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4E4FB8DA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Estado de Rondônia **Demonstração das Variações Patrimoniais**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 15, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora**: Consolidado**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	**3.883.402,52**	**3.246.912,59**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**22.156.358.91**	**20.068.279,55**
IMPOSTOS	3.577.651,19	2.957.823,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.125.959,90	15.797.666,80
TAXAS	305.751,33	289.089,35	ENCARGOS PATRONAIS	3.992.396,46	3.740.950,31
CONTRIBUIÇÕES	**386.332,28**	**520.160,16**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	38.002,55	529.662,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃOPUBLICA	386.332,28	520.160,16	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO.**	**9.437.833,30**	**9.731.801,70**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.588.548,88**	**916.950,10**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.217.847,69	3.537.775,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.317.839,50	26.074,62	SERVIÇOS	5.201.662,30	6.173.479,89
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	270.709,38	450.919,79	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.	18.323,31	20.546,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,0	439.955,69	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**1.567.739,12**	**1.514.798,50**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	238.095,36	217.727,66
TRANASFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**45.113.232,31**	**48.838.600,65**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.329.643,76	1.297.070,74
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.950.606,27	14.314.426,41	**TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIAS**	**15.436.387,21**	**16.115.839,68**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.162.626,04	34.524.174,24	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	14.165.811,21	14.314.293,96
			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.205.696,48	1.764.271,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**441.390,09**	**1.602.287,13**	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PUBLICOS	26.675,52	19.873,92
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	186.364,04	1.182.713,48	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	27.524,00	17.400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	255.026,05	419.573,65	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	10.680,00	0,0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**853.049,51**	**17.770,36**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**892.645,86**	**1.455.296,30**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	16.055,14	0,0	REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS	206.367,17	638.088,91
REVERSAO DEPROVISÕES E AJUSTESDEPERDAS	86.766,92		INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	7.488,37	817.207,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	750.227,45	17.770,36	PERDAS INVOLUNTARIAS	307.061,41	0,0
			DESINCORPORAÇÃO DEATIVOS	371.728,91	0,0
			TRIBUTÁRIAS	**378.857,85**	**310.041,07**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.774,07	15.305,15
			CONTRIBUIÇÕES	307.083,78	294.735,92
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.788,67**	**111.431,86**
			PREMIAÇÕES	2.700,00	4.640,00
			INCENTIVOS	20.000,00	0,0
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.088,67	106.791,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**53.265.955,59**	**55.142.680,99**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**49.896.610,92**	**49.307.488,66**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: (I – II): 3.369.344,67					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Incorporação de Ativos	2.806.615,54	2.581.591,43
Desincorporação de Passivo	88.062,68	421.546,10
Incorporação de Passivo	0,0	0,0
Desincorporação do Ativo	0,0	0,0
		0,0

1 – Demonstração das Variações Patrimoniais – evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cuja elaboração esta de acordo com a estrutura do MCASP.

1**.1** – O município ainda não concluiu o levantamento patrimonial, para implementar a execução de rotinas de reavaliação e redução do imobilizado ao valor recuperável para os ativos;

MARINALVA VIEIRA EVA
Contador
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A92DBF3D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12 -FMS

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Receitas de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Convênios				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Credito				
Operações de Credito Internas				
Alienação de Bens				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Convênios				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				
REFINANCIAMENTO (III)				
Operações de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)				
DÉFICIT (IV)			10.474.471,07	10.474.471,07
TOTAL (V) + (III +IV)			**10.474.471,07**	**10.474.471,07**
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES			228.364,52	228.364,52
(UTILIZADOS PARA CREDITO ADICIONAIS				
Superávit Financeiro			228.364,52	228.364,52
Reabertura de Créditos Adicionais				

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora**: Fundo Municipal de Saúde**

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**9.433.860,00**	**11.275.872,63**	**10.118.315,38**	**10.076.433,74**	**9.308.661,36**	**1.157.557,25**
Pessoal e Encargos Sociais	6.572.000,00	7.966.906,35	7.651.063,72	7.651.063,72	7.173.179,99	315.842,63
Outras Despesas Correntes	2.861.860,00	3.308.966,28	2.467.251,66	2.425.370,02	2.135.481,37	841.714,62
Transferências a União	1.000,00					
Transf. Estado e D. Federal	1.000,00					
Aplicações Diretas	2.859.860,00	3.308.966,28	2.467.251,66	2.425.370,02	2.135.481,37	841.714,62
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**66.140,00**	**634.704,82**	**356.155,69**	**259.881,55**	**219.189,38**	**278.549,13**
Investimento	66.140,00	634.704,82	356.155,69	259.881,55	219189,38	278.549,13
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
SUBTOTAL DAS DESPESAS VIII=(V+VI+VIII)	**9.500.000,00**	**11.910.577,45**	**10.474.471,07**	**10.336.315,29**	**9.527.850,74**	**1.436.106,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (IX)						
Amortização da divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dividas						
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (X)=(VIII+IX)	**9.500.000,00**	**11.910.577,45**	**10.474.471,07**	**10.336.315,29**	**9.527.850,74**	**1.436.106,38**
SUPERÁVIT (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII)=(X+XI)	**9.500.000,00**	**11.910.577,45**	**10.474.471,07**	**10.336.315,29**	**9.527.850,74**	**1.436.106,38**
Reserva do RPPS (XIII)						

ANEXO I – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
DESPESAS CORRENTES (I)		**160.679,85**	**66.478,06**	**64.184,86**	**94.201,79**	
Pessoal e Encargos Sociais		1.430,75			1.430,75	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		159.249,10	66.478,06	64.184,86	92.771,04	
DESPESAS DE CAPITAL (II)		**187.582,96**	**187.582,96**	**187.582,96**		
Investimentos		187.582,96	187.582,96	187.582,96		
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						

TOTAL III= (I+II)		**348.262,81**	**254.061,02**	**251.767,82**	**94.201,79**	

ANEXO II – QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (f)=(a+b-C-d)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
DESPESAS CORRENTES (I)		**358.417,19**	**348.040,19**	**9.442,32**	**934,68**
Pessoal e Encargos Sociais		244.626,93	244.626,93		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		113790,26	103.413,26	9.442,32	934,68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**71.200,62**		**71.200,62**		
Investimentos	71.200,62		71.200,62		14.385,37
Inversões Financeiras					
Amortização da Divida					
TOTAL (III)= (I+II)	**71.200,62**	**358.417,19**	**419.240,81**	**9.442,32**	**934,68**

Nota:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte 5º edição e IPC 07..
2- Este Demonstrativo foi elaborado de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.
3- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:
3.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$11.910.577,45 - Execução R$ 10263.492,50 – economia de dotação R$ 1.647.084,95
3.2 **Créditos Especiais Fixados R$ 275.020,00 – Execução R$ 210.978,57 – economia de dotação R$ 64.041,43;**
3.3 NO ANEXO I – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, permanece o saldo de R$ 2.293,20 que estão adicionados no Passivo Circulante do Anexo 14- Balanço Patrimonial;
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 – Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2017.

MARINALVA VEIRA EVA
Contadora-
CRC-RO 006696/0-5

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretario Mun. de Saúde

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:193D0EC1

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FMS

Balanço Financeiro
Exercício de 2017 – Anexo 13, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**10.474.471,07**	**10.029.333,02**
Ordinária			Ordinária	6.909.899,92	5.841.853,34
Vinculada			**Vinculada**	**3.564.571,15**	**4.187.479,68**
Recursos Destinados a Educação			Recursos Destinados a Educação		
Recursos Destinados a Saúde			Recursos Destinados a Saúde- **SUS e Convenio**	3.564.571,15	4.187.479,68
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS			Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS		
Recursos Destinados a Previdência Gerall-RGPS			Recursos Destinados a Previdência Gerall-RGPS		
Recursos Destinados a Seguridade Social			Recursos Destinados a Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos			Outras Destinações de Recursos	-	
(-) Deduções da Receita					
Ordinária					
Vinculada					
Recursos Destinados a Educação					
Recursos Destinados a Saúde					
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS					
Recursos Destinados a Previdência Gerall-RGPS					
Recursos Destinados a Seguridade Social					
Outras Destinações de Recursos					
Transferências Financeiras Recebidas	**10.103.847,77**	**10.591.034,21**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**61.387,03**	**19.980,00**
Repasse Financeiro Recebido de Outra Entidade – Recursos das ASPS	10.103.847,77	10.591.034,21	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária;		19.980,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**2.326.413,36**	**1.873.897,88**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**2.016.128,69**	**2.475.586,99**
Empenhos a Liquidar	138.155,78	348.262,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	419.240,81	493.140,60
Despesas a Pagar	808.464,55	358.417,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	251.767,82	801.751,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.301.674,36	1.110.321,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Recebimentos Extra-orçamentárias	78.118,67	56.896,61	Outros Pagamentos Extra-orçamentárias	1.345.120,06	1.180.695,24
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**1.325.859,74**	**1.385.827,66**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**1.204.134,08**	**1.325.859,74**

Caixa			Caixa		
Bancos Contas Movimento	1.325.859,74	1.385.827,66	Bancos Contas Movimento	1.204.134,08	1.325.859,74
Bancos Contas Aplicações			Bancos Contas Aplicações		
Bancos Contas Vinculada			Bancos Contas Vinculada		
Outros Bancos			Outros Bancos		
TOTAL	**13.756.120,87**	**13.850.759,75**	**TOTAL**	**13.756.120,87**	**13.850.759,75**

Nota Explicativa: O Fundo Municipal de Saúde , registrou na coluna de dispêndios os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestoras Prefeitura.
A informação das contas de Recebimentos Extra-orçamentárias são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no Balanço Orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar Processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extra-orçamentárias tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extra-orçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extra orçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretario Municipal de Saúde

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C51ED656

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO -14- FMS

Balanço Patrimonial
Exercício de 2017 – Anexo 14 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**1.204.134,08**	**1.327.189,74**	**Passivo Circulante**	**885.862,06**	**469.114,47**
Caixa e Equivalência de Caixa	1.204.134,08	1.325.859,74	**Obrigações Trabalhista a Pagar a Curto Prazo**	**477.883,73**	**244.626,93**
Créditos a Curto Prazo		**0,0**	Pessoal a Pagar	477.883,73	244.626,93
Créditos de Transferência a Receber		0,0	**Fornecedores a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**333.808,70**	**183.660,88**
Demais Créditos e Valores a curto prazo.		**1.330,00**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**74.169,63**	**39.496,66**
Adiantamento Concedidos a Pessoal e a Terceiros		1.330,00	Valores Restituíveis	74.169,63	39.496,66
Estoque		0,0	Outras Obrigações a Curto Prazo		1.330,00
Almoxarifado		0,0	**Passivo Não Circulante**		
			Encargos sociais a Pagar		
Ativo Não Circulante	**6.722.134,63**	**6.145.987,60**	Fornecedores a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
IMOBILIZADO	**6.722.134,63**	**6.145.987,60**			
Bens Móveis	3.153.725,00	2.577.577,97	**TOTAL DO PASSIVO**	**885.862,06**	**469.114,47**
Bens Imóveis	3.568.409,63	3.568.409,63			
(-) Depreciação. Exaustão e Amortização Acumuladas			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social e Capital social	3.859.947,47	3.859.947,47
			Resultados Acumulados		
			Superávits ou Déficits Acumulados	**3.180.459,18**	**3.144.115,40**
			Superávits ou Déficits do Exercício		
			Ajustes de Exercício Anteriores		
			Superávits ou Déficits Acumulados Inter OFSS-Município.	**3.180.459,18**	**3.144.115,40**
			Superávits ou Déficits do Exercício	36.343,78	777.680,86
			Superávits ou Déficits de Exercícios anteriores	3.144.115,40	2.366.434,54
			Total do Patrimônio Liquido	**7.040.406,65**	**7.004.062,87**
TOTAL DO ATIVO	**7.926.268,71**	**7.473.177,34**	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.926.268,71**	**7.473.177,34**

ATIVO FINANCEIRO	1.204.134,08	1.327.189,74	PASSIVO FINANCEIRO	889.089,94	469.114,47
ATIVO PERMANENTE	6.722.134,63	6.145.987,60	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				**7.040.406,65**	**7.004.062,87**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
TOTAL				180.116,24	
Recursos Próprios				(732.645,41)	
Recursos SUS				846.330,80	
Recursos Convênios				66.430,85	

Nota Explicativa -Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição DCASP - IPC 04.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

GILMAR VEDOVOTO
Sec. Municipal de Saúde

GERVÁSIO JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8190B2AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15- FMS

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2017 – Anexo 15, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,0	**PESSOAL E ENCARGOS**	**7.651.063,72**	**6.895.729,05**
IMPOSTOS		0,0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.288.626,23	5.204.943,52
TAXAS		0,0	ENCARGOS PATRONAIS	1.360.778,46	1.316.230,60
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,0	BENEFICIOS A PESSOAL		
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.659.03	374.554,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,0			
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,0	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.999.970,70**	**2.244.665,46**
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.276.730,68	1.513.452,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,0	SERVIÇOS	723.240,02	731.212,97
TRANASFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**10.103.847,77**	**10.591.034,21**			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.103.847,77	10.591.034,21	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**446.131,45**	**427.535,81**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**195.806,36**	**4.145,07**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	446.131,45	427.535,81
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	186.364,04	4.145,07			
GANHOS COM DES INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.442,32		**TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIAS**	**128.498,55**	**218.418,86**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	119.068,55	19.980,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,0	198.438,86
			EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	9.430,00	
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS		
			TRIBUTÁRIAS	**37.645,93**	**31.149,24**
			CONTRIBUIÇÕES	37.645,93	31.149,24
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**
SOMA (I)	**10.299.654,13**	**10.595.179,28**	**SOMA (II)**	**10.263.310,35**	**9.817.498,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO: (I-II): 36.343,78					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Incorporação de Ativos	389.782,99	909.278,19
Incorporação de Passivo	0,0	0,0
Incorporação de Passivo	0,0	0,0
Desincorporação do Ativo	0,0	0,0
	0,	0,0

MARINALVA VIEIRA EVA
Contador
CRC RO 006696/0-5

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Sec. Municipal de Saúde

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9470EE54

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12- FMAS

Balanço Orçamentário
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES				
Transferências de Convênios				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)				
DÉFICIT (IV)			(1.777.712,41)	(1.777.712,41)
TOTAL (V) + (III +IV)			**(1.777.712,41)**	**(1.777.712,41)**
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES			186.750,00	186.750,00
(UTILIZADOS PARA CREDITO ADICIONAIS				
Superávit Financeiro			186.750,00	186.750,00
Reabertura de Créditos Adicionais				

Estado de Rondônia
Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora**: Fundo Municipal de Assistência Social**

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES VI	**1.998.990,00**	**1.965.157,18**	**1.649.443,78**	**1.649.443,78**	**1.553.529,09**	**315.713,40**
Pessoal e Encargos Sociais	1.382.000,00	1.320.700,00	1.206.722,92	1.206.722,92	1.127.635,30	113.977,08
Outras Despesas Correntes	**616.990,00**	**644.457,18**	**442.720,86**	**442.720,86**	**425.893,79**	**201.736,32**
Transferência a União	500,00					
Transferências a Est. E D.Federal	500,00					
Transf. A Instituição Privada	22.400,00	23.100,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	2.400,00
Aplicações Diretas	593.590,00	621.357,18	422.020,86	422.020,86	405.193,79	199.336,32
DESPESAS DE CAPITAL VII	**101.010,00**	**187.343,98**	**128.268,63**	**127.769,63**	**126.373,63**	**59.075,35**
Investimento	101.010,00	187.343,98	128.268,63	127.769,63	126.373,63	59.075,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)=(VI+VIII)	**2.100.000,00**	**2.152.501,16**	**1.777.712,41**	**1.777.712,41**	**1.679.902,72**	**374.788,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (IX)	0,0					
Amortização da divida Interna	0,0					
Divida Mobiliária	0,0					
Outras Dividas	0,0					
Amortização da Dívida Externa	0,0					
Dívida Mobiliária	0,0					
Outras Dividas	0,0					
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (X)=(VIII +IX)	**2.100.000,00**	**2.152.501,16**	**1.777.712,41**	**1.777.712,41**	**1.679.902,72**	**374.788,75**
SUPERÁVIT (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII)=(X+XI)	**2.100.000,00**	**2.152.501,16**	**1.777.712,41**	**1.777.712,41**	**1.679.902,72**	**374.788,75**
Reserva do RPPS (XIII)						

ANEXO I – QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS ©	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Divida						
TOTAL (III) = (I+II)						

ANEXO II – QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
DESPESAS CORRENTES (I)		**23.488,47**	**23.488,47**		
Pessoal e Encargos Sociais		12.196,02	12.196,02		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		11.292,45	11.292,45		
DESPESAS DE CAPITAL (II)					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Divida					
TOTAL (III) = (I=II)		**23.488,47**	**23.488,47**		

Nota:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
2- Este Demonstrativo foi elaborado de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

3- Do Total das Despesas autorizadas foram executados os seguintes valores:
3.1 **Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 2.152.501,16 - Execução R$ 1.694.899,04 – economia de dotação R$ 457.602,12**
3.2 **Créditos Especiais Fixados R$ 116.075,49 – Execução R$ 82.813,37 – Economia de Dotação R$ 33.262,12**
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 – Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2017.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Municipal de A. Social

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D6D360C0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 -FMAS

Balanço Financeiro
Exercício de 2017 – Anexo 13, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora:**Fundo Municipal de Assistência Social**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.777.712,41**	**1.384.764,93**
Ordinária			Ordinária	1.511.906,15	1.196.579,14
Vinculada			**Vinculada**	**265.806,26**	**188.185,79**
Recursos Destinados a Educação			Recursos Destinados a Educação		
Recursos Destinados a Saúde			Recursos Destinados a Saúde		
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS			Recursos Destinados a FNAS	265.806,26	188.185,79
Recursos Destinados a Previdência Gerall-RGPS			Recursos Destinados a Previdência Geral -RGPS		
Recursos Destinados a Seguridade Social			Recursos Destinados a Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos			Outras Destinações de Recursos		
(-) Deduções da Receita					
Ordinária					
Vinculada					
Recursos Destinados a Educação					
Recursos Destinados a Saúde					
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS					
Recursos Destinados a Previdência Gerall-RGPS					
Recursos Destinados a Seguridade Social					
Outras Destinações de Recursos					
Transferências Financeiras Recebidas	1.761.119,08	1.610.138,16	**Transferências Financeiras Concedidas**	**264,90**	
Recebimento Extra Orçamentário	**324.499,90**	**226.288,48**	**Pagamento Extra Orçamentário**	**281.625,36**	**353.31761**
Empenhos a Liquidar	499,00	0,0	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	23.488,47	100.435,74
Despesas a Pagar	97.310,69	23.488,47	Pag. de Restos a Pagar Não Processados	0,0	48.023,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	247.113,58	183.767,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.136,89	204.858,36
Outros Recebimentos Extra orçamentárias	12.664,64	19.032,49	Outros Pagamentos Extras orçamentários		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**248.199,77**	**149.855,67**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**307.304,09**	**248.199,77**
Caixa			Caixa		
Banco Conta Movimento	248.199,77	149.855,67	Bancos Conta Movimento	307.304,09	248.199,77
Banco Conta Aplicações			Bancos Conta Aplicações		
Banco Conta Vinculada			Bancos Conta Vinculada		
Outros Bancos			Outros Bancos		
TOTAL	**2.366.906,76**	**1.986.282,31**	**TOTAL**	**2.366.906,76**	**1.986.282,31**

Nota Explicativa: O Fundo Municipal de Assistência Social, registrou na coluna de dispêndios os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestoras Prefeitura.

A informação das contas de Recebimentos Extra-orçamentárias são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extra-orçamentárias tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extra-orçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extra-orçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec.mun. de Assist. Social

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:AF53D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 1387/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans Escolares com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO para o ano letivo de 2018, por um período de seis meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666, mediante interesse ou necessidade da Administração.

Homologo e Adjudico, as empresas vencedora participante do Pregão Eletrônico n° 05/2018 nos termos do artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- BIASI TURISMO EIRELI ME – CNPJ: 05.276.783/0001-54, ROTEIRO IX;
VALOR DE: R$ 116.071,65(cento e dezesseis mil setenta e um reais e sessenta e cinco reais)
- MANANCIAL TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 14.592.344/0001-41 , ROTEIROS II,V, e XI;
VALOR DE: R$ 378.272,68(trezentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
- OXADAI TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 08586.064/0001-28, ROTEIRO III, IV,VIII e X;
VALOR DE: R$ 355.330,43(trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)
- TRANSCOL TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 13.104.935/0001-60, ROTEIRO VI, XII e XIII;
VALOR DE: 311.735,14(trezentos e onze mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)
V.R. DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ: 84.750.207/000-73, ROTEIRO I e VII;
VALOR DE : R$ 213.442,45 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Colorado do oeste, 27 de Março 2018

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017-GP

ANEXO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2018
PROCESSO Nº 1387/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FORNECEDOR : BIASI TURISMO EIRELI ME

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR POR QUILOMETRO RODADO	VALOR TOTAL
01	SERV	**ROTEIRO IX –PERIODO MATUTINO E VESPERTINO** **ESCOLA Prof.ª CLAIR DA SILVA WEYH (C) –**Deslocando da linha 5 rumo colorado (sítio do Senhor José Zanote) seguindo até o 1º eixo e perfazendo o mesmo segue para a escola onde deixa os alunos. Após retorna pelo 1º eixo adentra a L. 6, rumo escondido até frente ao sítio do Gaúcho, retornando até 1º eixo vai sentido Cabixi percorre 2.2 km entra a direita até a casa do Sr. Erli volta pega o 1º eixo sentido Cabixi percorre 3.4 Km indo até o ponto de referencia (casa de telha colonial) retornando até a escola Clair.	7,48	116.071,65
VALOR TOTAL:				**116.071,65**

FORNECEDOR : MANANCIAL TRANSPORTES LTDA ME

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR POR QUILOMETRO RODADO	VALOR TOTAL
01	SERV	**Roteiro II – Período Matutino** **Escolas Paulo de Assis Ribeiro/ Manuel bandeira/Tarsila do Amaral e 16 de junho (b)** – Saindo do sítio da família Kraimer na linha 155 em direção ao barracão da madeireira Rondinha, segue em direção ao 1º eixo, perfazendo o mesmo, indo até a fazenda Mãe Isaura onde contorna rumo a linha 02, sentido Corumbiara. Chegando ao travessão no km 4 toma-o seguindo até a casa do Sr. Marcelo Delazari onde contorna vindo em direção a linha zero dois, após segue rumo escondido até o km 8 e contornando segue sentido ao 1º eixo, perfaz pequeno trecho da linha 170. Tomando novamente o 1º eixo segue em direção a linha zero 1 rumo colorado e tomando-a vai até o sítio Boa Esperança, na volta desce 0,65 km pela linha zero 1 rumo escondido e contorna para o perímetro urbano para as Escolas Paulo de Assis ribeiro, Manuel Bandeira, Tarsila do Amaral e 16 de Junho.	9,25	160.709,50
02	SERV	**Roteiro V – Período Matutino** **Escola Gilberto Amado (A)** – Deslocando da linha 6 (Fazenda Dr. Maurício) segue zero eixo rumo Cabixi (1.4 km), contorna e vem sentido linha 6 adentrando 0.6 km na linha na mesma até sitio do Sr. Pedro Seixas, volta pega novamente o zero eixo, vai até a linha 5 (rumo 1º eixo) apenas 0.7 km onde contorna e segue L.5 cruzando-o o zero eixo indo a casa do senhor João onde contorna. Após toma novamente a linha 5 e segue em direção ao sítio do senhor Ivo e volta sentido zero eixo rumo a escola deixando os alunos. Após vai linha 4 (sítio do senhor Jair) onde contorna e retorna para escola Gilberto Amado.	**8,84**	**86.891,90**
03	SERV	**Roteiro XI – Período Matutino** **Escola Getúlio Vargas - (B)** – Saindo do sítio do Sr.Chiquinho na L.3 do 2º eixo para 3º eixo segue direção a Cerejeiras até a casa do aluno Gerlan onde contorna, vem em direção a 2º eixo adentrando até a L.4 indo ate o travessão da linha 4 com a linha 3. Contorna vem sentido ao 2º eixo segue até a linha 5 adentrando até a Comunidade Santa Barbara e volta ao 2º eixo onde segue rumo a escola e deixa os alunos vai até a frente da casa da Sr.ª Vera (0,6 km apos L.7) retornando adentra a L.7 sentido 3º eixo até o sítio do Sr.José C. Ramos onde faz o contorno ao 2º eixo e seguindo pelo mesmo entra l.6 sentido 3ºeixo até a Igreja Católica onde retorna em direção a escola	**9,29**	**130.671,28**
VALOR TOTAL:				**378.272,68**

FORNECEDOR : OXADAI TRANSPORTES LTDA ME

ITE	QTD	DESCRIÇ	VALOR POR K/M RODADO	VALOR TOTAL
01	SERV	**Roteiro III – Período Matutino** **ESCOLA DOM JOÃO VI (A)** – Saindo do sítio do aluno Alessandro segue em direção a Associação Estância III (ainda na L. 01), faz o contorno e vem rumo ao travessão e perfazendo-o adentra até frente ao sítio (pai da Prof.ª Diva), faz o retorno e volta ao travessão seguindo para a BR 435 indo em direção a escola deixando os alunos. Depois toma a BR 435 e no km 11 perfaz o travessão até a linha 176 e vai rumo ao sítio do Sr. Leobino saindo na BR 435 e vem para a escola. Conforme trajeto em anexo.	***9,35***	***90.124,65***
		Roteiro IV – Período Matutino **Escola Dom João VI (B)** – Saindo do sítio do Luizinho (linha 176) vai a BR 435 saindo próximo a FAEC, segue em direção à escola onde deixa os alunos. Após toma a BR 435 rumo escondido em direção ao travessão do km 17 e perfazendo-o vai em direção à linha 01 indo à chácara Boa Esperança onde vira deslocando até a fazenda Revolta e contornando segue em direção a escola. Conforme trajeto em anexo**;**	***9,52***	***95.388,50***
		Roteiro VIII – Período Matutino ***ESCOLA Prof.ª CLAIR DA SILVA WEYH (B)*** *– Saindo da L. 2 rumo escondido, do sítio do Sr. Geraldo, seguindo pela mesma, toma o 1º eixo até a E.M.E.F. Prof.ª Clair da Silva Weyh (L. 4 esquina), deixando os alunos, depois pega 1º eixo em direção a Cabixi, após cemitério entra a direita e desce até o sítio do Gilmar onde contorna e volta para escola.*	***9,48***	***71.635,62***
		Roteiro X – Período Matutino e Vespertino **ESCOLA PROF.ªClair DA SILVA WEYH (D)** Saindo da Fazenda do Dr.Lorinaldo na L.2em direção ao 1° eixo, pegando a mesma indo até a escola Clair, deixando os alunos na escola volta pela pega 1º eixo até linha 4 rumo colorado indo até o sítio Do aluno Michel após a zero eixo retorna sentido 1º eixo até a escola.	***7,36***	***98.181,66***
VALOR TOTAL:				**355.330,43**

FORNECEDOR : TRANSCOL TRANSPORTES LTDA – ME

ITEM	QTD	DESCRIÇ	VALOR POR K/M RODADO	VALOR TOTAL
01	SERV	**Roteiro VI – Período Matutino** **ESCOLA GILBERTO AMADO (B)** – Saindo do sítio do Ivo (próximo a linha 5) segue pelo travessão sentido a ponte do Rio Cabixi onde embarcam os alunos da Fazenda santa Cecília, espirito santo e Taquaruçu. Após o embarque segue sentido linha 4 até Escola Gilberto Amado onde deixa os alunos. Após segue pela linha 4 tomando o zero eixo até a linha 3 indo até a ponte do Rio Hermes e retornando vai até a Fazenda Bacuri (final da linha). Após segue em direção ao zero eixo perfazendo-o seguindo rumo a Escola Gilberto Amado.	***8,95***	***95.641,49***
		Roteiro XII – Período Matutino **ESCOLA PLANALTO (A)** – Partindo do sítio do Reinaldo (Canopus) perfazendo o percurso segue até a encruzilhada do travessão do soja perfazendo- o até sítio do Prefeito Cabixi onde contorna seguindo pela L. 02 onde retorna rumo colorado até o travessão da L. 02 c/ L. 01. Segue o mesmo até frente ao sítio do Sr. Pelé onde contorna e voltando a L. 02 segue para a escola.	***9,28***	***130.530,62***
		Roteiro XIII – Período Matutino **ESCOLA PLANALTO (B)** – Saindo do sítio do senhor Miguel seguindo rumo colorado até o 2º eixo onde vai sentido a linha 1 até a frente do Sítio do Valdomiro onde vira e volta a linha zero 1 e na encruzilhada segue rumo ao sítio do Sr. Jésus onde contorna. Vem em direção ao 2º eixo, após segue o travessão da L.01 com 2º eixo faz percurso de 2.3 km chegando à escola. Depois vai direção a L. Zero 3 indo até a frente do sítio do aluno Caio(02 casa com telha colonial) onde contorna e próximo a igreja evangélica adentra em direção do sítio do Elias e volta para escola.	***7,79***	***85.563,02***
VALOR TOTAL:				**311.735,14**

FORNECEDOR : V.R.DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – ME

ITEM	QTD	DESCRIÇ	VALOR POR K/M RODADO	VALOR TOTAL
01	SERV	**Roteiro I - Período Matutino** **ESCOLAS PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ MANUEL BANDEIRA/JULIETA VILELA VELOSO E TARSILA DO AMARAL (A)** – Saindo da linha 3 (curva do guard rail) rumo ao 1º eixo seguindo em direção a linha 4 rumo escondido (esquina c/ 1º eixo) contornando em direção a zona urbana, deixando os alunos nas Escolas Paulo de Assis Ribeiro, Manuel Bandeira, Tarsila do Amaral e Julieta Vilela Veloso. Após segue pela Avenida Guaporé, toma a Rua Bartolomeu Bueno seguindo em direção a L. Nova 1 rumo escondido e perfazendo-a vai até o sítio do Sr. Sérgio Yassuo Ywamoto na encruzilhada onde contorna. Segue direção a zona urbana deixando os alunos nas Escolas Julieta Vilela Veloso, Manuel Bandeira, Paulo de Assis Ribeiro e Tarsila do Amaral.	***8,80***	***134.774,64***
		Roteiro VII – Período Matutino **ESCOLA Prof.ª CLAIR DA SILVA WEYH (A)** – Saindo da linha 3 rumo colorado frente à matinha (sítio do Sr. Iraci), seguindo até o 1° eixo descendo pela linha 3 até o mini eixo rumo escondido retornando ao 1° eixo em direção a escola.	***9,22***	***78.667,81***
VALOR TOTAL:				**213.442,45**

Colorado do oeste, 27 de Março 2018

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017-GP

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F325F63B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 1221/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos de conservação e manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e as empresas: **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.903.035/0001-42 e JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME CNPJ: 05.554.354/0001-00, RIGON E CIA LTDA - FILIAL CNPJ: 03.651.923/0002-82 e E S**

DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI - EPP CNPJ: 17.570.233/0001-22 neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS.

LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.903.035/0001-42					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 93,00	R$ 186,00
8	ASTE DO PISTÃO DO LEVANTE DE LAMINA PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 970,00	R$ 970,00
9	ASTE DO PISTÃO DO LEVANTE DE LAMINA PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 910,00	R$ 1.820,00
24	BUCHA DIANTEIRO DA MOLA TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 29,00	R$ 58,00
25	BUCHA DO TIRANTE MERCEDES BENZ 1720	8	UND	R$ 84,00	R$ 672,00
26	BUCHA JUMELO TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	8	UND	R$ 66,00	R$ 528,00
68	CUÍCA DIANTEIRO VOLKSWAGEN 26220	2	UND	R$ 315,00	R$ 630,00
69	CUÍCA FREIO ESTACIONÁRIO VOLKSWAGEN 26220	4	UND	R$ 459,00	R$ 1.836,00
84	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR YTO SG284	2	UND	R$ 51,00	R$ 102,00
85	FILTRO DA VÁLVULA DE AR MERCEDES BENZ 1720	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
86	FILTRO DE ÁGUA FBa331 VOLKSWAGEN 26220	2	UND	R$ 82,00	R$ 164,00
87	FILTRO DE AR FIAT ESTRADA 1.4	8	UND	R$ 28,00	R$ 224,00
88	FILTRO DE AR Nº 13023273.1678 PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	15	UND	R$ 130,00	R$ 1.950,00
113	FILTRO DE ÓLEO DIFERENCIAL TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 96,00	R$ 96,00
122	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR YTO SG284	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
123	FLEXÍVEL DE FREIO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 106,00	R$ 212,00
124	FLEXÍVEL DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 109,00	R$ 218,00
125	FLEXÍVEL DIANTEIRO VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 164,00	R$ 328,00
126	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 134,00	R$ 536,00
127	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO VOLKSWAGEN 26220	2	UND	R$ 134,00	R$ 268,00
128	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO MERCEDES BENZ 1720	8	UND	R$ 136,00	R$ 1.088,00
129	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEN 26220	4	UND	R$ 62,00	R$ 248,00
130	FLEXÍVEL TRASEIRO FORD F-350	1	UND	R$ 32,00	R$ 32,00
131	FLEXÍVEL TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
132	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 64,00	R$ 256,00
133	GRAMPO DE MOLA MERCEDES BENZ 1720	8	UND	R$ 73,00	R$ 584,00
134	JOGO CALÇO DE GIRO DE LAMINA PATROL NEW HOLLAND 170B	1	JOGO	R$ 385,00	R$ 385,00
135	JOGO CALÇO DE GIRO PATROL CATERPILLAR 120K	1	JOGO	R$ 385,00	R$ 385,00
136	JOGO CALÇO DE GIRO PATROL CATERPILLAR 140K	1	JOGO	R$ 329,00	R$ 329,00
139	JOGO DE ANÉIS TRATOR YTO SG284	1	UND	R$ 743,00	R$ 743,00
140	JOGO DE BRONZINA MANCAL TRATOR YTO SG284	1	UND	R$ 88,00	R$ 88,00
142	JOGO DE DENTE DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	10	JOGO	R$ 749,00	R$ 7.490,00
145	JOGO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO PATROL CATERPILLAR 120K	2	JOGO	R$ 227,00	R$ 454,00
146	JOGO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO PATROL CATERPILLAR 140K	4	JOGO	R$ 207,00	R$ 828,00
147	JOGO DE JUNTA DE MOTOR TRATOR YTO SG284	1	UND	R$ 189,00	R$ 189,00
148	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	1	JOGO	R$ 263,00	R$ 263,00
149	JOGO DE LONA DE FREIO TRATOR ESTEIRA FD9	2	JOGO	R$ 599,00	R$ 1.198,00
150	JOGO DE LONA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	1	JOGO	R$ 284,00	R$ 284,00
151	JOGO DE LONA DIANTEIRO VOLKSWAGEN 13180	1	JOGO	R$ 191,00	R$ 191,00
152	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEN 13180	1	JOGO	R$ 194,00	R$ 194,00
153	JOGO DE LONA TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	1	JOGO	R$ 216,00	R$ 216,00
154	JOGO DE LONA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1720	1	JOGO	R$ 244,00	R$ 244,00
155	JOGO DE MOLA PATINS TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	JOGO	R$ 32,00	R$ 64,00
159	JOGO PASTINHA PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	2	JOGO	R$ 266,00	R$ 532,00
174	MOLA MESTRE DIANTEIRO VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 437,00	R$ 874,00
175	MOLA MESTRE MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 357,00	R$ 1.428,00
176	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 695,00	R$ 1.390,00
179	PAR DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBD496VOX PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	20	PAR	R$ 27,00	R$ 540,00
180	PARAFUSO DE DENTES DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	20	UND	R$ 10,00	R$ 200,00
181	PARAFUSO DE RODA PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 16,00	R$ 16,00
182	PARAFUSO DE RODA PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 16,00	R$ 16,00
183	PARAFUSO DE TELHO TRATOR ESTEIRA FD9	320	UND	R$ 13,50	R$ 4.320,00
184	PATIM TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	4	UND	R$ 126,00	R$ 504,00
189	PINO DE CENTRO MERCEDES BENZ 1720	8	UND	R$ 23,00	R$ 184,00
190	PINO DE CENTRO VOLKSWAGEN 13180	4	UND	R$ 22,00	R$ 88,00
191	PINO DE MUNHÃO PATROL NEW HOLLAND 170B	4	UND	R$ 78,00	R$ 312,00
192	PISTÃO COMANDO LATERAL TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 797,00	R$ 1.594,00
193	PISTÃO TRATOR YTO SG284	3	UND	R$ 1.056,00	R$ 3.168,00
224	REPARO MANCAL DE LAMINA TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 88,00	R$ 176,00
225	REPARO PINO DA BALANÇA TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
226	REPARO RODA DE GUIA TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 104,00	R$ 208,00
228	RETENTOR CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 65,00	R$ 130,00
229	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 63,00	R$ 126,00
230	RETENTOR CUBO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 389,00	R$ 389,00
231	RETENTOR CUBO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 297,00	R$ 594,00
232	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	4	UND	R$ 212,00	R$ 848,00
233	RETENTOR CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	2	UND	R$ 270,00	R$ 540,00
234	RETENTOR CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	4	UND	R$ 270,00	R$ 1.080,00
235	RETENTOR CUBO TRAZEIRO MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 74,00	R$ 296,00
236	RETENTOR CUBO TRAZEIRO VOLKSWAGEN 13180	4	UND	R$ 52,00	R$ 208,00
237	RETENTOR DE CUBO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1	UND	R$ 185,00	R$ 185,00
238	RETENTOR DO PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 137,00	R$ 274,00
239	RETENTOR SEMI EIXO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	2	UND	R$ 124,00	R$ 248,00
250	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	4	UND	R$ 261,00	R$ 1.044,00
259	ROLETE GUIA INFERIOR TRATOR ESTEIRA FD9	4	UND	R$ 239,00	R$ 956,00
260	ROLETE INFERIOR TRATOR ESTEIRA FD9	12	UND	R$ 306,00	R$ 3.672,00
265	TAMPA CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
266	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVDEIRA JCB	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
270	TERMINAL DE BARRA DE DIREÇÃO PATROL NEW HOLLAND 170B	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
278	TIJOLO DE COMANDO CONCHA DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	1	UND	R$ 1.755,00	R$ 1.755,00
279	TRAVAS ARANHAS CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	4	UND	R$ 36,00	R$ 144,00
283	VÁLVULA DE AR PEDAL PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 203,00	R$ 203,00

284	VÁLVULA DE AR PEDAL PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 284,00	R$ 568,00
285	VÁLVULA DE DESCARGA MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 239,00	R$ 478,00
286	VÁLVULA DE DESCARGA VOLKSWAGEN 13180	1	UND	R$ 286,00	R$ 286,00
				V. TOTAL	**R$ 56.657,00**
JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME CNPJ: 05.554.354/0001-00					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
28	CAMARA 1000-20 VOLKSWAGEN 26220	10	UND	R$ 128,50	R$ 1.285,00
29	CAMARA DE AR 1000-20	16	UND	R$ 128,50	R$ 2.056,00
30	CAMARA DE AR 100-20 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	10	UND	R$ 128,50	R$ 1.285,00
31	CAMARA DE AR 17.5/25 PATROL CATERPILLAR 120K	3	UND	R$ 331,50	R$ 994,50
32	CAMARA DE AR 17.5/25 PATROL CATERPILLAR 140K	6	UND	R$ 331,50	R$ 1.989,00
33	CAMARA DE AR 175/80R14 FIAT ESTRADA 1.4	4	UND	R$ 46,50	R$ 186,00
34	CAMARA DE AR 750/16 FORD F-350	4	UND	R$ 61,50	R$ 246,00
35	CAMARA DE AR Nº 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	R$ 179,50	R$ 359,00
36	CAMARA DE AR Nº 14.0024 PATROL NEW HOLLAND 170B	6	UND	R$ 259,50	R$ 1.557,00
37	CAMARA DE AR Nº 600/16 TRATOR YTO SG284	2	UND	R$ 128,50	R$ 257,00
38	CAMARA Nº 14.0024 PATROL CATERPILLAR 120K	3	UND	R$ 259,50	R$ 778,50
39	CAMARA Nº 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	4	UND	R$ 331,50	R$ 1.326,00
196	PNEU 1000-20	16	UND	R$ 1.228,50	R$ 19.656,00
197	PNEU 1000-20 VOLKSWAGEN 26220	10	UND	R$ 1.228,50	R$ 12.285,00
198	PNEU 100-20 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	10	UND	R$ 1.228,50	R$ 12.285,00
199	PNEU 175/80R14 FIAT ESTRADA 1.4	4	UND	R$ 231,50	R$ 926,00
200	PNEU ARO 750/16 FORD F-350	4	UND	R$ 654,50	R$ 2.618,00
201	PNEU Nº 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	R$ 1.421,50	R$ 2.843,00
202	PNEU Nº 14.0024 PATROL CATERPILLAR 120K	3	UND	R$ 2.555,50	R$ 7.666,50
203	PNEU Nº 14.0024 PATROL NEW HOLLAND 170B	6	UND	R$ 2.555,50	R$ 15.333,00
204	PNEU Nº 17.5.25 PATROL CATERPILLAR 120K	3	UND	R$ 3.239,50	R$ 9.718,50
205	PNEU Nº 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	4	UND	R$ 3.239,50	R$ 12.958,00
206	PNEU Nº 17.5/25 PATROL CATERPILLAR 140K	6	UND	R$ 3.239,50	R$ 19.437,00
207	PNEU Nº 600/16 TRATOR YTO SG284	2	UND	R$ 661,50	R$ 1.323,00
208	PROTETOR 1000-20 VOLKSWAGEN 26220	10	UND	R$ 45,50	R$ 455,00
209	PROTETOR 100-20 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	10	UND	R$ 45,50	R$ 455,00
210	PROTETOR MERCEDES BENZ 1720	10	UND	R$ 45,50	R$ 455,00
211	PROTETOR VOLKSWAGEN 13180	6	UND	R$ 48,50	R$ 291,00
240	RETIFICA DO MOTOR MERCEDES BENZ 1720	1	SERV.	R$ 5.309,50	R$ 5.309,50
241	RETIFICA DO MOTOR TRATOR YTO SG284	1	SERV.	R$ 5.188,50	R$ 5.188,50
				V. TOTAL	**R$ 141.522,00**
RIGON E CIA LTDA - FILIAL CNPJ: 03.651.923/0002-82					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
41	CHAPA GUIA DO TRUCK TRATOR ESTEIRA FD9	8	UND	R$ 910,00	R$ 7.280,00
51	COROA PLANETÁRIO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1	UND	R$ 4.090,00	R$ 4.090,00
59	CRUZETA DE CARDAN PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	8	UND	R$ 253,00	R$ 2.024,00
63	CRUZETAS DE CARDAN RETROESCAVADEIRA CASE 580N	4	UND	R$ 222,00	R$ 888,00
64	CRUZETAS RETROESCAVADEIRA JCB	4	UND	R$ 269,00	R$ 1.076,00
70	DENTE DE ESCOLIFICADOR PATROL NEW HOLLAND 170B	20	UND	R$ 125,00	R$ 2.500,00
71	DENTE DO ESCALIFADOR DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	5	UND	R$ 100,00	R$ 500,00
72	DENTE DO ESCALIFADOR TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	5	UND	R$ 107,00	R$ 535,00
73	DENTE DO ESCALIFICADOR DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	11	UND	R$ 107,00	R$ 1.177,00
74	DENTE DO ESCALIFICADOR TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	9	UND	R$ 118,00	R$ 1.062,00
77	ESCAPAMENTO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 3.689,00	R$ 3.689,00
78	ESCAPAMENTO PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 3.689,00	R$ 7.378,00
82	FACA DE LAMINA TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
89	FILTRO DE AR Nº 245.6375 PATROL CATERPILLAR 120K	25	UND	R$ 174,00	R$ 4.350,00
90	FILTRO DE AR Nº 245.6375 PATROL CATERPILLAR 140K	50	UND	R$ 182,00	R$ 9.100,00
94	FILTRO DE AR Nº P782105 PATROL NEW HOLLAND 170B	25	UND	R$ 234,00	R$ 5.850,00
95	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB	15	UND	R$ 217,00	R$ 3.255,00
96	FILTRO DE AR TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 134,00	R$ 268,00
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R. Nº 0762 PATROL CATERPILLAR 120K	25	UND	R$ 219,00	R$ 5.475,00
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCH TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 326.1644 PATROL CATERPILLAR 120K	25	UND	R$ 219,00	R$ 5.475,00
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 326.1644 PATROL CATERPILLAR 140K	50	UND	R$ 219,00	R$ 10.950,00
103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº FBS2/255 VOX RETROESCAVADEIRA CASE 580N	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº OC502 PATROL NEW HOLLAND 170B	25	UND	R$ 108,00	R$ 2.700,00
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº PSD460/1 TECFIL	20	UND	R$ 53,00	R$ 1.060,00
106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº PSS0881 PATROL NEW HOLLAND 170B	25	UND	R$ 147,00	R$ 3.675,00
108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº32/401102 RETROESCAVDEIRA JCB	20	UND	R$ 87,00	R$ 1.740,00
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº32/925915 RETROESCAVADEIRA JCB	2	UND	R$ 58,00	R$ 116,00
112	FILTRO DE LUBRIFICANTE Nº 0070131258ZF PATROL CATERPILLAR 120K	25	UND	R$ 64,00	R$ 1.600,00
116	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 68,00	R$ 136,00
117	FILTRO DO RESERVATÓRIO HIDRÁULICO TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 292,00	R$ 292,00
118	FILTRO DO TORQUE TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 166,00	R$ 332,00
119	FILTRO LUBRIFICANTE LB962VOX PÁ CARREGADEIRA EUGEM 630	15	UND	R$ 43,00	R$ 645,00
120	FILTRO LUBRIFICANTE Nº 0070131258ZF PATROL CATERPILLAR 140K	50	UND	R$ 78,00	R$ 3.900,00
137	JOGO CORRENTE TENDER PATROL CATERPILLAR 120K	2	JOGO	R$ 8.815,00	R$ 17.630,00
138	JOGO CORRENTE TENDER PATROL CATERPILLAR 140K	4	JOGO	R$ 8.815,00	R$ 35.260,00
141	JOGO DE DENTE DA CONCHA DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	4	JOGO	R$ 589,00	R$ 2.356,00
143	JOGO DE DENTE DA CONCHA TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	4	JOGO	R$ 467,00	R$ 1.868,00
144	JOGO DE DISCO PACOTE LATERAL TRATOR ESTEIRA FD9	2	JOGO	R$ 3.689,00	R$ 7.378,00
169	LIQUIDO DE AFERRECIMENTO PATROL CATERPILLAR 120K	60	UND	R$ 28,00	R$ 1.680,00
170	LIQUIDO DE AFERRECIMENTO PATROL CATERPILLAR 140K	120	UND	R$ 28,00	R$ 3.360,00
177	MOTOR DE PARTIDA TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
178	MUTRIZ RETROESCAVADEIRA FD9	2	UND	R$ 1.138,00	R$ 2.276,00
187	PINHO CENTRAL DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 548,00	R$ 548,00
188	PINHO CENTRAL DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 559,00	R$ 559,00
194	PLANETÁRIO CENTRAL RETROESCAVDEIRA CASE 580N	1	UND	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
195	PLANETÁRIO FIXO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	3	UND	R$ 1.918,00	R$ 5.754,00
219	REPARO CUBO CENTRAL PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 1.214,00	R$ 1.214,00
220	REPARO CUBO CENTRAL PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 1.243,00	R$ 1.243,00

221	REPARO DE ESTICADOR TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 94,00	R$ 188,00
222	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 319,00	R$ 319,00
223	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 319,00	R$ 638,00
267	TELHA TRATOR ESTEIRA FD9	80	UND	R$ 125,00	R$ 10.000,00
287	VIDRO FRONTAL PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 928,00	R$ 928,00
288	VIDRO FRONTAL PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 953,00	R$ 953,00
289	VIDRO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB	1	UND	R$ 838,00	R$ 838,00
				V. TOTAL	**R$ 196.153,00**
E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI - EPP CNPJ: 17.570.233/0001-22					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 239,00	R$ 478,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 211,00	R$ 422,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 390,00	R$ 780,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 420,00	R$ 840,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 355,00	R$ 710,00
7	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 270,00	R$ 540,00
10	BARRA DE DIREÇÃO CURTA FORD F-350	1	UND	R$ 402,00	R$ 402,00
11	BARRA DE DIREÇÃO LONGA FORD F-350	1	UND	R$ 542,00	R$ 542,00
12	BARRA DE DIREÇÃO PRIMÁRIA MERCEDES BENZ 1720	1	UND	R$ 393,00	R$ 393,00
13	BARRA DE DIREÇÃO PRIMÁRIA VOLKSWAGEN13180	1	UND	R$ 577,00	R$ 577,00
14	BATERIA 100 AP PATROL NEW HOLLAND 170B	2	UND	R$ 645,00	R$ 1.290,00
15	BATERIA 100 AP RETROESCAVADEIRA JCB	1	UND	R$ 645,00	R$ 645,00
16	BATERIA 110 AH PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 770,00	R$ 770,00
17	BATERIA 110 AP PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 770,00	R$ 1.540,00
18	BATERIA 150 AP	1	UND	R$ 768,00	R$ 768,00
19	BATERIA 190 AP VOLKSWAGEN	1	UND	R$ 970,00	R$ 970,00
20	BATERIA 70 AP	1	UND	R$ 435,00	R$ 435,00
21	BATERIA 70 AP TRATOR ESTEIRA FD9	2	UND	R$ 435,00	R$ 870,00
22	BOMBA D'AGUA TRATOR YTO SG284	1	UND	R$ 438,00	R$ 438,00
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR YTO SG284	2	UND	R$ 670,00	R$ 1.340,00
27	CABO FREIO DE MÃO DIREITO E ESQUERDO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 138,00	R$ 276,00
40	CAMPANA TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 90,00	R$ 180,00
42	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN 13180	1	UND	R$ 271,00	R$ 271,00
43	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 118,00	R$ 236,00
44	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ 1720	1	UND	R$ 302,00	R$ 302,00
45	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN 13180	1	UND	R$ 305,00	R$ 305,00
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD F-350	2	UND	R$ 164,50	R$ 329,00
47	CILINDRO RODA DIANTEIRO PINÇA COMPLETO FORD F-350	2	UND	R$ 164,50	R$ 329,00
48	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 3.885,00	R$ 3.885,00
49	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 3.975,00	R$ 3.975,00
50	COMPRESSOR DE AR RETROESCAVADEIRA JCB	1	UND	R$ 3.057,00	R$ 3.057,00
52	CORREIA DO ALTERNADOR PATROL NEW HOLLAND 170B	2	UND	R$ 85,50	R$ 171,00
53	CORREIA MICRO V6 PK 175 FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 32,50	R$ 65,00
54	CORREIAS 7PK 155 VOLKSWAGEN 26220	1	UND	R$ 32,50	R$ 32,50
56	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 57,00	R$ 114,00
57	COXIM DO CÂMBIO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
58	COXIM DO MOTOR FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 49,00	R$ 49,00
60	CRUZETA MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 224,00	R$ 896,00
61	CRUZETA VOLKSWAGEN13180	3	UND	R$ 239,00	R$ 717,00
62	CRUZETAS CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	6	UND	R$ 239,00	R$ 1.434,00
65	CRUZETAS VOLKSWAGEN 26220	6	UND	R$ 233,00	R$ 1.398,00
66	CUBO DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 125,00	R$ 250,00
67	CUBO TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 125,00	R$ 250,00
75	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 215,50	R$ 431,00
76	DISCO DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 239,00	R$ 478,00
79	ESPIGA E LUVA CARDAN VOLKSWAGEN 13180	1	UND	R$ 597,00	R$ 597,00
80	ESPIGA E LUVA MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 541,00	R$ 1.082,00
81	ESPIGAS E LUVA DE CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 489,00	R$ 978,00
83	FAROL DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1720	4	UND	R$ 142,50	R$ 570,00
91	FILTRO DE AR Nº CA5626PU FRAM VOLKSWAGEN 26220	15	UND	R$ 108,00	R$ 1.620,00
92	FILTRO DE AR Nº CA5626PU MERCEDES BENZ 1720	15	UND	R$ 102,00	R$ 1.530,00
93	FILTRO DE AR Nº CA5626PU VOLKSWAGEN 13180	15	UND	R$ 109,00	R$ 1.635,00
99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBD 72/2 VOLKSWAGEN 26220	20	UND	R$ 46,50	R$ 930,00
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº FBD72/2 TECFIL	20	UND	R$ 46,50	R$ 930,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº RE347-20 VOLKSWAGEN 13180	20	UND	R$ 41,50	R$ 830,00
110	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NºPSD460/1 TECFIL FORD F-350	20	UND	R$ 60,50	R$ 1.210,00
111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL OS 10611 VOLKSWAGEN 26220	20	UND	R$ 53,50	R$ 1.070,00
114	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT ESTRADA1.4	8	UND	R$ 37,50	R$ 300,00
115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE R21/4.12 VOLKSWAGEN 26220	15	UND	R$ 52,50	R$ 787,50
121	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PSC417 TECFIL VOLKSWAGEN 13180	15	UND	R$ 81,50	R$ 1.222,50
156	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT ESTRADA 1.4	1	JOGO	R$ 118,50	R$ 118,50
157	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO FORD F-350	1	JOGO	R$ 202,50	R$ 202,50
158	JOGO DE SAPATA TRASEIRO FORD F-350	1	JOGO	R$ 274,00	R$ 274,00
160	KIT CORREIA DENTADA FIAT ESTRADA 1.4	2	KIT	R$ 109,50	R$ 219,00
161	KIT DE BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	KIT	R$ 391,50	R$ 783,00
162	KIT DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ 1720	1	KIT	R$ 2.368,00	R$ 2.368,00
163	KIT DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN 13180	1	KIT	R$ 2.383,00	R$ 2.383,00
164	KIT DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN 26220	1	KIT	R$ 2.383,00	R$ 2.383,00
165	KITS DE SUSPENSÃO DIANTEIRO E TRASEIRO FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 557,00	R$ 557,00
166	LANTERNA DIANTEIRA DE SETA VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 98,50	R$ 197,00
167	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSAWAGEN 26260	2	JOGO	R$ 81,50	R$ 163,00
168	LANTERNA TRASERIA VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 98,50	R$ 197,00
171	MOCINETE FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 152,50	R$ 305,00
172	MOLA DIANTEIRA FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 148,50	R$ 297,00
173	MOLA DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 238,50	R$ 477,00
185	PEITO DE AÇO PROTETOR DE CARTER FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 109,50	R$ 109,50
186	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 100,00	R$ 200,00
212	RADIADOR TRATOR ESTEIRA FD9	1	UND	R$ 568,00	R$ 568,00

215	REGULADOR DE FAIXA TRASEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 269,50	R$ 539,00
216	REGULADOR DE FAIXA TRAZEIRO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 130,50	R$ 261,00
217	REPARO COMPRESSOR DE AR COMPLETO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 406,50	R$ 406,50
218	REPARO COMPRESSOR DE AR COMPLETO PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 532,00	R$ 532,00
227	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VOLKSEAGEN 26220	1	UND	R$ 332,00	R$ 332,00
242	ROLAMENTO DE CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 207,00	R$ 414,00
243	ROLAMENTO DE CARDAN MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 213,50	R$ 427,00
244	ROLAMENTO DE CARDAN VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 235,00	R$ 470,00
245	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 233,00	R$ 466,00
246	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 2.053,00	R$ 2.053,00
247	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 2.053,00	R$ 4.106,00
248	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 296,50	R$ 593,00
249	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	2	UND	R$ 2.020,00	R$ 4.040,00
251	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 285,00	R$ 570,00
252	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO FORD F-350	2	UND	R$ 287,00	R$ 574,00
253	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
254	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	4	UND	R$ 345,00	R$ 1.380,00
255	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 120K	2	UND	R$ 1.979,00	R$ 3.958,00
256	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PATROL CATERPILLAR 140K	4	UND	R$ 2.007,00	R$ 8.028,00
257	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 305,00	R$ 610,00
258	ROLAMENTO INTERNO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 1.992,00	R$ 1.992,00
261	SAPATO TRAZEIRO FREIO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 125,00	R$ 250,00
262	SERVOR DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN 26220	1	UND	R$ 647,00	R$ 647,00
263	SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 692,00	R$ 692,00
264	SISTEMA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 692,00	R$ 692,00
268	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT ESTRADA 1.4	1	UND	R$ 208,50	R$ 208,50
269	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MERCEDES BENZ 1720	2	UND	R$ 136,50	R$ 273,00
271	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26260	2	UND	R$ 148,50	R$ 297,00
272	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 76,50	R$ 153,00
273	TERMINAL DE DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 526,00	R$ 526,00
274	TERMINAL DE DIREÇÃO PATROL CATERPILLAR 140K	2	UND	R$ 526,00	R$ 1.052,00
275	TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVDEIRA JCB	2	UND	R$ 260,00	R$ 520,00
276	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEN 13180	2	UND	R$ 197,00	R$ 394,00
280	TRIZETAS FIAT ESTRADA 1.4	2	UND	R$ 143,50	R$ 287,00
281	TURBINA PATROL CATERPILLAR 120K	1	UND	R$ 5.187,00	R$ 5.187,00
282	TURBINA PATROL CATERPILLAR 140K	1	UND	R$ 5.487,00	R$ 5.487,00
				V. TOTAL	**R$ 113.531,00**
TOTALIZANDO NO VALOR DE QUINHENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS				**V.TOTAL**	**R$ 507.863,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMOSP.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMOSP, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
1.3. A SEMOSP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SEMOSP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMOSP responsável;
b) O servidor da SEMOSP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMOSP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais e serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais e serviços objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, sob pena de rescisão de contrato. (art. 78, da Lei 8.666/93).

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos ou serviços que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A presente Ata poderá ser cancelada pela Secretaria Municipal de Educação, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2.A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3.A decisão da SEMOSP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela **Secretaria Municipal de Obras**, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2.Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a **Secretaria Municipal de Obras** a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ENEIAS ZANGRANDI
Secretário Municipal de Obras
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 471/GAB/2017

LEO TITO WILDNER & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.903.035/0001-42

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME
CNPJ: 05.554.354/0001-00

RIGON E CIA LTDA – FILIAL
CNPJ: 03.651.923/0002-82

E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ: 17.570.233/0001-22

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:AB839BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES				
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77				
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		**Exercício: 2017**		**Mês: 12**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	**5.344.053,19**	**6.424.534,02**	**5.766.604,79**	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	**5.344.053,19**	**6.424.534,02**	**5.766.604,79**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**5.134.053,19**	**6.112.967,25**	**5.748.438,62**	**5.748.438,62**	**5.632.704,73**	**364.528,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.355.590,00	4.595.669,02	4.467.294,04	4.467.294,04	4.372.358,76	128.374,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.778.463,19	1.517.298,23	1.281.144,58	1.281.144,58	1.260.345,97	236.153,65
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**210.000,00**	**311.566,77**	**18.166,17**	**18.166,17**	**18.166,17**	**293.400,60**
INVESTIMENTOS	210.000,00	311.566,77	18.166,17	18.166,17	18.166,17	293.400,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**5.344.053,19**	**6.424.534,02**	**5.766.604,79**	**5.766.604,79**	**5.650.870,90**	**657.929,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**5.344.053,19**	**6.424.534,02**	**5.766.604,79**	**5.766.604,79**	**5.650.870,90**	**657.929,23**
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	**5.344.053,19**	**6.424.534,02**	**5.766.604,79**	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**177.632,99**	**175.192,99**	**175.192,99**	**2.440,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	177.632,99	175.192,99	175.192,99	2.440,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**177.632,99**	**175.192,99**	**175.192,99**	**2.440,00**	**0,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**631.396,88**	**19.926,85**	**220.747,67**	**390.722,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	604.239,61	16.259,38	220.747,67	367.232,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.157,27	3.667,47	0,00	23.489,80
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**4.270,00**	**4.270,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	4.270,00	4.270,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**635.666,88**	**24.196,85**	**220.747,67**	**390.722,36**

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:B1F554E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77					
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2017		Mês: 12
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**5.766.604,79**	**6.686.610,75**
			VINCULADA	**5.766.604,79**	**6.686.610,75**
			AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	4.102.276,17	4.006.517,03
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	427.884,33	877.463,73

			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	206.376,52	199.919,10
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	4.672,20	0,00
			PROGRAMA PACS	332.640,38	415.802,72
			FARMÁCIA BÁSICA	54.505,18	136.833,90
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.391,50	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	193.366,60	319.721,41
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	431.717,91	439.461,06
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.774,00	0,00
			CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	181.902,99
			CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	108.988,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**6.605.388,87**	**5.930.621,57**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	6.605.388,87	5.930.621,57			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**115.733,89**	**813.299,87**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**199.389,84**	**139.261,85**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	115.733,89	813.299,87	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	199.389,84	139.261,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**787.170,35**	**869.121,51**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.542.298,48**	**787.170,35**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	787.170,35	869.121,51	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.542.298,48	787.170,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.508.293,11**	**7.613.042,95**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.508.293,11**	**7.613.042,95**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:5F15284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77					
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Mês: 12		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.542.298,48	787.170,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	464.149,37	610.239,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	1.542.298,48	787.170,35	PESSOAL A PAGAR	416.100,26	463.749,95
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	48.049,11	146.489,66
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	33.684,91	25.259,80
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	33.684,91	25.259,80
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.621,97	167,47
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.621,97	167,47
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.542.298,48	787.170,35	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	506.456,25	635.666,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	2.493.924,86	2.300.565,70			
BENS MOVEIS	2.119.798,72	1.944.605,73			
BENS IMÓVEIS	374.126,14	355.959,97			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.493.924,86	2.300.565,70	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	506.456,25	635.666,88
			TOTAL DO PASSIVO	506.456,25	635.666,88
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.452.069,17	2.452.069,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.452.069,17	2.452.069,17
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	1.077.697,92	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.529.767,09	2.452.069,17
TOTAL	4.036.223,34	3.087.736,05	TOTAL	4.036.223,34	3.087.736,05

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.542.298,48	787.170,35
ATIVO PERMANENTE	2.493.924,86	2.300.565,70
TOTAL DO ATIVO	4.036.223,34	3.087.736,05
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	506.456,25	813.299,87
TOTAL DO PASSIVO	506.456,25	813.299,87
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.529.767,09	2.274.436,18

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
01.02.47 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	(187.055,48)	(336.937,07)
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	526.548,61	68.180,67
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(16.972,54)	(4.266,48)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	(33.390,22)	(3.381,23)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	34.238,59	6.438,86
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.928,98	31.008,17
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	21.636,54	16.812,79
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	791,11	748,61
01.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	2,15	2,04
02.13.36 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	379.321,19	(181.902,99)
02.13.37 - CONVÊNIOS DO ESTADO	4,41	0,00
02.14.36 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	212.788,89	377.167,11
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.035.842,23	(26.129,52)

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:8BB6570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES									
FUNDO. MUN. DE SAUDE CNPJ Nº 22.004.126/0001-77									
AV. LIMOEIRO S/Nº COSTA MARQUES - RO									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017									Sistema CECAM
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS+ CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES BAIXA	QTDE DE/ PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

131.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0F5500E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CNPJ: 18.738.934/0001-90				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	1.119.450,47	1.082.180,87	937.543,62	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	1.119.450,47	1.082.180,87	937.543,62	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		--	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		--	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.094.450,47	1.082.180,87	937.543,62	937.543,62	910.775,70	144.637,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	493.000,00	593.220,31	557.736,27	557.736,27	537.480,58	35.484,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.450,47	488.960,56	379.807,35	379.807,35	373.295,12	109.153,21
DESPESAS DE CAPITAL (X)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.119.450,47	1.082.180,87	937.543,62	937.543,62	910.775,70	144.637,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	1.119.450,47	1.082.180,87	937.543,62	937.543,62	910.775,70	144.637,25
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	1.119.450,47	1.082.180,87	937.543,62	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017			Mês: 12		
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12		
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DO EXERCICIO (a)	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	206.194,19	6.724,83	23.628,97	175.840,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	78.057,33	1.734,02	23.628,97	52.694,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	128.136,86	4.990,81	0,00	123.146,05
TOTAL	0,00	206.194,19	6.724,83	23.628,97	175.840,39

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:4D0A836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 18.738.934/0001-90					
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2017 Mês: 12					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**937.543,62**	**1.158.016,50**
			ORDINÁRIA	**771.642,16**	**1.158.016,50**
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	1.158.016,50
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	771.642,16	0,00
			VINCULADA	**165.901,46**	**0,00**
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	165.901,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**896.774,38**	**1.013.770,24**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	896.774,38	1.013.770,24	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**6.724,83**	**66.895,09**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**26.767,92**	**206.194,19**	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	6.724,83	66.895,09
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26.767,92	206.194,19	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**10.738,39**	**31.464,54**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**31.464,54**	**36.411,70**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	10.738,39	31.464,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	31.464,54	36.411,70	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**955.006,84**	**1.256.376,13**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**955.006,84**	**1.256.376,13**			

Balanço elaborado conforme portaria STN

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:458D1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CNPJ: 18.738.934/0001-90					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017	Mês: 12			
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.738,39	31.464,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	73.600,03	78.707,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	10.738,39	31.464,54	PESSOAL A PAGAR	66.922,14	62.613,33
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.677,89	16.094,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	123.455,94	122.769,97
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	123.455,94	122.769,97
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.552,34	4.716,89
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.552,34	4.716,89
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.738,39	31.464,54	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	202.608,31	206.194,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	31.139,29	31.139,29			
BENS MOVEIS	31.139,29	31.139,29			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.139,29	31.139,29	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	202.608,31	206.194,19
			TOTAL DO PASSIVO	202.608,31	206.194,19
			PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(143.590,36)	(143.590,36)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(143.590,36)	(143.590,36)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(17.140,27)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(160.730,63)	(143.590,36)
TOTAL	41.877,68	62.603,83	TOTAL	41.877,68	62.603,83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				10.738,39	31.464,54
ATIVO PERMANENTE				31.139,29	31.139,29
TOTAL DO ATIVO				41.877,68	62.603,83
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				202.608,31	206.194,19
TOTAL DO PASSIVO				202.608,31	206.194,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				(160.730,63)	(143.590,36)
Balanço elaborado conforme portaria STN					

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(143.877,98)	(128.958,35)
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	(47.991,94)	(45.771,30)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	(191.869,92)	(174.729,65)
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:E7A61F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.738.934/0001-90
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:3A8EF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CNPJ: 18.738.934/0001-90						
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017						
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***		**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa			
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR DE 2017						
R.P. Processado		26.767,92				26.767,92
R.P. Não Processado		0,00				0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	206.194,19		6.724,83		23.628,97	175.840,39
TOTAL	**206.194,19**	**26.767,92**	**6.724,83**		**23.628,97**	**202.608,31**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES						
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**206.194,19**	**26.767,92**		**6.724,83**		**202.608,31**

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:9CAAEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95						
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE						
Data: 26/03/2018						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			25.056.374,12	26.951.624,12	29.323.641,03	2.372.016,91
RECEITA TRIBUTARIA			1.079.790,23	1.079.790,23	1.299.740,71	219.950,48
IMPOSTOS			951.217,12	951.217,12	1.176.989,77	225.772,65
TAXAS			128.573,11	128.573,11	122.750,94	-5.822,17
RECEITA PATRIMONIAL			234.683,84	234.683,84	224.465,92	-10.217,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			234.683,84	234.683,84	224.465,92	-10.217,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES			23.056.272,66	24.951.522,66	27.685.619,37	2.734.096,71
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			23.056.272,66	23.056.272,66	25.910.236,08	2.853.963,42
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			0,00	1.895.250,00	1.775.383,29	-119.866,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			685.627,39	685.627,39	113.815,03	-571.812,36
MULTAS E JUROS DE MORA			45.018,30	45.018,30	39.786,51	-5.231,79
INDENIZACOES E RESTITUICOES			15.291,01	15.291,01	0,00	-15.291,01
RECEITA DA DIVIDA ATIVA			70.149,09	70.149,09	72.055,50	1.906,41
RECEITAS DIVERSAS			555.168,99	555.168,99	1.973,02	-553.195,97
RECEITAS CAPITAL (II)			0,00	985.864,80	601.080,00	-384.784,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			0,00	985.864,80	601.080,00	-384.784,80
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			0,00	985.864,80	601.080,00	-384.784,80
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			25.056.374,12	27.937.488,92	29.924.721,03	1.987.232,11
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			25.056.374,12	27.937.488,92	29.924.721,03	1.987.232,11
DÉFICIT (VII)			-	339.676,36	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)			25.056.374,12	28.277.165,28	29.924.721,03	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	339.676,36	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-	339.676,36	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	23.153.938,46	24.699.866,88	23.590.994,77	23.526.362,77	23.063.830,30	1.108.872,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.097.508,55	17.461.349,87	17.141.903,44	17.141.903,44	16.716.461,46	319.446,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.056.429,91	7.238.517,01	6.449.091,33	6.384.459,33	6.347.368,84	789.425,68
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.756.375,00	3.577.298,40	1.072.360,83	694.251,03	694.251,03	2.504.937,57
INVESTIMENTOS	930.000,00	2.897.298,40	495.708,83	117.599,03	117.599,03	2.401.589,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA	826.375,00	680.000,00	576.652,00	576.652,00	576.652,00	103.348,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	146.060,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	25.056.374,12	28.277.165,28	24.663.355,60	24.220.613,80	23.758.081,33	3.613.809,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	25.056.374,12	28.277.165,28	24.663.355,60	24.220.613,80	23.758.081,33	3.613.809,68
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	5.261.365,43			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	25.056.374,12	28.277.165,28	29.924.721,03	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	681,49	0,00	0,00	681,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	681,49	0,00	0,00	681,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	177.632,99	0,00	175.192,99	175.192,99	2.440,00	0,00
INVESTIMENTOS	177.632,99	0,00	175.192,99	175.192,99	2.440,00	0,00
TOTAL	177.632,99	681,49	175.192,99	175.192,99	3.121,49	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN						

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.086.996,25	2.088.612,98	774.320,47	553.082,09	1.848.206,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.471,63	1.901.731,01	661.004,08	552.693,79	1.431.504,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.524,62	186.881,97	113.316,39	388,30	416.701,90
DESPESAS DE CAPITAL	288.660,93	0,00	4.270,00	0,00	284.390,93
INVESTIMENTOS	283.487,00	0,00	4.270,00	0,00	279.217,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.173,93	0,00	0,00	0,00	5.173,93
TOTAL	1.375.657,18	2.088.612,98	778.590,47	553.082,09	2.132.597,60
Balanço elaborado conforme portaria STN					

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:77BE6C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO-PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2017	Mês: 12
INGRESS O S	DISPÊNDIO S	

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	29.924.721,03	26.322.307,92	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	24.663.355,60	28.670.707,67
ORDINÁRIA	16.948.961,77	15.149.752,56	ORDINÁRIA	12.421.779,44	13.965.607,57
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	16.948.961,77	15.149.752,56	OUTRAS DESTINAÇÕES	6.704.148,41	7.844.627,25
VINCULADA	12.975.759,26	11.172.555,36	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.717.631,03	6.120.980,32
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	661.216,90	686.341,00	VINCULADA	12.241.576,16	14.705.100,10
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	204.000,00	220.000,00	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	3.718.035,13	5.654.627,19
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	120.420,00	113.730,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	248.061,45	254.022,05
PROGRAMA PACS	363.405,12	351.858,00	PROGRAMA PDDE	0,00	2.505,00
FARMÁCIA BÁSICA	80.814,48	85.989,40	PROGRAMA PNAE	156.733,22	166.564,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.108,44	146.974,03	PROGRAMA PNATE	72.123,00	112.277,84
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	200.219,42	116.204,66	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	230.210,00	0,00
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	433.600,50	432.055,68	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	4.999.369,53	6.029.500,20
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.999,54	30.999,54	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	351.463,71	1.376.695,88
GESTÃO DO SUS	21.945,38	19.073,60	PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUN	1.719.024,77	0,00
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	269.795,28	254.050,85	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	250.733,00
PROGRAMA PDDE	1.380,00	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	11.800,25
PROGRAMA PNAE	189.910,00	169.192,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	231.773,05	70.269,67
PROGRAMA PNATE	69.843,60	125.438,13	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	514.782,30	776.104,76
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	7.656.767,31	6.925.876,59			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	77.281,45	66.984,79			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	84.384,78	91.950,00			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	23.719,60	6.010,46			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	589,42	3.079,59			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	67.386,05	129.662,99			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DO FMAS	454,08	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	376.460,00	5.416,39			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	340.870,00	489.999,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	30.000,00	220.625,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.607.187,91	481.043,66			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.770.917,65	8.031.390,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	8.770.917,65	8.031.390,93
REPASSE RECEBIDO	8.738.573,25	8.031.390,93	REPASSE CONCEDIDO	8.738.573,25	8.031.390,93
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	32.344,40	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	32.344,40	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.012.805,85	3.226.980,64	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.061.315,04	1.779.794,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	905.274,27	3.108.788,53	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	953.783,46	1.661.602,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	1.775,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	1.775,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN	0,00	0,00
INSS	60.815,41	70.035,93	INSS	60.815,41	70.035,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.739,56	6.567,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.739,56	6.567,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.526,03	38.143,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.526,03	38.143,51
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	2.450,58	1.670,22	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	2.450,58	1.670,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.328.048,08	2.227.255,37	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	6.540.904,32	1.326.041,77
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	-2.006,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.328.048,08	2.227.255,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.540.904,32	1.328.048,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	41.036.492,61	39.807.934,86	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	41.036.492,61	39.807.934,86
Balanço elaborado conforme portaria STN					

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0C8151A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL-PMCM

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95					
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Mês: 12		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.540.904,32	1.328.048,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.780.519,44	2.599.295,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	6.540.904,32	1.328.048,08	PESSOAL A PAGAR	1.594.880,38	1.925.434,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.017.318,78	3.017.318,78	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	185.639,06	673.860,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.017.318,78	3.017.318,78	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	270.182,17	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	665.244,89	755.615,02
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.986,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	665.244,89	755.615,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	261.196,17	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1,90	1,90
ESTOQUES	17.559,49	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	1,90	1,90
ALMOXARIFADO	17.559,49	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	149.363,84	104.183,86
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	149.363,84	104.183,86
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.845.964,76	4.345.366,86	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.595.130,07	3.459.096,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	976.546,67	959.122,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	5.968.168,09	15.053,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	955.549,69	938.125,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.968.168,09	15.053,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	20.996,98	20.996,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	711.237,01	691.132,21
IMOBILIZADO	13.695.342,27	13.426.548,37	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	711.237,01	691.132,21
BENS MOVEIS	9.737.583,39	9.484.016,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.228.358,78	0,00
BENS IMÓVEIS	4.003.783,00	3.965.252,97	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.228.358,78	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(46.024,12)	(22.720,60)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.671.888,94	14.385.671,33	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	7.907.763,88	706.185,46
			TOTAL DO PASSIVO	10.502.893,95	4.165.281,69
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(16.269,10)	(16.269,10)
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE AT	(16.269,10)	(16.269,10)
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.576.851,67	14.582.025,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	14.576.851,67	14.582.025,60
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(545.622,82)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.014.959,75	14.565.756,50
TOTAL	24.517.853,70	18.731.038,19	TOTAL	24.517.853,70	18.731.038,19

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.540.904,32	1.328.048,08
ATIVO PERMANENTE	17.976.949,38	17.402.990,11
TOTAL DO ATIVO	24.517.853,70	18.731.038,19
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.037.871,87	3.637.410,71
PASSIVO PERMANENTE	7.907.763,88	706.185,46
TOTAL DO PASSIVO	10.945.635,75	4.343.596,17
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	13.572.217,95	14.387.442,02
Balanço elaborado conforme portaria STN		

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2017

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.503.330,40	(924.375,61)
03.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	(327.514,39)	(747.714,97)
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.117.519,17	224.695,77
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(20.064,84)	(12.497,00)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(17.176,82)	(17.689,05)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	(33.575,98)	(33.575,98)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	(528,00)	0,00
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	(10.331,30)	(5.160,27)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00

01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.816,69	142,82
01.08.33 - PROGRAMA PNAE	36.024,38	1.143,90
01.08.34 - PROGRAMA PNATE	(84,37)	658,29
01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	(496.461,75)	(266.516,59)
01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	(12.934,49)	(756.844,88)
01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	76.284,54	20,15
01.11.81 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%	(46.931,12)	0,00
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	(37.253,55)	(14.306,76)
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	387.931,37	363.283,60
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	146,99	1.230,21
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	(181.902,99)
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	261.761,16	54.872,57
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.099.074,11	0,00
03.00.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,25	0,23
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	3.503.032,45	(2.314.536,56)
Balanço elaborado conforme portaria STN		

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
CRC-RO 002816/O-7
Contador

17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
475.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:31E9367F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTARIO DO FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			15.651.149,70	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	15.651.149,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.783.354,02	1.783.354,02	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.783.354,02	1.783.354,02	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.417.110,00	16.689.712,70	15.523.996,88	14.974.207,62	14.750.116,02	1.165.715,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.387.900,00	11.521.903,02	11.343.582,30	11.343.582,30	11.306.424,92	178.320,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.029.210,00	5.167.809,68	4.180.414,58	3.630.625,32	3.443.691,10	987.395,10
DESPESAS DE CAPITAL	750.722,00	302.173,00	127.152,82	7.317,59	3.113,84	175.020,18
INVESTIMENTOS	750.722,00	302.173,00	127.152,82	7.317,59	3.113,84	175.020,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	15.167.832,00	16.991.885,70	15.651.149,70	14.981.525,21	14.753.229,86	1.340.736,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	15.167.832,00	16.991.885,70	15.651.149,70	14.981.525,21	14.753.229,86	1.340.736,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	15.167.832,00	16.991.885,70	15.651.149,70	14.981.525,21	14.753.229,86	1.340.736,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	47.519,53	425.913,68	355.483,38	338.415,27	82.489,71	52.528,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.519,53	425.913,68	355.483,38	338.415,27	82.489,71	52.528,23
DESPESAS DE CAPITAL	44.685,12	52.498,91	97.132,33	97.132,33	51,70	0,00
INVESTIMENTOS	44.685,12	52.498,91	97.132,33	97.132,33	51,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.204,65	478.412,59	452.615,71	435.547,60	82.541,41	52.528,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	29.973,12	29.973,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.729,30	22.729,30	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.243,82	7.243,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.627,61	44.682,99	126.310,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	81.627,61	44.682,99	126.310,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.627,61	74.656,11	156.283,72	0,00	0,00

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na parte V do referido manual.

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando tão somente a fixação da despesa e sua execução. Quanto ao valor arrecadado no montante de **R$ 16.027.472,34** (Dezesseis milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), **contabilizado na unidade gestora da Prefeitura e repassado ao Fundo Municipal de Saúde através de Transferências Financeiras,** importância esta estampada no Anexo 13 - Balanço Financeiro em cumprimento a Portaria nº 339/STN de 29 de Agosto de 2001, está assim discriminado

Conta Contábil	Fonte de Recurso	Total dos Repasses
7021	Repasse Recebido Prefeitura-**RECURSOS DO SUS**	4.858.955,58
7022	Repasse Recebido Prefeitura-**RECURSOS PRÓPRIOS**	10.815.826,58
7023	Repasse Recebido Prefeitura-**RECURSOS DE CONVÊNIOS**	352.690,19
TOTAL		**16.027.472,35**

Nota 2 - CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES ABERTOS

TÍTULOS	VALOR R$
DOTAÇÃO INICIAL	15.167.832,00
(+)CRÉDITOS SUPLEMENTARES	2.802.102,70
(+)CRÉDITOS ESPECIAIS	456.937,00
(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.434.986,00
(=)DESPESAAUTORIZADA	16.991.885,70
(-)DESPESA EMPENHADA	15.651.149,70
(=)SALDO DE DOTAÇÃO	**1.340.736,00**

Nota 3 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016 que foi da ordem de **R$ 2.543.395,17** serviu para abertura de Créditos Adicionais o valor de **R$ 1.783.354,02** .Abaixo segue a utilização dos créditos por Superávit Financeiropor natureza da despesa e por fonte de recursos:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3493 de 27/06/2017			
Suplementação – Decreto nº 3620 de 02/11/2017			
Suplementação – Decreto nº 3640 de 15/12/2017			
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	801.102,68
31.90.13- Obrigações Patronais	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	21.569,27
31.91.13- Obrigações Patronais	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	88.831,07
33.90.14- Diárias	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	5.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	350.000,00
33.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	15.000,00
33.90.36- Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	210.000,00
33.90.48- Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00
33.90.95- Indenização Pela Exec. de Trabalhos no Campo	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00
44.90.52- Equipamento e Material Permanente	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	261.851,00
TOTAL FONTE RECURSOS			**1.783.354,02**

Nota 4 - PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados e não pagos no Exercício, nas Demonstrações Contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos Pagar a Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados)

o Anexo 17 – Divida Flutuante faz um destaque dos valores que serão transferidos na abertura do Exercício quanto aos Procedimentos Orçamentários.

Item	Descrição	Processados	Não Processados	Total
1	Ano Anterior (BO)	82.127,61	912.017,38	994.144,99
2	Exerc. Anteriores (BO)	265.498,47	4.572.173,08	4.837.671,55
3	Pagos (BO)	-347.626,08	-3.461.772,30	-3.809.398,38
4	Cancelados (BO)	0,00	-739.468,10	-739.468,10
5 (1+2-3-4)	**Saldo Atual (BO)**	**0,00**	**1.282.950,06**	**1.282.950,06**
6	Inscrições Exercicio Atual (BF)	304.750,08	1.889.798,32	2.194.548,40
7	Transferencias do RPNPL x RPP (A17)	17.068,11	-17.068,11	0
8 (6+7)	**Total dos Restos a Pagar (A17)**	**321.818,19**	**3.155.680,27**	**3.477.498,46**
8	Total dos Valores Depositos (A17)	9.665,32	0	9.665,32
9	**Total da Divida Flutuante (A17)**	**304.750,08**	**3.172.748,38**	**3.477.498,46**
10	Quadro do Superavit Financeiro (14A)	321.818,19	3.155.680,27	3.477.498,46
11	**Diferenças (10-9)**	-17.068,11	17.068,11	0
12	**Diferenças entre os Relatório (7-11)**	0,00	0,00	

O Anexo 17
– Esta sendo evidenciado de forma orçamentária, sendo que seus valores conciliam-se perfeitamente entre o Quadr de Anexos dos Restos a Pagar do balanço Orçamentário em confronto com os Anexos do Quadro da Divida Flutuante.
Enquanto que os valores transferidos dos Restos a Pagar Processados para não processados, no Quadro do Balanço Patrimonial Quadro Principal e Quadro de Superávit Financeiro, evidenciam esses valores que serão transferidos para os restos a pagar no Inicio do Exercício.

BO	Balanço Orçamentário
BF	Balanço Financeiro
A17	Divida Flutuante - Anexo 17
14C	Balanço Patrimonial - Quadro 14C

Nota 5 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve no exercício de 2017 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:83F9876D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.651.149,70	15.777.351,66
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	0,00	10.884.331,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	16.027.472,35	15.664.324,96	VINCULADO	15.651.149,70	4.893.019,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	16.027.472,35	15.664.324,96	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	10.696.690,06	0,00
REPASSE RECEBIDO	16.027.472,35	15.664.324,96	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	4.954.459,64	4.893.019,97
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.051.247,62	2.674.562,73			
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	897.919,84	553.068,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	505,80	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	669.624,49	478.412,59	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	505,80	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	228.295,35	74.656,11	REPASSE CONCEDIDO	505,80	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.015.719,71	2.072.477,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.742.546,75	2.644.975,77
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	326,44	5.681,03	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	591.831,32	525.774,43
AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	3.145,01	8.899,88	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	435.547,60	521.175,07
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	9.898,38	7.737,32	RP PROCESSADOS PAGOS	156.283,72	4.599,36
ASPER SAUDE MENSALIDADE	62.987,35	54.821,78	CONSIGNAÇÕES	3.013.004,35	2.070.184,84
ASSERTRON	298,59	0,00	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	326,44	5.681,03
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	313.882,50	295.163,90	AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	3.145,01	8.899,88
BRADESCO S/A	10.824,66	0,00	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	9.898,38	7.737,32
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	16.115,91	10.111,29	ASPER SAUDE MENSALIDADE	62.987,35	54.821,78
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.569,88	2.191,62	ASSERTRON	298,59	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	1.420,57	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	313.882,50	295.163,90
EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	0,00	7.171,38	BRADESCO S/A	10.824,66	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	530.107,22	349.371,09	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	16.115,91	10.111,29
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.004,91	237,61	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.569,88	2.191,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	814.618,92	593.672,07	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	1.420,57
INSS	212.727,19	144.098,57	EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	0,00	7.171,38
ISS	12.187,07	16.619,00	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	530.107,22	349.371,09
PENSAO ALIMENTICIA	19.228,24	12.646,29	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.004,91	237,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.275,17	19.828,43	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	811.923,62	591.379,38
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	7.059,35	6.051,44	INSS	212.727,19	143.878,57
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	948.070,71	529.600,80	ISS	12.187,07	16.619,00
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	11.476,00	4.227,46	PENSAO ALIMENTICIA	19.228,24	12.646,29
SINDSMEO	5.916,21	2.926,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26.275,17	19.828,43
CRÉDITOS À RECEBER	137.608,07	49.016,50	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	7.059,35	6.051,44

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.376,27	3.132,64	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	948.050,65	529.820,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	134.231,80	45.883,86	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	11.476,00	4.227,46
PAGO			SINDSMEO	5.916,21	2.926,00
CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	0,00	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	137.711,08	49.016,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.272.588,82	3.356.028,56	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	3.376,27	3.132,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.272.588,82	3.356.028,56	PAGO		
TOTAL	23.351.308,79	21.694.916,25	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	134.231,80	45.883,86
			MATERNIDADE PAGO		
			CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	103,01	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.957.106,54	3.272.588,82
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.957.106,54	3.272.588,82
			TOTAL	23.351.308,79	21.694.916,25

NOTA EXPLICATIVA
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Financeiro, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na parte V do referido manual.
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 – MÉTODO UTILIZADO PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)

a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante.

Nota 2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação	Valores em R$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	3.272.588,82
	3.272.588,82
Total	
(+)Acréscimos:	
Restos a Pagar Inscritos	897.919,84
Transferências Financeiras Recebidas	16.027.472,35
Consignações	3.015.719,71
Créditos Diversos a Receber	137.608,07
Total.....	20.078.719,97
.	
(-)Deduções:	
Despesas Orçamentárias	15.651.149,70
Restos a Pagar Pagos	591.831,32
Consignações	3.013.004,35
Créditos Diversos a Receber	137.711,08
Transferências Financeiras Concedidas	505,80
	19.394.202,25
Total.....	

.	
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	3.957.106,54
Total	3.957.106,54

O saldo financeiro para o exercício seguinte disponível em Bancos, representa o valor de R$ 3.957.106,54 (Três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde ao valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial –Anexo 14-A.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:3CA18B94

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro (31/12/2017)		
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.082.737,20**	**15.692.840,70**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**11.434.023,92**	**10.351.687,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.031.746,05	15.692.840,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.417.449,26	8.507.512,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.618,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.622.974,05	1.458.455,57
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	373,15	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	36.321,62	3.799,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**16.082.737,20**	**15.692.840,70**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	357.278,99	381.919,40
TOTAL	**16.082.737,20**	**15.692.840,70**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**180.453,33**	**158.635,71**
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	180.453,33	158.635,71
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.797.512,90**	**3.907.971,77**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.874.577,63	2.015.145,58
			SERVIÇOS	1.690.660,52	1.770.678,57
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	232.274,75	122.147,62
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**155.050,10**	**48.750,85**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.074,50	5.466,07
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	149.975,60	43.284,78
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**32.688,62**	**343.334,96**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	32.688,62	343.334,96
			TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**110.756,00**
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	110.756,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**15.599.728,87**	**14.921.136,67**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**483.008,33**	**771.704,03**
			TOTAL	**16.082.737,20**	**15.692.840,70**

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**104.449,92**	**1.451.553,73**
INVESTIMENTOS	104.449,92	1.451.553,73

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic. de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata tais Variações Patrimoniais, compreende os resultados relativo a Administração Direta, mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.

Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na parte V do referido manual.

MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estão em fase de implementações para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As Demonstrações contábeis desta entidade são mensuradas e estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional desta entidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o Resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic. de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1- BAIXAS DE INVESTIMENTOS
As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de R$ 32.688,62 referem-se a perdas involuntárias de baixas de inservíveis evidenciadas no TC 23 – Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

Nota 2 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado desta Entidade no exercício de 2017 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente. Ressalta-se ainda que o prazo para a referida evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - **PCP**- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes estende-se até 31/12/2020.

Nota 3 - CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES
Não há evidenciação referente constituição ou reversão de provisões deste Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2017. Ressalta-se ainda que o prazo para a referida evidenciação contábil das Provisões, de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes estende-se até 31/12/2018.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
4.1 -Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o Regime de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

4.2 Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e contabilização da depreciação no decorrer do exercício. A depreciação contabilizada no valor de R$ 232.274,75 está devidamente demonstrada no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente.

4.3 Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais, no caso deste Fundo Municipal de Saúde essa variação decorrentes de investimentos foi da ordem de R$ 104.449,92, conforme demonstrado no anexo XV.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.de Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:1F3BC863

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL DO FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.957.209,55	3.272.588,82	PASSIVO CIRCULANTE		250.371,51	158.576,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.957.106,54	3.272.588,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		3.287,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.957.106,54	3.272.588,82	PESSOAL A PAGAR		3.287,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.957.106,54	3.272.588,82	PESSOAL A PAGAR	F	3.287,07	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		103,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		208.206,08	133.554,42
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		103,01	0,00				
CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	F	103,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		208.206,08	133.554,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.135.648,87	10.245.466,17	FORNECEDORES NACIONAIS	F	208.071,08	133.461,10
IMOBILIZADO		10.135.648,87	10.245.466,17	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	135,00	93,32
BENS MOVEIS		4.341.921,07	4.265.907,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		38.878,36	25.021,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.045.288,24	1.010.126,34	VALORES RESTITUÍVEIS		5.008,05	2.292,69
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	41.921,82	42.330,82	CONSIGNAÇÕES	F	5.008,05	2.292,69
VEÍCULOS	P	2.095.739,47	2.050.784,47	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		33.870,31	22.729,30
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	194.960,56	197.763,56	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	33.870,31	22.729,30
BENS DE INFORMÁTICA	P	439.578,42	440.595,91	TOTAL PASSIVO		250.371,51	158.576,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	524.432,56	524.306,16				
BENS IMÓVEIS		6.267.950,32	6.222.824,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DOMINICAIS	P	504.011,14	504.011,14	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	34.865,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO		13.842.486,91	13.359.478,58
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.264.039,37	5.184.047,80				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	499.899,81	499.899,81	RESULTADOS ACUMULADOS		13.842.486,91	13.359.478,58

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-474.222,52	-243.265,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		13.842.486,91	13.359.478,58
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-474.222,52	-243.265,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	483.008,33	771.704,03
TOTAL		14.092.858,42	13.518.054,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.359.478,58	12.587.774,55
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.842.486,91	13.359.478,58
				TOTAL		14.092.858,42	13.518.054,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	3.957.209,55	3.272.588,82	PASSIVO FINANCEIRO (250.371,51)+ Restos não Processado(705.084,61)	955.456,12	729.193,65
ATIVO PERMANENTE	10.135.648,87	10.245.466,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	13.137.402,30	12.788.861,34

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA
O Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreende os resultados relativo a Administração Direta , mais especificamente a Unidade Gestora - Fundo Municipal d Saúde e teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 2705
CNPJ nº 23.109.604/0001-76
Telefone - 69-3912-8036
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na parte V do referido manual.
MUDANÇAS NAS POLITICAS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em pauta, tendo em vista todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram implementadas estã em fase de implementações para todas as entidades.
Nota 1 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO
Os Créditos a Recuperar no curto prazo registrados no Balanço Patrimonial no valor de R$ 103,01 (cento e três reais e um centavos) refere-se a encargos (Inss) de rescisão contratual de trabalho não descontados época conforme processo administrativo nº 3768/2014.
Nota 2 - IMOBILIZADO
Os Bens Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Saúde compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo que os bens adquiridos apó esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estã sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro d seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não se encontram evidenciados neste Exercício.
Os terrenos não foram depreciados.
A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conform o resultado de Cada Conta.
O grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultado:

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO	10.135.648,87
BENS MOVEIS	4.341.921,07
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.341.921,07
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.045.288,24
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	12.550,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	633,80
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	572.916,77
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.222,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	68.452,70
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	45.740,54
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	3.135,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	170,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	339.466,03
BENS DE INFORMÁTICA	439.578,42
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	439.578,42
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	524.432,56
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174.551,79
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	12.748,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	337.132,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.921,82
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	41.921,82
VEÍCULOS	2.095.739,47
VEÍCULOS EM GERAL	11.519,20
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.278.070,27
VEICULOS DE USO ESPECIAL	806.150,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	194.960,56
OUTROS BENS MÓVEIS	194.960,56
BENS IMÓVEIS	6.267.950,32
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.267.950,32
BENS DE USO ESPECIAL	5.264.039,37
EDIFÍCIOS	4.814.193,86
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	449.845,51
BENS DOMINICAIS	504.011,14
EDIFÍCIOS	504.011,14
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	499.899,81
OUTROS BENS IMÓVEIS	499.899,81
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(474.222,52)

Nota 3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Vencimentos e Vantagens Fixas)	R$ 3.287,07
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 33.870,31
TOTAL	R$ 37.157,38

3.1 Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é deR$ 208.206,08, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados” bem como os Restos a Pagar Não Processados Liquidados (referente a exercícios anteriores) no valor de R$ 17.068,11, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 208.071,08
Contas a Pagar Credores Nacionais	R$ 135,00
TOTAL	R$ 208.206,08

3.2 Passivo Circulante – Demais Obrigações – CP
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.008,05 é composto pela conta de Consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na Folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenções de impostos, planos de seguridade, pensão alimentíci judicial, previdência social, entre outros e que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

CONTAS	VALORES A PAGAR
Consignações	R$ 5.008,05
TOTAL	R$ 5.008,05

3.3 Patrimônio Líquido

O resultado no exercício foi superavitário em R$ 483.008,33, esse resultado teve influência no contingenciamento de despesas previstas no Decreto nº 3573/2017 em virtude da queda na arrecadação onde n atual cenário econômico refletiu diretamente nas finanças públicas municipais, impactando de forma negativa os repasses financeiros e, consequentemente, toda a arrecadação municipal necessitando portanto d providências para limitar despesas e prevenir o equilíbrio das contas públicas.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

4.1 Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos Restos a Pagar Processados bem como dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados (exercícios anteriores) que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais trabalhistas, independentes da execução orçamentária, os quais estão evidenciados noPassivo Circulante. Os Restos a Pagar Não Processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa, estando assim evidenciados:

Descrição	Valor
Restos a Pagar Processados	233.303,40
Fornecedores	191.137,97
Indenizações e Restituições	33.870,31
Pessoal a Pagar	3.287,07
Consignações	5.008,05
SUB TOTAL	233.303,40
Restos a Pagar Não Processados Liquidados (exercícios anteriores)	17.068,11
SUB TOTAL	17.068,11
SUB TOTAL	250.371,51
Restos a Pagar Não Processados	705.084,,61
SUB TOTAL	705.084,61
TOTAL GERAL	955.456,12

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVOFINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.957.209,55	3.272.588,82	PASSIVO CIRCULANTE	250.371,51	158.576,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.957.106,54	3.272.588,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	3.287,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.957.106,54	3.272.588,82	PESSOAL A PAGAR	3.287,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.957.106,54	3.272.588,82	PESSOAL A PAGAR	3.287,07	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	103,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	208.206,08	133.554,42
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	103,01	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	208.206,08	133.554,42
CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	103,01	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	208.071,08	133.461,10
TOTAL	3.957.209,55	3.272.588,82	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	135,00	93,32
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	38.878,36	25.021,99
			VALORES RESTITUÍVEIS	5.008,05	2.292,69
			CONSIGNAÇÕES	5.008,05	2.292,69
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.870,31	22.729,30
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.870,31	22.729,30
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	705.084,61	570.617,24
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	705.084,61	570.617,24
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	705.084,61	570.617,24
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	705.084,61	570.617,24
			TOTAL	955.456,12	729.193,65

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.135.648,87	10.245.466,17			
IMOBILIZADO	10.135.648,87	10.245.466,17			
BENS MOVEIS	4.341.921,07	4.265.907,26			
BENS DE INFORMÁTICA	439.578,42	440.595,91			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	524.432,56	524.306,16			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.921,82	42.330,82			
VEÍCULOS	2.095.739,47	2.050.784,47			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.045.288,24	1.010.126,34			
DEMAIS BENS MÓVEIS	194.960,56	197.763,56			
BENS IMÓVEIS	6.267.950,32	6.222.824,68			
BENS DE USO ESPECIAL	5.264.039,37	5.184.047,80			
BENS DOMINICAIS	504.011,14	504.011,14			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	34.865,93			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	499.899,81	499.899,81			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-474.222,52	-243.265,77			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-474.222,52	-243.265,77			
TOTAL	10.135.648,87	10.245.466,17			

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:10 - Fundo Mun. Saúde de Espigão do Oeste		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC.ANTERIOR
00 ORDINÁRIO	0,00	111.717,09
01 VINCULADO	3.001.753,43	2.431.678,08
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.772,17	-55.866,09
07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.461.518,91	2.487.544,17
13 Transferências de Convênios - Saúde	417.462,35	0,00
TOTAL	3.001.753,43	2.543.395,17

JOSÉ GELTRUDE V. DA SILVA SOUZA
Secretario Munic.De Saúde
127.621.212-72

ELIZETE BULEGON
Contador
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B4A5BBD5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	65.259.576,00	66.726.277,96	63.620.998,71	-3.105.279,25
RECEITA TRIBUTARIA	6.987.631,00	6.992.981,00	5.558.011,48	-1.434.969,52
Impostos	6.111.179,00	6.111.179,00	4.869.139,77	-1.242.039,23
Taxas	876.452,00	881.802,00	688.871,71	-192.930,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.799.987,00	4.799.987,00	7.181.719,58	2.381.732,58
Contribuicoes Sociais	3.099.790,00	3.099.790,00	6.006.566,64	2.906.776,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.699.197,00	1.699.197,00	1.175.152,94	-524.044,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.456.744,00	2.456.744,00	5.015.092,51	2.558.348,51
Receitas de Valores Mobiliários	2.455.744,00	2.455.744,00	5.015.092,51	2.559.348,51
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	750,00	750,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.878.652,00	51.340.003,96	45.267.638,46	-6.072.365,50
Transferências Intergovernamentais	49.878.652,00	49.878.652,00	42.837.876,90	-7.040.775,10
Transferências de Convênios	0,00	1.461.351,96	2.429.761,56	968.409,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.136.562,00	1.136.562,00	597.786,68	-538.775,32
Multas e Juros de Mora	327.813,00	327.813,00	231.243,04	-96.569,96
Indenizações e Restituições	412,00	412,00	25.708,00	25.296,00
Receita da Dívida Ativa	808.337,00	808.337,00	340.835,64	-467.501,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	465.151,00	1.207.535,39	742.384,39
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	465.151,00	1.207.535,39	742.384,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	694.716,39	694.716,39
Transferências de Convênios	0,00	465.151,00	512.819,00	47.668,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.259.576,00	67.191.428,96	64.828.534,10	-2.362.894,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	65.259.576,00	67.191.428,96	64.828.534,10	-2.362.894,86
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	65.259.576,00	67.191.428,96	64.828.534,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.259.642,27	3.259.642,27	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.259.642,27	3.259.642,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	59.071.821,00	67.541.462,27	55.590.656,50	53.956.146,39	53.655.600,06	11.950.805,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.928.299,00	36.776.161,85	35.322.809,17	35.322.809,17	35.262.962,24	1.453.352,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	67.792,17	63.229,31	63.229,31	63.229,31	4.562,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.108.522,00	30.697.508,25	20.204.618,02	18.570.107,91	18.329.408,51	10.492.890,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.863.292,00	4.746.145,96	981.608,11	726.319,90	722.116,15	3.764.537,85
INVESTIMENTOS	5.672.292,00	4.547.938,13	786.304,84	531.016,63	526.812,88	3.761.633,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	197.207,83	195.303,27	195.303,27	195.303,27	1.904,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.095,00	13.095,00	0,00	0,00	0,00	13.095,00
RESERVA DO RPPS	311.368,00	81.368,00	0,00	0,00	0,00	81.368,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	65.259.576,00	72.382.071,23	56.572.264,61	54.682.466,29	54.377.716,21	15.809.806,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	65.259.576,00	72.382.071,23	56.572.264,61	54.682.466,29	54.377.716,21	15.809.806,62
SUPERÁVIT (IX)			8.256.269,49			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	65.259.576,00	72.382.071,23	64.828.534,10	54.682.466,29	54.377.716,21	15.809.806,62

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)

	ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	49.423,97	2.092.080,46	1.602.123,90	1.585.055,79	384.410,41	172.038,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.423,97	2.092.080,46	1.602.123,90	1.585.055,79	384.410,41	172.038,23
DESPESAS DE CAPITAL	862.593,41	2.480.092,62	1.876.716,51	1.876.716,51	355.057,69	1.110.911,83
INVESTIMENTOS	862.593,41	2.480.092,62	1.876.716,51	1.876.716,51	355.057,69	1.110.911,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	912.017,38	4.572.173,08	3.478.840,41	3.461.772,30	739.468,10	1.282.950,06

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	500,00	67.542,41	68.042,41	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.729,30	22.729,30	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	44.813,11	45.313,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.627,61	197.956,06	279.583,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	81.627,61	197.956,06	279.583,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.127,61	265.498,47	347.626,08	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 1967/2016 para o exercício de 2017, tendo sido aberto em 05/01/2017, através do Decreto 3415/2017.
As demonstrações da Administração direta e indireta, de forma consolidada, estão assim evidenciadas:

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste,
localizada a Rua Rio Grande do sul nº 2800.
C.N.P.J 04.695.284/0001-39,
Cod. SIGAP- 19
Fundo Municipal de Saúde,
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2705.
C.N.P.J 23.109.604/0001-76
Cod. SIGAP- 150
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais,
localizada a Av. Sete de Setembro nº 2024,
C.N.P.J. 63.761.126/0001-07,
Cod. SIGAP Nº 126
Câmara Municipal de Espigão do Oeste
localizada a Rua Vale Formoso nº 1896,
C.N.P.J. 04.391.603/0001-12,
Cod. SIGAP – 71

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como as Portarias STN/SOF nº 2/2016, Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,7ª Edição); e IPC
07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
Resolução CFC Nº 1.133/08(NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08(NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício ?nanceiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente de?nidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Receitas e Despesas As receitas e despesas orçamentárias foram codi?cadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C= (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.377.198,00	1.377.198,00	3.887.554,04	2.510.356,04
Receita de Contribuições	1.377.162,00	1.377.162,00	3.821.711,52	2.444.549,52
Outras Receitas Correntes	36,00	36,00	65.842,52	65.806,52
De?cit	2.386.149,61	1.215.801,49	-	
Total	3.763.347,61	2.509.737,69		
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS e PAGA (b)	SALDO DA DOTAÇÃO C- (a-b)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.763.347,61	3.886.935,69	3.728.205,48	158.730,21
DESPESAS CORRENTES	3.763.347,61	3.886.935,69	3.728.205,48	158.730,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.763.347,61	3.886.935,69	3.728.205,48	158.730,21
Superávit			159.348,56	158.730,21
Total	3.763.347,61	3.886.935,69	3.887.554,04	158.730,21

As receitas e despesas intra-orçamentárias, conforme quadro acima, tiveram ao ?nal umSuperávit de R$ 159.348,56 que referem-se ao Parcelamento da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débito no valor de R$ 93.506,04 e, multas e Juros de Mora sobre as Contribuições no valor de R$ 65.842,52.
Nota 2- DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITO (incial, suplementar, especial e extraordinário)

DESCRIÇÃO	*VALOR R$*
DOTAÇÃO INICIAL	65.259.576,00

1	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (Prefeitura)	6.229.744,15
2	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (FMS)	2.802.102,70
3	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (IPRAM)	230.000,00
4	(+) CRÉDITOS SUPMENTARES (CÂMARA)	564.500,00
5	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (CÂMARA)	18.500,00
6	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (Prefeitura)	5.393.572,99
7	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (FMS)	456.937,00
8	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (IPRAM)	0,00
9	(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (Prefeitura)	6.324.875,61
10	(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (FMS)	1.434.986,00
11	(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (IPRAM)	230.000,00
12	(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (CÂMARA)	583.000,00
13	*(=)DESPESA*AUTORIZADA	*72.382.071,23*
14	*(-) DESPESA EMPENHADA*	*56.572.264,61*
15	*(=) SALDO DE DOTAÇÃO CONSOLIDADA*	*15.809.806,62*

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

RECURSOS UTILIZADOS PARAABERTURA DE CRÉDITOS	
Descrição	Valor
Superávit Financeiro	3.259.642,27
Excesso de Arrecadação Rec. Próprios	5.350,00
Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados	3.857.502,96
Anulações de Dotação	3.104.844,77
TOTAL	10.227.340,00

No quadro acima está demonstrado analiticamente os recursos utilizados para abertura de créditos e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício por Unidade Gestora, e que também pode ser verificado no TC 18 do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias
Nota 3 – DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior no valor de R$ 5.219.706,49 serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem deR$ 3.259.642,27. Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3477 de 30/05/2017 Lei nº 1994/2017			
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	70.000,00
33.90.14- Diárias	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	16.307,77
33.90.30 - Material de Consumo	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	113.785,71
33.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	28.484,46
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jur	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	63.819,37
44.90.52- Equipamento e Material Permanente	FNAS- Fundo Nac.Assist Social	Superávit Financeiro	100.000,00
TOTAL FONTE RECURSOS			392.397,31
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3493 de 27/06/2017 Lei nº1999/2017			

Suplementação – Decreto nº 3620 de 2/11/2017 Lei nº 1967/2017			
Suplementação – Decreto nº 3640 de 15/12/2017 Lei nº 1967/2017			
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	801.102,68
31.90.13- Obrigações Patronais	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	21.569,27
31.91.13- Obrigações Patronais	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	88.831,07
33.90.14- Diárias	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	5.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	350.000,00
33.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	15.000,00
33.90.36- Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jur	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	210.000,00
33.90.48- Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00
33.90.95- Indenização Pela Exec. de Trab no Campo	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	10.000,00

44.90.52- Equipamento e Material Permanente	SUS- Recursos do Sus	Superávit Financeiro	261.851,00
TOTAL FONTE RECURSOS			1.783.354,02
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3477 de 30/05/2017			
33.30.93- Indenizações e Restituições	Recursos Próprios	Superávit Financ	45.656,88
33.90.30 - Material de Consumo	Recursos Próprios	Superávit Financ	41.652,31
44.20.93 –Indenizações e Restituições	Recursos Próprios	Superávit Financ	170.416,13
TOTAL FONTE RECURSOS			257.725,32
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3467 de 30/05/2017 Lei nº 1992/2017			
33.90.30 - Material de Consumo	Convênios (Não relacionados a Educação e Saúde)	Superávit Financ	74.861,23
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Convênios (Não relacionados a Educação e Saúde)	Superávit Financ	409.953,71
TOTAL FONTE RECURSOS			484.814,94
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
Suplementação – Decreto nº 3599 de 01/11/2017 Lei nº 1967/2017			
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	FUNDEB	Superávit Financ	200.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jur.	FUNDEB	Superávit Financ	141.350,68
TOTAL FONTE RECURSOS			341.350,68
TOTAL GERAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			3.259.642,27

Nota 4- ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI, EFETUADAS ANTES E APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LOA , QUE COMPÕEM A COLUNA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
Nota 5- PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados) o Anexo 17
– Dívida Flutuante faz um destaque dos valores que serão transferidos na abertura do Exercício quanto aos Procedimentos Orçamentários.

Item	Descrição	Processados	Não Processados	Total
1	Ano Anterior (BO)	82.127,61	912.017,38	994.144,99
2	Exercícios Anteriores (BO)	265.498,47	4.572.173,08	4.837.671,55
3	Pagos (BO)	-347.626,08	-3.461.772,30	-3.809.398,38
4	Cancelados (BO)	0,00	-739.468,10	-739.468,10
5	(1+2-3-4) Saldo Atual (BO)	0,00	1.282.950,06	1.282.950,06
6	Inscrições Exercício Atual (BF)	304.750,08	1.889.798,32	2.194.548,40
7	Transferências do RPNPL x RPP (A17)	17.068,11	-17.068,11	0
8	(6+7) Total dos Restos a Pagar (A17)	321.818,19	3.155.680,27	3.477.498,46
8	Total dos Valores Depósitos (A17)	9.665,32	0,00	9.665,32
9	Total da Divida Flutuante (A17)	304.750,08	3.172.748,38	3.477.498,46
10	Quadro do Superávit Financeiro BP (14A)	321.818,19	3.155.680,27	3.477.498,46
11	Diferenças (10-9)	-17.068,11	17.068,11	0,00
12	Diferenças entre os Relatório (7-11)	0,00	0,00	0,00

O Anexo 17 – Esta sendo evidenciado de forma orçamentária, sendo que seus valores conciliam-se perfeitamente entre o Quadro de Anexos dos Restos a Pagar do Balanço Orçamentário em confronto com os Anexos do Quadro da Dívida Flutuante, enquanto que os valores transferidos dos Restos a Pagar Processados para não processados, no Quadro do Balanço Patrimonial – Quadro Principal e Quadro de Superávit Financeiro (14- A), evidenciam esses valores que serão transferidos para os restos a pagar no inÍcio do Exercício. Informamos ainda, que este Município no encerramento do exercício, mantém o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados separadamente através dos processos administrativos numerados e identi?cados de cada órgão, bem como através do sistema de contabilidade.

BO	Balanço Orçamentário
BF	Balanço Financeiro
A17	Divida Flutuante - Anexo 17
14C	Balanço Patrimonial - Quadro 14C
Nota 6-	DETALHAMENTO DOS RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA FINANCIAR DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DO EXERCÍCIO CORRENTE
Não houve no exercício de 2017 abertura de créditos por superávit vinculados a Anulação de Restos a Pagar.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:616C31AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.828.534,10	68.796.389,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	56.572.264,61	64.000.499,51
ORDINÁRIO	50.967.982,23	55.132.477,77	ORDINÁRIO	20.907.818,59	40.107.587,79
VINCULADO	20.015.630,33	20.137.672,99	VINCULADO	35.664.446,02	23.892.911,72
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	0,00	24.000,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	2.447.441,96
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	9.379,83	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.409.478,98	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	9.458,06	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	10.696.690,06	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	275.743,37	687.593,13	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	259.743,27	413.176,65
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	250.681,70	39.633,80	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	813.965,14	2.498.737,40
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.339.745,84	1.013.776,45	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	4.954.459,64	4.893.019,97
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	4.700.484,77	4.568.944,09	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.604.483,60	1.986.876,65
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	950.150,43	1.500.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	337.568,96	1.463.465,27
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.692.430,13	2.035.174,08	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	10.588.056,37	10.190.193,82
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	330.000,00	75.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.102.568,16	18.293.271,21
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	10.457.556,20	10.193.551,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	19.102.568,16	18.293.271,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.155.078,46	-6.473.760,85	REPASSE CONCEDIDO	19.102.568,16	18.293.271,21
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	19.102.568,16	18.293.271,21	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.324.023,03	12.985.317,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	19.102.568,16	18.293.271,21	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.809.398,38	5.845.494,98
REPASSE RECEBIDO	19.102.568,16	18.293.271,21	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.461.772,30	5.563.492,56
EXTRA-ORÇAMENTARIA	10.723.836,60	11.955.892,88	RP PROCESSADOS PAGOS	347.626,08	282.002,42
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.194.548,40	4.837.671,55	CONSIGNAÇÕES	8.286.653,85	7.023.320,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.889.798,32	4.572.173,08	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	326,44	5.681,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	304.750,08	265.498,47	AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	14.705,01	29.746,16
CONSIGNAÇÕES	8.289.861,21	7.013.415,61	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	41.205,67	33.049,31
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	326,44	5.681,03	ASPER SAUDE MENSALIDADE	310.539,26	304.602,91
AREO AQUIS.PASSAPORTE X EXPOESTE	14.705,01	29.746,16	ASSERTRON	1.532,28	0,00
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO	41.205,67	33.049,31	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	1.315.120,75	1.326.531,92
ASPER SAUDE MENSALIDADE	310.539,26	304.602,91	BRADESCO S/A	48.481,89	0,00
ASSERTRON	1.532,28	0,00	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	41.344,62	34.485,35
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO	1.315.120,75	1.326.531,92	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.569,88	2.191,62
BRADESCO S/A	48.481,89	0,00			
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.	41.344,62	34.485,35			

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO	2.569,88	2.191,62	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	984,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	984,00	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	1.420,57
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES	492,00	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.685,00	5.441,22
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	1.420,57	EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	545,00	33.506,30
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.685,00	5.441,22	EMPRESTIMO BV FINANCEIRA S/A	0,00	2.219,03
EMPRESTIMO BANCO BMG S/A	545,00	33.506,30	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.212.411,47	865.122,69
EMPRESTIMO BV FINANCEIRA S/A	0,00	2.219,03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	132.135,12	160.583,23
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.212.411,47	865.122,69	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.406.501,48	1.132.866,24
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	132.135,12	159.233,01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.409.196,78	1.135.158,93	INSS	472.606,51	408.058,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	0,00	IPERON SEGURO V.G.PECULIO	0,00	933,00
INSS	472.606,51	407.593,81	ISS	259.010,07	392.659,52
IPERON SEGURO V.G.PECULIO	0,00	933,00	M.G.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-ME	0,00	12.197,69
ISS	259.010,07	394.779,74	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	33,00	0,00
M.G.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-ME	0,00	0,01	PENSAO ALIMENTICIA	75.784,25	61.613,10
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	33,00	0,00	REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA	1.572,50	3.004,50
PENSAO ALIMENTICIA	75.784,25	61.613,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	157.164,08	0,00
REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA	1.572,50	3.004,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	70.957,22	61.871,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	157.164,08	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	27.648,27	26.234,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	70.957,22	61.871,82	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.448.184,23	1.907.374,64

RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	27.648,27	26.234,75	SALARIO FAMILIA (INSS)	0,00	16,53
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.448.204,29	1.907.069,48	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	41.212,64	29.298,71
SALARIO FAMILIA (INSS)	0,00	16,53	SINDSMEO	193.727,06	177.958,20
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009	41.212,64	29.298,71	SINTERO	4.066,15	4.651,91
SINDSMEO	193.727,06	177.958,20	CRÉDITOS À RECEBER	227.970,80	116.502,21
SINTERO	4.066,15	4.651,91	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31.959,07	27.264,90
CRÉDITOS À RECEBER	239.426,99	104.805,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	184.074,94	75.020,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31.959,07	27.264,90	CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	240,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	184.074,94	75.020,81	CRÉDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	0,00	11.696,49
CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	11.696,49	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORS DE CURTO PRAZO	11.696,49	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORS DE CURTO PRAZO	11.696,49	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.520,01
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.520,01			

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	52.504.505,58	49.428.629,34	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	690.589,25
CONTA ÚNICA RPPS	31.728.673,69	23.777.110,59	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	690.589,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.973.400,74	16.299.138,05	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	690.589,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	9.802.431,15	9.352.380,70	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	59.160.588,64	52.504.505,58
TOTAL	147.159.444,44	148.474.183,34	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA RPPS	527.054,47	31.728.673,69
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.952.586,15	10.973.400,74
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	612.473,50	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	48.068.474,52	9.802.431,15
			TOTAL	147.159.444,44	148.474.183,34

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estabeleceu a sua programação financeira através do Decreto 3415/2017, sendo que a sua programação financeira obedeceu as seguinte programação:
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras :

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste,
localizada a Rua Rio Grande do sul nº 2800.
C.N.P.J 04.695.284/0001-39,
Cod. SIGAP- 19

Fundo Municipal de Saúde,
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2705.
C.N.P.J 23.109.604/0001-76
Cod. SIGAP- 150

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais,
localizada a Av. Sete de Setembro nº 2024,
C.N.P.J. 63.761.126/0001-07,
Cod. SIGAP Nº 126

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
localizada a Rua Vale Formoso nº 1896,
C.N.P.J. 04.391.603/0001-12,
Cod. SIGAP - 71

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC Nº 1.133/08 ,(NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

Nota 1- DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante.

Nota 2- DOS INGRESSOS E DISPÊNDIOS

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	64.828.534,10
Despesa Empenhada	56.572.264,61
Despesa Liquidada	54.682.466,29
Despesa Paga	54.377.716,21
Resultado do Exercício	8.256.269,49
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	1.889.798,32
Inscrição Restos Processados	304.750,08
Restos a Pagar Pagos	3.809.398,38
Resultado do Exercício	1.614.849,98
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	8.289.861,21
Consignações Pagas	8.286.653,85
Saldo das Consignações	3.207,36
Créditos Recuperados	239.426,99
Despesas a Recuperar	227.970,80
Total dos Créditos	11.456,19
Resultado do Exercicio	14.663,55
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	19.102.568,16
Repasses Concedidos	19.102.568,16
Resultado do Exercicio	0,00
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	52.504.505,58
Resultado Extra Orçamentário	14.663,55
Resultado Financeiro	0,00
Resultado Orçamentário	8.256.269,49
Restos a Pagar Pagos	1.614.849,98
Saldo Exercício Seguinte	59.160.588,64

Nota 3 - DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE

ORIGEM DOS RECURSOS	NO ANO
	VALOR
RECEITA BRUTA	70.983.612,56
Deduções da Receita	
FPM	-2.893.030,12
ITR	-7.248,82
IPIexp	-15.940,10
ICMS Deson. (LC87/96)	-4.049,64
IPVA	-423.252,71
ICMS	-2.811.557,07

Total das Deduções	-6.155.078,46
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	64.828.534,10

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C85F6ECC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**119.042.188,62**	**110.138.878,78**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	73.298.260,23	67.725.863,28
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**61.073.552,22**	**73.298.260,23**
			TOTAL		**119.042.188,62**	**110.138.878,78**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	59.160.828,94	52.516.202,07	PASSIVO FINANCEIRO (331.483,51)+ Restos não Processado(3.155.680,27)	3.487.163,78	5.838.274,50
ATIVO PERMANENTE	59.881.359,68	57.622.676,71	PASSIVO PERMANENTE	57.637.152,89	36.486.534,51
			SALDO PATRIMONIAL	57.917.871,95	67.814.069,77

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**36.930,30**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	36.930,30
			TOTAL	**0,00**	**36.930,30**

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa Pública de direito publico da Administração Direta e Indireta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundo, autarquia de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2.800
C.N.P. 04.695.284/0001-39
Cod. SIGAP nº 19

Fundo Municipal de Saúde
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2705
C.N.P.J nº 23.109.604/0001-76
Cod. SIGAP nº 150

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
localizada a Av. Sete de Setembro nº 2024
C.N.P.J. nº 63.761.126/0001-07
Cod. SIGAP nº 126

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
localizada a Rua Vale Formoso nº 1896,
C.N.P.J. 04.391.603/0001-12,
Cod. SIGAP – 71

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC Nº 1.133/08 ,(NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

NOTA EXPLICATIVA

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 1 - DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO;

1.1- Divida Ativa Tributária

A Divida Ativa Tributária do Município, está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.
A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2017 que utiliza a media histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita). O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

O montante deve ser somado com os valores de curto prazo, pois a soma destes formam a base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta de ajuste - provisão para ajuste perdas em créditos , e foram constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originou.
Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.

1.2 - A Dívida Ativa do Município, por exercício esta assim composta :

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA						
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**CORREÇOES**	**MULTAS**	**JUROS**	**Desconto**	**TOTAL**

NOTA EXPLICATIVA						
					multa e juros	
1998	15,26	-	12,2	41,12	4,34	64,24
1999	11,95		10,17	37,37	0,00	59,49
2000	18,28	-	13,43	41,25	5,46	67,50
2001	18,28	-	13,07	38,70	5,46	64,59
2002	90,45	-	67,83	197,67	6,44	349,51
2003	177,76	-	121,04	329,46	8,75	619,51
2004	228,59	-	141,73	296,05	57,89	608,48
2005	388,19	-	241,69	506,87	78,03	1.058,72
2006	539,58	-	328,11	659,43	89,45	1.437,67
2007	748,48	-	436,11	859,02	160,90	1.882,71
2008	860,88	0,01	475,78	839,42	227,85	1.948,24
2009	1.213,79	-	630,61	1.089,59	315,66	2.618,33
2010	2.832,95	6,15	1.072,11	2.295,08	448,18	5.758,11
2011	6.543,72	14,05	2.299,04	4.521,50	918,78	12.459,53
2012	10.381,79	20,38	3376,82	7.346,29	1.009,49	20.115,79
2013	107.722,68	107,14	26.480,71	74.550,52	3.504,09	205.356,96
2014	77.204,42	86,47	18.667,71	32.253,85	7.789,36	120.423,09
2015	179.955,70	128,37	43.285,64	100.427,49	20.020,64	303.776,56

NOTA EXPLICATIVA						
2016	216.461,88	3.416,06	47.282,42	38.942,27	11.920,06	294.182,57
2017	525.885,69	19.672,14	108.795,31	27.024,87	0,00	681.378,01
TOTAL	**1.131.300,36**	**23.450,77**	**253.751,53**	**292.297,82**	**46.570,83**	**1.654.229,65**

BALANCETE DA DIVIDA ATIVA			
	Tributária		
	Principal	**Acréscimos**	**Total**
Saldo inicial	965.219.75	433.124,73	1.398.344,48
Inscrição (+)	525.885,69	168.342,83	694.228,52
Cancelamento(-)	6.516,89	2.574,48	9.091,37

Pagamentos(-)	340.835,64	75.963,79	416.799,43
Cancelamentos conf. Lei (-)	12.452,55	0,00	12.452,55
SUBTOTAL	1.131.300,36	522.929,29	1.654.229,65
AJUSTE PARA PERDAS	0,00	(-)290.571,83	(-)290.571,83
TOTAL DA DÍVIDA APOS AJUSTES PARA PERDAS	1.131.300,36	232.357,46	**1.363.657,82**

1.3- Ajuste da Dívida Ativa

NOTA EXPLICATIVA

O valor de **R$ 290.571,83** refere-se a (Ajuste para perdas em decorrência do grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizado no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico nas Médias Percentuais de Recebimentos em Anos Anteriores.

1.4- Dos Créditos a Recuperar

Os Créditos a Recuperar no curto prazo registrados no Balanço Patrimonial referem-se aos valores abaixo demonstrados:

Descrição	**Objeto**	**Valor**
Processo nº 3768/2014- Fundo Municipal de Saúde	Encargos de INSS referente rescisão de contrato de trabalho não descontados do servidor á época.	103,01
Processo nº 4613/2017- Secretaria Munic. De Assistência Social	Recolhimento indevido ao IPRAM referente rescisão de contrato de trabalho.	55,38
Processo nº 5548/2017 – Secretaria Munic.de Educação	Recolhimento indevido ao IPRAM referente rescisão de contrato de trabalho.	81,91
TOTAL		**240,30**

1.5 - Investimentos e Aplicações Temporárias a CurtoPrazo

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal e pelo Instituto de Previdência do Município, cuja a Política de Investimento tem o acompanhamento do Comitê de Investimentos, bem como dos membros do conselho daquele Instituto. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultado e que são apresentados como (ganhos), nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas emInvestimentos.
O Instituto de Previdência do Município apresenta um valor de **R$ 48.068.474,52** (quarenta e oito milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos, que se encontram aplicados em Investimentos de renda fixa.

1.6 Dos Estoques

Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

O Município, não possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, é evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.

NOTA EXPLICATIVA

As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado por não existir local adequado para sua guarda.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.
O Saldo evidenciado na conta de Estoque, está assim representado no Balanço Patrimonial:

Órgão/Almoxarifado	Total R$
Câmara Municipal	57.391,69
Instituto de Previdência - IPRAM	10.832,39
TOTAL	**68.224,08**

- Caixa 1.7 e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Prefeitura	2.576.623,60	3.393.668,71	5.970.292,31
Fundo Municipal de Saúde	202.062,27	3.755.044,27	3.957.106,54
Câmara Municipal	25.187,30	0,00	25.187,30
Instituto de Previdência	1.139.527,97	48.068.474,52	49.208.002,49
TOTAL	**3.943.401,14**	**55.217.187,50**	**59.160.588,64**

Nota 2 - DO IMOBILIZADO

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo esta Data de Corte de 31.12.2013, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos de acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dositens.

NOTA EXPLICATIVA

Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e não encontram evidenciados neste Exercício.

Os terrenos não foram depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
O grupo Imobilizado apresentou os seguintes resultados

DESCRIÇÃO	**CONTAS**
IMOBILIZADO	58.449.477,78
BENS MOVEIS	24.012.094,21
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	24.012.094,21
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	8.920.841,47
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	20.824,08
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.868,69
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601.257,77
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	91.289,49
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	16.084,62
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	376.580,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	135.354,96
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	7.441,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	389.792,98
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	634.130,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	5.827.854,88
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.847,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	795.515,60

NOTA EXPLICATIVA	
BENS DE INFORMÁTICA	1.358.533,86
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.358.533,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.059.931,49
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	598.190,11
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	30.482,92
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.431.258,46
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	288.324,28
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	26.750,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	251.075,28
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	10.499,00
VEÍCULOS	10.911.490,17
VEÍCULOS EM GERAL	350.158,33
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	9.755.181,84
CARROS DE COMBATE	0,00
VEICULOS DE USO ESPECIAL	806.150,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	472.972,94
OUTROS BENS MÓVEIS	472972,94
BENS IMÓVEIS	**37.330.521,37**
BENS DE USO ESPECIAL	24.928.862,32
EDIFÍCIOS	15.368.146,36
TERRENOS/GLEBAS	470.564,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	9.090.151,96
BENS DOMINICAIS	1.153.580,63
EDIFÍCIOS	1.153.580,63
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.963.232,02
PRAÇAS	49.659,27
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.913.572,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.273.895,79
OBRAS EM ANDAMENTO	5.273.895,79
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.010.950,61
OUTROS BENS IMÓVEIS	4.010.950,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	**-2.893.137,80**

Nota 3- DO INTANGÍVEL;

NOTA EXPLICATIVA

Os "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Espigão do Oeste não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 4 - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO.

4.1 -DO CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:

4.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais a Pagar

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Vencimentos e Vantagens Fixas)	R$ 3.287,07
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 56.559,86
Contrib. Previdenciárias- Débito Parcelado	R$ 15.584,34
TOTAL	**R$ 75.431,27**

4.1.2- Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 319.770,91** , é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados" bem como os Restos a Pagar Não Processados Liquidados** (referente a exercícios anteriores) **no valor de R$ 17.068,11,** bem como os valores de parcelamento de dívidas com fornecedores, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 261.814,59
Contas a Pagar Credores Nacionais	R$ 156,67
Fornecedores Nacionais- Parcelamento Dívidas (IBAMA E CERON)	57.799,65
TOTAL	**R$ 319.770,91**

4.1.3- Passivo Circulante – Demais Obrigações – CP
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo (Valores Restituíveis) no valor de **R$ 9.665,32** é composto pela conta de **Consignações** que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na Folha de Pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenções de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, entre outros e que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil, bem como os valores de **Depósitos não Judiciais (Cauções)** que estão abaixo evidenciados:

NOTA EXPLICATIVA	
CONTAS	VALORES A PAGAR
Consignações	R$ 5.008,05
Cauções	4.657,27
TOTAL	**R$ 9.665,32**

4.2 DO LONGO PRAZO

4.2.1 - Divida Fundada

A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo o montante total apurado sem duplicidade das obrigações patrimoniais inclui o total das dívidas mobiliária, contratual e dos precatórios judiciais.

Os saldos estão apresentados pelo valor Contratual dos débitos de responsabilidade do Município e foram constituídas a partir de reconhecimento de dívidas contratuais com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.

Descrição	**Valor**
Fornecedores (IBAMA)	12.983,63
TOTAL	**12.983,63**

4.2.2- Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

As Reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS	**-57.550.785,27**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-9.271.066,71**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-10.300.040,78
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.028.974,07
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-48.279.718,56**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-94.245.510,28
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.072.906,32
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.477.758,92

NOTA EXPLICATIVA	
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	9.415.126,48

Nota 5 - DEMAIS PROVISÕES A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO;

O art. 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 estabelece os prazos-limite obrigatórios relativos à implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nesse sentido esclarecemos que estamos atentos aos prazos quanto a obrigatoriedade dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Nota 6 - DEMAIS ELEMENTOS PATRIMONIAIS;

6.1 - Divida Flutuante

A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados , que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária (Passivo Circulante).

Descrição	Valor
Restos a Pagar Processados	**321.818,19**
Fornecedores	261.971,26
Indenizações e Restituições	56.559,86
Pessoal a Pagar	3.287,07
Depósitos e Consignações	**9.665,32**
Restos a Pagar Não Processados	**3.155.680,27**
TOTAL	**3.487.163,78**

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

6.2 - Patrimônio Líquido

No Exercício de 2017 apurou-se o **Resultado Patrimonial Deficitário no valor de R$ -12.224.708,01** . Esse resultado deu-se em virtude da queda na Arrecadação em relação a sua Previsão inicial, bem como o elevado déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência, e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos, ficando assim o quadro do Patrimônio Líquido desta administração.

NOTA EXPLICATIVA	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-12.224.708,01
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.298.260,23
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

6.3– Do Resultado doExercício

O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

escrição	Prefeitura	Câmara	Fundo Saúde	Previdência	Total
aldo Anterior - PL	**53.515.149,54**	**807.939,01**	**13.359.478,58**	**5.615.693,10**	**73.298.260,23**
esultado do Exercício	808.327,33	40.783,55	483.008,33	-13.556.827,22	-12.224.708,01
uste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
esultado Acumulado	**54.323.476,87**	**848.722,56**	**13.842.486,91**	**-7.941.134,12**	**61.073.552,22**

6.4- Provisões de Longo

Prazo – Calculo Atuarial

Nos termos do art. 29, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c com o Disposto no Art. 98 da Lei Federal 4320/64, por não se enquadrar nos conceitos de Divida Fundada ou consolidada o Passivo Atuarial que depende de cobertura financ do Município a Longo Prazo deixou de ser evidenciado como Passivo Não Circulante.

De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras relativas ao pagamento de benefí previdenciários. Muito embora não se enquadrem nos requisitos para Divida Fundada, representam riscos fiscais e financeiros para a entidade a longo prazo, de forma que evidenciamos o Quadro do Balanço Patrimonial representando de fo ajustada esses passivos atuariais para efeitos de evidenciação do Patrimônio Liquido da Entidade, caso esse passivo fosse incorporado a Entidade.

CONTA	DESCRIÇÃO	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		EXISTENTE	AJUSTADO
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**57.550.785,27**	**-**
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**57.550.785,27**	**-**
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**57.550.785,27**	**-**
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**57.550.785,27**	**-**
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**	**9.271.066,71**	**9.271.066,71**
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	10.300.040,78	10.300.040,78
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	-0,00	-
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	- 1.028.974,07	1.028.974,07
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**	**48.279.718,56**	**48.279.718,56**
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A	94.245.510,28	94.245..510,28
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	- 20.072.906,32	20.072.906,32
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	- 16.477.758,92	16.477.758,92
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	- 9.415.126,48	9.415.126,48
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0, 00**	
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	

227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**	**57.550.785,27**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	57.550.785,27

NOTA EXPLICATIVA			
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**61.073.552,22**	**3.522.766,95**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**61.073.552,22**	**3.522.766,95**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**61.073.552,22**	**3.522.766,95**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**61.073.552,22**	**3.522.766,95**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**-12.224.708,01**	**69.775.493,28**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	57.550.785,27
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**-12.224.708,01**	12.224.708,01
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**73.298.260,23**	**73.298.260,23**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período .

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**59.160.828,94**	**52.516.202,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**331.483,51**	**354.084,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.092.114,12**	**42.702.074,43**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**3.287,07**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**11.092.114,12**	**42.702.074,43**	**PESSOAL A PAGAR**	**3.287,07**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	612.473,50	0,00	PESSOAL A PAGAR	3.287,07	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	527.054,47	31.728.673,69	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**261.971,26**	**324.896,78**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.952.586,15	10.973.400,74	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**261.971,26**	**324.896,78**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**240,30**	**11.696,49**	FORNECEDORES NACIONAIS	261.814,59	309.101,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**240,30**	**11.696,49**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	156,67	15.795,50
CREDITOS A RECUPERAR - TERCEIROS	240,30	11.696,49	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**66.225,18**	**29.187,26**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**48.068.474,52**	**9.802.431,15**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**9.665,32**	**6.457,96**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**48.068.474,52**	**9.802.431,15**	CONSIGNAÇÕES	5.008,05	2.292,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	48.068.474,52	9.802.431,15	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	4.657,27	4.165,27
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**56.559,86**	**22.729,30**
TOTAL	**59.160.828,94**	**52.516.202,07**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.559,86	22.729,30
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**3.155.680,27**	**5.484.190,46**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**3.155.680,27**	**5.484.190,46**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**3.155.680,27**	**5.484.190,46**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.155.680,27	5.484.190,46
			TOTAL	**3.487.163,78**	**5.838.274,50**

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**418.709,58**	**1.058.918,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**73.383,99**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**350.485,50**	**1.011.157,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**15.584,34**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**350.485,50**	**1.011.157,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**15.584,34**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	350.485,50	709.729,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	15.584,34	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	301.428,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**57.799,65**	**0,00**
ESTOQUES	**68.224,08**	**47.761,64**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**57.799,65**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**68.224,08**	**47.761,64**	FORNECEDORES NACIONAIS	57.799,65	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	62.088,65	40.812,24	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**57.563.768,90**	**36.486.534,51**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.567,78	1.567,78	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**109.090,15**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.567,65	5.381,62	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**0,00**	**109.090,15**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**59.462.650,10**	**56.563.758,07**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	109.090,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.013.172,32**	**343.895,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**12.983,63**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**1.013.172,32**	**343.895,68**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**12.983,63**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.303.744,15	387.187,48	FORNECEDORES NACIONAIS	12.983,63	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-290.571,83	-43.291,80	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**57.550.785,27**	**36.204.867,85**
IMOBILIZADO	**58.449.477,78**	**56.219.862,39**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**57.550.785,27**	**36.204.867,85**
BENS MOVEIS	**24.012.094,21**	**23.486.341,63**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	9.271.066,71	6.085.906,90
BENS DE INFORMÁTICA	1.358.533,86	1.212.156,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	48.279.718,56	30.118.960,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.059.931,49	2.009.333,37	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**172.576,51**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	288.324,28	264.084,38	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**172.576,51**
VEÍCULOS	10.911.490,17	10.685.419,13	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	0,00	172.576,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.920.841,47	8.836.950,90			
DEMAIS BENS MÓVEIS	472.972,94	478.397,35	**TOTAL**	**57.637.152,89**	**36.486.534,51**
BENS IMÓVEIS	**37.330.521,37**	**34.668.163,25**			
BENS DOMINICAIS	1.153.580,63	1.153.580,63			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.273.895,79	5.468.958,78			
BENS DE USO ESPECIAL	24.928.862,32	22.870.692,45			
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.963.232,02	1.182.746,15			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.010.950,61	3.992.185,24			

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-2.893.137,80**	**-1.934.642,49**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-114.192,76	-114.192,76			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.778.945,04	-1.820.449,73			
TOTAL	**59.881.359,68**	**57.622.676,71**			

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**1.896.917,97**	**2.627.700,13**
01	**VINCULADO**	**53.776.747,19**	**44.050.227,44**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.067,14	-4.351,27
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.772,17	-55.866,09
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	49.207.510,49	41.458.221,08
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.461.518,91	2.487.544,17
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	-557.552,33	-1.191.965,54
11	Transferências do FUNDEB	275.284,03	162.538,60
12	Transferências de Convênios - Educação	-592.125,26	-20.798,81
13	Transferências de Convênios - Saúde	417.462,35	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.977.315,81	627.361,82
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	454.493,88	587.543,48
TOTAL		**55.673.665,16**	**46.677.927,57**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B7EAC325

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.083.897,17**	**6.303.942,33**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**33.486.345,58**	**31.148.296,94**
IMPOSTOS	5.283.769,11	5.605.178,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.655.017,43	25.462.955,23
TAXAS	800.128,06	698.763,68	ENCARGOS PATRONAIS	4.936.112,78	4.528.108,92
CONTRIBUIÇÕES	**7.181.719,58**	**6.789.864,84**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	91.775,24	28.604,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.006.566,64	5.368.437,74	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	803.440,13	1.128.627,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.175.152,94	1.421.427,10	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.490.897,10**	**2.166.476,95**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**750,00**	**390.054,22**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	888.688,88	595.193,79
VENDA DE MERCADORIAS	750,00	0,00	PENSÕES	280.934,68	248.229,44
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	390.054,22	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.321.273,54	1.323.053,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.337.500,39**	**7.710.650,78**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**19.025.983,55**	**22.268.777,90**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	322.407,88	310.802,66	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.255.578,13	8.652.417,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	5.015.092,51	7.399.848,12	SERVIÇOS	11.803.922,24	12.822.283,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**65.713.549,56**	**66.234.655,98**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	966.483,18	794.076,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.111.410,56	18.333.669,22	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**63.233,54**	**50.185,38**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.601.765,85	47.900.986,76	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	63.233,54	50.185,38
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	373,15	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**20.082.039,46**	**19.540.272,65**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.012.172,67**	**390.036,66**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.111.410,56	18.332.345,22
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	985.250,47	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	192.080,39	487.488,53
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	360.117,27	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	610.969,00	595.508,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.922,20	29.919,39	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.650,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**85.329.589,37**	**87.819.204,81**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	73.755,44
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	153.929,51	51.175,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**12.224.708,01**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO**	**401.088,24**	**1.915.080,63**
TOTAL	**97.554.297,38**	**87.819.204,81**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	268.823,95	912.583,17
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	132.264,29	893.407,31
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	109.090,15
			TRIBUTÁRIAS	**504.967,48**	**661.136,48**
			CONTRIBUIÇÕES	504.967,48	661.136,48
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**21.499.742,43**	**4.496.580,93**
			PREMIAÇÕES	6.234,00	6.528,10
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.345.917,42	4.351.708,19
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	147.591,01	138.344,64

			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**97.554.297,38**	**82.246.807,86**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**5.572.396,95**
			TOTAL	**97.554.297,38**	**87.819.204,81**

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**2.407.733,14**	**8.482.583,12**
INVESTIMENTOS	2.407.733,14	8.482.583,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**195.303,27**	**185.129,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.303,27	185.129,27

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

NOTA EXPLICATIVA
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis:

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste,
localizada a Rua Rio Grande do sul nº 2800.
C.N.P.J 04.695.284/0001-39,
Cod. SIGAP- 19

Fundo Municipal de Saúde,
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2705.
C.N.P.J 23.109.604/0001-76
Cod. SIGAP- 150

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais,
localizada a Av. Sete de Setembro nº 2024,
C.N.P.J. 63.761.126/0001-07,
Cod. SIGAP Nº 126

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
localizada a Rua Vale Formoso nº 1896,
C.N.P.J. 04.391.603/0001-12,
Cod. SIGAP – 71

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo a evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 05 Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBCT 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram aind implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para consolidação da Prestação de Contas.

Nota 1 - DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO;
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo,além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2017 conforme pode-se verificar no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente. Ressalta-se ainda que o prazo para a referida evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - **PCP**- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para os Municípios com até 50 mil habitantes estende-se até 31/12/2020.

Nota 2 - DAS BAIXAS DE INVESTIMENTOS;
As baixas de bens patrimoniais contabilizadas no valor de **R$ 132.264,29** referem-se a perdas involuntárias de bens inservíveis evidenciadas no TC 23 –Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente e demonstradas conforme quadro abaixo .

UNIDADE GESTORA	BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Bens Móveis		
Prefeitura Municipal	Baixa de bens inservíveis	**92.539,45**
Fundo Municipal de Saúde	Baixa de bens inservíveis	**32.688,62**
Instituto de Previdência Municipal	Baixa de bens inservíveis	**7.036,22**
TOTAL		**132.264,29**

Nota 3 - DA CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES;
Provisão é uma reserva de um valor para atender a despesas que se esperam, e visa a cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. O valor de**R$ 21.345.917,42** evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se as Provisões Matemáticas do Instituto de Previdência Municipal para os pagamentos de benefícios futuros.

Nota 4 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;
4.1 - Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária A. s variações quantitativas são decorrentes de transações no s etor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade administrativa.

4.2 - Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da ExecuçãOrçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem com da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processado Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle d Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de form consolidada.

4.3 Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. No caso dest Município as variações qualitativas se deram através de Investimentos e Amortização da Dívida conforme quadro abaixo:

Descrição	Prefeitura	Camara	Saúde	Previdência	Total
Investimentos	2.168.438,87	31.810,38	104.449,92	103.033,97	2.407.733,14
Amortização da Divida	195.303,27	0,00	0,00	0,00	195.303,27
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	**2.603.036,41**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro da Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BCF5E26C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

Exercício de 2017	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Dezembro(31/12/2017) CONSOLIDADO QUADRO PRINCIPAL		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		96.644.864,87	99.244.971,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	18.353.360,25	21.523.164,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	51.422.716,92	52.310.699,51
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		26.868.787,70	25.411.107,12
Ingressos Extra-orçamentários		7.766.219,54	7.117.835,91
Transferências Financeiras Recebidas		19.102.568,16	18.293.271,21
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		88.509.486,77	89.424.447,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	51.516.768,98	52.874.003,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	63.229,31	50.185,38
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	10.075.364,33	10.376.961,31
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		26.854.124,15	26.123.297,85
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.751.555,99	7.830.026,64
Transferências Financeiras Concedidas		19.102.568,16	18.293.271,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.135.378,10	9.820.523,37
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.491.527,16	7.995.804,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.491.527,16	7.995.804,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.491.527,16	-7.995.804,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.207.535,39	1.436.286,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.207.535,39	1.436.286,55
DESEMBOLSOS		195.303,27	185.129,27
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		195.303,27	185.129,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.012.232,12	1.251.157,28
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		52.504.505,58	49.428.629,34
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.656.083,06	3.075.876,24
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		59.160.588,64	52.504.505,58

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	5.558.011,48	5.855.443,41
Receita de Contribuições	7.181.719,58	6.883.370,88
Outras Receitas Derivadas	572.078,68	964.528,68
Receita Patrimonial	0,00	390.054,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	750,00	0,00
Outras Receitas Originárias	25.708,00	29.919,39
Remuneração das Disponibilidades	5.015.092,51	7.399.848,12
Total das Receitas Derivadas e Originárias	18.353.360,25	21.523.164,70
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	51.422.716,92	52.310.699,51
Intergovernamentais	40.965.160,72	42.117.148,07
da União	22.074.410,87	21.947.981,71
de Estados e Distrito Federal	18.890.749,85	20.169.166,36
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	10.457.556,20	10.193.551,44
Total das Transferências Recebidas	51.422.716,92	52.310.699,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.075.364,33	10.376.961,31
Intergovernamentais	192.080,39	110.288,93
da União	189.074,20	0,00
de Estados e Distrito Federal	3.006,19	110.288,93
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	6.155.078,46	6.473.760,85

Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.728.205,48	3.792.911,53
Total das Transferências Concedidas	10.075.364,33	10.376.961,31

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	2.440.427,76	2.305.492,31
ADMINISTRAÇÃO	12.832.653,58	16.002.617,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.267.824,22	1.375.047,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.489.580,63	2.202.815,82
SAÚDE	14.104.054,94	13.519.989,67
EDUCAÇÃO	17.233.830,18	16.275.875,70
CULTURA	21.129,16	0,00
URBANISMO	76.288,43	0,00
SANEAMENTO	703.888,99	627.512,17
AGRICULTURA	330.566,09	500.652,19
DESPORTO E LAZER	16.525,00	64.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	51.516.768,98	52.874.003,42
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	63.229,31	50.185,38
Total dos Juros e Encargos da Dívida	63.229,31	50.185,38

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, apresenta as demonstrações do Fluxo de Caixa de que que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis:

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste,
localizada a Rua Rio Grande do sul nº 2800.
C.N.P.J 04.695.284/0001-39,
Cod. SIGAP- 19

Fundo Municipal de Saúde,
Localizada a Rua Rio Grande do Sul nº 2705.
C.N.P.J 23.109.604/0001-76
Cod. SIGAP- 150

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais,
localizada a Av. Sete de Setembro nº 2024,
C.N.P.J. 63.761.126/0001-07,
Cod. SIGAP Nº 126

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
localizada a Rua Vale Formoso nº 1896,
C.N.P.J. 04.391.603/0001-12,
Cod. SIGAP - 71

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT

16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBCT 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP, Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis);
Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA;
Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados não só pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, mas como também dos valores que integram o Grupo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com Identificação de Caráter Financeiro, resgatáveis no curto prazo, e portanto mesmo não estando classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa, pela sua natureza financeira e pelo seu grau de liquidez, não puderam deixar de ser evidenciadas neste Relatório como integrante do Caixa e Equivalentes do Caixa.

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	11.092.114,12
2- .Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS – Invest. Curto Prazo (BP)	48.068.474,52
3-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP (1+2)	59.160.588,64

O valor de R$ 48.068.474,52, que representa o saldo financeiro dos Investimentos do RPPS, é de livre movimentação e está registrado tanto no Balanço Financeiro quanto no Balanço Patrimonial Consolidados, e não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.
Apesar das recomendações do TCE, por ocasião da análise da Prestação de Contas de 2016, onde apontava que o Caixa e Equivalente de Caixa deste demonstrativo deve estar igual ao do Balanço Patrimonial, esta Divisão de Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através de consulta formulada por este setor contábil, onde em resposta ficou entendido que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.
Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	52.504.505,58
Atividades Operacional	8.135.378,10
Atividades de Investimento	--2.491.527,16
Atividades de Financiamento	1.012.232,12
Saldo Atual	59.160.588,64

2.1 Das Atividades Operacionais Estas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos com as diversas atividades ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2017 foi de R$ 8.135.378,10, indicando o quanto o Município de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos .

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis e Imóveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2017 que foi da ordem de R$ 2.491.527,16. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício. O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
2.3 Das Atividades de Financiamento
A atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Ingressos de Transferências de Capital (recebimento de Convênios) firmados com este Município no valor de R$ 1.207.535,39 , bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (Dívida Previdenciária –RPPS, com Fornecedores- IBAMA e Centrais Elétricas de Rondônia) no valor de R$ 195.303,27. O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município de pagamento de suas dívidas.

Nota 3 -DO DETALHAMENTO DA POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação á politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7ª edição bem como das IPCS, especificamente a IPC 08 que trata da Instrução de Procedimentos Contábeis e que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que as referidas NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
090.556.652-15

ELIZETE BULEGON
Contadora
603.910.302-72

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município
396.528.314-68

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:EC1F28DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
BALANÇO PREFEITURA-ANEXO 14 PATRIMONIAL

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00					
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO			Data: 24/03/2018		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017	Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.158.025,49	13.998.000,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	531.449,45	400.582,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	9.158.025,49	13.998.000,48	PESSOAL A PAGAR	278.938,96	346.250,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.170.698,16	1.451.392,02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	26.798,62	9.956,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.315.354,73	1.219.929,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	225.711,87	44.374,97
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	855.343,43	231.462,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	532.430,99	419.736,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	532.430,99	419.736,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.577,95	34.658,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	7.579.396,32	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.579.396,32	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.577,95	34.658,01
ESTOQUES	12.416,01	2.510,20			
ALMOXARIFADO	12.416,01	2.510,20			
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.920.535,98	15.451.902,70	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.081.458,39	854.977,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.421.148,15	1.382.700,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	3.978.427,77	3.497.086,57
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	906.540,53	868.093,16	PESSOAL A PAGAR	477.501,48	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	514.607,62	514.607,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.500.926,29	3.497.086,57
IMOBILIZADO	24.265.941,79	21.583.435,51	PROVISÕES A LONGO PRAZO	33.600.901,46	8.924.531,00
BENS MOVEIS	10.924.307,60	10.081.246,11	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	33.600.901,46	8.924.531,00
BENS IMÓVEIS	13.392.291,20	11.548.744,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.232.949,38	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(50.657,01)	(46.554,72)	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.232.949,38	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.687.089,94	22.966.136,29	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	39.812.278,61	12.421.617,57
			TOTAL DO PASSIVO	40.893.737,00	13.276.594,76
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	25.141.444,23	25.141.444,23
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.141.444,23	25.141.444,23
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(21.427.555,31)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.713.888,92	25.141.444,23
TOTAL	44.607.625,92	38.418.038,99	TOTAL	44.607.625,92	38.418.038,99
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				16.737.421,81	13.998.000,48
ATIVO PERMANENTE				27.870.204,11	24.420.038,51
TOTAL DO ATIVO				44.607.625,92	38.418.038,99
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				6.752.270,06	7.614.509,10
PASSIVO PERMANENTE				39.812.278,61	12.421.617,57
TOTAL DO PASSIVO				46.564.548,67	20.036.126,67
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				(1.956.922,75)	18.381.912,32
Balanço elaborado conforme portaria STN					

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	104.195,50	104.195,50
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	104.195,50	104.195,50
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.083.844,33	22.083.844,33
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	22.083.844,33	22.083.844,33
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.523.952,82	2.417.712,91
03.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(26.939,54)	(26.939,54)
01.00.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	(81.530,70)	(82.711,31)
01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	(328.661,83)	(111.445,79)
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	(87.730,89)	(58.514,44)
01.03.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSAÇÃO	11.248.222,49	9.947.191,73
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(7.443,81)	(2.277,42)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	(25.320,99)	(8.336,70)
01.04.01 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	206.990,60	240.490,48
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(114.413,70)	(74.155,54)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	(3.648,46)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	(0,11)	(905,29)
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	(19.286,59)
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(140,00)	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	(147.789,01)	(77.759,10)
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	(22.228,00)	(52.844,07)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(36.227,65)	(28.361,89)
01.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(20.338,96)	(12.172,48)
01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	34.916,49	212,15
01.08.32 - PROGRAMA PDDE	3.749,10	1.175,80
01.08.33 - PROGRAMA PNAE	18.893,32	62.203,22
01.08.34 - PROGRAMA PNATE	43.745,71	5.814,83
01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	(49.855,96)	(119.867,31)
01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	31.551,88	224.282,67
01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	(15.148,51)	8.259,57
01.11.81 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%	(7.406,06)	0,00
01.11.82 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE OUTRAS DESPESA 40%	(2.743,88)	(4.374,95)
01.15.38 - BOLSA FAMÍLIA	(27.175,69)	(7.125,99)
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	(13.379,80)	(8.021,31)
02.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	(2.188.471,91)	(2.581.755,50)
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(908.082,34)	(2.506.137,31)
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	(68.095,46)	(93.805,09)
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(89.597,08)	(182.901,63)
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(32.469,26)	(436.888,01)
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	174.320,48	(23.616,26)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.985.151,75	6.383.491,38
Balanço elaborado conforme portaria STN		

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

20.1 - ORDINÁRIO
20.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
20.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
72.1 - ORDINÁRIO
422.1 - ORDINÁRIO
422.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA
450.1 - ORDINÁRIO
469.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5D6C6676

GABINETE
BALANÇO PREFEITURA -ANEXO 15 DVP

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00		
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	**Exercício: 2017**	**Mês: 12**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.417.866,82**	**1.224.021,35**
IMPOSTOS	1.349.530,16	1.141.622,65
TAXAS	68.336,66	82.398,70
CONTRIBUIÇÕES	**1.473.212,72**	**2.492.192,28**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.394.068,59	2.423.765,40
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	79.144,13	68.426,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**31.507,50**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.507,50	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.619.653,24**	**1.510.605,02**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	37.578,70	19.267,26
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	430.349,27	51.296,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.151.725,27	1.440.041,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**34.627.111,87**	**33.700.513,78**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.318.731,47	8.385.605,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.308.380,40	25.314.908,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**414.996,24**	**129.465,77**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	52.500,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	414.996,24	8.973,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	67.992,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.575.749,08**	**32.541.467,31**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.513.445,62	32.467.644,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	62.303,46	73.822,83
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**51.160.097,47**	**71.598.265,51**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**15.564.877,19**	**15.994.487,90**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.394.669,52	12.035.923,37
ENCARGOS PATRONAIS	3.003.747,43	3.744.693,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	66.744,00	80.965,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.716,24	132.905,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**964.250,07**	**545.368,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	318.837,18	143.876,60
PENSÕES	29.082,22	27.870,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	616.330,67	373.621,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**6.400.301,43**	**6.555.396,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.214.053,52	2.815.878,31
SERVIÇOS	4.182.145,62	3.703.144,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.102,29	36.372,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**40.166,57**	**47.902,80**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.389,55	47.902,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	18.777,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**10.925.340,22**	**10.975.430,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.318.731,47	8.347.043,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.501.470,11	2.558.361,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.250,00	16.684,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	57.888,64	53.341,92
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**462.099,67**	**18.373.834,25**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.393,24	9.537,61
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	454.953,95	350.860,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.752,48	18.013.436,04
TRIBUTÁRIAS	**165.853,40**	**171.480,08**
CONTRIBUIÇÕES	165.853,40	171.480,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**38.064.764,23**	**5.898.984,68**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	36.189.816,08	4.602.915,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.874.948,15	1.296.069,29
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**72.587.652,78**	**58.562.884,85**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-21.427.555,31**	**13.035.380,66**

Balanço elaborado conforme portaria STN

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**

0.1 - ORDINÁRIO
0.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

0.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
2.1 - ORDINÁRIO
22.1 - ORDINÁRIO
22.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA
50.1 - ORDINÁRIO
69.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0F3D55D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

Exercício: 2018						
TERMO DE INEXIGIBILIDADED E LICITAÇÃO 14 / 2018						
DATA: 14/03/2018		PROTOCOLO: 440 / 2018			PROCESSO: 440	
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 67486088215						
CNPJ: 20.552.160/0001-50		Insc. Estadual:				
Endereço: RUA GUAPORE, 2873						
Bairro: CENTRO		Cidade: Nova Brasilândia DOeste - RO			CEP: 76.958-000	
Telefone:						
OBJETO						
O Objete constitui em Serviços de Lavagens de Veículos.						
JUSTIFICATIVA						
A Secretaria municipal de administração adquiriu para suporte as atividades que lhes são pertinentes, dois veículos novos, tipo veículo porte leve, no entanto tendo a necessidade de serviços de lavagens para manutenção dos mesmos, em observação as atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, consta em vigência a Ata onde contempla os serviços pretendidos pela Secretaria de Administração e que a mesma não é participante do certame pois no ato da licitação a Administração não possuía os veículos, consultado o setor de gestão e a detentora da Ata ambas autorizaram a Adesão/ Carona no item 1 da Ata. Anexado e analisado os documentos é que se da o ato de adesão a Ata de Registro de Preços de nº11/2017, derivada do Pregão Eletrônico nº09/2017.						
DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
02002041220006202233390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15286	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO LEVE, SENDO: FIAT PALIO, VW GOL, TOYOTA ETIOS, VW SAVEIRO.	SERV	60.00	39.8800	2,392.80
Total:							2,392.80
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0C1D5463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I, ANEXO II E ANEXO III

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.322/GP/2018

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
GRUPO OCUPACIONAL	**FUNÇÃO**	**CARREIRA**	**QUANTIDADE**	**ESCOLARIDADE**	**VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO**
NÍVEL SUPERIOR - NS	ASSISTENTE JURÍDICO	V	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 2.693,82
	CONTROLADOR INTERNO	V	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 2.693,82
	CONTADOR	V	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 2.693,82
	PROCURADOR	V	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 3.900,00
	REDATOR/REVISOR	V	01	SUPERIOR	R$ 1.800,00
	OUVIDOR	V	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 2.693,82
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - NMT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	01	ENSINO MÉDIO + REGISTRO	R$ 1.259,65
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO	R$ 1.259,65

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO COMPLETO-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.237,26
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	III	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.237,26
	RECEPCIONISTA	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.237,26
	ALMOXARIFE	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.237,26
	OPERADOR DE ÁUDIO	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.237,26
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO– NFII	MOTORISTA	II	02	ENSIMO FUNDANENTAL + CNH A/B-C-D	R$951,50
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - NFI	ZELADOR	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 937,02
	VIGILANTE	I	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 937,02
	SERVENTE	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 937,02
	COPEIRA	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 937,02
	SERVIÇOS GERAIS	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 937,02
	OFFICE BOY	I	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$937,02

LEI N° 1.322-GP/2018

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOSCOMISSIONADOS - NIVEL I

VAGAS	CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	CHEFE DE GABINETE	CC1	CG	937,02	1.216,98	2.154,00
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	CC2	DCFRH	937,02	1.166,98	2.104,00
01	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	CC2	DL	937,02	1.166,98	2.104,00
01	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	CC2	DCI	937,02	1.166,98	2.104,00
01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC2	DJ	937,02	1.166,98	2.104,00

LEI N° 1.322-GP/2018

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOS COMISSIONADOS - NIVEL II

VAGAS	CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	CC3	AP	937,02	216,98	1.154,00
01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC3	AC	937,02	116,98	1.054,00
03	ASSESSORIA LEGISLATIVA	CC3	DL	937,02	116,98	1.054,00
10	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CC3	AP	937,02	116,98	1.054,00
02	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	CC4	SC	937,02	216,98	1.154,00
01	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC4	SPA	937,02	216,98	1.154,00
02	SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	SRH	937,02	216,98	1.154,00
01	SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E REGISTRO	CC4	SPER	937,02	216,98	1.154,00
02	SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC4	SCL	937,02	216,98	1.154,00
02	SEÇÃO DE REDAÇÃO/ATAS E ANAIS	CC4	SRAA	937,02	216,98	1.154,00
02	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC4	SSG	937,02	216,98	1.154,00
02	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	CC4	SI	937,02	216,98	1.154,00

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D5172ECF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETEDOPREFEITO

ANEXO IV DA LEI N°1322-GP/2018
TABELA DE VENCMENTOS DOS SERVIDORES

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CATEGORIAFUNCIONAL			5														
I-FundamentalI	937,02	983,87	1033,06	084,71	106,40	1195,88	1255,67	1318,45	1384,37	1453,58	1526,25	1602,56	1682,68	1766,81	1855,15	1947,90	2045,29
II-10%-FundamentalII	951,50	999,07	1049,02	1101,47	1156,54	1214,36	1275,07	1338,82	1405,76	1476,04	1549,84	1627,33	1708,69	1794,12	1883,82	1978,01	2076,91
III-2%-NívelMédio	1237,26	1299,12	1364,07	432,27	1503,88	1579,07	1658,02	1740,92	1827,96	1919,35	2015,31	2116,07	2221,87	2332,96	2449,60	2572,08	2700,68
IV-2%-NívelTécnico	1259,65	1322,63	1388,76	1458,19	1531,09	1607,64	1688,02	1772,42	1861,04	1954,09	2051,79	2154,37	2262,08	2375,18	2493,93	2618,62	2749,55
V-2%-NívelSuperior	693,82	2828,51	2969,93	3118,42	3274,34	3438,05	3609,95	3790,44	3979,96	4178,95	4387,89	4607,28	4837,64	5079,52	5333,49	5600,16	5880,16

CLAUDIO NORLEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:92F83C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA N° 91 / 2018

Exercício: 2018		
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONAN ° 91 / 2018		
DATA: 26/03/2018	PROTOCOLO: 1314 / 2018	PROCESSO: 1314
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MBR FERNANDES		
CNPJ: 16.845.253/0001-04		Insc. Estadual: 3686451
Endereço: AV 02 DE JUNHO, 2720		
Bairro: Centro Cidade: Cacoal - RO		
Telefone: 69 3443-5059		
OBJETO		
Carona na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais pensos para atender as Unidades Básicas de Saúde com urgência, foi solicitado carona a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Oficio nº 001/CABS/SEMSAU/2018. A referida SUPEL nos respondeu, com Oficio nº 209/GSRP/GAB/SUPEL/2018 em anexo. Período estimado para o primeiro semestre de 2018. O pedido será ordinário devido a empresa ser de fora. Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
12006103011196207033903000000	10707	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	376236	Saco coletor de urina sistema fechado - Capacidade 2 Litros	UND	300.00	2.8900	867.00
1	2	115357	Dispositivo para incontinencia urinaria c/ preservativo Nº 06.	UND	1000.00	1.4100	1,410.00
1	3	303995	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - RECORTE NAS PERNAS COM ELASTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	UND	12000.00	0.5200	6,240.00
1	4	115366	FRALDAS DESCARTAVÉL. INFANTIL TAMANHO GRANDE - RECORTE NAS PERNAS COM ELASTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	UND	24000.00	1.1200	26,880.00
Total:							35,397.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JULIANA S LOPES
Diretora de Dp. Geral Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4C37391E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018
PROCESSO N° 176/SEMAP/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas frutíferas (laranja, limão e cacau). - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 007/2018, conforme pregão eletrônico n° 04/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP			09.455.192/0001-03	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	30000	VE	MUDAS FRUTIFERAS DE CITRUS DE LARANJA DE VARIEDADE PERA RIO COM 50 CM DE ALTURA E ENXERTADA	16,25	487.500,00
UND	30000	VE	MUDAS FRUTIFERAS DE CITRUS DE LIMAO DE VARIEDADE TAITI COM 50 CM DE ALTURA E ENXERTADA	16,25	487.500,00
UND	30000	VE	MUDAS DE CACAU COM 2 A 4 PARES DE FOLHAS MADURAS E DE 2 A 4 MESES DE IDADE	4,45	133.500,00
VALOR TOTAL R$: 1.108.500,00			**Um milhão cento e oito mil e quinhentos reais.**		
Representante legal: ***Diogo Antunes Ribeiro***					
Telefone de contato: (32) 3453-1343					
E-mail: licitacaoviveiroecologico@gmail.com					
Endereço: BR 120 km 03, s/n Bairro: Zona Rural - Dona Euzébia - MT **CEP: 36.784-000.**					

Primavera de Rondônia, 27 de Março de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:DB9563A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO Nº007/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONS SORTIDOS E MATERIAIS DE FESTIVIDADES PARA A PASCOA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNCIPAL DE RIO CRESPO E A INOVAÇÃO EIRELI - ME.

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,** . **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 031.950.246-95, e a Empresa **Inovação Eireli - ME,** inscrita no C.N.P.J. n.º **19.634.357/0001-50**, representada pelo Senhor(a) Cicero Carlos Ribeiro inscrito(a) no CPF n.º **940.389.292-72** com sede no(a) **Avenida Jamari, nº3013** na cidade de **Ariquemes/RO** designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a AQUISIÇÃO DE BOMBONS SORTIDOS E MATERIAIS DE FESTIVIDADES PARA A PASCOA*, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital* . Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 110/2018, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Este contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE BOMBONS SORTIDOS E MATERIAIS DE FESTIVIDADES PARA A PASCOA*, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA

2.1- A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no termo de referência.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 - O valor deste contrato é de 8.914,80(oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário, da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
01	Arame de selagem para sacos de presentes cores variadas.	Unid.	920	0,25	230,00
02	Sacos para presentes personalizados alusivos à pascoa, cores variadas 20 X 40.	Unid.	920	0,25	230,00
03	Caixa de bombons sortidos com 300g.	Unid.	920	9,19	8.454,80

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.

Obs. Caso seja necessário a administração poderá pagar parcelado em ate 03 (três) parcelas sem prejuízos de juros e multas.

5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 3 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO

6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.

7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos:

09.002.08.244.0031.2092 – Piso básico fixo- prot. Social Bas. As famílias – PAIF/CRAS. Con-fin.

08.001.13.392.0038.2052 – realização E apoio as festas e eventos culturais e religiosos.

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente com a proposta e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA

10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para a perfeita instalação, e efetuar o pagamento, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO

13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS

15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.

16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE

17.1 - Através da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
Deixar de atender o município.
Interromper a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS

18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
- Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
- Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

26.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

27 - CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO

27.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Contratante
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO

INOVAÇÃO EIRELI – ME
Contratada
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:B132839B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.255.167/0001-17, situada na Rua Cacoal, nº 2432, Setor 07, BNH na cidade de Ariquemes/RO CEP: 78.930-000, neste ato legalmente representada pela sua proprietária, Sra. Valquíria Souza dos Santos, brasileira, portadora de CPF n°. 389.629.502-00, RG n° 5.041.185 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2018**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 1190/2017** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo 04 (quatro) Parques Infantis devidamente instalados nas Escolas Geone Silva Ferreira na sede do município (02 Parques) e na Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha no Distrito de Novo Paraíso (02 Parques) para atender a demanda em atividades lúdicas, esportivas e de recreação dos alunos da rede pública municipal para consecução do Objeto do Convenio nº. 138/PGE-2017, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	9995	Parque Infantil casa panorâmica 2 escorregadores, 2 cadeirinhas com assento para bebê, gangorra vai e vem, 2 trapézios, ponte fixa, casa do Tarzan com escada e escorregador, escada de pirata, mesa de piquenique para 8 crianças com as seguintes dimensões: frente 3,20m, profundidade 9,70m altura de 3,15 cada um com instalação do fornecedor e garantia de 01 (um) ano. 2. Pagamento a vista, em ate 10 dias após instalação e conferência na sede e distrito do Município, mediante regularidade das certidões negativas exigidas; 3. Recurso financeiro integral, disponível em Conta bancaria especifica do Convenio nº. 138/PGE-2017. 4. Apresentação da Licença de Operação no ato da entrega/instalação dos parquinhos.	UN	4,0	R$ 12.750,00	R$ 51.000,00

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Anexo VI (Projeto Básico/Termo de referência) parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2018**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 1190/2017** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2018**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 1190/2017** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota (s) de Empenho nº 286/2018 de 13/03/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: «Dotação» facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens/serviços contratados por meio dos elementos de despesa 33.90.36.00; 33.90.39.00; 44.90.51.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 004/2018 e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega e instalação dos parquinhos devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento responsável e a constatação da equipe de recebimento de materiais permanentes de que o bem entregue atende as especificações constantes na farta documentação acostada ao processo, com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.
9- DO REAJUSTAMENTO
9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento até o prazo de 01 (um) ano, considerando a garantia mínima exigida e constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**

f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2018**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 1190/2017** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;

17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;

17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitação, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 014/2017, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 27 de março de 2018.

Contratante:

Município de São Felipe D´oeste-ro
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:

V. S. Dos Santos Livraria e Papelaria ME
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 1190/2017
Contrato nº. 020/2018

ORDEM DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de ENTREGA DE EQUIPAMENTO a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.255.167/0001-17, situada na Rua Cacoal, nº 2432, Setor 07, BNH na cidade de Ariquemes/RO CEP: 78.930-000, ***a efetuar a entrega e instalação de 04 (quatro) Parquinhos Infantis junto as escolas municipais, sendo 02 na sede e 02 no Distrito de Novo Paraíso***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante e cumprimento do Termo de Convênio nº 138/PGE-2017, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato nº 020/2018 e fica à disposição no processo n. 1190/2017, empenho 286/2018 da SEMECE.

São Felipe d'Oeste, RO, 27 de março de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1190/2017**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .020/2018
LICITACAO: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2018, com homologação em 21/03/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 1190/2017 de São Felipe d'Oeste**
OBJETO: AQUISICAO DE 04 PARQUES INFANTIS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
Órgão: 04 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04.001 Gabinete da SEMECE
Prog. Trabalho: 12.365.0004.1.186 Conv. GERO Aquisição de Parques Infantis para Rede
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Nota de empenho(s): 286/2018
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ N°. 05.255.167/0001-17**
Valor Contratado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

AQUISICAO DE 04 (quatro) Parques Infantil casa panorâmica 2 escorregadores, 2 cadeirinhas com assento para bebê, gangorra vai e vem, 2 trapézios, ponte fixa, casa do Tarzan com escada e escorregador, escada de pirata, mesa de piquenique para 8 crianças com as seguintes dimensões: frente 3,20m, profundidade 9,70m altura de 3,15 cada um com instalação do fornecedor e garantia de 01 (um) ano.
2. Pagamento a vista, em ate 10 dias após instalação e conferência na sede e distrito do Município, mediante regularidade das certidões negativas exigidas;
3. Recurso financeiro integral, disponível em Conta bancaria especifica do Convenio nº. 138/PGE-2017.
4. Apresentação da Licença de Operação no ato da entrega/instalação dos parquinhos.

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 27 de março de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7F33D64F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO XII DA LEI Nº. 4.320/64

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.021.960,39	1.086.626,52	1.072.760,40	-13.866,12
TOTAL (V) = (III + IV)	1.021.960,39	1.086.626,52	1.072.760,40	-13.866,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.006.960,39	1.003.429,81	1.000.676,25	1.000.676,25	1.000.676,25	2.753,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	783.543,40	709.043,40	708.442,20	708.442,20	708.442,20	601,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.416,99	294.386,41	292.234,05	292.234,05	292.234,05	2.152,36
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	83.196,71	72.084,15	46.756,00	46.756,00	11.112,56
INVESTIMENTOS	15.000,00	83.196,71	72.084,15	46.756,00	46.756,00	11.112,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.021.960,39	1.086.626,52	1.072.760,40	1.047.432,25	1.047.432,25	13.866,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.021.960,39	1.086.626,52	1.072.760,40	1.047.432,25	1.047.432,25	13.866,12
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
	1.021.960,39	1.086.626,52	1.072.760,40	1.047.432,25	1.047.432,25	13.866,12
TOTAL (X) = (VII + IX)						

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
O Balanço Orçamentário do exercício de 2017 , foi elaborado com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às disposições da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Orçamentária Anual nº. 532/2016 de 28/09/2016, O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, no caso do Poder Legislativo, não possui Receitas Orçamentárias pois recebe apenas transferências financeiras e apresenta dessa forma déficit . A dotação Inicial de R$ 1.021.960,39 (um milhao, vinte e um mil novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos que após as alterações orçamentária passou a apresentar uma dotação atualizada de R$ 1.086.626,52 (um milhao, oitenta e seis mil seis sentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos. as despesas empenhadas representaram R$ 1.072.760,40 (um milhao, setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), as despesas liquidadas e pagas no exercício representadas por R$ 1.047.432,25 (um milhao, quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),apontando um saldo orçamentário de R$ 13.866,12 (treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos). E não apresenta restos a pagar processados enão processados inscritos de exercícios anteriores.

NIVALDO DA SILVA
Contador
CRC-RO 3763 /O-6

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:BAA2D6E0

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO XII DA LEI Nº. 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 27/03/2018
PÁGINA: 1					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.072.760,40**	**947.174,08**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.072.760,40**	**947.174,08**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.072.760,40	947.174,08
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.087.586,13	1.042.359,31	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	95.185,23	64.817,26
Para a Execução Orçamentária	1.087.586,13	1.042.359,31	Para a Execução Orçamentária	95.185,23	64.817,26
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**190.789,14**	**129.398,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**165.460,99**	**174.597,82**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.328,15	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	45.199,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	165.460,99	129.398,52	Valores Restituíveis	165.460,99	129.398,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**95.185,23**	**110.016,56**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**40.153,88**	**95.185,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.185,23	110.016,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	40.153,88	95.185,23
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.373.560,50**	**1.281.774,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.373.560,50**	**1.281.774,39**

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às disposições da Lei Federal 4.320/64 e da LeiComplementar Federal nº. 101/2000 e a Lei Orçamentária Anual nº. 532 / 2016 de 28/09/2016 . Evidencia a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados ,representando um passivo financeir o no valor de R$ 25.328,15 (Vinte e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos), com disponibilidade emcaixa no fin al do exercício de R$ 40.153,88, (Quarenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), demonstrando que os restos a pagar nãoexcede a disponibilidade de caixa. Evidencia também o saldo em especie do exercicio anterior que foi devolvido no exercicio de 2017, no valor de R$ 95.185,23(noventa e cinco mil cento e oitenta e cinco reai e vinte três centavos), representado nos dispendios como Transferencias Financeiras concedidas, demonstratambém o saldo em especie para o exercicio seguinte, no valor de R$ 40.153,88 (quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos.

NIVALDO DA SILVA
Contador
CRC-RO 3763/O-6

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:6863B8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **10/2018** referente ao **Processo nº 94/2018** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRAÇÃOMECÂNICA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CNPJ/CPF: 03.773.683/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo 0 Km, Ano 2017/2017, motor com no mínimo 1,4, 08 válvulas, cor branca, capacidade de 05 passageiros, 05 portas, total flex, direção hidráulica, travas elétricas, protetor de carte, 05 marchas a frente e uma a ré, vidros elétricos, nas portas dianteiras, ar condicionado, freios ABS com EDB, cinto de segurança laterais com três pontas, tapetes em borracha, aro 14 com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de 12 meses sem limites de quilometragem, emplacado em nome da Prefeitura de Urupá e plotagem do Munícipio.	VOLKSWAGEN GOL 1.6 TREND	1,00	R$ 50.789,00	R$ 50.789,00

Valor Total Homologado - R$ 50.789,00

Urupa, 26 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:457ECBE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade/Carona** nº **003/2018** referente ao **Processo nº 928/2018** que tem como objetivo **ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 018 E 019, DO PREGÃO ELETRÔNICONº 051/2017, do Município de Urupá – Estado de Rondônia, para Aquisição de camisetas para campanhas.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor:BELÍSSIMAUNIFORMES E CONFECÇÕESLTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA EM MALHA PIQUET FIO 30.1, COM COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM GOLA PÓLO 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR CINZA CLARO COM DETALHES NA COR PRETA (CONFORME MODELO ABAIXO). TAMANHOS: (TAM: P, M, G, GG E EXG). BORDADO COLORIDO NO BOLSO. BORDADO COLORIDO - BRASÃO DO MUNICÍPIO DA MANGA ESQUERDA, BORDADO SEMSAU NA MANGA DIREITA, TEXTO EM SUBLIMAÇÃO NA COR PRETA NAS COSTAS: (DIMENSÃO MÍNIMA 20X16CM).	BELISSIMA	36,00	R$ 29,98	R$ 1.079,28
2	CAMISETA EM MALHA PIQUET FIO 30.1, COM COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM GOLA PÓLO 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COR AZUL PETRÓLEO COM DETALHES NA COR PRETA (CONFORME MODELO ABAIXO). TAMANHOS: (TAM: P, M, G, GG E EXG). BORDADO COLORIDO NO BOLSO. BORDADO COLORIDO - BRASÃO DO MUNICÍPIO DA MANGA ESQUERDA, BORDADO SEMSAU NA MANGA DIREITA TEXTO EM SUBLIMAÇÃO COR PRETA NAS COSTAS: (DIMENSÃO MÍNIMA 20X16CM).	BELISSIMA	30,00	R$ 24,34	R$ 730,20

Valor Total Homologado - R$ 1.809,48

Fornecedor: SC BRINDES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CAMISETA EM MALHA FRIA (ACABAMENTO ANTI-PILLING), COM GOLA TIPO REDONDA DE ELASTANO, MANGA CURTA, COR BRANCA COM MANGAS E GOLA EM CORES DIVERSAS,QUE SERÃO DETERMINADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU EVENTO, APLICAÇÃO DE ARTE EM SUBLIMAÇÃO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ NA MANGA ESQUERDA E ESCRITA SEMSAU NA MANGA DIREITA. TAMANHOS: (TAM: P, M, G, GG E EXG). ESTAMPA NA FRENTE: (DIMENSÃO MÍNIMA 20X15CM). TEXTO NA FRENTE: (DIMENSÃO MÍNIMA 20X5CM). TEXTO NAS COSTAS: (DIMENSÃO MÍNIMA 20X10CM).	SC BRINDES	500,00	R$ 11,80	R$ 5.900,00

Valor Total Homologado - R$ 5.900,00

Urupá, 26 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B2E2A78D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **006/2018** referente ao **Processo nº 990/2018** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS).** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO 25M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA, 15M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA E 05 M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA	DIVERSOS DE ACORDO COM EDITAL	45,00	R$ 1.369,99	R$ 61.649,55

Valor Total Homologado - R$ 61.649,55

Fornecedor: M.DEZEM BANDEIRA - ME
CNPJ/CPF: 84.604.537/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, TARUMÃ, MIRINDIBA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE E JATOBÁ.	PEQUI PRETO	25,00	R$ 1.149,00	R$ 28.725,00

Valor Total Homologado - R$ 28.725,00
Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	TOCO EM MADEIRA 0,12 X 0,12 X 2,3 M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: ITAÚBA, MIRINDIBA, GARROTE E PEQUI ROXO.	ITAUBA, MIRINDIBA, GARROTE, PEQUI ROXO	13,00	R$ 1.116,98	R$ 14.520,74

Valor Total Homologado - R$ 14.520,74

Urupá, 26 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D57C9A07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **002/2018** referente ao **Processo nº 795/2018** que tem como objetivo **SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAISELÉTRICOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FITA ISOLANTE ROLO 20M	DECORLUX	100,00	R$ 6,98	R$ 698,00
11	BOCAL EM LOUÇA E-27	BLUMENAU	500,00	R$ 1,55	R$ 775,00

Valor Total Homologado - R$ 1.473,00

Fornecedor: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FIO FLEXÍVEL 1,5 (ROLO COM 100 METROS).	COPPERCABOS	8,00	R$ 54,30	R$ 434,40
4	"CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM.	COPPERCABOS	50,00	R$ 6,50	R$ 325,00
5	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40	KIANA	300,00	R$ 23,00	R$ 6.900,00
12	BASE P/ RELE FOTO ELETRICO	EXATRON	200,00	R$ 5,80	R$ 1.160,00
13	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	KONESUL	600,00	R$ 6,80	R$ 4.080,00
14	BRAÇO CURVO COM LUMINARIA 1,5 M	OLIVO	300,00	R$ 45,60	R$ 13.680,00

Valor Total Homologado - R$ 26.579,40

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250 WATTS E40	EMPALUX	300,00	R$ 34,20	R$ 10.260,00

Valor Total Homologado - R$ 10.260,00

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	REAWAL	300,00	R$ 44,79	R$ 13.437,00
7	REATORES VAPOR METÁLICO 250 WATTS 3.8, USO ESTERNO	REAWAL	300,00	R$ 48,78	R$ 14.634,00
8	FIO SOLIDO 2,5 MM	CONFIL	1.000,00	R$ 0,66	R$ 660,00
9	RELE FOTOELETRICO 220 W MOD F10	REAWAL	800,00	R$ 11,30	R$ 9.040,00
10	LAMPADAS DE LEDS 30VATS	FLC	700,00	R$ 43,88	R$ 30.716,00

Valor Total Homologado - R$ 68.487,00

Urupa, 26 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CE849834

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.802.381,63**	**6.864.408,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**64.405,24**	**21.184,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.036.721,49	3.009.732,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	58.920,60	15.700,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.484,64	5.484,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.434.611,97	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	765.660,14	420.063,67			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.472.353,71**	**19.681.658,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**790.798,24**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	280.224,85	1.056.435,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	790.798,24	0,00
Créditos a Longo Prazo	280.224,85	1.056.435,05	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.696.261,58	1.157.496,95	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	43.252,05	26.169,24	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.459.288,78	-127.231,14	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**855.203,48**	**21.184,64**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.192.128,86	18.625.223,57	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.157.293,74	16.644.622,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.151.162,58	10.453.499,40	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-9.116.327,46	-8.472.898,42	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	24.419.531,86	26.524.882,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.119.595,33	6.760.517,14
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	26.524.882,00	19.764.364,86
			Ajustes de Exercícios Anteriores	14.245,19	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.878.820,64**	**26.524.882,00**
TOTAL	**25.274.735,34**	**26.546.066,64**	**TOTAL**	**25.274.735,34**	**26.546.066,64**
ATIVO FINANCEIRO	4.036.721,49	3.009.732,38	PASSIVO FINANCEIRO	1.379.256,26	870.839,65
ATIVO PERMANENTE	21.238.013,85	23.536.334,26	PASSIVO PERMANENTE	790.798,24	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**23.104.680,84**	**25.675.226,99**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
CDoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-234.035,25	102.355,77
05 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	57.919,69	39.886,31
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	262.235,19	71.473,93
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	107.478,34	124.603,44
10 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	47.235,27	44.481,77
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.315,07	30.273,47
12 - Farmácia Básica	0,00	10.211,08
15 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	89.610,99	157.208,00
16 - Média Alta Complexidade - MAC	189.577,52	4.731,80
28 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.090,12	9.548,06
31 - Transferência do Salário Educação	56.182,69	41.353,51
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	43.300,51	66.241,64
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	58,43	95,82
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	268.990,66	27.377,74
36 - Transferência de Convênios da União	497.582,41	792.994,28
37 - Transferência de Convênios do Estado	1.111.862,11	449.688,96
38 - Bolsa Família	18.617,00	45.391,03
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	0,00	41.814,85
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	-40.428,66	
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	-30.642,82	2.040,51
49 - Outras Transferências de Recusos Federais	717,47	717,47
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	143.003,37	13.771,23
64 - Ensino Infantil	9.003,38	17.866,09
99 - Outras Destinações de Recursos	45.791,74	44.765,97
TOTAL	2.657.465,23	2.138.892,73

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

Caixa e Equivalente de Caixa

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, os quais não haja restrições para uso imediato.

Quadro 01 – Caixa e Equivalente de Caixa

DESCRICAO	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	4.036.721,49	3.009.732,38
TOTAL	4.036.721,49	3.009.732,38
Fonte: Balanço Patrimonial		

Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste grupo de contas estão evidenciadas as movimentações de curto. Nas contas de curto prazo estão registrados os estoques de almoxarifado.

Quadro 02 - Créditos a Curto e Longo Prazo

DESCRICAO	2017	2016
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.434.611,97
Estoque	765.660,14	420.063,37
TOTAL	765.660,14	3.854.675,34

Na conta de estoques estão registrados os valores detalhado das entidades tais como:

Prefeitura no valor de R$: 399.364,84;

Fundo de Ação Social R$: 21.581,01;
Fundo de Saúde no valor de R$: 344.714,29, totalizando R$ 765.600,14.
Representação da variação do Estoque ao longo do exercício, conforme consta do quadro 03 a seguir.

Quadro 03 – Estoque			
DESCRICAO	2017	2016	2015
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	420.063,67	617.456,27	856.643,75
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	3.233.547,92	2.739.431,48	2.683.890,89
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	0,00	0,00	0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	-2.887.951,45	2.936.824,08	2.923.078,37
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)	765.660,14	420.063,67	617.456,27
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	765.660,14	420.063,67	617.456,27
7. Resultado (5-6)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro 04 – Ativo não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo			
DESCRICAO	2017	2016	2015
1. Saldo do Exercício Anterior	1.183.666,19	573.786,15	231.032,83
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.696.261,58	1.157.496,95	551.012,99
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	43.252,05	26.169,24	22.773,16
2. Inscrição Principal	**457.530,25**	**694.640,42**	**443.709,57**
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)	245.228,92	97.829,62	0,00
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos	**146.911,73**	**129.967,29**	**62.738,25**
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	125.052,01	112.540,01	55.787,41
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	0,00	0,00	0,00
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	21.859,72	17.427,28	6.950,84
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00	0,00	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	0,00	52.622,71	38.218,00
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	**1.739.513,63**	**1.183.666,19**	**573.786,15**
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial	**1.739.513,63**	**1.183.666,19**	**573.786,15**
8. Resultado (6-7)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial			

Esse grupo representa os ativos que a entidade possui que não são de realização imediata, com expectativa de realização superior a doze meses.
Nos créditos à longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.
Nos créditos à longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros, sendo: Divida Ativa Tributária:
Principal R$: 685.676,36, multas, juros e atualização monetária R$: 245.228,92. Os valores recebidos resultantes do recebimento de cobranças são de R$: 125.052,01, as multas, juros e atualização monetária no valor de R$ 21.859,72. Para a Dívida Ativa não Tributaria houve apropriação no valor de R$ 17.082,81, oriundos de multas, juros e atualização monetária, o valor total da Dívida Ativa não Tributaria é de R$: 43.252,05.
O computo da Dívida Ativa Total, incluindo a Tributaria e não Tributaria é de R$ 1.739.513,63, para a apuração do ajuste para possíveis perda foi considerado 83,89% considerando a média de arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios. O valor da Dívida Ativa aumentou consideravelmente em virtude da apropriação de multas, juros e atualização monetária, conforme recomenda as norma contábeis, conforme demonstra a memória de cálculo no quadro 05 a seguir.

Quadro 05 – Memória de Calculo Ajuste para perdas				
26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo				
Descrição	**Exercícios**			
	2017	**2016**	**2015**	**2014**
26.1. Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.1.1. Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2. Ativo Não-Circulante	**1.739.513,63**	**1.183.666,19**	**573.786,15**	**0,00**
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	1.696.261,58	1.157.496,95	551.012,99	0,00
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	43.252,05	26.169,24	22.773,16	0,00
26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2)	**1.739.513,63**	**1.183.666,19**	**573.786,15**	**0,00**
26.4. - Provisões	**-1.459.288,78**	**-127.231,14**	**-127.231,14**	**0,00**
26.4.1. (-) Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.459.288,78	-127.231,14	-127.231,14	0,00
26.4.2. Total Liquido da Dívida (26.3 + 26.4)	**280.224,85**	**1.056.435,05**	**446.555,01**	**0,00**
26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício	146.911,73	129.967,29	62.738,25	0,00
27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual	555.847,44	609.880,04	573.786,15	0,00
27.8. Total Inscrito no Exercício	702.759,17	739.847,33	636.524,40	0,00
27.9. Média ponderada de recebimento 26.5/27.8 p/ exercício	**20,90**	**17,57**	**9,86**	
27.10. Média ponderada dos últimos 3 exercícios	**16,11**			
27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10)	**83,89**			
27.11. Valor a ser provisionado em Ajustes para perdas	**1.459.288,78**			
27.12. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo.	**197.379,24**			

Quadro 06 – Ativo Imobilizado
O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público e pela Depreciação de Bens Móveis e Imóveis.
As modificações ocorridas estão evidenciadas no quadro 06 a seguir.

Apuração da conta imobilizado			
DESCRICAO	2017	2016	2015
1. Saldo Inicial Conta Imobilizado (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	18.625.223,57	15.957.275,83	13.208.409,08
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	2.210.334,33	3.166.790,18	6.386.136,45
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00	33.382,62	0,00
4. (-) Baixa resultante da execução orçamentária (TC -23)	0,00	0,00	3.637.269,70

5. (-) Baixa independente da execução orçamentária (TC-23)	643.429,04	532.225,06	0,00
6. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	**20.192.128,86**	**18.625.223,57**	**15.957.275,83**
7. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	20.192.128,86	18.625.223,57	15.957.275,83
8. Resultado (6-7)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial/TC-23			

Depreciação Acumulada do Imobilizado A metodologia utilizada para apuração da depreciação dos bens móveis encontra amparo legal nas NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e na NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e em acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Parte II, tendo como base o decreto municipal n. 102/2017, regulamentando a metodologia para cálculo da depreciação. A depreciação encontra-se registrada em conta própria redutora do imobilizado.
As taxas de depreciação são definidas considerando a deterioração física do bem devido ao seu uso rotineiro e a obsolescência. O Município já adotava a depreciação de bens, antes da edição dos dispositivos acima citados.
A depreciação teve seu registro por cotas constantes ou método de linha reta até que finde a vida útil do bem ou pelo aumento oriundo de reavaliação.
Não foram encaminhados informações de reavaliação tais como perdas ou ganhos, para que a Contabilidade registrasse em conta própria do ativo, sendo informando apenas a depreciação e as aquisições.

Quadro 07 – Patrimônio Líquido – Resultados Acumulados			
Apuração dos Resultados Acumulados			
DESCRICAO	**2017**	**2016**	**2015**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	35.987.102,83	39.197.963,90	39.153.129,52
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	38.106.698,16	32.437.446,76	38.276.329,99
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**-2.119.595,33**	**6.760.517,14**	**876.799,53**
4. Resultado Evidenciado na DVP	-2.119.595,33	6.760.517,14	876.799,53
5. Resultado (3-4)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	26.524.882,00	19.764.364,86	17.932.077,85
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	14.245,19	0,00	955.487,48
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	24.419.531,86	26.524.882,00	19.764.364,86
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	24.419.531,86	26.524.882,00	19.764.364,86
10. Resultado (8-9)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial			

Conforme detalhado no quadro 07, a diminuição do resultado acumulado ocorreu em consequência do aumento da Variação Patrimonial Diminutiva impulsionada pela desincorporação de ativos, tendo em vista que havia a expectativa de compensação de obrigações previdenciárias pelo recolhimento indevido a maior, porém tal expectativa foi frustrada devido a não aceitação pela receita federal da auditoria realizada em folha de pagamento, o que resultou na diminuição do resultado patrimonial.

Quadro 08 - Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	4.036.721,49
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	64.405,24
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	32.947,69
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.281.903,33
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	1.379.256,26
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	2.657.465,23
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	2.657.465,23
8. Resultado (6-7)	**0,00**

Apesar das dificuldades financeiras enfrentas no período é possível avaliar que houve superávit financeiro, que os ajustes no planejamento e revisão de metas surtiu efeito contribuindo para obtenção de resultado positivo.
Passivo Circulante
No passivo circulante estão registradas as obrigações com terceiros a curto prazo, ou seja, os restos a pagar processados e demais obrigações que contem o registro das cauções.

Passivo não Circulante
No período foi realizada adesão ao regime de parcelamento especial das obrigações previdenciárias e precatórios no valor de R$ 781.098,93 e R$ 9.699,31, respectivamente.
Achados de Auditoria Prestação de Contas/2016
2.2.1. Superavaliação do saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa"
Após a realização de tais procedimentos constatamos que o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa encontra-se superavaliado no R$ 405.413,59 equivalente a 13,47% do valor total do saldo, em razão da divergência entre os saldos apresentados pelas instituições financeiras (resposta da circularização) (R$2.650.849,192) e o valor demonstrado na contabilidade – Balanço Patrimonial (R$3.009.732,38). Após manifestação dos responsabilizados, parte das distorções identificadas foram esclarecidas, permanecendo ainda a superavaliação no valor de R$ 121.862,88, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 09				
Instituição Financeira	**C/C**	**Saldo Informado na Circularização**	**Saldo Contábil**	**Diferença**
Banco do Brasil S/A	5244-2	5,00	0,00	5,00
Banco do Brasil S/A	5591-3	2,42	0,00	2,42
Banco do Brasil S/A	6158-1	49,84	0,00	49,84
Banco do Brasil S/A	6206-5	100,00	0,00	100,00
Banco do Brasil S/A	8991-5	0,85	0,00	0,85
Banco do Brasil S/A	42333-5	2,04	0,00	2,04
Banco do Brasil S/A	46915-7	0,01	0,00	0,01
Banco do Brasil S/A	10209-1	29,00	0,00	29,00
Banco do Brasil S/A	15200-5	109.012,65	0,00	109.012,65
TOTAL		**109.201,81**	0,00	**109.201,81**

Considerando as distorções verificadas no confronto entre a circularização e o saldo contábil não houve superavaliação, pois o montante de R$ 109.201,81 não se encontrava registrado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, para que houvesse superavaliação o saldo contábil deveria ser maior que a circularização, contudo a divergência foi regularizada no exercício corrente, conforme demonstra o registro no quadro 10, a situação foi corrigida no exercício de 2017:
O quadro seguinte representa os recursos em poder de terceiros responsáveis por adiantamentos – suprimento de fundos, prestados contas no exercício de 2017 para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços pessoa jurídica. Portanto, não deveria ser acrescida ao resultado de Caixa e Equivalente de Caixa.

CONTAS DE ADIANTAMENTO - SUPRIMENTO FUNDO				RESPONSAVEL
Banco do Brasil S/A	14870-9	3.000,00	0,00	ADAO P. DE SOUZA
Banco do Brasil S/A	14871-7	4.000,00	0,00	ADAO P. DE SOUZA
TOTAL		**7.000,00**		

Contudo, não foi considerada a conciliação bancaria existente para a conta a seguir, tendo contabilizado pagamento no valor de R$ 9.441,15 no dia 30/12/2016, não sendo efetivada a saída de banco no mesmo dia, ocorrendo o debito em conta no próximo dia útil, motivo pelo qual o saldo contábil estar menor que o saldo bancário, porém não configura desequilíbrio na contas.

Instituição Financeira	C/C	Saldo Informado na Circularização	Saldo Contábil	Diferença/conciliação
Banco do Brasil S/A	11711-0	21.744,27	12.303,12	9.441,15

2.2.2. Superavaliação do saldo da Dívida Ativa
a) Créditos tributários inscritos anteriores a 2006;
Em consequência da auditoria nas contas do exercício de 2016, a Divisão de Receitas encaminhou documento a Procuradoria Jurídica para que apurasse os créditos passiveis de prescrição que encontram em execução fiscal através do Oficio n.006/2017 de 16/08/2017, sendo que até o encerramento do exercício a Procuradoria Jurídica não haviam concluído o levantamento, do mesmo modo que o Oficio n. 008/2017 de 28/0/2017 que encaminha créditos para cobrança extrajudicial não obteve continuação, porém a contabilidade não pode registrar a prescrição sem que haja suporte que valide o registro do lançamento.
b) Créditos não tributários inscritos anteriores a 2009;
O documento aportado na contabilidade para registro de créditos em divida ativa não tributaria em 2016, não contem registro de dívidas anteriores a 2009, conforme documento da Divisão de Receitas. O saldo da conta concilia com o registro contábil.
2.2.3. Subavaliação das obrigações de curto e longo prazo decorrente de precatórios
Em virtude de acordo realizado entre as partes no exercício de 2016 para que o pagamento fosse efetuado no exercício subsequente em razão de não existir previsão orçamentária para liquidação da decisão judicial, sendo incluso no orçamento do exercício de 2017, no entanto a parte vencedora não retirou suspendeu a ação de precatório, contudo no intuito de promover a transparência dos registros contábeis e enquanto aguarda a regularização da situação pela Procuradoria Jurídica e acatando recomendações deste TCE/RO, foi processado o registro da obrigação de longo prazo em virtude de precatórios atribuídos ao município no valor R$ 9.699,31, conforme consulta ao site do TJ/RO ao qual consta o presente valor aguardando regularização, entretanto a Procuradoria Jurídica já peticionou maiores esclarecimentos junto ao órgão competente, pois pelo que se entende da ação originaria não haveria motivos para que o mesmo ainda estivesse passível de regularização, contudo o ajuste final será efetivado no decorrer de 2018, sendo objeto de nota explicativa.
2.2.4. Subavaliação de passivo exigível a curto prazo
5.1. Determinações nas Contas de Governo:
a) Acórdão APL-TC 00429/16, Item II, subitem 2.3. – Processo nº 01595/16 Nas contas do exercício de 2016, acaso haja cancelamentos de créditos da dívida ativa (tributária e/ou não tributária), comprove junto à prestação de contas, se os fatos motivadores dos cancelamentos e outros ajustes atendem às exigências constantes no art.14, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Os lançamentos descritos são estornos pela apropriação em duplicidade de juros, multas e correções que devem ser deduzidos do valor da inscrição, que erroneamente no TC-23 foi listado como inscrição em dívida ativa, justificando assim o cancelamento, não configurando em renuncia de receita, entendemos que com esclarecimentos tenhamos atendido a determinação e se considere regularizada a situação.

Comprovação do cancelamento/estorno dívida ativa/2016					
Data	Tipo	Valor	Data	Tipo	Valor
14/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	181,15	03/06/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	108,16
14/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	146,92		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	97,94
22/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	382,17	09/06/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	306,65
22/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	748,41		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	423,90
25/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	111,05		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	544,71
25/01/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	94,20	17/06/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	2.511,00
E 01/02/2016	storno Apropriação De Juros, Multa E Correção	435,43	28/06/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	376,20
01/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	29,75	29/06/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	345,19
12/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	624,09		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	764,74
12/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	87,52		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	477,30
16/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	450,10	06/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	172,56
16/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	378,08	07/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	231,35
17/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	412,80		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	178,47
18/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	397,79	12/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	1.587,43
18/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	450,10		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	44,63
19/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	916,62	15/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	281,12
19/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	387,60		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	140,59
25/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	250,00	18/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	319,36
25/02/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	376,20	20/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	454,71
21/03/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	373,16		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	59,50
21/03/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	44,63	21/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	454,71
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	1,88		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	59,50
28/03/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	122,63	27/07/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	97,94
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	97,94	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção		127,36
25/04/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	474,30	11/08/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	9.847,18
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	87,52	15/08/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	440,76
04/05/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	169,41		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	305,64
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	146,92	17/08/2016	Estorno Inscrição Em Divida Ativa	17,85

13/05/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	342,80		Estorno Inscrição Em Divida Ativa	7,20
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	573,36		Estorno Inscrição Em Divida Ativa	261,24
17/05/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	102,29	22/08/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	172,94
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	183,67	**Total**		**21.217,83**
Total		**9.580,49**			
Data	**Tipo**	**Valor**	**Data**	**Tipo**	**Valor**
24/08/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	384,33	25/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	244,00
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	439,60	26/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	261,24
29/08/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	121,26		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	17,85
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	122,31	27/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	61,3
01/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	172,56		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	48,96
02/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	231,33	07/11/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	221,64
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	132,20	09/11/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	624,8
06/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	435,92	10/11/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	233,65
08/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	467,30	11/11/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	86,28
19/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	666,12	12/12/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	162,39
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	488,73		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	52,71
20/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	2.847,94	23/12/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	224,15
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	241,35		Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	364,46
26/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	153,52	26/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	7,20
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	245,98	27/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	21,98
29/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	129,95	30/12/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correcao	2680,05
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	295,33	**Total**		**5.312,66**
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	152,60	**Total Geral**		**52.622,71**
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	191,55			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	229,80			
30/09/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	144,82			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	102,29			
06/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	5.236,35			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	514,64			
18/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	150,73			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	720,19			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	272,30			
19/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	232,68			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	521,26			
	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	161,79			
25/10/2016	Estorno Apropriação De Juros, Multa E Correção	305,00			
Total		**16.511,73**			

b) Acórdão APL-TC 0049/2016, referente ao processo nº 1551/13 - Item III - Prestação de Contas do exercício de 2012: "DETERMINAR, via ofício (mãos próprias), ao atual Prefeito do Município de Urupá que promova a transferência da conta única do tesouro municipal para a conta do Fundeb, do montante de R$25.595,45 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), indevidamente utilizado no exercício de 2012, para pagar despesas não afetas, em tese, ao Fundo, o qual deverá ser aplicado no exercício de 2016, independentemente do valor afeto ao exercício correspondente."

Em cumprimento a determinação supracitada foi realizada a transferência da conta do ICMS para a conta do FUNDEB 40% em 27/12/2017, anelou ter atendido a determinação e corrigido a origem da infringência.

Referente à despesa de R$ 150,00 apontada como indevida, não há o que excluir do computo do fundeb, pois em 30/12/2016 foi feita a correção do pagamento indevido na dotação do fundeb executando-o corretamente na mesma data na dotação a que se refere a aplicação dos 25%, do valor aplicado de R$ 6.018.808,71 já se encontra excluído o montante de R$ 150,00, no arquivo do SIGAP consta a correção do pagamento do empenho 162/2016 anulando da dotação PA 4070 e empenhando no PA, entendemos que nesse caso, não há o que devolver haja vista que não ocorreu a saída nem da conta e nem da dotação especifica do FUNDEB.

A movimentação de rendimentos do fundeb na quantia de R$ 1.486,55 não foi informada no sigap, pois a mesma não se realizou sendo previsão.

Informação adicional dos achados de Auditoria da Prestação de Contas/2015 que acompanharam as NE do Balanço/2016.

Conforme determinação da conclusão dos trabalhos de auditoria, esclarecemos os lançamentos que originaram as correções no TC-23, sendo, R$ 24.400,00 baixados das contas de material de consumo, gêneros alimentícios e autopeças indevidamente na DVP Serviços, ao invés de baixados na DVP- Uso de Material de Consumo, ajustados em 31/12/2015, pela consolidação dos lançamentos da Câmara Municipal. Ainda sobre a consolidação da Câmara, ajuste de material de consumo referente ao exercício de 2014, lançados em contrapartida na conta ajustes do exercício anterior nas contas de resultado no valor de R$ 22.042,32, ajustados em janeiro/2016.

Quadro 07 – A5 Divergência no saldo da conta Estoque					
Comprovação da divergência Estoque 2015					
Data	**Tipo**	**Valor**	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		
30/05/2015	Estorno Liquidação	312,37	**Data**	**Tipo**	**Valor**
15/09/2015	Estorno Liquidação	5,20	31/12/2015	Movimentacao Financeira	19.425,11
30/09/2015	Estorno Liquidacao	1.368,58	31/12/2015	Movimentacao Financeira	770,24
29/12/2015	Estorno Liquidacao	0,03	31/12/2015	Movimentacao Financeira	4.204,65
24/09/2015	Estorno Liquidacao	0,07	**TOTAL**		**24.400,00**
25/09/2015	Estorno Liquidacao	5.358,75			
25/09/2015	Estorno Liquidacao	1.764,69	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		
18/12/2015	Estorno Liquidacao	1.601,40	**Data**	**Tipo**	**Valor**
31/12/2015	Estorno Liquidacao	321,00	30/01/2016	Movimentacao Financeira	1.667,30
31/12/2015	Estorno Liquidacao	6,00	30/01/2016	Movimentacao Financeira	2.771,72
15/06/2015	Estorno Liquidacao	52,08	30/01/2016	Movimentacao Financeira	17.603,30
23/11/2015	Estorno Liquidacao	2.578,50	**TOTAL**		**22.042,32**
31/12/2015	Estorno Liquidação	149,96			
09/04/2015	Estorno Liquidação	55,75			
05/10/2015	Estorno Liquidacao	51,24			
31/12/2015	Ajuste entre contas	59.003,01			
17/12/2015	Estorno Liquidacao	55,75			
17/12/2015	Estorno Liquidacao	457,15			
30/10/2015	ajuste entre contas	302,80			
TOTAL		**73.444,33**			
FONTE: MOVIMENTACAO DIARIA/2015					

Diante dos esclarecimentos e evidenciação entendemos ter sido afastada a divergência apontada nos achados de auditoria e acolhida as contrarrazões apresentadas pelos responsáveis.

Quanto ao item A7 – Divergência no saldo da conta resultados acumulados, "apresentação no Balanço Patrimonial do resultado acumulado em 2014 (coluna do exercício anterior) é no valor de R$19.747.759,44, no entanto, na coluna do exercício atual apresenta o valor de R$17.972.407,84 para o mesmo saldo."
A apresentação do saldo referente ao exercício de 2014 demonstrado na coluna do exercício anterior no exercício atual teve sua composição da seguinte forma:

Descrição	Total
Superávit/Déficit do Exercício Anterior (Acumulados no Balanço 2014)	19.747.759,44
Ajustes de Exercícios Anteriores (Balanço 2014)	-1.648.783,48
Patrimônio Social e Capital Social (câmara Balanço 2014, ajustado em 2015)	-166.898,11
Total do Superávit/Déficit do Exerc. Anterior (apresentado exerc. 2015)	**17.932.077,85**

Ainda resulta numa diferença de R$ 40.329,99, do valor apresentado na análise pela equipe técnica, refere-se à geração do saldo de Ajustes de Exercícios anteriores na cifra de R$ 915.157,49 enquanto que o saldo correto é R$ 955.487,48, não foram necessários ajustes na contabilidade, somente na geração do demonstrativo.
No exercício de 2015 o saldo final da conta de ajustes de exercício anterior (2014) não foi transferido para a conta do resultado de exercícios anteriores, permanecendo com saldo inicial individualizado, sendo que no decorrer do exercício sofreram modificações que culminaram no montante de R$ 955.487,48, saldo final da conta ajustes em 2015.

Diante dos esclarecimentos e das evidencias aguardamos a acolhida da contrarrazão apresentada e considerada sanada a divergência apontada.
Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.

Com relação à diferença apontada, corrigida e não acolhida pela equipe de análise técnica pela cifra de R$ 64.250,00, o que a desencadeou foi no instante em que se emitiu o Balanço Patrimonial/2015 o qual rastreia o saldo do exercício anterior trouxe valor diferente do que consta no balanço Patrimonial de 2014, considerando que houve conversão de dados em 2015 devido à troca de sistema, ocasionando a informação do saldo anterior de forma indevida, contudo entendemos que a divergência A6 – Divergência no saldo da conta Imobilizado esteja solucionada e acolhida pela equipe de análise, segue junto ao balanço patrimonial 2016 o balanço patrimonial 2015 demonstrando o saldo final de 2014, corretamente.

Já nos achados de auditoria a situação do item A8- divergência no saldo do Ativo e Passivo, a divergência de R$ 9.555,00 do item a), ocorreu na movimentação da conta suprimento de fundos do fundo municipal de ação social, na conversão dos dados o montante que já se encontrava baixado retornou com saldo, sendo realizada movimentação para baixa.

Item b) quanto ao valor identificado de R$ 98.000,00 na divergência do item o ajuste foi realizado somente no relatório, pois ao gerar o mesmo não considerava o valor de restos a pagar de exercícios anteriores, feito o ajuste o relatório foi gerado de forma correta, não sendo necessário ajustar lançamentos pois não foi erro de lançamentos e sim de geração de relatório, aguardamos o acolhimento das contrarrazões e atendido a determinação dos achados de auditoria da prestação de contas do exercício de 2015.

Quadro 08 - A10 – Não atingimento da meta do Resultado Primário/2015 Considerando que a LRF estabelece em seu art. 9º que a verificação bimestral do cumprimento das metas fiscais, compreendemos que não houve descumprimento ao dispositivo legal uma vez que, se considerarmos a utilização de recursos arrecadados no exercício anterior para dar cobertura a despesas do exercício no montante de R$ 571.982,94, pela abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, a meta do resultado primário foi cumprida, a julgar pelo critério de análise do item considerou-se apenas a receita arrecadada no exercício, porém, a despesa considerada foi a despesa total, diminuído a monta dos crédito por superávit obtém um Resultado Primário de R$ 119.971,55 com percentual de realização de -68,23%, conforme evidencia o quadro 08 a seguir.

DESCRICAO	2015
1-Receita Primária	23.773.991,52
2-Despesa Primária (desconsiderando credito por superávit)	23.654.019,97
3-Resultado Primário (1-2)	119.971,55
4-Meta Fixada na LDO (R$)	-175.840,90
5- % Realizado = (3/4)*100	**-68,23**

Pela demonstração acima pode-se interpretar que houve atingimento da meta estabelecida, sendo sanada a inconsistência do item, pois o resultado atingido foi superavitário.

MÁRIO VANDERLEY LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:72E3915D